

**ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2024**

**OBJETO:** Seleção da melhor Proposta Técnico-Financeira para a assinatura de CONTRATO DE GESTÃO com Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social da área da Saúde, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, para gestão compartilhada para o gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal Dr. Jose Seve Neto – PSMJSN.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** A Sessão de Habilitação, Avaliação e Seleção será realizada na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, nas seguintes datas: A primeira sessão ocorrerá no dia 03/06/2024, às 09:00h, e será destinada à entrega e à abertura do envelope A e ao julgamento da habilitação dos interessados; a segunda sessão ocorrerá no dia 10/06/2024, às 09:00h, e será destinada à entrega e à abertura do envelope B pelas Organizações Sociais habilitadas na primeira sessão; a terceira sessão ocorrerá no dia 24/06/2024, às 09:00h, e será destinada ao julgamento das Propostas contidas nos envelopes B e divulgação dos resultados pela Comissão de Seleção.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

- Índice

**ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2024**

	<i>Páginas</i>
<b>ESCLARECIMENTOS INICIAIS QUANTO À RAZÃO SOCIAL</b>	5
<b>DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE</b>	6-8
<b>6.15.4.3.</b> A documentação de habilitação deverá ser apresentada no envelope A e conterá: <b>6.15.4.3.1.</b> Publicação do ato de qualificação da instituição como Organização Social da área da Saúde, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia.	9-12
<b>6.15.4.3.2.</b> Apresentação do atestado de visita técnica (anexo IX) devidamente assinado, conforme descrito no item 2.1. deste edital ou declaração formal de dispensa da visita técnica, conforme modelo do Anexo XIV.	13-16
<b>6.15.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b> <b>6.15.5.1.</b> Para fins de habilitação jurídica deverá ser fornecida a seguinte documentação: a) Documento de identidade e cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável.	17-38
b) Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.	39-87
c) Ata de eleição da atual diretoria e do conselho de administração.	88-148
<b>6.15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b> a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica expedida pelo distribuidor da sede Entidade.	149-155
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Organização Social de	156-261



Saúde, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	
<b>6.15.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	262-263
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente a sua finalidade e compatível com objeto do Edital de seleção.	264-266
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consubstanciada na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, relativos a créditos tributários Federais e à dívida ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.	267-268
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do proponente, consubstanciada na apresentação da certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa de ICMS, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e da certidão negativa da dívida ativa, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado.	269-271
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, consubstanciada na apresentação da certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa de ISS e certidão de regularidade fiscal relativa aos demais impostos, tributos e taxas municipais, de acordo com o objeto social da empresa, ambas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e/ou pela procuradoria Geral do Município da sede ou filial do proponente.	272-274
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que será comprovada através do Certificado de Regularidade – CRF FGTS.	275-276
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	277-292
<b>6.15.8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:</b>	293-294
<b>6.15.8.1.</b> Declaração formal, assinada pelo representante legal da Entidade, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da	





Constituição Federal, conforme modelo contido no <b>anexo VIII</b> deste edital.	
<b>6.15.8.2.</b> Declaração de conhecimento do teor deste Edital, conforme modelo contido no <b>anexo XI</b> .	295-296
<b>6.15.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	297-325
a) Comprovação, através da documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro diretivo funcional, Responsável Técnico da área da saúde, detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no Conselho Profissional competente, que comprove(m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento, por no mínimo 06 (seis) meses em Unidade de Saúde Pública ou Privada.	
b) Comprovação, através de documentação legal, de que a organização social e/ou corpo dirigente, possui atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público/privado.	326-336
c) Comprovação, através de Curriculum Vitae e documentação comprobatória, de que a Organização Social possui em seu quadro diretivo funcional e/ou de consultores contratados, profissionais de experiência comprovada, mínima de 02 (dois) anos em Gestão de Saúde no âmbito municipal, estadual e/ou federal que comprove(m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente seleção.	337-365
d) Comprovação, através de Curriculum Vitae e documentação comprobatória, possuir, em seu quadro diretivo funcional e/ou consultores contratados, pelo menos 02 (dois) profissionais de nível superior da área da saúde com especialização em qualquer área da Gestão em Saúde (Serviços de Saúde Pública, Atenção Básica ou Urgência e Emergência), cuja certificação esteja devidamente registrada no Ministério competente.	366-408
<b>ANEXOS</b>	409
Anexo 1 – CEBAS	410-432
Anexo 2 – Comprovante de endereço da entidade/ Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica/ Alvará de funcionamento	433-437
Anexo 3 – Certidão negativa – Licitantes Inidôneos	438-439








Anexo 4 – Certidão negativa – Improbidade Administrativa	440-441
Anexo 5 – Certidões Interdição e Tutela	442-444
Anexo 6 - CREMERJ	445-447
Anexo 7 - Anexo Edital de Convocação e Ata de reunião do Conselho – Aprovação da participação no certame	448-453
Anexo 8 – Certidão MTE	454-456



**ESCLARECIMENTOS INICIAIS QUANTO A RAZÃO SOCIAL**

Considerando as novas diretrizes institucionais, incrementadas pela nova gestão de maneira a buscar a renovação do Instituto de forma que melhor refletisse a nova fase desse Instituto, cumpre esclarecer que, por meio de deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com lavratura da Ata de nº 75/2023, realizada em 25/08/2023; ratificada em Assembleia Geral Extraordinária nº 06/2023, realizada em 09/10/2023; o **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, decidiu por reformar parcialmente seu Estatuto Social, tendo como fundamento a renovação do mesmo, sendo **aprovada a modificação de sua denominação social, que passa a ser conhecido por INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, nome fantasia POSITIVA**, mantendo a numeração de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Por fim, cumpre esclarecer que, em que pese tenha ocorrido a alteração do nome, as condições de habilitação e qualificação permanecem as mesmas.

  
LEONARDO FONSECA LOPES  
DIRETOR EXECUTIVO  
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

LEONARDO LOPES  
DIRETOR EXECUTIVO



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Na qualidade de Advogado da Organização Social **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, com Sede à Rua Maria Eugênia, no 138, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.261-080, eu, **PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira 221729 OAB/RJ e CPF nº 139.059.677-07, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, **DECLARO** que os documentos apresentados em foto cópia, no processo referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 5432/2024** (Seleção da melhor Proposta Técnico-Financeira para a assinatura de **CONTRATO DE GESTÃO** com Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social da área da Saúde, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, para gestão compartilhada para o gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal Dr. Jose Seve Neto – PSMJSN), são autênticos, com base nos termos do Art. 425, inc. IV do CPC/2015, c/c art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021, assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

DECLARO também, para fins de direito sob as penas da lei, que as **INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS** e condizentes com a realidade por ser expressão da Verdade, firmo o presente.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO  
Data: 27/05/2024 20:13:03-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO**

**221729 OAB/RJ ADVOGADO - INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

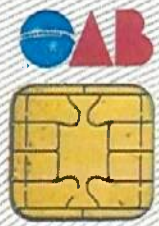
✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736



USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14070072



ASSINATURA DO PORTADOR  
*[Handwritten signature]*

OBSERVAÇÕES





**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO

INSCRIÇÃO:  
221729

FILIAÇÃO  
PAULO CESAR DE MOURA SALGADO  
MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO LIMA SALGADO

NATURALIDADE  
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO  
28/11/1989

RG  
132853995 - DETRAN-RJ

CPT  
139.059.677-07

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
SIM

VIA EXPEDIDO EM  
01 31/08/2018

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY  
PRESIDENTE



**6.15.4.3.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada no envelope A e conterá:

**6.15.4.3.1.** Publicação do ato de qualificação da instituição como Organização Social da área da Saúde, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaltá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 066, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre autorização específica para que as Organizações Sociais qualificadas pelo Município de São Pedro da Aldeia participem do procedimento de seleção com vista à celebração de contrato de gestão compartilhada do Pronto Socorro Municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, bem como por força das razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 13426/2023; e,

**CONSIDERANDO** a existência do Decreto nº 154, de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicização dos pedidos de qualificação DEFERIDOS com base no Decreto nº 154, de 16 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** especialmente os termos da Ata de Reunião da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais constantes às fls. 210/211, do Processo Administrativo nº 13426/2023;

**CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais e o deferimento da qualificação das pessoas jurídicas postulantes ao status de Organização Social no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia;

**CONSIDERANDO** o despacho de fls. 213 do Processo Administrativo nº 13426/2023, da Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Saúde, no sentido de acolher integralmente o parecer da Ata de Reunião de fls. 210/211 da COQUALI-SPA, bem como o acolhimento do parecer jurídico qualificando as entidades constantes do Anexo Único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam qualificadas como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia as pessoas jurídicas constantes no Anexo Único do presente Decreto, nos exatos termos do art. 1º, § 2º, III, do Decreto Municipal nº 154, de 16 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Ficam as **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** constantes do Anexo Único deste Decreto autorizadas a participarem de eventual procedimento de seleção para celebração de contrato de gestão compartilhada do Pronto Socorro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
23 de abril de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**  
Carlos Fábio da Silva  
= Prefeito =



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PA: 5156/2024 – Requerente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES, qualificação DEFERIDA;

PA: 1566/2024 – Requerente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, qualificação DEFERIDA;

PA: 5107/2024 – Requerente: ORGANIZAÇÃO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, qualificação DEFERIDA.





**6.15.4.3.2.** Apresentação do atestado de visita técnica (anexo IX) devidamente assinado, conforme descrito no item 2.1. deste edital ou declaração formal de dispensa da visita técnica, conforme modelo do **Anexo XIV**.



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736

**ANEXO XIV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

Eu, **LEONARDO FONSECA LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de Identidade nº 25797017-8, expedido pelo DIC/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 136.593.097-10, na condição de representante legal devidamente constituído do **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, para fins do disposto no Edital do Chamamento Público nº 03/2024, declaro, sob as penas da lei, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a execução do contrato de gestão em tela, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Em complementação ao acima disposto, o **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL DECLARA** para os devidos fins ter realizado visita técnica no Pronto Socorro Municipal Dr. Jose Seve Neto - PSMJSN na data de 26 de fevereiro de 2024, com vistas à participação no frustrado Chamamento Público 01/2024 (conforme comprovante em anexo), oportunidade em que foram dirimidas quaisquer dúvidas para a formalização do Plano de Trabalho apresentado para o presente Edital, mediante o conhecimento das instalações físicas, dos equipamentos e demais condições da Unidade, sendo este o motivo de a entidade optar pela não realização de nova visita/vistoria, dispensando tal necessidade.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**

Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA  
LOPES  
DN: cn=LEONARDO  
FONSECA LOPES, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,  
email=juridico.ipcep@gmail.com

**LEONARDO FONSECA LOPES**

**Diretor Executivo**

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

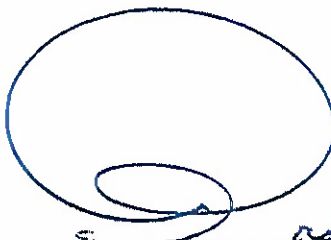
✉ contato@positiva.org.br  
☎ (21) 3079-7736

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024, atesto que os Representantes credenciados da Organização Social INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, Sra. **DEBORA CRISTINA CHAVES DOS SANTOS** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 029.298.267-46; Sra. **YASMIM LIMA JARDIM ROCHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 197.328.147-30; e Sr. **MARCELINO PAIVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 868.983.963-15, vistoriaram as instalações físicas do Pronto Socorro Municipal Dr. Jose Seve Neto - PSMJSN, situado a Rua Prefeito Waldir da Silva Lobo, 02, Morro do Milagre, no Município de São Pedro da Aldeia e tomaram ciência dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia - SESAU.

São Pedro da Aldeia, 26 de fevereiro de 2024.



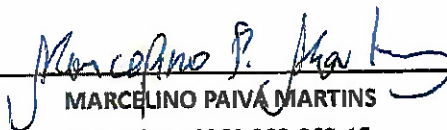
Assinatura e identificação do Representante da SESAU



DEBORA CRISTINA CHAVES DOS SANTOS  
CPF sob o nº 029.298.267-46



YASMIM LIMA JARDIM ROCHA  
CPF sob o nº 197.328.147-30



MARCELINO PAIVA MARTINS  
CPF sob o nº 868.983.963-15



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

✉ contato@positiva.org.br  
☎ (21) 3079-7736

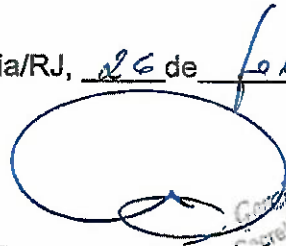


**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024, atesto que o (a) responsável técnico desta Pessoa Jurídica ou o (a) Representante credenciado (a) da Organização Social Instituto Social Beneditina

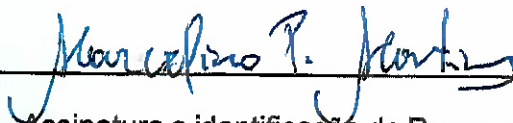
vistoriou as instalações físicas do Pronto Socorro Municipal Dr. José Seve Neto – PSMJSN, situado à Rua Prefeito Waldir da Silva Lobo, 02, Morro do Milagre, no Município de São Pedro da Aldeia e tomou ciência dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia - SESAU.

São Pedro da Aldeia/RJ, 06 de fevereiro de 2024.



Carla Lopes Vieira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Mat. 37879

Assinatura e identificação do Representante da SESAU



Assinatura e identificação do Representante Legal da Entidade



### 6.15.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.15.5.1.** Para fins de habilitação jurídica deverá ser fornecida a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável.



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

**RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES**

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, com sede à Rua Maria Eugênia, nº 138, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.261-080, por intermédio de seu representante legal, seu Diretor Executivo, Sr. Leonardo Fonseca Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 257970178, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.593.097- 10, vem, por meio deste, informar relação nominal de todos os dirigentes da associação civil sem fins lucrativos, devidamente acompanhada de cópia do CPF, RG e endereço completo dos mesmos, conforme planilha inframencionada:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Diretor Executivo	LEONARDO FONSECA LOPES	257970178 DETRAN/RJ 201.474 OAB/RJ	136.593.097-10	Av. Flamboyants da Península, nº 300, Bloco 02, apto. 603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
Diretor de Compliance	PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO	132853995 DICRJ 221.729 OAB/RJ	139.059.677-07	Av. Embaixador Abelardo Bueno, 2510, bloco 02, apto. 1009, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.



LEONARDO FONSECA LOPES  
Diretor Executivo  
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736







DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.464.437/0001-46  
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

LEONARDO FONSECA LOPES  
AV. FLAMBOYANTS DA PENINSULA 300 BL 2 AP 603 GR 2.3  
BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO, RJ  
CEP 22776-070 | MEDIDOR: 8704049

01 10 L525 12 0194 Z002

**Classificação:** Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial  
**Tipo de Fornecedor:** Trifásico

**LEONARDO FONSECA LOPES**  
AV. FLAMBOYANTS DA PENINSULA  
300 BL 2 AP 603 GR 2.3  
BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO,  
RJ  
CEP 22776-070  
CPF 136.593.097-10  
Conta Contrato: 10138952295

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
0421045863

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
80113553

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	15/04/2024	15/05/2024	30	14/06/2024

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2024	06/06/2024	R\$ 1.040,28



NOTA FISCAL Nº 036121420 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO: 15/05/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfo-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
Chave de acesso:  
33240560444437000146660010361214201098797800  
Protocolo de autorização: 233240002889815 - 15/05/2024 às 15:24:28

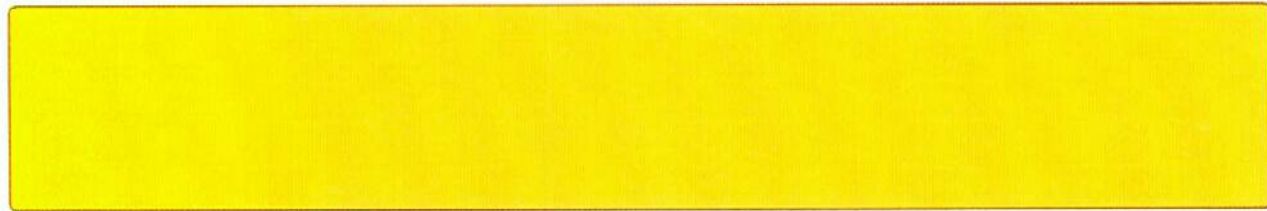
Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Energia Elétrica kWh	kWh	820	1.187,07	974,08	50,11	984,08	24,000	236,18	0,84173
Contrib Ilum Pública Municipal				32,87					
Multa 2% conta de 04/2024 sobre R\$ 1.079,46				21,59					
Juros mora 1%am: 4 dia(s) sobre R\$1079,46				1,44					
DEBITO VAR IPCA				0,30					
TOTAL					60,11	984,08		236,18	

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP/COFINS	747,00	1,10%	8,50
	747,00	5,51%	41,21

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
MAI/24	820	30
ABR/24	923	32
MAR/24	850	27
FEV/24	1.008	30
JAN/24	708	30
DEZ/23	791	30
NOV/23	551	31
OUT/23	470	30
SET/23	467	32
AGO/23	275	30
JUL/23	246	32
JUN/23	219	30
MAI/23	384	16

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
8704049	Energia kWh	tarifa Convencional	75772	77602	1	820

**Reservado ao Fisco**



**PAGUE ESTA FATURA VIA PIX**  
  
NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DESTA FATURA. ELA SE ENCONTRA EM DÉBITO AUTOMÁTICO



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
06/06/2024	*****1.040,28	80113553	MAI/2024

Autenticação Mecânica

8366000010.0.40280053106.1.51304513511.0.10138952295.0









## CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

**IMÓVEL: Av. Emb. Abelardo Bueno, nº02510, bloco 2, apt. 1009, Barra da Tijuca/RJ - CEP: 22775-040**

**Valor do aluguel: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais)**

**LOCADOR: GISELLE ASSUMÇÃO FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 126.784.017-07, e portadora da carteira de identidade nº 12295743-4 DETRAN/RJ, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Marcílio Dias, nº 225, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ – CEP: 25075-200, neste ato representado pela **M. DE ANDRADE FEITAL IMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.208/0001-90 e inscrita no CRECI sob o nº J 5540-0, estabelecida na Rua Professor José de Souza Herdy, nº 1320 – Loja B – 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ, administrada e representada por **AMANDA DE ANDRADE FEITAL**, brasileira, solteira, empresária, inscrita CPF sob o nº 094.085.777-44 e portadora de identidade nº 13.166.707-3 IFP/RJ.

**LOCATÁRIOS: PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 139.059.677-07, e portador da carteira de identidade nº 13285399-5 – DETRAN/RJ, e **THAIS MATTOS DE BRITO**, brasileira, casada, Internacionalista, inscrita no CPF sob o nº 136.853.267-59 e portadora do RG nº 25.476.841-9 Detran/RJ, residentes e domiciliados na Rua Marquês de Abrantes, nº 142 – FDO, - Apt 104, bairro Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22230-061

---

Rua Professor José de Souza Herdy, nº 1320 – Loja B - 25 de Agosto, Duque de Caxias – RJ CEP 25071-201.

Tels.: (21) 2671-5150 – (21) 3842-4035 – (21) 96773-5150

Site: [www.feitalimoveis.com.br](http://www.feitalimoveis.com.br) e-mail: [feital@feitalimoveis.com.br](mailto:feital@feitalimoveis.com.br)

Página 1

**FIADOR(A)(ES) E PRINCIPAL(IS) PAGADOR(A) (ES), SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL(IS): JONES TADEU AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 669.933.187-68, e portador da carteira de identidade nº 04.654.633-9 e **ANGELA ALVES DE MATTOS BRITO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 842.021.737-91 e portadora do RG nº 06.931.799-8 Detran/RJ, residentes e domiciliados na Rua Domingos Ferreira, n.º 81, apartamento 204, bairro Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22050-011 de acordo com as seguintes cláusulas, as quais se aplicarão de pleno direito:

E pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes acima qualificadas contratam a locação do imóvel em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo determinado da locação é de **30 (trinta) meses** a começar em **15 de Abril de 2024** e termino em **14 de Outubro de 2026** e inclusive, findo os quais a resolução do contrato ocorrerá automaticamente, nos precisos termos do art. 46, caput, da Lei n. 8.245, de 18.10.91, sob pena de sujeitar-se à cabível ação de despejo. A entrega das chaves ocorrerá por meio de termo, somente após a apresentação de todas as vias deste instrumento devidamente assinadas e com as respectivas firmas dos contratantes reconhecidas em cartório.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: PAGAMENTO DO ALUGUEL**

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, que se vencerá no dia 08 (oito) de cada mês, acrescidos dos acessórios da locação descritos na cláusula 3ª (terceira), exclusivamente por boleto bancário a ser encaminhado ao endereço informado pelo locatário ou caso não receba via correios poderá retirar a

segunda via no site da imobiliária com o login com senha pessoal e intransferível fornecidos na contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Locador poderá alterar a forma de pagamento a qualquer tempo, bastando que comunique a sua intenção por carta, por telegrama ou por qualquer outra forma de comunicação escrita, inclusive por meio dos endereços eletrônicos e aplicativo fornecidos, deixando claro que a imobiliária não faz recebimento em sua sede. Os locatários se obrigam a comunicar de imediato ao Locador qualquer alteração de endereço eletrônico e de número de celular, especialmente do WhatsApp, sob pena de despejo por infração contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficam os LOCATÁRIOS cientes que após 30 dias de atraso, o boleto será encaminhado para protesto junto ao Cartório e seu nome será incluído no SPC, SERASA e demais órgão de proteção ao crédito, ficando, desde já, acordado que as eventuais **despesas de inclusão e/ exclusão correrá por conta do LOCATÁRIO**. Para retirada do nome destes órgãos além do pagamento do aluguel e taxas acrescidos de multas estabelecidas, serão cobradas as taxas bancárias e do cartório para baixa do protesto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O aluguel será reajustado ANUALMENTE na exata proporção da variação anual acumulada do IGP-M e, na falta deste, nesta ordem, pelo IGP/DI e pelo IPC-RJ, todos editados pela Fundação Getúlio Vargas. O aluguel será sempre reajustado pelo maior indexador e pela menor periodicidade, ainda que autorizado por legislação superveniente. Caso o IGP-M seja negativo, ou seja, ocorrer a deflação, as partes concordam em manter o valor que vinha sendo pago. Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelo LOCADOR, que poderá ainda estipular, de comum acordo com o LOCATÁRIO, o índice de reajuste e periodicidade.



**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento após esse prazo sujeitará ao LOCATÁRIO a multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, e acessórios, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, contada a partir da data do vencimento. Honorários advocatícios serão em virtude de ações judiciais na base de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito, ficando previamente contratado através da liberdade contratual estabelecida no art. 190 do CPC c/c art. 58, II e IV da Lei 8.245/91, que **as custas judiciais provenientes de uma demanda judicial correrão por culpa da parte que infringir o contrato**, que poderão ser requeridas para pagamento ao final da demanda e a critério do Juízo.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para quitação de seus débitos de aluguéis e acessórios os LOCATÁRIOS deverão quitar o boleto e não poderá utilizar-se de outras ordens de pagamento bancária, depósitos em conta corrente ou quaisquer outros recursos ou sistemas que não seja aquele previsto nesta cláusula, sob pena de nulidade independente das demais combinações previstas.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O recebimento pelo LOCADOR ou seu PROCURADOR do aluguel e/ou demais acessórios de forma diversa ou após as datas fixadas, bem como quaisquer outras transigências em relação às condições contratuais acordadas serão entendidas, e cada caso, como mera liberalidade, não induzindo novação objetiva, assim como a abstenção ou demora no exercício de qualquer direito ou faculdade assegurados neste instrumento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso o LOCADOR concorde com o pagamento diretamente pelo LOCATÁRIO de qualquer dos acessórios anteriormente especificados, manifestar-se-á expressamente e por escrito, não sendo presumível sob qualquer pretexto sua concordância tácita.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Caso em eventual ação de despejo e/ou cobrança em que o Locatário não seja encontrado no endereço desta locação, fica convencionado



pela liberdade contratual estabelecida no art. 190 do CPC c/c art. 58, II e IV da Lei 8.245/91, que a citação postal no endereço do imóvel locado será válida

### **CLÁUSULA TERCEIRA: TRIBUTOS E SEGURO DO IMÓVEL**

Constituem acessórios da locação, o condomínio e ou rateio de despesas de faxinas e material de limpeza, o imposto predial, o laudo de auto vistoria obrigatória, a taxa de coleta domiciliar do lixo, a taxa de incêndio (DATI), a taxa de iluminação pública, o seguro anual contra incêndio contratado a preço de mercado pelo (a) (s) Locador (a) (es) e as contas de água e esgoto, luz e gás, bem assim toda e qualquer rubrica, seja a que título for, incluída nessas contas e nos tributos retro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica desde já o locatário obrigado a apresentar mensalmente na administradora as taxas não inclusas no boleto bancário, contribuições ou outros quaisquer acessórios incidentes sobre o imóvel ou sobre a locação, independente de sua natureza, sejam eles federais, estaduais ou municipais, que futuramente venham a ser criados, assim como todas as despesas normais, extraordinárias ou eventuais, além do seguro contra fogo e riscos diversos. Considerando que as despesas de condomínio são pagas sempre no mês vigente, justamente para que o mesmo tenha o balancete de todas as despesas utilizadas no mês, o Locatário deve ter a ciência em caso de rescisão contratual/fim de contrato haverá resíduo desta natureza no mês seguinte e que tal despesa deve correr por sua inteira responsabilidade, eximindo esta administradora de todo e qualquer ônus. Para tanto, a Locatária deverá fornecer todos os contatos necessários para cobrança no intuito de evitar possível inabilitação de crédito junto ao Serasa, bem como, ação de cobrança com seus encargos de custas processuais e sucumbenciais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prêmio de seguros contra fogo e riscos diversos, conforme previsto nesta cláusula será providenciado pelo LOCADOR e feito em seu nome anualmente, devendo ser pago pelos LOCATÁRIOS contra apresentação do aviso

de cobrança, ficando a apólice em poder do LOCADOR. O seguro será contratado pelo valor de reposição atualizado, fixado ou aceito pela Seguradora, sujeito a reajuste sempre que houver desvalorização dos montantes adotados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se o LOCADOR antecipar pagamentos, a ele pertencerá às vantagens daí advindas, salvo se os LOCATÁRIOS reembolsá-los integralmente na mesma data do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É ressalvado ao LOCADOR, exigir a qualquer tempo, diferenças devidas da majoração do aluguel, que por qualquer motivo não tenham sido exigidas oportunamente faculdades extensivas aos tributos, taxas, tarifas e demais acessórios, corrigidos monetariamente a partir do vencimento de cada obrigação.

#### **CLAUSULA QUARTA: VISTORIA DO IMÓVEL**

Os LOCATÁRIOS reconhecem que recebem o imóvel de acordo com o laudo de vistoria inicial, obrigando-se a entregar da mesma forma, em perfeito estado e em pleno funcionamento, mesmo que a locação seja interrompida antes de 12 meses, por qualquer tempo de uso, não tendo direito quando finda ou rescindida a locação a nenhum tipo de indenização por parte do LOCADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É vedado aos LOCATÁRIOS modificarem a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por expresso do LOCADOR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os LOCATÁRIOS, não poderão fazer nenhuma benfeitoria necessária útil ou voluptuária que importe em modificação, alteração, redução, acréscimo ou mesmo reforma do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, mesmo a seu custo. Caso alguma modificação ou benfeitoria, necessária, útil ou voluptuária, seja realizada, deverá ser demolida ou retirada, às custas dos Locatários, a fim de que o imóvel retorne ao seu anterior estado. Porém, se a mesma permanecer por conveniência do Locador, ficará incorporada ao imóvel, sem

que os Locatários tenham o direito de reclamar indenização, compensação ou retenção. Os Locatários renunciam, neste ato, ao direito de reclamar indenização, compensação ou retenção, por benfeitorias realizadas (Lei nº 8.245/91, art. 35 e Súmula nº. 335 do STJ).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – É reservado ao LOCADOR ou seu PROCURADOR o direito de vistoriar o imóvel quando julgarem conveniente, mediante prévia comunicação por escrito e no caso de venda do citado imóvel os LOCATÁRIOS se obrigam a permitir a visita uma vez por semana de interessados na compra acompanhados pelo LOCADOR ou representante, com dia e hora a ser determinado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Qualquer óbice oposto pelos LOCATÁRIOS a vistoria do imóvel, ou a visita programada de um propenso comprador do mesmo em caso do bem locado for oferecido para alienação, ensejará a imediata aplicação da multa contratual prevista na décima cláusula, cobrável juntamente com o aluguel e demais acessórios, além de caracterizar infração contratual grave, passível de rescisão de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DESTINAÇÃO**

A locação é celebrada *intuito personae*, sendo destinada exclusivamente à locação residencial, não podendo ser utilizado para outras finalidades, salvo autorização expressa e por escrito do LOCADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os LOCATÁRIOS comprometem-se por si, seus herdeiros e sucessores, ou a quem se encontrar no imóvel a cumprir a Convenção e o Regulamento Interno do prédio locado e a observar a destinação do imóvel, bem como respeitar as Leis, Decretos, Posturas e normas em geral aplicáveis à espécie principalmente no que diz respeito à proibição de manter no imóvel animais de qualquer tipo, espécie e tamanho, salvo com autorização. Manter silêncio, asseio, higiene e

disciplina, proibido som alto nas dependências e proibido festividades no prédio, as quais declara conhecer, submetendo-se as suas cominações. Outrossim, comprometem-se a impedir que a utilização do imóvel objeto desta locação degenerem em mau uso da propriedade, em detrimento dos interesses do LOCADOR, riscos, incômodo ou vexames para vizinhança, sob pena de que por seu proposto, ou parte de terceiros, mesmo por omissão, imediata rescisão do presente independentemente das demais cominações cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente proibido a cessão, sub locação, comodato, empréstimo, do imóvel no todo em parte, temporária ou definitivamente, como também a transferência do presente contrato sem prévio e expreso consentimento do LOCADOR por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA: INTERDIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO**

A interdição ou desapropriação do imóvel locado, por necessidade ou utilidade pública, ou em caso de incêndio total ou parcial que impeça a utilização do mesmo, acarretará de pleno direito à rescisão do presente contrato independentemente de notificação, sem ônus para as partes, ressalvados possíveis responsabilidades.

**CLÁUSULA SÉTIMA: FIANÇA**

Declara que assina o presente contrato na qualidade de FIADORES e principais pagadores, estando solidariamente responsáveis com o LOCATÁRIO, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições nele convencionadas, durante todo prazo contratual e até a entrega efetiva das chaves.

Como fiadores na avença, o **Sr. JONES TADEU AMARAL DE BRITO e a Sr. ANGELA ALVES DE MATTOS BRITO**, já qualificados neste contrato, são tidos como



principais pagadores, solidariamente obrigados com o LOCATÁRIO no integral cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato, renunciando expressa irrevogavelmente, desde já aos benefícios e prerrogativas previstos nos artigos 821, 827, 834, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, bem como no § 2º do art. 12 e no inc. X do art. 40 da Lei nº. 8.245/91.

Declaram ainda que também respondem pela garantia ora prestada, seus herdeiros e sucessores, apresentando como garantia o imóvel localizado na Rua Domingos Ferreira, n.º 81, apartamento 204, bairro Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22050-011, sob o número de Matrícula: 632382, do Cartório do 17º Ofício de Notas da Capital os quais se acham livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus ou gravame, seja a que título for, ficando, desde logo, autorizados a aplicação do inc. VII, do art. 3º da Lei n. 8.009/90 e do art. 828 do CPC/15.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos casos de perda de idoneidade e solvabilidade dos FIADORES, decorrente inclusive de diminuição de seu patrimônio, máximo no caso de venda de um dos imóveis indicados na proposta de locação, de seu falecimento, de sua interdição ou mudança para outro município, o LOCATÁRIO se obriga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência de qualquer desses eventos a comunicar por escrito ao LOCADOR ou seu PROCURADOR, e apresentar no mesmo prazo, em substituição, novo fiador e principal pagador, nas mesmas condições, ou seja, idôneo e proprietário de dois imóveis em qualquer Município do Estado do Rio de Janeiro, cuja renda seja equivalente a no mínimo 03 (três) vezes o valor total do último recibo pago pelo LOCATÁRIO, o mesmo acontecendo sempre que o LOCADOR julgar que o FIADOR deixa de satisfazer os fins convencionados, tudo sob pena de incorrer o LOCATÁRIO nas sanções da Cláusula Décima.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O (A) (s) Fiador (a) (es) e principal (is) pagador (a) (es), fica (m) solidariamente responsável (is) pelo integral cumprimento de todas as



obrigações ora pactuadas até a efetiva devolução do imóvel, ainda que prorrogada a locação por prazo indeterminado, por força do art. 39 da Lei nº. 8.245/91, alterada pela Lei nº 12.112/2009, que consagrou a jurisprudência dos Tribunais (Uniformização de Jurisprudência do TJRJ (proc. 2006.018.00006), ERE sp 566.633/CE do STJ, Ag Rg nos Embargos de Divergência em RESP nº. 845.951-RS da Corte Especial do STJ e, Recurso Extraordinário nº. 407.688-8-SP do STF); bem assim nas que vierem a ser firmadas por aditamento ou com base em decisões judiciais, inclusive quanto ao pagamento da verba sucumbencial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O (A) (s) Locatário (a) (s) e seu (ua) (s) Fiador (a) (es) autoriza (m) que as citações e intimações sejam procedidas pelo correio. Este (a)(s) também se obriga(m) a entregar em vinte e quatro horas ao (à) (s) Locador(a)(s) todas as correspondências, sejam a que título forem, em nome deste(a)(s) e relativa ao imóvel locado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O (A) (s) Locatário (a) (s) e seu (ua) (s) Fiador (a) (es) outorgam-se mútua e reciprocamente, em caráter irrevogável e irretratável, os poderes especiais para receberem citações e intimações, reconhecerem a procedência do pedido, transigirem e contratarem advogados com os poderes da cláusula ad judicium et extra, podendo, ainda, celebrarem novo contrato de locação, bem assim aditarem, distratarem, resolverem e rescindirem o presente instrumento, além de substabelecerem, de forma que a efetivação do ato em um deles abrangerá a todos, constituindo esta cláusula condição essencial do presente instrumento, nos precisos termos do art. 684 do Cód. Civil /02.

#### **CLÁUSULA OITAVA: FIM DA LOCAÇÃO**

O LOCADOR somente dará por finda a locação após a verificação de pleno cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato. A entrega das chaves só poderá ser feita quando o imóvel estiver em perfeito estado de conservação e pintura.

---

Rua Professor José de Souza Herdy, nº 1320 – Loja B - 25 de Agosto, Duque de Caxias – RJ CEP 25071-201.

Tels.: (21) 2671-5150 – (21) 3842-4035 – (21) 96773-5150

Site: [www.feitalimoveis.com.br](http://www.feitalimoveis.com.br) e-mail: [feital@feitalimoveis.com.br](mailto:feital@feitalimoveis.com.br)

Página 10

Só após a vistoria final, constatando o LOCADOR ou seu PROCURADOR que o imóvel se encontra nas perfeitas condições citadas acima, será finalizada a locação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os aluguéis e demais encargos/acessórios pertinentes à locação, deverão ser pagos pelos LOCATÁRIOS até a emissão de recibo de entrega de chaves emitidos pela ADMINISTRADORA, que ocorrerá após a vistoria final e do comprovante de pagamento da última fatura e de encerramento dos contratos junto às Concessionárias de serviços públicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Observado a cláusula primeira que prevê a resolução contratual automática ao fim da locação, caso o Locatário queira continuar no imóvel, deverá notificar expressamente a intenção à Administradora no prazo de 30 (trinta) dias antecedendo o término do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso não haja a notificação do parágrafo anterior, a Administradora fará notificação expressa com AR dando prazo de 30 (dias) para que o Locatário compareça em sua sede para assinar e reconhecer firmas do novo contrato. Insta esclarecer que se a locação estiver garantida por Feador, o mesmo também deverá comparecer no referido prazo para regularizar o contrato com sua assinatura e reconhecimento de firmas, sob responsabilidade do Locatário.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o Locatário queira substituir a garantia ou apresentar uma nova, esta última deverá ser submetida a apreciação do Locador.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso não haja o cumprimento da formalidade constante do parágrafo terceiro, fica convencionado pela liberdade contratual estabelecida no art. 190 do CPC c/c art. 58, II e IV da Lei 8.245/91 que o contrato será renovado nas mesmas condições (prazo e garantia), independente de notificação, inclusive com a penalidade constante da Cláusula Nona (Multa por infração contratual).

#### **CLÁUSULA NONA:**

---

Rua Professor José de Souza Herdy, nº 1320 – Loja B - 25 de Agosto, Duque de Caxias – RJ CEP 25071-201.

Tels.: (21) 2671-5150 – (21) 3842-4035 – (21) 96773-5150

Site: [www.feitalimoveis.com.br](http://www.feitalimoveis.com.br) e-mail: [feital@feitalimoveis.com.br](mailto:feital@feitalimoveis.com.br)

Página 11

O LOCADOR não se responsabiliza por qualquer obstáculo administrativo ou judicial que não prove o Projeto ou que não conceda Licença para as obras que não impeça a instalação dos LOCATÁRIOS no imóvel objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: MULTA POR INFRAÇÃO DO CONTRATO**

Fica expressamente estipulado uma multa equivalente a 03 (três) meses de aluguel vigente á época, mesmo em casos de **desistência involuntária**, e nos demais casos de infração quaisquer das cláusulas deste contrato, do regulamento interno do prédio da convenção do condomínio ou de qualquer outro aplicável à espécie, independentemente da rescisão do vínculo de indenização, multas condominiais, perdas e danos e demais cominações cabíveis, respondendo ainda à parte infratora pelas despesas e custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), além de danos morais. Fica o LOCADOR autorizado a efetuar a cobrança da multa contratual juntamente com o aluguel e demais acessórios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso uma das PARTES queiram rescindir o contrato antes do prazo estipulado no Parágrafo Primeiro, Clausula Primeira deste contrato, ficam obrigadas a pagar a multa rescisória proporcional, com base nos aluguéis vigentes à época. Ficando obrigado a preceder comunicação por escrito no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência conforme dispõe art. 4º parágrafo único da lei 8.245-91, com redação da Lei 12.112/2009. Fica também estabelecido que haverá incidência de honorários na multa rescisória para administradora na proporção da porcentagem estabelecida no contrato de administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste contrato, com renuncia expressa a qualquer outro domicilio futuro dos contratantes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento, que ficará disponível na plataforma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Duque de Caxias-RJ, 05 de Abril de 2024.

ADMINISTRADORA:

**M. DE ANDRADE FEITAL IMÓVEIS LTDA**

**(AMANDA DE ANDRADE FEITAL)**

LOCADOR:

**GISELLE ASSUMPTÃO FERREIRA**

LOCATÁRIO:

**PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO**

LOCATÁRIA:

**THAIS MATTOS DE BRITO**

FIADOR:

**JONES TADEU AMARAL DE BRITO**

FIADORA:


**ANGELA ALVES DE MATTOS BRITO**

## Ações coletadas para o documento

### DADOS DO DOCUMENTO

Modelo	CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Referência/Título	Contrato Giselle Ferreira x Pedro Barreto
Validade	14/10/2026
Final do período de carência	31/05/2024
Código de Acesso (Passcode)	 P2IHFVM6WJZ29FUEKZEF
HashCode do Documento	 448B558D0568CFA4FB76E6898CC7CAE23235C32021C277FEF7399E8:

### DADOS DA ASSINATURA

Assinado por	Pedro Barreto de Moura Salgado -CPF: 139.059.677-07
Data e Hora	09/04/2024 20:21:52 (UTC)  09/04/2024 17:21:52 (Horário de Brasília)
Declaração de intenção	Eu, Pedro Barreto de Moura Salgado, na posição de inquilino, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 09/04/2024
Tipo de compromisso	Concordância
Forma de Assinatura	Usuário + Senha
Localização	Latitude: -22.97193084707841/ Longitude: -43.18567312360708
Tipo de Acesso	Normal

### DADOS DA ASSINATURA

Assinado por	Thais Mattos de Brito -CPF: 136.853.267-59
--------------	--



**Data e Hora** 10/04/2024 14:11:27 (UTC) ⓘ  
10/04/2024 11:11:27 (Horário de Brasília)

**Declaração de intenção** Eu, Thais Mattos de Brito, na posição de inquilino, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 10/04/2024

**Tipo de compromisso** Concordância

**Forma de Assinatura** Usuário + Senha

**Localização** Latitude: -22.9718773703401/ Longitude: -43.1856835314003

**Tipo de Acesso** Normal

### DADOS DA ASSINATURA

**Assinado por** Jones Tadeu Amaral de Brito -CPF: 669.933.187-68

**Data e Hora** 10/04/2024 13:48:40 (UTC) ⓘ  
10/04/2024 10:48:40 (Horário de Brasília)

**Declaração de intenção** Eu, Jones Tadeu Amaral de Brito, na posição de FIADOR, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 10/04/2024

**Tipo de compromisso** Concordância

**Forma de Assinatura** Usuário + Senha

**Localização** Latitude: -22.97188524447427/ Longitude: -43.18567043681968

**Tipo de Acesso** Normal

### DADOS DA ASSINATURA

**Assinado por** Angela Alves de Mattos Brito -CPF: 842.021.737-91

**Data e Hora** 09/04/2024 20:24:54 (UTC) ⓘ  
09/04/2024 17:24:54 (Horário de Brasília)

**Declaração de intenção** Eu, Angela Alves de Mattos Brito, na posição de FIADOR, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 09/04/2024

Tipo de compromisso	Concordância
Forma de Assinatura	Usuário + Senha
Localização	Latitude: -22.971892035028624/ Longitude: -43.185671865098804
Tipo de Acesso	Normal

#### DADOS DA ASSINATURA

Assinado por	GISELLE ASSUMPÇÃO FERREIRA -CPF: 126.784.017-07
Data e Hora	10/04/2024 15:26:13 (UTC)  10/04/2024 12:26:13 (Horário de Brasília)

**Declaração de intenção** Eu, GISELLE ASSUMPÇÃO FERREIRA, na posição de PROPRIETÁRIO, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 10/04/2024

Tipo de compromisso	Concordância
Forma de Assinatura	Usuário + Senha
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

#### DADOS DA ASSINATURA

Assinado por	Amanda de Andrade Feital -CPF: 094.085.777-44
Data e Hora	10/04/2024 16:10:42 (UTC)  10/04/2024 13:10:42 (Horário de Brasília)

**Declaração de intenção** Eu, Amanda de Andrade Feital, na posição de ADMINISTRADORA, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 10/04/2024

Tipo de compromisso	Concordância
Forma de Assinatura	Usuário + Senha
Localização	Não Informada

Copyright © 2005-2024 - QualiSign Informática - Todos os direitos reservados  
Este site utiliza os padrões do ICP-Brasil, conforme medida provisória 2.200-2 de Agosto de 2001





- b) Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**

Matrícula da PJ<sup>1</sup>: **8500**

CNPJ<sup>1</sup>: **33.981.408/0001-40**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.

Rio de Janeiro, 08 de MARÇO de 2024

**EDUARDO  
GOMES DE  
CARVALHO**

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
GOMES DE CARVALHO  
Dados: 2024.03.08  
15:07:43 -03'00'

**ADVOGADO/CONTADOR  
OU**

**PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da  
Assembleia e Testemunhas)**

*Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)*

*Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando  
(NOME COMPLETO E N° DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).*

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.



**ESTATUTO SOCIAL DO**  
**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E CARÁTER**

**Art. 1º - A Associação Civil denomina-se INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, nome fantasia POSITIVA, de caráter educacional, cultural, de saúde e de assistência social, fundado em 25 de abril de 1958, situado à Rua Maria Eugênia, 138 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – CEP:22.261-080, com a denominação social de INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, sendo a Sede, a partir desse momento denominada de “CASA POSITIVA”, com Estatuto Social, registrado no livro competente de “Pessoas Jurídicas” sob o número 28.7518 do livro 25 de ordem 81143 em 19/10/1984, declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 86668 de 30/11/1981 publicado no D.O de 02/12/81, de Utilidade Pública Estadual pela Lei 2185 de 31/05/73 e Municipal da Lei 1257 de 13/06/88, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pelo processo 059738 de 17/07/65, portadora do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos (CNAS) pelo processo 440060011710/2001 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 33.981.408/0001-40.**

**Art. 2º - O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, é uma associação civil, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades, vedada a sua distribuição entre os seus, associados, conselheiros, diretores ou doadores.**

**CAPÍTULO II – OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 3º - O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA tem como finalidade apoiar, gerir e desenvolver ações socioassistenciais nas áreas da assistência, saúde, educação, arte, meio ambiente, comunicação, cultura, a prestação de serviços e venda de produtos como**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP:22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

captação de recursos próprios, com atenção ao desenvolvimento econômico local no Brasil, por meio dos seguintes objetivos de atuação:

a) Promover e viabilizar a inclusão social, fortalecer e garantir o acesso aos direitos sociais e a cidadania, com ações que melhorem a qualidade de vida das pessoas atendidas pela Instituição;

b) Desenvolver ações em saúde, com atenção a Estratégia Saúde da Família, com Programa de Saúde

Mental e com cooperação técnica, gerenciamentos e/ou gestão de Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares, entre outras demandas mediante operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, sobre os pressupostos do Sistema Único de Saúde, proporcionando, em território definido, atenção integral e contínua a saúde dos indivíduos e da comunidade, com ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde;

c) Promover, gerir e executar, nos diferentes níveis da educação, ensino e capacitação (Infantil, fundamental, médio, profissionalizante, acadêmico/tecnológico e extensão), por meio de método presencial e/ou à distância, para crianças, adolescentes, jovens e adultos com perfil sócio econômico de vulnerabilidade e risco social, bem como, para pessoas portadoras de necessidades especiais, na formação comum indispensável, empoderamento e oportunidade de trabalho, isonomia e o exercício da cidadania. Além de capacitação técnicas para os profissionais da área da saúde, assistência e educação;

d) Fortalecer redes de apoio social por meio de suporte a grupos locais para a criação e manutenção de creches, escolas, centros comunitários e profissionalizantes, assim como atividades de promoção à saúde;

e) Utilizar dos meios da prestação de serviços e da venda de produtos como fonte de captação de recursos próprios, para fortalecer as atividades sociais.

**Parágrafo Único** - Para cumprimento do seu objeto social, poderá ainda o INSTITUTO



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

*[Handwritten signature]*  
42

POSITIVA SOCIAL - POSITIVA firmar parcerias com o poder público, desde que os valores advindos sejam revertidos para o atendimento às finalidades da própria Instituição.

Art. 4º - No exercício de suas atividades institucionais, o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA não faz discriminação de raça, cor, sexo, nacionalidade, idade, credo religioso, político e condição social, observada as normas legais;

Art. 5º - Dentro de suas possibilidades e especialidades, o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA pode firmar contratos, contratos de gestão, termo de parceria, termo de cooperação técnica, com outras Instituições, bem com órgãos governamentais das esferas municipal, estadual e federal, podendo ainda fazer contratos ou convênios com outras instituições, unidades, programas, projetos, congêneres ou afins, para melhor desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 6º - O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, pode, ainda no atendimento às suas finalidades, criar, orientar, assessorar, administrar, gerenciar e dirigir instituições, unidades ou projetos que visem a educação, a cultura, a saúde, a assistência social e a geração de trabalho e renda junto ao poder público e privado.

### CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA possui as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores;
- b) Efetivos;
- c) Profissionais;
- d) Amigos;
- e) Honorários;



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

f) Beneméritos.

**Parágrafo 1º** - Fundadores são os associados que participaram da fundação da instituição e cujos nomes constam da primitiva documentação de fundação e registro da instituição.

**Parágrafo 2º** - Associados Efetivos são todos os pais, e ou, responsáveis legais dos alunos, atendidos e regularmente matriculados no INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, isentos de qualquer contribuição pecuniária.

**Parágrafo 3º** - Associados Profissionais são pessoas físicas ou jurídicas que colaborem com o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA no desenvolvimento de suas atividades, através da prestação de serviços de forma geral.

**Parágrafo 4º** - Associados Amigos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeira e espontaneamente para o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, de forma permanente, com pagamentos mensais, semestrais ou anuais devidamente cadastrados e registrados junto ao INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, mediante recolhimentos bancários e com incentivos fiscais permitidos em Lei.

**Parágrafo 5º** - Associados Honorários são as pessoas físicas ou jurídicas pertencentes ou não ao quadro social que a critério da direção do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA recebam tal distinção, por serviços de importância prestados à instituição.

**Parágrafo 6º** - Associados Beneméritos são as pessoas físicas ou jurídicas, pertencentes ou não ao quadro social que a critério da direção do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA recebam tal distinção, por serviços altamente relevantes.

**Parágrafo 7º** - Para a concessão dos títulos de associados honorários e beneméritos, o Diretor Executivo encaminhará proposta nesse sentido ao Conselho de Administração que



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736



decidirá.

**Parágrafo 8º** - Somente os associados profissionais, terão direito a voto nas Assembleias Gerais, podendo os demais associados participarem das mesmas, sem direito a voto.

**Parágrafo 9º** - Para admissão de novos associados, conforme previstos nas categorias deste Artigo, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, o qual será analisada e aprovado pelo Diretor Executivo do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA e posteriormente aprovado pelo Conselho de Administração. Uma vez aprovada, será informado ao mesmo, por escrito, o número de sua matrícula e sua categoria.

**Art. 8º** - São direitos dos associados:

- a) Tomar parte, discutir e votar os assuntos submetidos às Assembleias, votar e ser votado, quando Profissionais;
- b) Frequentar a sede da Instituição e desfrutar dos benefícios previsto nas normas estatutárias;
- c) Propor novos associados;
- d) Solicitar da Diretoria, por escrito, informações relacionadas com a administração da Instituição.

**Art. 9º** - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) Pagar pontualmente os seus compromissos com a Instituição, quando devidos;
- c) Prestar a instituição toda a assistência moral, espiritual e material;
- d) Participar a secretária qualquer mudança de seus endereços residências ou profissionais;



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

  
45



- e) Prestigiar a instituição por todos os meios ao seu alcance;
- f) Aceitar os cargos e encargos para os quais venha ser eleito ou lhe forem cometidos, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

**Art. 10º** - A Diretoria poderá aplicar, no caso de inobservância das prescrições legais e estatutárias ou na ocorrência de fato que venha a comprometer a idoneidade ou aspecto financeiro do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de direitos por tempo determinado;
- c) Exclusão do quadro de associados.

I – a Advertência, por escrito, será elaborada e encaminhada, com aviso de recebimento e informando o motivo;

II – ocorrendo a repetição do fato, o associado poderá ser suspenso dos seus direitos, por um prazo não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias e informando o motivo;

III – perdurando o fato, ou outro que venha a acarretar mais transtornos ao INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, no prazo de 90 (noventa) dias, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto com à Assembleia Geral Extraordinária, sugerindo sua exclusão;

IV – quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na Assembleia Geral Extraordinária;

V – o associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado, após um período de 03 (três) anos de afastamento;

VI – quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamento, seus direitos de participação serão mantidos;

VII – para o afastamento espontâneo de um associado, o mesmo deverá fazer a solicitação, por escrito, endereçada a Diretoria do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, devendo inclusive informar que o afastamento é temporário ou definitivo,



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

*[Handwritten signature]*  
46

sendo o afastamento temporário, deverá, impreterivelmente, ser informado o período.

#### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - São órgãos da Administração da instituição:

- a) Assembleia Geral (AG);
- b) Conselho de Administração (CA);
- c) Conselho Fiscal (CF);
- d) Diretoria;
- e) Conselho Consultivo e Científico Educacional.

#### CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º - A Assembleia Geral (AG) é o órgão da instituição composta dos associados profissionais e no pleno gozo dos seus direitos, reunir-se-á sob a forma de Assembleia Geral Ordinária (AGO) a cada 02 (dois) anos. Em dia que será designado pela Diretoria, mediante previa convocação no quadro de avisos da Instituição, aos aludidos associados, e através da imprensa em jornal no Rio de Janeiro, feita pelo Diretor Executivo do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, com o mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para os fins constantes da convocação.

Parágrafo 1º - Considerar-se-á instalada legalmente a AGO em 1º convocação, quando presente a metade e mais um dos associados profissionais e no pleno gozo dos seus direitos, e, em 2º e última convocação, 30 minutos após, com qualquer número dos associados acima mencionados.

Parágrafo 2º - As reuniões da AGO serão sempre abertas por seu Diretor Executivo,



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

  
47

ou por seu substituto Legal para declarar a Assembleia Instalada.

**Parágrafo 3º** - A mesa dos trabalhos da AGO será composta do Diretor Executivo e de secretário "ad hoc" escolhido pelo Diretor Executivo, e, quando for o caso, de dois escrutinadores também pelo mesmo escolhido; no caso de haver Impugnação de atos administrativos do Conselho de Administração, o Diretor Executivo solicitará à Assembleia a indicação de um associado para presidi-la.

**Parágrafo 4º** - Quando se tratar de eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o Diretor Executivo convidará os associados profissionais, a proceder, por aclamação ou escrutínio secreto, a eleição dos mencionados membros.

**Parágrafo 5º** - Realizada a eleição o Diretor Executivo proclamará os eleitos e convocará reunião do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal para lhe darem posse.

**Parágrafo 6º** - Em caso de empate, será considerado eleito o associado mais antigos: persistindo o empate, o mais idoso.

**Parágrafo 7º** - As deliberações da AGO serão tomadas por maioria simples de voto dos associados profissionais presentes, com exceção dos casos específicos previstos no estatuto, tendo o seu Diretor Executivo o voto de desempate.

**Parágrafo 8º** - No final de cada reunião da AGO, a ata será lida, discutida e aprovada pela Assembleia, e assinada pelo Diretor Executivo e Secretário.

**Parágrafo 9º** - Caberá a Assembleia Geral Ordinária e/ou Assembleia Geral Extraordinária empossar os representantes do Poder Público no Conselho de



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

  
  
48

Administração, conforme os termos deste Estatuto e da Legislação em vigor.

**Art. 13º** - São os seguintes, além de outras previstas no Estatuto, as atribuições da AGO:

- a) Eleger e empossar os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Científico Educacional;
- b) Tomar conhecimento, anualmente, do parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração sobre o relatório, balanço, a demonstração da receita, da despesa e da prestação de contas da Diretoria, referentes ao exercício anterior, analisá-los e aprová-los;
- c) Deliberar sobre os assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentais;
- d) Reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- e) Deliberar sobre a dissolução da associação;
- f) Destituir seus administradores.

**Art. 14º** - A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será convocada quantas vezes se fizerem necessária, nos seguintes casos:

- a) Mediante deliberação do Conselho de Administração e/ou do Diretor Executivo da Instituição;
- b) Mediante requerimento escrito, dirigido ao Diretor Executivo do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, assinado no mínimo por 2/3 dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Mediante requerimento escrito, dirigido ao Diretor Executivo, assinado por 1/5 do somatório dos associados efetivos, fundadores e/ou profissionais, todos em pleno gozo dos seus direitos;



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

*[Handwritten signature]*  
49



d) Deliberar sob o parecer do Conselho Fiscal acerca da aquisição ou alienação de imóveis, ouvido o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) quando se tratar de alienação.

**Parágrafo Único** - Nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei Federal de 10.406 de 10/01/2002 Código Civil, para os casos especiais de destituição dos Administradores (membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal) e alteração do Estatuto, será exigido o voto de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral convocada para esse fim, não podendo dele deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com pelo menos de 1/3 nas convocações seguintes:

**1ª CONVOCAÇÃO:**

- 50% mais um;

**2ª CONVOCAÇÃO;**

- 1/3 dos Associados

**Art. 15º** - A AGE funcionará de modo idêntico a AGO, naquilo que lhe competir.

**Art. 16º** - A AGO e a AGE só poderão deliberar sobre os assuntos constantes da convocação.

**CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 17º** - O Conselho de Administração é órgão de orientação e natureza deliberativa superior, formal e transitoriamente constituída e instalada durante a realização de suas Reuniões, na forma prevista neste Estatuto.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736



**Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros da seguinte forma:

- a) 21% (vinte e um por cento) serão membros natos representantes do Poder Público, convidados pelo INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA;
- b) 30% (trinta por cento) serão membros natos representantes da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, indicados pela Assembleia Geral;
- c) 29% (vinte e nove por cento) serão membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) 10% (dez por cento) serão membros indicado pelos empregados do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), de forma alternada.
- e) 10% (dez por cento) serão membros indicados ou eleitos na forma estabelecida por este estatuto.

**Parágrafo 2º** - Para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, nos (i) município de Niterói – RJ; (ii) município de São Gonçalo – RJ; (iii) município do Rio de Janeiro – RJ; (iv) município de São Paulo – SP; (v) Estado de Goiás – GO e (vi) Estado do Amazonas – AM, o Conselho de Administração será estruturado da seguinte forma:

- a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

**Parágrafo 3º** - Para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, exigidos pela legislação de qualificação de Organizações Sociais no Estado do Pará, o Conselho de Administração será estruturado da seguinte forma:

- a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
- d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse, pessoalmente ou através de procurador com poderes especiais, em reunião especial, em até 30 (trinta) dias de sua indicação ou eleição.

**Parágrafo 5º** - os membros do Conselho de Administração não poderão ser:

- a) Servidores Públicos detentores de cargo comissionado ou função gratificada;
- b) Parentes consanguíneos ou afins até 3ª. grau do:



- I. Governador;
- II. Vice Governador;
- III. Secretários de Estado;
- IV. Senadores;
- V. Deputados Federais;
- VI. Deputados Estaduais;



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

 [contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

 (21) 3079-7736

  
  
52

VII. Conselheiros do Tribunal de Contas;

VIII. Agências Reguladoras.

c) Cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o até 3º. grau do:

I. Prefeito;

II. Vice-Prefeito;

III. Secretários Municipais;

IV. Subsecretários Municipais; e

V. Vereadores.

**Art. 18º** - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho para o exercício do mandato atuarão pelo período de quatro anos, admitindo-se uma recondução.

**Parágrafo Único** - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de dois anos.

**Art. 19º** - O Conselho reunir-se-á no mínimo três vezes ao ano em sessões ordinárias e, extraordinariamente, por convocação do Diretor Executivo da Instituição ou solicitação de, pelo menos, de um terço de seus membros, a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º** - O Diretor Executivo da Instituição participará de todas as reuniões convocadas pelo Conselho de Administração, podendo sugerir, dar pareceres e outras explicações, sem direito a voto.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços), para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

  
53

- I. Competirá ao Presidente do Conselho de Administração, presidir as reuniões do Conselho de Administração.
- II. O exercício da Presidência encerrará com o mandato do membro do Conselho para ela eleito.
- III. O Conselho de Administração poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

**Parágrafo 3º** - As deliberações serão adotadas pela maioria simples dos membros presentes com direito a voto, se "quorum" especial não for exigido, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate, quando for o caso, vedada a votação de matéria de interesse próprio de qualquer natureza;

**Parágrafo 4º** - Torna-se automaticamente vago o lugar do membro eleito que faltar, sem motivo justificado, a duas sessões consecutivas, bem como o daquele que venha a aceitar nomeação para cargo remunerado, ou venha a ter qualquer interesse econômico ou financeiro no INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA.

**Parágrafo 5º** - As vagas que se derem durante o mandato serão preenchidas pelo próprio Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral, exercendo o novo membro as suas funções até o término do mandato do substituído.

**Parágrafo 6º** - Os conselheiros eleitos ou indicados não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

**Parágrafo 7º** - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

  
54



**Art. 20º - Compete ao Conselho de Administração:**

- I) Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II) Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III) Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV) Escolher, designar e dispensar os membros da diretoria;
- V) Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitando os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente a sua área de atuação;
- VI) Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros, ad referendum da Assembleia Geral;
- VII) Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII) Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros o Manual de Qualidade, além do regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o regulamento de pessoal com critérios técnicos e de competência profissional para o recrutamento e seleção da sua força de trabalho, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX) Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros, o código de ética, conduta e integridade da Instituição;
- X) Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- XI) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736



- XII) Eleger e destituir Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Diretor Sem Designação Específica;
- XIII) Analisar e deliberar sobre o Balanço Patrimonial com demonstração da receita, despesas e do resultado da Instituição referente ao exercício anterior elaborado pela Diretoria do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA e com parecer do Conselho Fiscal.
- XIV) Criar as comissões que julgar necessário ao cumprimento de suas tarefas, dissolvendo-as quando convier;
- XV) Deliberar sobre as linhas gerais das diretrizes e estratégias da Instituição;
- XVI) Pronunciar-se sobre as medidas tomadas no intervalo de suas reuniões, pela Diretoria;
- XVII) Decidir sobre despesas não previstas no orçamento com as devidas justificativas da Diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal, quando necessário;
- XVIII) Deliberar sobre a utilização de recursos;
- XIX) Fiscalizar a observância do Estatuto e dos Regulamentos da Associação;
- XX) Deliberar sobre todas as questões que for necessária para o pleno funcionamento do Instituto;
- XXI) Determinar o valor das contribuições;
- XXII) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA;
- XXIII) Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.
- XXIV) Deliberar pela instalação ou encerramento do Conselho Consultivo e Científico Educacional.

**Parágrafo Único.** Para fins de atendimento, exclusivamente, da Legislação do Estado do Espírito Santo, no caso de celebração de contrato de gestão com a aquele ente público, os membros do Conselho de Administração, serão responsáveis solidários, em



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

*[Handwritten signature]*  
56

conjunto com os membros da Diretoria, pela execução e fiscalização do referido contrato de gestão.

#### **CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 21º - O Conselho Fiscal (CF) é composto de 03 (três) membros eleitos pela AGO, por aclamação ou escrutínio secreto, e pela mesma empossados.**

**Parágrafo 1º - Para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, no Estado de Goiás – GO, o Conselho Fiscal será constituído de no mínimo 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, permitida a reeleição, apenas uma vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.**

**Parágrafo 2º - O mandato dos membros do CF é de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reeleitos.**

**Parágrafo 3º - São atribuições do CF:**

- a) Dar parecer sobre o balanço, a demonstração da receita e da despesa, e a prestação de contas da Diretoria, referentes ao exercício anterior, encaminhando-o ao Conselho de Administração;
- b) Examinará quando julgar necessário, os livros, documentos e outros papéis referentes à tesouraria / contabilidade;
- c) Fiscalizar a gestão econômica financeira;
- d) Fiscalizar a administração contábil-financeira;

**Parágrafo 3º - O balanço, a demonstração da receita e da despesa, e as contas a serem examinadas, os livros e documentos que os comprovem, serão postos a disposição do CF, pela tesouraria, na sede da Instituição, 05 (cinco) dias antes da data da realização**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736

da reunião do Conselho de Administração, para estudos e emissão de parecer a que se refere a alínea "A" do parágrafo anterior, os quais serão as mesmas entregues em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização da aludida reunião.

**Parágrafo 4º** - As vagas que ocorrerem no CF durante o mandato serão preenchidas pelo próprio CF, *ad referendum* da Assembleia Geral, exercendo o novo membro do CF as suas funções até o término do mandato do substituído.

**Parágrafo 5º** - O CF poderá ser convocado em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria.

#### **CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA**

**Art. 22º** - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, denominados Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Diretor Sem Designação Específica, que deverão ser pessoas físicas, residentes no País, os quais serão contratados, pelo regime da CLT, designados pelo Conselho de Administração, com um contrato de 4 (quatro) anos, permitida renovação. A remuneração dos membros da Diretoria será definida no ato de sua contratação.

**Parágrafo 1º** – A Diretoria do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA não poderá ser composta por associados.

**Parágrafo 2º** – No caso de vacância de um dos membros da Diretoria, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, em reunião convocada com tal propósito. O membro da Diretoria eleito sob estas circunstâncias terá mandato pelo prazo de gestão remanescente do substituído.

**Parágrafo 3º** – Nas ausências temporárias de qualquer dos membros da Diretoria, caberá a qualquer dos membros do Conselho de Administração substituí-lo, mediante designação



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

do Presidente do Conselho de Administração. O Conselheiro designado não terá direito a remuneração de qualquer natureza.

**Parágrafo 4º** - Os membros da Diretoria, não poderão exercer cargo comissionado ou função gratificada no Poder Executivo.

**Art. 23º** - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários à gestão permanente do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, incluindo-se entre seus poderes, observadas as disposições deste Estatuto, os seguintes:

- I. Gerenciar todas as atividades sociais, negócios e operações da entidade, zelando pela observância da lei, deste Estatuto e pelo cumprimento das decisões tomadas na Assembleia Geral, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- II. Elaborar proposta acerca das contribuições anuais dos associados e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração;
- III. Divulgar o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA e suas atividades;
- IV. Adquirir, assinar e rescindir contratos, alienar, alugar ou onerar bens móveis, dentro das alçadas que forem fixadas para sua competência, assim como bens imóveis, com prévia autorização do Conselho de Administração;
- V. Outorgar procurações, observado o disposto no parágrafo único do artigo 26 deste Estatuto;
- VI. Representar a Associação, ativa e passivamente, em Juízo ou em suas relações com terceiros;
- VII. Admitir e demitir funcionários, fixando salários, distribuindo encargos e tarefas, e supervisionando os trabalhos;
- VIII. Submeter ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral o orçamento anual e as demonstrações financeiras do exercício; e
- IX. Executar quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

  
59



**Parágrafo Único.** Para fins de atendimento, exclusivamente, da Legislação do Estado do Espírito Santo, no caso de celebração de contrato de gestão com a aquele ente público, competirá aos membros da Diretoria, o previsto no parágrafo único, do artigo 20º deste Estatuto Social.

**Art. 24º - Compete exclusivamente ao Diretor Executivo do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA:**

- I. Convocar Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; e
- II. Presidir as Assembleias.

**Parágrafo único:** Na ausência do Diretor Executivo, caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação e a presidir as Assembleias.

**Art. 25º -** A Diretoria do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA reunir-se-á sempre que necessário, ou convocada por qualquer de seus membros, por meio de carta registrada, mensagem eletrônica (e-mail) ou mensagem fac-símile, registrando em ata suas decisões e comunicando ao Conselho de Administração quando solicitado.

**Art. 26º -** Todos os papéis, documentos e atos que importem em obrigação ou responsabilidade para o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, tais como cheques, títulos de crédito, contratos e escrituras de qualquer natureza, públicos ou particulares, serão firmados pela assinatura conjunta de: (i) 2 (dois) diretores; (ii) de 1 (um) diretor em conjunto com um 1 (um) procurador; (iii) de 2 (dois) procuradores em conjunto; ou (iv) de 1 (um) procurador, desde que eleito em conjunto por dois Diretores.

**Parágrafo 1º -** Todas as procurações outorgadas pelo INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA poderão ser assinadas por qualquer diretor, observado o item (iv) acima, deverão conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano; e na hipótese de o mandato



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

*[Handwritten signature]*  
60



ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia geral ou do Conselho de Administração, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionados a obtenção da pertinente autorização. O prazo previsto neste parágrafo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA em processos judiciais ou administrativos.

**Parágrafo 2º** - Os contratos de gestão, termo de parceria e termo de cooperação técnica, com entes públicos e privados, além de fornecedores, bem como a representação em licitações e chamamentos públicos, poderão ser assinados pelo Diretor Executivo da Instituição ou por outros dois diretores, conforme previsto no caput deste artigo e em seu parágrafo primeiro.

**Art. 27º** - São expressamente vedados, nulos de plenos direito e inoperantes em relação à Associação, os atos de quaisquer dos membros da Diretoria, de seus Conselheiros, Associados, procuradores ou empregados que envolvam celebração de mútuos, outorga de garantias em benefício de quem quer que seja ou negócios estranhos aos seus objetivos sociais.

**Parágrafo 1º.** No caso de improbidade ou havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os associados e/ou dirigentes envolvidos, ficarão afastados de suas funções, durante o período em que perdurarem as investigações.

**Parágrafo 2º.** No caso de descumprimento das obrigações assumidas nos contratos de gestão firmados com o Poder Público ou, no caso de comprovada a prática de atos lesivos à administração pública, poderão os Dirigentes, após o regular processo administrativo, que garanta o contraditório e ampla defesa, sofrer sanções de multa e perda do mandato, cujo procedimento será regulamentado no Código de Ética, Conduta e Integridade.

#### CONSELHO CONSULTIVO e CIENTÍFICO EDUCACIONAL



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736

**Art. 28º -** O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA terá um Conselho Consultivo e Científico Educacional composto por até 05 (cinco membros), pessoas naturais, de notório saber científico nas áreas de atividades educacionais, clínicas, orientacionais, culturais e recuperacionais, no campo da saúde, da psicopedagogia, do deficiente físico e mental de natureza leve, ou na sua área específica, que possa contribuir como desenvolvimento das atividades do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, associados, eleitos pela Assembleia Geral pelo prazo de 04 (quatro) anos, admitidas sucessivas reeleições.

**Parágrafo 1º -** O Conselho Consultivo e Científico Educacional não terá funcionamento permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º -** Os membros do Conselho tomarão posse, pessoalmente, ou mediante procurador com poderes especiais, dentro de 90 (noventa) dias de sua eleição pela Assembleia.

**Parágrafo 3º -** Caberá aos membros do Conselho Consultivo e Científico Educacional, em reunião especial, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data da sua eleição, escolher, dentre

seus pares, um que exercerá a função de Presidente do Conselho Consultivo e Científico Educacional.

**Art. 29º -** O Conselho Consultivo e Científico Educacional é órgão de consultoria do Conselho de Administração e da Diretoria.

**Parágrafo Único -** Os membros do Conselho Consultivo e Científico Educacional não receberão remuneração pelo exercício de seus cargos, nem responderão pelas obrigações sociais.



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

*[Handwritten signature]*  
62

**Art. 30º - Compete ao Conselho Consultivo e Científico Educacional:**

- a) opinar sobre o plano anual de atividades do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA;
- b) sugerir ao Conselho de Administração medidas de política econômico-financeiro e Administração.
- c) prestar assessoria a Diretoria com relação às orientações programáticas definidas pela assembleia.

**CAPÍTULO IX – DO BALANÇO PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES**

**Art. 31 - Para fins de fruição dos benefícios do art. 150, inciso IV, letra "C", da Constituição Federal de 1988, que veda a União, aos Estados, membros da Federação, ao Distrito Federal e aos Municípios, instituem impostos sobre as instituições de educação e assistência social, observados os requisitos do art. 9º inciso IV, letra "C", combinado com o art. 14 do Código Tributário Nacional, o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA cumprirá integralmente suas obrigações decorrentes da tal legislação, ou seja:**

- a) Não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título;
- b) Aplicará integralmente no país os seus recursos na manutenção de seus objetivos Institucionais como estipulado acima;
- c) Manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, bem como ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736

#### CAPÍTULO X – DO PATRIMÔNIO

Art. 32º - Constituem o patrimônio da Instituição:

- a) Os bens móveis e imóveis, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários, que possuam ou venham a possuir;
- b) Os auxílios, subvenções, doações, legados, rendas, donativos, mensalidades, receitas e congêneres;
- c) Qualquer renda sem destino prévio, bem como por ela for adquirido;

#### CAPÍTULO XI – DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 33º - O Estatuto Social somente poderá ser reformado total ou parcialmente pela Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, com a presença e voto de 2/3 dos seus integrantes, nos termos do parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

#### CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - Não receberão seus Conselheiros, associados Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 35º - A Diretoria poderá delegar poder de administração a pessoas físicas, mediante instrumento publico de mandato de procuração, atribuindo-lhes os cargos de designação interna de Diretores, Diretores Administrativo, Pedagógico ou Técnico, especificando os poderes delegados.



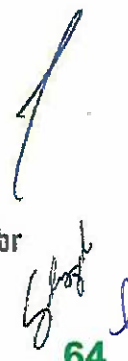
Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

  
64



**Art. 36° - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela instituição.**

**Art. 37° - Fica expressamente vedado o nepotismo na contratação de pessoal ou de serviços ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade ou, não podendo haver parentes consanguíneos ou afins até 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito municipal, estadual ou federal, durante a vigência de contrato de gestão com o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA.**

**Art. 38° - A instituição não responde pelos compromissos assumidos pelos estabelecimentos associados, a não ser nos casos em que expressamente tenha declarado fazê-lo, mediante instrumento idôneo, na forma das leis vigentes, e dentro das normas vigentes, e dentro das normas estatutárias e regimentais.**

**Art. 39° - Nos termos do art. 56 e seu parágrafo único da Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, a condição de associada existe em caráter personalíssimo entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, não sendo possível de transmissão e herdeiros ou sucessores a qualquer título;**

**Art. 40° - Para atendimento ao Capítulo VI – Art. 17, Parágrafo 1º, Alínea “b”, caberá ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto com mandato vigente à época desta convocação de AGE a indicação dos membros da sociedade civil, nos termos do presente Estatuto e da legislação em vigor.**

**Art. 41° - Os casos omissos no Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, no que couber, nos termos deste Estatuto.**

**Art. 42° - A Instituição só poderá ser extinta/dissolvida por sentença judicial ou por**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736



decisão da AGE, convocada exclusivamente para esse fim, com a presença e voto de 2/3 de seus integrantes nos termos do parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

**Parágrafo 1º** - No caso de extinção ou desqualificação do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe foram destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, provenientes será transferido ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito da União, Estado ou Município dos Contratos de Gestão será destinada a outra entidade sem fins lucrativos, qualificada como organização social na mesma área de atuação, do Ente Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou ao patrimônio do Ente Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, na mesma proporção dos recursos e bens por estes alocados ou provenientes dos mesmos.

**Parágrafo 2º** - É proibida a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

**Art. 43º** - Obrigatoriedade, de forma integral, as demonstrações contábeis, balanço patrimonial periódico (trimestre) e balanço patrimonial anual, relatórios de gestão periódico e anual, e/ou relatório de execução dos contratos de gestão serão publicados no Diário Oficial da União, Estados e Município e/ou Distrito Federal, onde o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA tiver sua sede e/ou filiais e for qualificada como Organização Social, bem como no sítio eletrônico do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA.

**Art. 44º** - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório, cessando naquela mesma data a vigência do Estatuto anterior e disposições em contrário.



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

  
PEDRO BARRETO DE MOURA  
SALGADO

Secretário "ad hoc"

  
LEONARDO FONSECA LOPE  
Diretor Executivo do POSITIVA



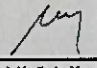
Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

 [contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

 (21) 3079-7736

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**  
CNS-Matr: 093245-8500  
3202403081733249 11/03/2024  
Emol: 399,22 Tributo: 157,09 Reemb: 10,57 Reemb.: 6.21  
**Selo: EERE29164 SEK**  
Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)  
Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
**Rodolfo P. de Moraes**  
Oficial



ASSINADO DIGITALMENTE  
**RODOLFO PINHEIRO DE MORAES**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>



## TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**

Matrícula da PJ<sup>1</sup>: **8500**

CNPJ<sup>1</sup>: **33.981.408/0001-40**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.

Rio de Janeiro, 08 de MARÇO de 2024

**EDUARDO  
GOMES DE  
CARVALHO** Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
GOMES DE CARVALHO  
Dados: 2024.03.08  
15:07:43 -03'00'

**ADVOGADO/CONTADOR  
OU**

**PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da  
Assembleia e Testemunhas)**

**Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)**

**Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando  
(NOME COMPLETO E N° DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).**

(1) - Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.



# Operação cumpre mais de 300 mandados em Alagoas e outros 16 estados



No Rio de Janeiro, Luiz Claudio Fereser Lemeiros foi preso na Zona Norte

Uma operação da Polícia Civil de Alagoas e São Paulo, em conjunto com a Polícia Federal, cumpriu mais de 300 mandados de prisão, busca e apreensão em Alagoas e mais 16 estados de forma simultânea. As investigações apontam um esquema criminoso de tráfico de drogas em larga escala e lavagem de capitais.

Patricia do Alagoas (SSP-AL) em todo este quinta-feira (11), 30 pessoas envolvidas em crimes organizados foram presas durante a operação. Cartões de luxo, jóias, drogas, uma rede de e dinheiro foram apreendidos.

No Rio, a prisão foi possível a partir da integração entre a DRF, Dmco e Subsecretaria de Inteligência (SSINTI). Entre os presos está o operador financeiro Luiz Claudio Fereser Lemeiros. Ele foi capturado que na Inhoterra, na Zona Norte,

o empresário é apontado como o principal financiador da quadrilha. Segundo o site da Representação a "Operação" é um "Grande Caso" (GTC) da Polícia Civil, delegado Igor Diego, a secretaria pertence a uma empresa de taxi aéreo do Amazonas.

"Esta operação, em outra ocasião, já foi também ligada como transporte de cargas e drogas. O proprietário dela, de forma suspeita, teve em um pouco espaço de tempo um crescimento financeiro muito

grande, o que leva à lista das investigações a considerar que todos os valores envolvidos são enviados para sempre de maneira regular através do crime", afirmou.

A operação foi denominada Jades. O trabalho investigativo começou em março de 2021 pela Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (Dinoco), da Polícia Civil de Alagoas para apurar a movimentação trinitária de quatro pessoas, sendo dois casais, em atividades ilícitas.

Os mandados foram expedidos pela 17ª Vara Criminal do Capital de Alagoas, após parecer favorável do Dmco, do Ministério Público de Alagoas, com base nos provas técnicas apresentadas pela Dinoco.

Até todo são 79 mandados de prisão e 220 de busca e apreensão nos estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina e São Paulo.

## Genro de Flordelis é preso por ameaça a advogado da família de Anderson do Carmo

Um genro da ex-deputada federal e pastora Flordelis dos Santos foi preso em flagrante na noite desta quarta-feira (31) por ameaçar o advogado que representa a família do pastor Anderson do Carmo, assassinado em julho de 2019. Com ele, a Polícia Militar apreendeu uma faca e uma tesoura.

Nas últimas semanas, Angelo Máximo Macedo da Conceição, assistente de acusação do Caso Flordelis, já havia prestado queixa por ameaças contra Elias de Souza Azevedo, genro da ex-deputada. Angelo contou que estava saindo do



Na última semana, Elias de Souza Azevedo temia ameaças e agredido Angelo Máximo Macedo da Conceição, assistente de acusação do Caso Flordelis, dentro de um supermercado em Niterói

Supermercado de Piratininga, em Niterói, quando Elias o abordou e passou a ameaçá-lo.

Desde vez, Elias foi até a casa do advogado com uma faca e uma tesoura. Angelo disse que se sentiu ameaçado — após ouvir que seria morto — e chamou a Polícia Militar. Quando os PMs chegaram, Elias reagiu a abordagens policiais e foi preso em flagrante por perseguição e resistência. O caso foi registrado na 76ª DP (Niterói). De acordo com os investigadores, Elias já respondeu por crime de homicídio em Araruama, na Região dos Lagos.



Esta foi a primeira incursão de batalhão no regime em que os agentes usaram câmeras no uniforme em agosto de 2023, após no mesmo local terem ocorrido com dez mortos e cinco feridos

## Operação do Bope no Complexo da Penha termina com um morto, cinco presos e oito fuzis apreendidos

Policiais militares de quatro batalhões fizeram nesta quarta-feira uma operação no Complexo da Penha, na Zona Norte do Rio, para enfraquecer a guerra travada entre traficantes e milicianos na Gardênia Azul e em outras regiões da Zona Oeste. Na ação, um suspeito morreu, cinco foram presos e um morador ficou ferido. Além disso, foram apreendidos oito fuzis e mais toneladas de maconha, avaliados em R\$ 1 milhão, de acordo com a PM. Nas redes sociais, moradores relataram pânico durante o intenso tiro-

fete, além de chamarem as barreiras erguidas nas ruas por criminosos. Por causa do confronto, as clínicas da família Zilda Arns, Walter Felisbino de Souza e Aloysio Augusto Neves suspenderam as visitas domiciliares.

A operação, que durou dez horas, foi a primeira do ano com participação do Bope na região após o início do uso das câmeras nos uniformes. A adesão foi anunciada pelo secretário de Polícia Militar, o coronel Luiz Henrique Pires, no início de janeiro, quando ele afirmou que todos

os agentes do batalhão e riam equipados até o dia

Em agosto de 2023, a operação no Complexo da Penha terminou com quatro mortos e cinco feridos, incluindo dois policiais. A ação teve irrompida, barricadas de das, serviços públicos rompidos e a apreensão de sete fuzis. Na época, os do Bope e da Companhia de Recuperação Criminal (Core), da Polícia Militar, participaram e não, ainda não está câmeras nos unif

**++ Positiva**  
Instituição Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA - CNPJ 33.081.408/0001-40**

O Diretor Executivo do Instituto Positivo Social, seguindo determinações estatutárias, convoca as assembleias fundadoras e associadas, em atendimento ao artigo 33º do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre o tema em pauta, de acordo com o artigo 33º do Estatuto Social, em 23 de fevereiro de 2024, às 14 horas, local a ser informado posteriormente, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros, de 74000 horas, em segunda convocação, com a presença de 2/3 dos membros.

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Palestras do Diretor Executivo;
- 2) Colôquio quanto a reforma parcial do Estatuto Social, nos termos do artigo 33º, alínea "a", do Estatuto Social;

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024

Luiz Henrique Pires  
Diretor Executivo do Instituto Positivo Social  
CNPJ nº 33.081.408/0001-40

Assinatura Digital: 33.081.408/0001-40  
CNPJ nº 33.081.408/0001-40



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

DO


**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL – POSITIVA – CNPJ 33.981.408/0001-40**

O Diretor Executivo do Instituto Positiva Social, seguindo determinações estatutárias, convoca os associados fundadores e profissionais, em atendimento ao artigo 12º do Estatuto Social, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se de forma virtual por meio do aplicativo Zoom, ou, para aqueles que preferirem, na sua sede social, Rua Maria Eugênia nº. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.261-080, no dia 21 de fevereiro de 2024, às 14 horas, hora prevista para a primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros, às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de 1/3 dos membros.

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Palavras do Diretor Executivo;
- 2) Deliberar quanto a reforma parcial do Estatuto Social, nos termos do artigo 13º, alínea "d", do Estatuto Social;

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.


  
Leonardo Fonseca Lopes

Diretor Executivo do Instituto Positiva Social  
CNPJ/MF 33.981.408/0001-40









Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736

**LISTA DE PRESENTE INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 21/02/2024**

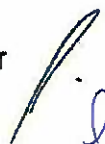
NOME	ASSINATURA
Maurício Abreu Murad	
Bruno Coutinho Barreto	
Janilson Bento de Oliveira	
Jorge Magno Menezes Pinto	
Juciara de Almeida Coelho	
Luciana Sant'anna de Oliveira	
Maurício Duarte Murad	
Rachel Cerqueira Carvalho	
Rogério Brandão Encarnaçao	
Rogério Cavalcante de Oliveira	
Thyara Oliveira Tavares	
Vanessa Oliveira dos Santos	



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

 [contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

 (21) 3079-7736





**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL – POSITIVA**  
**CNPJ nº 33.981.408/0001-40**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** 21 de fevereiro de 2024 às 14h, na sede do Instituto Positiva Social - Positiva, localizado na Rua Maria Eugênia, nº 138, Humaitá/RJ CEP: 22261-080.

**Convocação:** Conforme edital de convocação afixado na sede do Instituto Positiva Social e publicado no Jornal O POVO, de 02 de fevereiro de 2024.

**Ordem do Dia:** 1. Palavras do Diretor Executivo; 2. Deliberar quanto a reforma parcial do Estatuto Social, nos termos do artigo 13º, alínea "d", do Estatuto Social;

Instalada a Sessão pelo Diretor Executivo, em segunda convocação, na forma estatutária, o Diretor Executivo deu as boas-vindas, agradeceu a presença e colaboração de todos de poder atender a convocação, convidou o Srº Pedro Barreto de Moura Salgado, para secretariar a reunião, passando à leitura da ordem do dia, transcorrendo a AGE da maneira que segue abaixo.

Após leitura da ordem do dia, o Diretor Executivo, quanto à necessidade de aumento da abrangência das áreas de atuação do Instituto, que pretende expandir a atuação e captação de assistidos, a fim de buscar otimizar novas deliberações, sugerindo a nova minuta de Estatuto Social, de maneira a atender a Legislação de Qualificação de Organizações Sociais do Estado do Pará, Lei nº 5.980/1996 e o Parecer Referencial nº 01/2019-PGE, com a alteração/inclusão dos seguintes artigos:

**Inclusão de novo teor ao Parágrafo 3º do Artigo 17º, com o remanejamento do antigo parágrafo 3º, para o parágrafo 4º e seus subsequentes, o qual passou a constar com a seguinte redação:**

*Art. 17º - O Conselho de Administração é órgão de orientação e natureza deliberativa superior, formal e transitoriamente constituída e instalada*



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

*[Handwritten signature]*



durante a realização de suas Reuniões, na forma prevista neste Estatuto.

**Parágrafo 1º - O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros da seguinte forma:**

- a) 21% (vinte e um por cento) serão membros natos representantes do Poder Público, convidados pelo INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA;
- b) 30% (trinta por cento) serão membros natos representantes da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, indicados pela Assembleia Geral;
- c) 29% (vinte e nove por cento) serão membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) 10% (dez por cento) serão membros indicado pelas empregadas da INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), de forma alternada.
- e) 10% (dez por cento) serão membros indicadas ou eleitos na forma estabelecida por este estatuto.

**Parágrafo 2º - Para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, nos (i) município de Niterói - RJ; (ii) município de São Gonçalo - RJ; (iii) município do Rio de Janeiro - RJ; (iv) município de São Paulo - SP; (v) Estado de Goiás - GO e (vi) Estado da Amazonas - AM, o Conselho de Administração será estruturado da seguinte forma:**

- a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.



Rua Maria Eugénia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

*[Handwritten signature]*  
1174



**Parágrafo 2º** - Para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, exigidos pela legislação de qualificação de Organizações Sociais no Estado do Pará, o Conselho de Administração será estruturado da seguinte forma:

- a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
- d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelas empregados da entidade.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse, pessoalmente ou através de procurador com poderes especiais, em reunião especial, em até 30 (trinta) dias de sua indicação ou eleição.

**Parágrafo 5º** - os membros do Conselho de Administração não poderão ser:

- a) Servidores Públicos detentores de cargo comissionado ou função gratificada;
- b) Parentes consanguíneos ou afins até 3º. grau do:
  - I. Governador;
  - II. Vice Governador;
  - III. Secretários de Estado;
  - IV. Senadores;
  - V. Deputados Federais;
  - VI. Deputados Estaduais;



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736



VII. *Conselheiros do Tribunal de Contas;*

VIII. *Agências Reguladoras.*

c) *Cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o até 3º. grau da:*

I. *Prefeito;*

II. *Vice-Prefeito;*

III. *Secretários Municipais;*

IV. *Subsecretários Municipais; e  
Vereadores.*

Alteração do inciso IV, do Artigo 20º do Estatuto Social, para incluir o termo "Escolher", passando a constar com a seguinte redação:

*"Art. 20º - Compete ao Conselho de Administração:*

*(...)*

*IV) Escolher, designar e dispensar os membros da diretoria;"*

Alteração do inciso VIII, do Artigo 20º do Estatuto Social, para incluir a previsão de aprovação do Manual de Qualidade, passando a constar com a seguinte redação:

*"Art. 20º - Compete ao Conselho de Administração:*

*(...)*

*VIII) Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros o Manual de Qualidade, além do regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o regulamento de pessoal com critérios técnicos e de competência profissional para o recrutamento e seleção da sua força de trabalho, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;"*



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaltá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

*[Handwritten signature]*  
76



Dessa maneira, passaram os Associados presentes a deliberar quanto aos temas levados a seu conhecimento, os quais, por unanimidade, decidiram pela aprovação da reforma estatutária, conforme minuta consolidada anexa a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Ante a deliberação dos itens da forma acima exposta, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada pela mesa, agradecendo a colaboração de todos os presentes, durante a realização da assembleia. Nada mais havendo a tratar, as 16h20 min, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 07/2024, denominada de Ata de Reforma de Estatuto, a qual é assinada pelos presentes.

  
PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO

Secretário "ad hoc"

  
LEONARDO FONSECA LOPES

Diretor Executivo do Instituto Positiva  
Social.



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

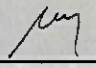
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
CNS-Matr. 093245-8500  
3202403081733249 11/03/2024

Emol: 310,50 Tributo: 122,18 Reemb: 8,80 Reemb.: 6,21

**Selo: EERE29162 HHQ**

Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)

Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Ciclaia



ASSINADO DIGITALMENTE  
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES  
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://reepro.gov.br/assinadas-digital>





## **TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO**

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

**Pessoa Jurídica:** INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

**Matrícula da PJ<sup>1</sup>:** 8500

**CNPJ<sup>1</sup>:** 33.981.408/0001-40

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.

Rio de Janeiro, 08 de MARÇO de 2024

**EDUARDO  
GOMES DE  
CARVALHO**

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
GOMES DE CARVALHO  
Dados: 2024.03.08  
15:07:43 -03'00'

**ADVOGADO/CONTADOR  
OU**

**PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da  
Assembleia e Testemunhas)**

***Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)***

***Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando  
(NOME COMPLETO E N° DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).***

(1) - Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL – POSITIVA**  
**CNPJ: 33.981.408/0001-40**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Reunião Extraordinária do Conselho de Administração**

O Diretor Executivo do Instituto Positiva Social – POSITIVA, seguindo determinações estatutárias, convoca os Membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 19, caput do Estatuto, para se reunirem em Reunião Extraordinária, a realizar-se de forma virtual por meio do aplicativo zoom, ou para aqueles que preferirem, na sua sede social, Rua Maria Eugênia nº 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.261.080, no dia 01 de fevereiro de 2024, às 10 horas hora prevista para primeira convocação com presença de 2/3 dos membros as 10:30 horas, em segunda convocação com a presença de ½ mais um dos membros, às 11:00 horas, terceira convocação, com a presença de no mínimo 1/3.

**ORDEM DO DIA:**

- 1- Deliberar quanto a aprovação de reforma parcial do Estatuto Social, nos termos do artigo 13º, alínea "d".

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

  
LEONARDO FONSECA LOPES  
OAB/RJ nº 201.474 e CPF nº 136.593.097-10  
DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736



Instituto Positiva Social – POSITIVA  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

**ATA nº 088/2024 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – REALIZADA EM 01 de fevereiro de 2024**

- **Data, hora e local:** dia 01 de fevereiro de 2024, às 10 horas, na sede do Instituto Positiva Social – POSITIVA.
- **Convocação e Presença:** Tendo comparecido todos os membros do Conselho de Administração, ficam dispensadas as formalidades de Convocação:
- **Mesa:** Secretário convidado Ad hoc Sr. Pedro Barreto de Moura Salgado.

**Ordem do dia:**

- 1- Deliberar quanto a aprovação de reforma parcial do Estatuto Social, nos termos do artigo 13º, alínea "d".

Aos dias 01 de fevereiro de 2024, todos os conselheiros presentes, dando início aos trabalhos, foi convidado o Sr. Pedro Barreto de Moura Salgado, para secretariar a reunião, como secretário *Ad hoc*, o qual procedeu à leitura da pauta, conforme itens do Edital de Convocação, os quais foram analisados pelos presentes.

Os presentes realizaram leitura da minuta da nova proposta de estatuto, que lhes foi entregue, passando assim a deliberar quanto aos temas constantes do Edital de Convocação.

Quanto ao Item da pauta, foi deliberado o seguinte:

- 1) Lida a pauta, o Diretor Executivo, tomou a palavra e explicitou aos membros do Conselho de Administração, que a reforma parcial do Estatuto Social do Instituto Positiva Social, tem como fundamento a busca do aumento da abrangência das áreas de atuação do Instituto, que pretende expandir a atuação e captação de assistidos, em outros Estados da Federação, especificamente no Estado do Pará, de maneira a atender a Lei nº 5.980/1996 e o Parecer Referencial nº 01/2019-PGE, sugerindo a nova minuta de Estatuto, a alteração dos seguintes artigos:

Inclusão de novo teor ao Parágrafo 3º do Artigo 17º, com o remanejamento do antigo parágrafo 3º, para o parágrafo 4º e seus subsequentes, o qual passou a constar com a seguinte redação:



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736



**Art. 17º - O Conselho de Administração é órgão de orientação e natureza deliberativa superior, formal e transitoriamente constituída e instalada durante a realização de suas Reuniões, na forma prevista neste Estatuto.**

**Parágrafo 1º - O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros da seguinte forma:**

- a) 21% (vinte e um por cento) serão membros natos representantes do Poder Público, convidadas pelo INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA;
- b) 30% (trinta por cento) serão membros natos representantes da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, indicados pela Assembleia Geral;
- c) 29% (vinte e nove por cento) serão membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) 10% (dez por cento) serão membros indicados pelos empregados do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), de forma alternada.
- e) 10% (dez por cento) serão membros indicadas ou eleitos na forma estabelecida por este estatuto.

**Parágrafo 2º - Para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, nos (i) município de Niterói - RJ; (ii) município de São Gonçalo - RJ; (iii) município do Rio de Janeiro - RJ; (iv) município de São Paulo - SP; (v) Estado de Goiás - GO e (v) Estado do Amazonas - AM, o Conselho de Administração será estruturado da seguinte forma:**

- a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

**Parágrafo 3º - Para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, exigidos pela legislação de qualificação de Organizações Sociais no Estado do Pará, o Conselho de Administração será estruturado da seguinte forma:**

- a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

*[Handwritten signature]*



- b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
- d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse, pessoalmente ou através de procurador com poderes especiais, em reunião especial, em até 30 (trinta) dias de sua indicação ou eleição.

**Parágrafo 5º** - os membros do Conselho de Administração não poderão ser:

- a) Servidores Públicos detentores de cargo comissionado ou função gratificada;
- b) Parentes consanguíneos ou afins até 3º grau do:

- I. Governador;
- II. Vice Governador;
- III. Secretários de Estado;
- IV. Senadores;
- V. Deputados Federais;
- VI. Deputados Estaduais;
- VII. Conselheiros do Tribunal de Contas;
- VIII. Agências Reguladoras.

- c) Cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o até 3º grau do:

- I. Prefeito;
- II. Vice-Prefeito;
- III. Secretários Municipais;
- IV. Subsecretários Municipais; e Vereadores.



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736



Alteração do Inciso IV, do Artigo 20º do Estatuto Social, para incluir o termo "Escolher", passando a constar com a seguinte redação:

*"Art. 20º - Compete ao Conselho de Administração:*

*(...)*

*IV) Escolher, designar e dispensar os membros da diretoria;"*

Alteração do Inciso VIII, do Artigo 20º do Estatuto Social, para incluir a previsão de aprovação do Manual de Qualidade, passando a constar com a seguinte redação:

*"Art. 20º - Compete ao Conselho de Administração:*

*(...)*

*VIII) Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros o Manual de Qualidade, além do regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o regulamento de pessoal com critérios técnicos e de competência profissional para o recrutamento e seleção da sua força de trabalho, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;"*

Assim, após a explanação do Diretor Executivo, os membros do Conselho de Administração, decidiram por unanimidade aprovar a reforma parcial do Estatuto Social, fazendo a exigência somente, de que a decisão seja referendada em Assembleia Geral, convocada com propósito específico para tal fim.

Nada mais havendo a tratar, as 15h00 min, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata de Reunião, denominada de Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 088/2024, a qual é assinada pelos presentes.

  
EDISON BALBINO MACHADO CABRAL  
Membro do Conselho de Administração

  
MARCIO DOS SANTOS SILVA  
Membro do Conselho de Administração

  
PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO  
Secretário "ad hoc"

  
LEONARDO FONSECA LOPES  
Diretor Executivo do Instituto Positiva Social

  
CARLOS MARCELO GALDINO DIAS  
Diretor de Compliance



Rua Maria Eugénia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**

CNS-Matr. 093245-8500

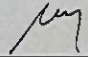
3202403081733249 11/03/2024

Emol: 310,50 Tributo: 122,18 Reemb: 8,80 Reemb.: 6,21

**Selo: EERE29163 AYC**

Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)

Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Osteia



ASSINADO DIGITALMENTE  
**RODOLFO PINHEIRO DE MORAES**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://reapro.gov.br/assinado-digital>





# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro  
Website: [www.centralrcpj.com.br](http://www.centralrcpj.com.br) E-mail: [certidaonline@rcpj-rj.com.br](mailto:certidaonline@rcpj-rj.com.br)

## C E R T I D ã O

Certifico que revendo em XXXX, os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 8.500 em 03/05/1961, o registro do estatuto social do INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, CNPJ/MF sob o nº 33.981.408/0001-40, constituída por ata da fundação datada de 25/04/1958, constando registrada posterior reforma estatutária sob a matrícula de nº 81.143 de 19/10/1984, constando registrados nesta última matrícula, atos posteriores, sendo:

em 05/05/2021 ata 046/2021, da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 01/03/2021, que elegeu o Diretor de Compliance – Carlos Marcelo Galdino Dias, CPF nº 042.902.617-01, para cumprir um mandato até 31/08/2022,

em 24/11/2021 ata da Assembleia Geral realizada em 19/08/2021, que aprovou a reforma estatutária,

em 24/11/2021 o estatuto social consolidado datado de 19/08/2021,

em 30/06/2022 ata da AGE realizada em 27/05/2022, que elegeu a Diretoria para cumprir um mandato no período de 01/09/2022 a 01/09/2026, tendo como Diretor Executivo - Daniel Cardoso de Sá, e como Diretor de Compliance – Carlos Marcelo Galdino Dias, CPF nº 042.902.617-01,

em 06/09/2022 ata 059/2022, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/07/2022, que deliberou sobre a renúncia e substituição do Diretor Executivo Daniel Cardoso de Sá, sendo eleito para o cargo, Leonardo Fonseca Lopes, CPF nº 136.593.097-10, para cumprir mandato um mandato até 01/09/2026,

em 09/11/2022 ata da AGO realizada em 30/08/2022, que elegeu e empossou os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo e Científico Educacional, para cumprirem um mandato no período de 01/09/2022 a 01/09/2026, ficando a composição do Conselho de Administração: Wagner Francioni de Carvalho Gama, José Pinheiro Filho, Sergio Luiz de Brito da Silva, Afonso Vigário de Moura e como Presidente Afonso Vigário de Moura; e o Conselho Fiscal – Stella Beatriz de Lima Duarte Murad, para cumprirem um mandato no período de 01/09/2022 a 01/09/2024;

em 19/01/2023 ata 063/2022, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22/12/2022, que aprovou a aquisição de área de terras próprias,

em 09/02/2023 ata nº 064/2023, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/01/2023, Retificação do valor de aquisição de área de terras próprias,

em 13/03/2023, ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 09/03/2023, que aprovou a reforma estatutária,

em 13/03/2023 o estatuto social consolidado datado de 09/03/2023,

em 13/04/2023, ata nº 066/2023, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/03/2023, que aprovou a Proposta Técnica e Econômica para participação no Edital de Seleção Pública nº 001/2023,

em 13/04/2023, ata nº 067/2023, da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 27/03/2023, que aprovou a Proposta Técnica e Econômica para participação no Edital de Seleção Pública nº 002/2023,

em 13/04/2023, ata nº 068/2023, da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 24/03/2023, que aprovou: o Programa de Gestão e Compliance; a Revisão do Código de Conduta, a Criação



do Manual do Sistema de Gestão e Compliance, a Criação das Políticas e Procedimentos de Compliance, a Revisão da política de Recursos Humanos e, a Aprovação do Comitê de Compliance, em 15/06/2023 ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 19/05/2023, que aprovou a reforma parcial do estatuto, em 15/06/2023 o estatuto social consolidado datado de 06/06/2023, em 15/06/2023 ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 25/05/2023, que aprovou a proposta técnica e econômica para participação nos editais públicos: 01/2023, 02/2023, 03/2023, e seleção pública 001/SEMUS/2023, em 15/06/2023 ata da 71ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, que aprovou a proposta técnica e econômica para participação no pregão presencial 16/2023, em 15/06/2023, ata da AGE 05/2023 realizada em 06/06/2023, que aprovou a reforma estatutária e renúncia, destituição e substituições de Conselheiros de Administração para o mandato remanescente até 01/09/2026, em 22/09/2023, ata nº 077/2023, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/09/2023: que aprovou as Contas encerradas em 31/12/2022, em 22/09/2023 anexo datado de 21/09/2023, em 16/10/2023, ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 23/08/2023, que deliberou quanto a reforma parcial do Estatuto Social, em 23/08/2023, ata da AGE realizada em 09/10/2023, em 16/10/2023, ata da AGE realizada em 09/10/2023, que aprovou a reforma parcial do estatuto social, e alterou a denominação social para INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, em 16/10/2023, o estatuto social consolidado datado de 09/10/2023, em 20/02/2024, ata nº 86/2024, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/01/2024, que autorizou a abertura de uma filial do Instituto, na Rua Cel. Luiz Gomes, nº 800, Centro, LABREA, Amazonas/AM, CEP 69830-000, parte, em 22/02/2024, ata nº 83/2023, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14/12/2023, que autorizou a abertura de uma filial, na Rua Maria Eugênia, nº 138, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, matrícula 291.090, em 11/03/2024, ata da AGE realizada em 21/02/2024, que autorizou a última reforma estatutária, em 11/03/2024, o último estatuto social consolidado datado de 21/02/2024, em 30/04/2024, ata nº 92/2024, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16/04/2024, renúncia do Diretor de Compliance Carlos Marcelo Galdino Dias, sendo eleito para o cargo PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO, CPF nº 139.059.677-07, para cumprir um mandato até 01/09/2026, sendo o último ato registrado. A associação constituída por prazo indeterminado, tem sede à Rua Maria Eugênia, nº 138, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Eu, Oficial, na mesma data assino. Rio de Janeiro, XXXX.



Poder Judiciário – TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico.

**3202405211803294**

Pedido Digital: 84.406

CNS/Matrícula: 093245/8.500

**EERE 36612 TNE**

Rio de Janeiro, 22/05/2024

Emol.: 177,43 Trib.: 73,36

Consulte a validade do selo em: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

**Rodolfo Pinheiro de Moraes**

Mat. 90-00.00.00.00.02



c) Ata de eleição da atual diretoria e do conselho de administração.



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736

# TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP

Matrícula da PJ: 8500 CNPJ: 33.981.408/0001-40

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

**Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.**

**Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:**

*OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.*

1

Quantidade de vias

Envio de via por SEDEX

Vou retirar no RCPJ

**Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:**

---

---

Rio de Janeiro, 25 de julho de 20 22

MARIA DO SOCORRO  
PEREIRA  
FERREIRA:26852578704

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:26852578704  
Dados: 2022.07.25 16:24:19 -03'00'

**Assinatura**

**ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)**

- (\*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.  
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.





**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP**

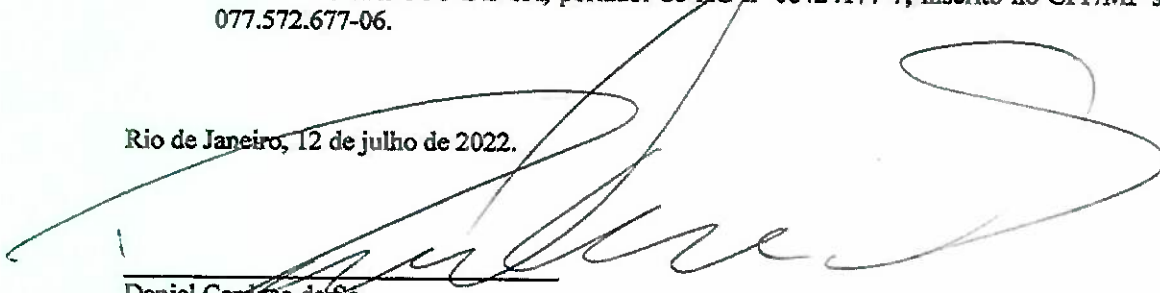
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Executivo do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, seguindo determinações estatutárias, convoca os membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 19, caput, do Estatuto, para se reunirem em assembleia extraordinária, a realizar-se de forma virtual por meio do aplicativo Zoom, ou, para aqueles que preferirem, na sua sede social, Rua Maria Eugênia n°. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP n°. 22.261-080, no dia 20 de julho de 2022, às 13 horas, hora prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 dos membros, às 13:30 horas, em segunda convocação, com a presença de ½ mais um dos membros, às 14 horas, em terceira convocação, com a presença de no mínimo um 1/3.

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Deliberar quanto a carta de renúncia apresentada pelo Diretor Executivo do IPCEP, o Sr. DANIEL CARDOSO DE SÁ, portador do RG nº 08424177-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.572.677-06.

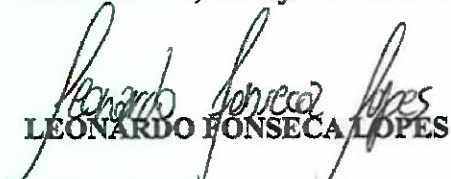
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.

  
Daniel Cardoso de Sá  
CPF/MF nº 077.572.677-06  
Diretor Executivo do IPCEP  
CNPJ/MF 33.981.408/0001-40

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **LEONARDO FONSECA LOPES**, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 201.474, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.593.097-10, residente e domiciliado na Avenida Teixeira Heizer, 1965, Bloco 6, apto. 410, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-833, declaro para os devidos fins que não estou impedido de exercer atividade mercantil, de comércio ou de administração, notadamente o cargo de Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.981.409/0001-40, com endereço na Rua Maria Eugênia, 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.261-080, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.

  
**LEONARDO FONSECA LOPES**  
CPF/MF nº 136.593.097-10

## CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **DANIEL CARDOSO DE SÁ**, RG nº 08424177-7, CPF nº 077.572.677-06, venho por meio do presente informar ao **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP**, CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, para todos os fins legais, que a partir da presente data estou renunciando do cargo de Diretor Executivo do IPCEP.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.



**DANIEL CARDOSO DE SÁ**

CPF nº 077.572.677-06



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### ATA 059/2022 – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PAUTA:

- 1) Deliberar quanto a carta de renúncia apresentada pelo Diretor Executivo do IPCEP, o Sr. DANIEL CARDOSO DE SÁ, portador do RG nº 08424177-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.572.677-06.

Aos dias 20 de julho de 2022, todos os conselheiros presentes, dando início aos trabalhos, foi convidado o Sr. Maurício Abreu Murad, para secretariar a reunião, como secretário *Ad hoc*, o qual procedeu à leitura da pauta.

Os presentes realizaram leitura da carta de renúncia apresentada pelo Diretor Executivo, o Sr. Daniel Cardoso de Sá, passando assim a deliberar quanto ao tema constante do Edital de Convocação.

Quanto ao Item único, foi deliberado o seguinte:

- 1) Após análise da carta de renúncia apresentada pelo Diretor Executivo, esse pediu a palavra para agradecer a todos os membros do conselho, pela oportunidade e confiança para o exercício do mandato, se colocando à disposição da Instituição, sempre que necessário.

Após o discurso do Sr. Daniel Cardoso de Sá, o Presidente do Conselho de Administração pediu a palavra, momento em que sugeriu para os demais membros do Conselho, o Sr. Leonardo Fonseca Lopes, para compor o cargo de Diretor Executivo, em substituição ao Sr. Daniel, para cumprir o seu mandato pelo tempo restante, ou seja, até 01/09/2026, o que foi aceito por unanimidade pelos conselheiros, restando, portanto, eleito o Sr. Leonardo Fonseca Lopes, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 201.474, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.593.097-10, residente e domiciliado na Avenida Teixeira Heizer, 1965, Bloco 6, apto. 410, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-833, para ocupar o cargo de Diretor Executivo até 01/09/2026.






**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**


Nada mais havendo a tratar, as 15h00 min, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata de Reunião, denominada de Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 059/2022, a qual é assinada pelos presentes.


  
Afonso Vigarino de Moura  
Presidente do Conselho de Administração

  
Carlos Marcelo Galdino Dias  
CPF nº 042.902.617-01

  
Daniel Cardoso de Sá  
CPF nº 077.572.677-06

  
Sergio Luiz de Brito da Silva  
Conselheiro

  
Maurício Azevedo Murad  
Secretário "ad hoc"

  
Leonardo Fonseca Lopes  
CPF nº 136.593.097-10

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 8500

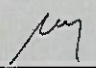
202208011540588 06/09/2022

Emol: 212,93 Tributo: 72,41 Reemb.: 3,93

Selo: EEFS 94189 MCT

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpjri.com.br](http://rcpjri.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo R. de Moraes  
Oficial



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO

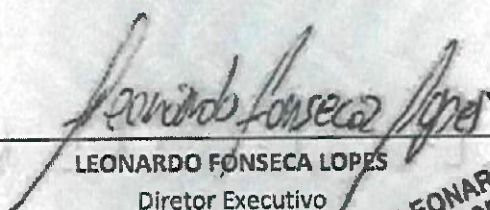
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP

O Diretor Executivo do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, seguindo determinações estatutárias, convoca os associados fundadores e profissionais, em atendimento ao artigo 12º do Estatuto Social, para se reunirem em assembleia, a realizar-se de forma virtual por meio do aplicativo Zoom, ou, para aqueles que preferirem, na Rua Victor Civita nº. 66 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.775-044, no dia 30 de agosto de 2022, às 14 horas, hora prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 dos membros, às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de ½ mais um dos membros, às 15 horas, em terceira convocação, com a presença de no mínimo um 1/3.

ORDEM DO DIA:

- 1) Palavras do Diretor Executivo;
- 2) Deliberar quanto a reforma parcial do Estatuto Social, nos termos do artigo 13º, alínea “a”;
- 3) Eleger e empossar os cargos vacantes dos membros do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022.



LEONARDO FONSECA LOPES  
Diretor Executivo  
IPCEP

LEONARDO LOPES  
DIRETOR EXECUTIVO  
IPCEP

Rua Maria Eugênia, 138 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ





[jade.oliveira@ipcep.org.br](mailto:jade.oliveira@ipcep.org.br)

**De:** jade.oliveira@ipcep.org.br  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de agosto de 2022 15:52  
**Para:** 'roger.nascimento@ipcep.org.br'  
**Assunto:** Edital de Convocação  
**Anexos:** Edital.pdf

Prezado(a),

Por ordem do Diretor Executivo, nos termos do Estatuto, venho por meio deste dar ciência acerca da Assembleia Geral Ordinária que se realizará na Rua Victor Civita, nº 66, Edifício 5, Bloco 1, Sala 303 – Condomínio Rio Office Park – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP nº. 22.775-044, no dia 30 de agosto de 2022, às 14 horas.

Att,

**Jade Oliveira**  
**Assistente Jurídico**  
E-mail: [jade.oliveira@ipcep.org.br](mailto:jade.oliveira@ipcep.org.br)  
Fone: (21)3079-7736  
Site: <http://ipcep.org.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA INSTITUTO DE  
PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

NOME	ASSINATURA
ROGÉRIO ENCARNACÃO	
ROGÉRIO CAVALCATE	
MAURÍCIO DUARTE	Maurício Duarte
ROGER NASCIMENTO	Roger Nascimento de Almeida
LUCIANA SANT'ANNA	Luciana Sant'anna
VANESSA OLIVEIRA	Vanessa Oliveira
BRUNO BARRETO	Bruno Barreto
<del>BRUNO</del>	
RACHEL FERREIRA	Rachel Ferreira
JOSÉ MAGNO	José Magno
THAYARA TAVARES	Thayara Tavares
MAURÍCIO MURAD	Murad
<del>MAURÍCIO</del>	
AFONSO DE MOURA	Afonso de Moura
<del>AFONSO</del>	
CARLOS MARCELO GALDINO DIAS	Carlos Marcelo Galvão Dias
SERGIO BRITO	Sergio Brito
LEONARDO LOPES	Leonardo Lopes
JAMILLE SILVA BESSA	Jamille Silva Bessa
EDUARDO GOMES CARVALHO	Eduardo Gomes Carvalho

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 025158774

97



Rua Maria Eugênia, 138 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ - CNPJ nº 33.981.408/0001-4

CARGO	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INÍCIO MANDATO	FIM MANDATO
DIRETOR EXECUTIVO	Leonardo Fonseca Lopes	028/RJ nº 201.674	136.593.097-10	Avenida Teixeira Heizer, nº 1965, Bloco 6, Apto. 410, Reseio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-883	06/09/2022	01/09/2026
DIRETOR DE COMPLIANCE	Carlos Marcelo Galdino Dias	RG 10425394 IFP/RJ	042.902.617-01	Rua Araguaia, nº 00838, Bloco 2, Apto. 301, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-270	01/09/2022	01/09/2026
DIRETOR FINANCEIRO	VACANTE					
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	MEMBROS DO CONSELHO FISCAL					
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	Stella Beatriz de Lima Duarte Murad	RG 04056507 DETRAN/RJ	601.204.877-72	Rua Barão de Jaguaribe, 125, Apto 401, Ipanema, RJ, CEP 22.421-000	01/09/2022	01/09/2024
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	VACANTES					
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO					
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AFONSO VICÁRIO DE MOURA	RG nº 137476-S	105.565.087-34	Rua Pierre Plancher, nº 280, Apto. 204, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.630-070	01/09/2022	01/09/2026
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	SERGIO LUIZ DE BRITO DA SILVA	RG 053.71543-9	016.204.138-17	Rua Professor Álvaro Rodrigues, nº 293, Apto 601, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.280-040	01/09/2022	01/09/2026
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ PRIMEIRO FILHO	RG nº 027666104 D/CRJ	345.128.887-72	Rua Francisca Sales, nº 484, Freguesia - Jacarepaguá - RJ, CEP: 22.760-000	01/09/2022	01/09/2026
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	WAGNER FRANCOINI DE CARVALHO GAMA	RG nº 24.562.615-5	107.864.227-34	Rua Vinte e quatro de outubro, nº 132, Icaraí - Niterói - RJ, CEP 24.230-155	01/09/2022	01/09/2026
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	VACANTES					
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO CONSULTIVO E CIENTÍFICO NÃO FOI CONSTITUÍDO					

*[Handwritten signature]*

AAA 02515875

96



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL Nº 03/2022

**DATA, HORA E LOCAL:** 30 de agosto de 2022 às 14h, no endereço da Filial do IPCEP, localizada na Rua Victor Civita, nº 66, Edifício 5, Bloco 1, Sala 303 – Condomínio Rio Office Park – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.775-044.

**Convocação:** Conforme edital de convocação afixado na sede do IPCEP e publicado no Jornal Expresso, de 22 de agosto de 2022, página 05.

**Ordem do dia:** 1. Palavras do Diretor-Executivo; 2. Deliberar quanto aos termos do artigo 13º, alínea "a", no sentido de eleger e empossar os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Científico Educacional.

Instalada a Sessão pelo Diretor Executivo, em terceira convocação, na forma estatutária, o mesmo deu as boas-vindas, agradeceu a presença e colaboração de todos de poder atender a convocação, convidou o Sr. Maurício Abreu Murad, para secretariar a reunião, que transcorreu da maneira que segue abaixo.

O Diretor Executivo após leitura da ordem do dia, a reunião iniciou com as palavras do Diretor Executivo, que ratificou a manutenção dos óbices relacionados à retomada das aulas na sede do IPCEP, para os alunos, ainda em razão dos efeitos do COVID-19, assim como ante a necessidade de adequação da estrutura civil da Sede do IPCEP, de maneira a atender às necessidades dos alunos, garantindo maior conforto e comodidade para esses, sendo nessa oportunidade informado que as obras na sede do IPCEP, já tinham iniciado, porém ainda não seria possível indicar data para sua finalização, o que será oportunamente sinalizado aos Associados.

Ato contínuo, passando ao Item 2 da ordem do dia, momento em que foram apresentados aos associados, para concorrer aos cargos do Conselho de Administração, com mandato de 01/09/2022 a 01/09/2026, os seguintes candidatos:

- WAGNER FRANCONI DE CARVALHO GAMA, portador do RG nº 24.562.615-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.864.227-34, com endereço na Rua Vinte e quatro de outubro, nº 132, Icaraí – Niterói – RJ, CEP 24.230-155;
- JOSÉ PINHEIRO FILHO, portador do RG nº 027686104 DICRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.128.887-72, com endereço na Rua Francisca Sales, nº 484, Freguesia – Jacarepaguá – RJ, CEP.: 22.760-000;
- SERGIO LUIZ DE BRITO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 053.71543-9, e inscrito no CPF/MF sob nº 016.204.138-17, residente e domiciliado Rua Professor Álvaro Rodrigues, nº 293, Apto 601, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.280-040;
- AFONSO VIGÁRIO DE MOURA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 197476-8 e inscrito no CPF/MF nº 105.565.087-34, residente e domiciliado na Rua Pierre Plancher, nº 280, Apto. 204, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.630-070;

Rua Maria Eugênia, 138 - Humaitá, Rio de Janeiro – RJ - CNPJ nº 33.981.408/0001-4C



Após a apresentação individual desses, passaram os Associados a deliberar quanto à eleição dos mesmos para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, sendo esses eleitos por unanimidade e aclamação dos presentes, que o empossaram no mesmo ato, nos termos do Estatuto Social do IPCEP.


Após a eleição dos membros do Conselho de Administração, esses imediatamente, passaram à eleição do Presidente do Conselho de Administração, momento em que elegeram para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração o Dr. AFONSO VIGÁRIO DE MOURA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 197476-8 e inscrito no CPF/MF nº 105.565.087-34, sendo esse empossado no mesmo momento.

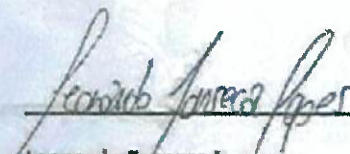
No que se refere aos Conselhos Fiscal, somente a Sra. Stella Beatriz de Lima Duarte Murad, se candidatou à vaga do referido conselho, para exercer o mandato de 01/09/2022 a 01/09/2024, sendo certo que após deliberação dos associados, esses a elegeram como membro do Conselho Fiscal do IPCEP, por unanimidade e aclamação, ficando o Conselho Fiscal com a seguinte composição:


- STELLA BEATRIZ DE LIMA DUARTE MURAD, brasileira, casada, portadora do RG 04056507 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 601.204.877-72, domiciliada à Rua Barão de Jaguaripe, 125, Apto 401, Ipanema, RJ, CEP 22.421-000.

Assim, diante da deliberação dos itens da forma acima exposta, a sessão foi encerrada pela mesa, agradecendo a colaboração de todos os presentes, durante a realização da assembleia. Nada mais havendo a tratar, as 16h08 min, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata de Reunião, denominada de Ata de Reforma de Estatuto, a qual é assinada pelos presentes.

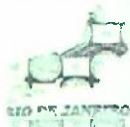
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Abreu Murad  
Secretário "ad hoc"

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Fonseca Lopes  
Diretor Executivo do IPCEP

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Gomes de Carvalho  
Advogado do IPCEP





RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários  
e Registradores do Estado  
do Rio de Janeiro



ESTADO DO

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro  
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr: 8500  
202210261228027 09/11/2022  
Emol: 53,87 Tributo: 18,30  
Selo: EEFT 03246 AOZ  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

Rodolfo P. de Moraes  
Oficial



RIO DE JANEIRO

AAA 025158778

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

**Pessoa Jurídica:** INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

**Matrícula da PJ<sup>1</sup>:** 8500 **CNPJ\*:** 33.981.408/0001-40

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

LEONARDO  
FONSECA  
LOPES

Assinado digitalmente por LEONARDO  
FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA  
LOPES, o=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=ADVOGADO,  
email=juridico.ipcep@gmail.com  
Date: 2023.06.07 12:33:04 -03'00'

ADVOGADO/CONTADOR  
OU

PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

*Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)*

*Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando  
(NOME COMPLETO E Nº DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).*

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Pessoa Jurídica, Matrícula e CNPJ*.



# POVO

CIDADES 5

## Cidade retoma vacinação com dose bivalente para Covid-19

### NITEROI

**A** Secretaria Municipal de Saúde de Niterói retomou a vacinação com a dose bivalente para Covid-19. A vacinação é realizada para pessoas a partir de 18 anos, com uma dose bivalente reforçada em intervalos de 6 meses e que já recebeu a primeira dose em qualquer mês. O município também está aplicando a dose bivalente contra a Influenza em pessoas a partir de 6 meses.

Para se vacinar, é preciso apresentar identificação de identidade, no caso de vacinação e CPF para menores. A vacinação é realizada em pontos de vacinação fixos e móveis, em locais de risco e em locais estratégicos. Não há cobrança de intervalo de tempo para obter a vacina, apenas intervalo de qualquer outra vacina de Calendário Nacional. Menores de idade também são vacinados contra a Covid-19.

- Linha de vacinação:**
- Policlínica Tereza Arcoverde - Rua José Trindade, 300 - Vila Brasil
  - Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva - Avenida Roberto de Mello, s/n - São Lourenço
  - Policlínica Regional do Itaipava - Estrada Municipal do Itaipava - Itaipava
  - Policlínica Regional de Seropédica Dom João Oliveira - Rua Dr. Marquês Duhamel, 30 - Seropédica
  - Policlínica Regional de Fátima De Oliveira Zappalá - Rua Desembargador Lima Castro, 238 - Fátima
  - Policlínica Regional do Largo da Bahia - Rua Vis. Amândio Fátima, 30 - Largo da Bahia
  - Policlínica Regional da Engenheira - Avenida João Brasil, s/n - Engenheira
  - Policlínica Regional do Barroco Dr. João de Silva Vieira - Rua Luís Palmeira, 236 - Barroco
- Unidades Móveis de Vacinação:** Praça do Estado e Santa Bárbara



Point Point em Juruatuba - Ar. Carlos Ernesto Martins (27) - Juruatuba tem rede de pontos. (Foto: Prefeitura Municipal de Niterói)

Policlínica Regional de Fátima de Oliveira Zappalá - Rua Desembargador Lima Castro, 238 - Fátima

Policlínica Regional do Largo da Bahia - Rua Vis. Amândio Fátima, 30 - Largo da Bahia

Policlínica Regional da Engenheira - Avenida João Brasil, s/n - Engenheira

Policlínica Regional do Barroco Dr. João de Silva Vieira - Rua Luís Palmeira, 236 - Barroco

Unidades Móveis de Vacinação: Praça do Estado e Santa Bárbara

Secretaria de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Vis. Amândio Fátima, 30 - Largo da Bahia - Niterói - RJ

### MARICÁ



Viaduto de Austin, vista do rio e das montanhas que cercam a cidade com Itaboraí e Fregoso

## Viaduto de Austin deve ser inaugurado em junho

Após quase duas décadas desde o início de sua construção, o Viaduto de Austin finalmente está prestes a ser inaugurado. A informação foi confirmada pelo prefeito de Nova Iguaçu, Rogério Lisboa, em suas redes sociais. A expectativa, segundo ele, é que a travessia esteja totalmente concluída no próximo mês.

"O Viaduto de Austin é uma obra que a gente pagou do Governo do Estado e graças a Deus, estamos concluído. Estamos terminando a parte de acesso e segundo a minha secretaria de Obras, Cleide Moreira, em junho será entregue à população e com isso iremos iniciar a questão do trânsito e principalmente, dar o risco de travessia pela rede ferroviária", destacou o prefeito.

A Prefeitura de Nova Iguaçu assumiu, em 2 de setembro de 2020, a obra que pertence ao Governo do Estado e estava parada. Antecipada em 2004, a construção do viaduto visa garantir segurança na circulação de veículos sobre a passagem de nível da linha férrea. A obra foi licitada em 2006, mas na época, a empresa vencedora não iniciou os trabalhos.

Sobre o Viaduto de Comendador Soares, Rogério Lisboa garantiu que não há problema financeiro para conclusão da obra: "O problema que

estamos enfrentando é na questão de encontrar uma solução junto a SuperVia para fazer o recebimento de cubos e também algumas das proteções que ainda precisam ser feitas para que as obras possam avançar. Até o fim do mês mandamos em protocolo para a SuperVia essa obra que é tão importante para o região", garantiu ele.

**Expectativa é que a travessia esteja totalmente concluída no próximo mês.**



Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP  
 CNPJ: 11.911.400/01-40

**CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL EXTRAORDINÁRIOS DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP**

O Diretor Executivo do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP, segundo Autorizações emitidas, comunica as inscrições individuais e profissionais, em atendimento ao artigo 17º do Estatuto Social, para as reuniões em assembleia geral extraordinária, a realizar-se de forma virtual por meio da plataforma Zoom, em 09/06/2023, às 14h00min, no endereço Rua Manoel Eugênio nº 338 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.281-000, no dia 09 de junho de 2023, às 14h00min, para a primeira convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração, em segunda convocação, com a presença de 1/3 dos membros.

**DESEMPENHO:**

- 1) Presença do Diretor Executivo;
- 2) Deliberar quanto a abertura jurídica do Estatuto Social, nos termos do artigo 17º, alínea "a", do Estatuto Social;
- 3) Deliberar quanto aos parâmetros profissionais no artigo 17º, alínea "c" e "d" do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.

Luiz Carlos F. Lopes,  
 Diretor Executivo do IPCEP  
 CNPJ/MF 11.911.400/01-40





Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP

CNPJ: 33.981.408/0001-40

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP**

O Diretor Executivo do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, seguindo determinações estatutárias, convoca os associados fundadores e profissionais, em atendimento ao artigo 12º do Estatuto Social, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se de forma virtual por meio do aplicativo Zoom, ou, para aqueles que preferirem, na sua sede social, Rua Maria Eugênia nº. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.261-080, no dia 06 de junho de 2023, às 14 horas, hora prevista para a primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros, às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de 1/3 dos membros.

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Palavras do Diretor Executivo;
- 2) Deliberar quanto a reforma parcial do Estatuto Social, nos termos do artigo 13º, alínea “d”, do Estatuto Social;
- 3) Deliberar quanto aos assuntos relacionados ao artigo 13º, alíneas “a” e “f” do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

Leonardo Fonseca Lopes  
Diretor Executivo do IPCEP

CNPJ/MF 33.981.408/0001-40

## CARTA DE RENÚNCIA

Eu, AFONSO VIGÁRIO DE MOURA, RG nº 197476-8, CPF nº 105.565.087-34, venho por meio do presente informar ao INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, para todos os fins legais, que a partir da presente data estou renunciando do cargo de Membro do Conselho de Administração e, conseqüentemente, do cargo de Presidente do referido Conselho.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

  
AFONSO VIGÁRIO DE MOURA



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 06/06/2023

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
Maurício Abreu Murad	
Bruno Coutinho Barreto	
Janilson Bento de Oliveira	
Jorge Magno Menezes Pinto	
Juciara de Almeida Coelho	
Luciana Sant'anna de Oliveira	
Maurício Duarte Murad	
Rachel Cerqueira Carvalho	
Rogério Brandão Encarnação	
Rogério Cavalcante de Oliveira	
Thyara Oliveira Tavares	
Vanessa Oliveira dos Santos	
BRIGITE ISRAEL SOUZA	



CARGO	NOME	DIRETORIA	CPF	ENDEREÇO	INÍCIO MANDATO	FIM MANDATO
DIRETOR EXECUTIVO	Leonardo Fonseca Lopes	RG nº 201.474 OAB/RJ nº 201.474	136.593.097-10	Avenida Teixeira Hister, nº 1965, Bloco 6, Apto. 410, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-883	06/09/2022	01/09/2026
DIRETOR DE COMPLIANCE	Carlos Marcelo Galdino Dias	RG 104253364 IFF/RJ	042.502.617-01	Rua Araguaia, nº 00835, Bloco 2, Apto. 301, Freguesia (Jacarapaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-270	01/09/2022	01/09/2026
DIRETOR FINANCEIRO	VACANTE					
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	MEMBROS DO CONSELHO FISCAL					
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	VACANTES					
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	VACANTES					
MEMBRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	EDISON BALEINO MACHADO CABRAL	RG nº 21.545.338-2	144.821.047-01	Rua Grajaú, nº 212, Apto. 501, Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.561-148	06/06/2023	01/09/2026
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	SERGIO LUZ DE BRITO DA SILVA	RG 053.71543-9	016.204.138-17	Rua Professor Alvaro Rodrigues, nº 293, Apto 601, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.280-040	01/09/2022	01/09/2026
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	WAGNER FRANCONI DE CARVALHO GAMA	RG nº 24.562.615-5	107.864.227-34	Rua Vinete e quatro de outubro, nº 132, Icaraí - Hiteróí - RJ, CEP 24.230-155	01/09/2022	01/09/2026
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	ANDREA FERNANDES LOPES	RG nº 11.918.877-9	078.829.267-60	Rua Fernandes Lima, nº 493, casa 05, Archieta, Rio de Janeiro - RJ, CEP 24.645-220	06/06/2023	01/09/2026
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIO DOS SANTOS SILVAMARCIO DOS SANTOS SILVA	RG nº 20.643.092-8	112.100.767-80	Rua Arquides, nº 229, Casa 02, Fundas, Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.745-120	06/06/2023	01/09/2026
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	ANA EVANGELINA DE OLIVEIRA GOMES	RG nº 28.255.572-1	780.618.226-87	Rua Elias Duarte da Silva, nº 26, Quadra 05, Jardim das ACA, Apolo II, Mamilha, Taboral - RJ, CEP 24.858-600	06/06/2023	01/09/2026
CONSELHO CONSULTIVO E CIENTÍFICO NÃO FOI CONSTITUÍDO						

Rua Maria Eugênia, 138 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ - CNPJ nº 33.



Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2023

**DATA, HORA E LOCAL:** 06 de junho de 2023 às 14h, na sede do IPCEP, localizado na Rua Maria Eugênia, nº 138, Humaitá/RJ CEP: 22261-080.

**Convocação:** Conforme edital de convocação afixado na sede do IPCEP e publicado no Jornal O Povo, de 22 de maio de 2023.

**Ordem do Dia:** 1. Palavras do Diretor Executivo; 2. Deliberar quanto a reforma parcial do Estatuto Social, nos termos do artigo 13º, alínea “d”, do Estatuto Social; 3. Deliberar quanto aos assuntos relacionados ao artigo 13º, alíneas “a” e “f” do Estatuto Social.

Instalada a Sessão pelo Diretor Executivo, em segunda convocação, na forma estatutária, o Diretor Executivo deu as boas-vindas, agradeceu a presença e colaboração de todos de poder atender a convocação, convidou o Srº Pedro Barreto de Moura Salgado, para secretariar a reunião, passando à leitura da ordem do dia, transcorrendo a AGE da maneira que segue abaixo.

Após leitura da ordem do dia, o Diretor Executivo, em cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, iniciou sua explanação aos Associados presentes, que nos termos da última alteração estatutária, a presente proposta de reforma parcial do Estatuto Social do IPCEP, também decorria da necessidade de atendimento da legislação pertinente à qualificação do IPCEP, como Organização Social, no âmbito de outros Estados e Municípios da Federação, com o fito de expandir a abrangência de atuação do Instituto, podendo ensejar na execução de novos projetos em parceria com a Administração Pública Direta ou Indireta, assim como com entes privados, em consonância com seus objetivos sociais e filantrópicos.

Neste ponto, passou o Diretor Executivo, à apresentação aos associados, da legislação que ensejou na necessidade de reforma parcial do Estatuto, com a posterior leitura dessas, as quais seguem abaixo relacionadas:

- Legislação de Qualificação no Estado do Espírito Santo – ES: Lei Complementar nº 933 de 27 de dezembro de 2021;
- Legislação de Qualificação no Estado do Amazonas – AM: Lei nº 3900 de 12 de julho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 41.817 de 17 de janeiro de 2020;



Entendeu por bem, o Diretor Executivo, novamente explicar que a criação do Instituto da "Qualificação" como Organização Social, se deu com a publicação da Lei Federal nº 9.637/98, a qual facultou a cada ente público da Federação (Estados e Municípios), a regulamentação própria dos requisitos necessários à qualificação como organização social, desde que não contrariem os termos daquela Lei.

Aqui, vale esclarecer que em razão das diretrizes constantes da norma geral (Lei Federal nº 9.637/98), usualmente a legislação de qualificação no âmbito dos Estados e Municípios da Federação, costuma apresentar bastante similaridades, divergindo contudo, na composição do Conselho de Administração, assim como na fixação de determinadas obrigações, inerentes aos órgãos de administração das associações.

Assim, buscando atender exigência do artigo 2º, inciso I, alíneas "d", "e", "f" e "g", da Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a qualificação como organização social no âmbito do Estado do Espírito Santo - ES, o qual tem a seguinte redação:

*Art. 2º São requisitos para a qualificação como organização social:*

*I - a entidade privada comprovar o registro do seu estatuto social dispondo sobre:*

*(...)*

*d) sanções aos associados e dirigentes em casos de improbidade ou havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, a previsão de afastamento das funções dos envolvidos durante as investigações;*

*e) previsão de aplicação de multa e de perda do mandato aos dirigentes da entidade no caso de descumprimento das obrigações assumidas em contratos de gestão firmados com o Poder Público ou de atos lesivos à administração pública;*

*f) vedação ao nepotismo na contratação de pessoal ou de serviços ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade ou, não podendo haver parentes consanguíneos ou afins até 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito estadual, durante a vigência de contrato de gestão; e*

*g) previsão de que os membros da Diretoria e do Conselho de Administração são responsáveis solidários pela execução e fiscalização do contrato de gestão;*

*II - dispor dos seguintes regulamentos aprovados pelo seu órgão de decisão superior:*

*a) manual para a contratação de obras, serviços, compras e alienações;*

*b) código de ética, conduta e integridade; e*

*c) regulamento de pessoal com critérios técnicos e de competência profissional para o recrutamento e seleção da sua força de trabalho, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;*

Por conseguinte, houve a necessidade de alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social do IPCEP, os quais passaram a constar da seguinte maneira:

- Alteração dos Incisos VIII, IX e inclusão do Parágrafo Único, ao Artigo 20º do Estatuto Social do IPCEP, o qual passou a constar da seguinte maneira:

*"Art. 20º - Compete ao Conselho de Administração:*





- I) *Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;*
- II) *Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;*
- III) *Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;*
- IV) *Designar e dispensar os membros da diretoria;*
- V) *Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitando os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente a sua área de atuação;*
- VI) *Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros, ad referendum da Assembleia Geral;*
- VII) *Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;*
- VIII) *Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o regulamento de pessoal com critérios técnicos e de competência profissional para o recrutamento e seleção da sua força de trabalho, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;*
- IX) *Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros, o código de ética, conduta e integridade da Instituição;*
- X) *Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;*
- XI) *Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;*
- XII) *Eleger e destituir Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Diretor Sem Designação Específica;*
- XIII) *Analisar e deliberar sobre o Balanço Patrimonial com demonstração da receita, despesas e do resultado da Instituição referente ao exercício anterior elaborado pela Diretoria do IPCEP e com parecer do Conselho Fiscal.*
- XIV) *Criar as comissões que julgar necessário ao cumprimento de suas tarefas, dissolvendo-as quando convier;*
- XV) *Deliberar sobre as linhas gerais das diretrizes e estratégias da Instituição;*
- XVI) *Pronunciar-se sobre as medidas tomadas no intervalo de suas reuniões, pela Diretoria;*
- XVII) *Decidir sobre despesas não previstas no orçamento com as devidas justificativas da Diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal, quando necessário;*
- XVIII) *Deliberar sobre a utilização de recursos;*
- XIX) *Fiscalizar a observância do Estatuto e dos Regulamentos da Associação;*
- XX) *Deliberar sobre todas as questões que for necessária para o pleno funcionamento do Instituto;*



- XXI) *Determinar o valor das contribuições;*
- XXII) *Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria do IPCEP;*
- XXIII) *Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.*
- XXIV) *Deliberar pela instalação ou encerramento do Conselho Consultivo e Científico Educacional.*

*Parágrafo Único. Para fins de atendimento, exclusivamente, da Legislação do Estado do Espírito Santo, no caso de celebração de contrato de gestão com a aquele ente público, os membros do Conselho de Administração, serão responsáveis solidários, em conjunto com os membros da Diretoria, pela execução e fiscalização do referido contrato de gestão.”*

- **Inclusão do Parágrafo Único, ao Artigo 23º do Estatuto Social do IPCEP, o qual passou a constar da seguinte maneira:**

*“Art. 23º - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários à gestão permanente do IPCEP, incluindo-se entre seus poderes, observadas as disposições deste Estatuto, os seguintes:*

*I. Gerenciar todas as atividades sociais, negócios e operações da entidade, zelando pela observância da lei, deste Estatuto e pelo cumprimento das decisões tomadas na Assembleia Geral, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;*

*II. Elaborar proposta acerca das contribuições anuais dos associados e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração;*

*III. Divulgar o IPCEP e suas atividades;*

*IV. Adquirir, assinar e rescindir contratos, alienar, alugar ou onerar bens móveis, dentro das alçadas que forem fixadas para sua competência, assim como bens imóveis, com prévia autorização do Conselho de Administração;*

*V. Outorgar procurações, observado o disposto no parágrafo único do artigo 26 deste Estatuto;*

*VI. Representar a Associação, ativa e passivamente, em Juízo ou em suas relações com terceiros;*

*VII. Admitir e demitir funcionários, fixando salários, distribuindo encargos e tarefas, e supervisionando os trabalhos;*

*VIII. Submeter ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral o orçamento anual e as demonstrações financeiras do exercício; e*



*IX. Executar quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração.*

*Parágrafo Único. Para fins de atendimento, exclusivamente, da Legislação do Estado do Espírito Santo, no caso de celebração de contrato de gestão com a aquele ente público, competirá aos membros da Diretoria, o previsto no parágrafo único, do artigo 20º deste Estatuto Social."*

- Alteração do "caput" do artigo 27º do Estatuto Social, assim como inclusão dos parágrafos 1º e 2º, no referido artigo, o qual passou a constar da seguinte maneira:

*"Art. 27º - São expressamente vedados, nulos de plenos direito e inoperantes em relação à Associação, os atos de quaisquer dos membros da Diretoria, de seus Conselheiros, Associados, procuradores ou empregados que envolvam celebração de mútuos, outorga de garantias em benefício de quem quer que seja ou negócios estranhos aos seus objetivos sociais.*

*Parágrafo 1º. No caso de improbidade ou havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os associados e/ou dirigentes envolvidos, ficarão afastados de suas funções, durante o período em que perdurarem as investigações.*

*Parágrafo 2º. No caso de descumprimento das obrigações assumidas nos contratos de gestão firmados com o Poder Público ou, no caso de comprovada a prática de atos lesivos à administração pública, poderão os Dirigentes, após o regular processo administrativo, que garanta o contraditório e ampla defesa, sofrer sanções de multa e perda do mandato, cujo procedimento será regulamentada no Código de Ética, Conduta e Integridade."*

- Inclusão do Artigo 37º no Estatuto Social, sendo o antigo artigo 37º renumerado para o artigo 38º, assim como renumerados os artigos subsequentes, ficando o Estatuto disposto da seguinte maneira:

*"Art. 37º - Fica expressamente vedado o nepotismo na contratação de pessoal ou de serviços ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade ou, não podendo haver parentes consanguíneos ou afins até 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito municipal, estadual ou federal, durante a vigência de contrato de gestão com a IPCEP.*

*Art. 38º - A instituição não responde pelos compromissos assumidos pelos estabelecimentos associados, a não ser nos casos em que expressamente tenha declarado fazê-lo, mediante instrumento idôneo, na forma das leis vigentes, e*





*dentro das normas vigentes, e dentro das normas estatutárias e regimentais.*

*Art. 39º - Nos termos do art. 56 e seu parágrafo único da Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, a condição de associada existe em caráter personalíssimo entre o IPCEP, não sendo possível de transmissão e herdeiros ou sucessores a qualquer título;*

*Art. 40º - Para atendimento ao Capítulo VI – Art. 17, Parágrafo 1º, Alínea “b”, caberá ao Presidente do Conselho de Administração do IPCEP com mandato vigente à época desta convocação de AGE a indicação dos membros da sociedade civil, nos termos do presente Estatuto e da legislação em vigor.*

*Art. 41º - Os casos omissos no Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, no que couber, nos termos deste Estatuto.*

*Art. 42º - A Instituição só poderá ser extinta/dissolvida por sentença judicial ou por decisão da AGE, convocada exclusivamente para esse fim, com a presença e voto de 2/3 de seus integrantes nos termos do parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.*

*Parágrafo 1º -No caso de extinção ou desqualificação do IPCEP, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe foram destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, provenientes será transferido ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito da União, Estado ou Município dos Contratos de Gestão será destinada a outra entidade sem fins lucrativos, qualificada como organização social na mesma área de atuação, do Ente Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou ao patrimônio do Ente Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, na mesma proporção dos recursos e bens por estes alocados ou provenientes dos mesmos.*

*Parágrafo 2º - É proibida a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.*

*Art. 43º - Obrigatoriedade, de forma integral, as demonstrações contábeis, balanço patrimonial periódico (trimestre) e balanço patrimonial anual, relatórios de gestão periódico e anual, e/ou relatório de execução dos contratos de gestão serão publicados no Diário Oficial da União, Estados e Município e/ou Distrito Federal, onde o IPCEP tiver sua sede e/ou filiais e for qualificada como Organização Social, bem como no sítio eletrônico do IPCEP.*

*Art. 44º - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório, cessando naquela mesma data a vigência do Estatuto anterior e disposições em contrário.”*

Não obstante as alterações acima consignadas, certo é que a fim de atender exigência constante do Lei nº 3900 de 12 de julho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 41.817 de 17 de janeiro de 2020, com relação



à qualificação como organização social, no Estado do Amazonas - AM, houve a necessidade de alteração do "Parágrafo 2º", do Artigo 18º do Estatuto Social do IPCEP, assim como a inclusão da alínea "Parágrafo Quarto" ao Artigo 22º, do Estatuto Social do IPCEP e ainda, alteração do "Parágrafo 1º" do Artigo 42º (antigo Art. 41º), a fim de que passasse a constar conforme abaixo transcrito:

Artigo 17º do Estatuto Social:

*"Art. 17º - O Conselho de Administração é órgão de orientação e natureza deliberativa superior, formal e transitoriamente constituída e instalada durante a realização de suas Reuniões, na forma prevista neste Estatuto.*

*Parágrafo 1º - O Conselho de Administração será composta por 6 (seis) membros da seguinte forma:*

- a) 21% (vinte e um por cento) serão membros natos representantes do Poder Público, convidados pelo IPCEP;*
- b) 30% (trinta por cento) serão membros natos representantes da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, indicados pela Assembleia Geral;*
- c) 29% (vinte e nove por cento) serão membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;*
- d) 10% (dez por cento) serão membros indicado pelos empregados do IPCEP e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), de forma alternada.*
- e) 10% (dez por cento) serão membros indicados ou eleitos na forma estabelecida por este estatuto.*

*Parágrafo 2º - Para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, nos (i) município de Niterói - RJ; (ii) município de São Gonçalo - RJ; (iii) município do Rio de Janeiro - RJ; (iv) município de São Paulo - SP; (v) Estado de Goiás - GO e (v) Estado do Amazonas - AM, o Conselho de Administração será estruturado da seguinte forma:*

- a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;*
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e*
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.*

*Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse, pessoalmente ou através de procurador com poderes especiais, em reunião especial, em até 30 (trinta) dias de sua indicação ou eleição.*



*Parágrafo 4º - os membros do Conselho de Administração não poderão ser:*

- a) *Servidores Públicos detentores de cargo comissionado ou função gratificada;*
- b) *Parentes consanguíneos ou afins até 3º. grau do:*
  - I. *Governador;*
  - II. *Vice Governador;*
  - III. *Secretários de Estado;*
  - IV. *Senadores;*
  - V. *Deputados Federais;*
  - VI. *Deputados Estaduais;*
  - VII. *Conselheiros do Tribunal de Contas;*
  - VIII. *Agências Reguladoras.*
- c) *Cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o até 3º. grau do:*
  - I. *Prefeito;*
  - II. *Vice-Prefeito;*
  - III. *Secretários Municipais;*
  - IV. *Subsecretários Municipais; e*
  - V. *Vereadores.*

*Art. 18º - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho para o exercício do mandato atuarão pelo período de quatro anos, admitindo-se uma recondução.*

*Parágrafo Único - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de dois anos."*

#### Artigo 22º do Estatuto Social do IPCEP:

*"Art. 22º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, denominados Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Diretor Sem Designação Específica, que deverão ser pessoas físicas, residentes no País, os quais serão contratados, pelo regime da CLT, designados pelo Conselho de Administração, com um contrato de 4 (quatro) anos, permitida renovação. A remuneração dos membros da Diretoria será definida no ato de sua contratação.*

*Parágrafo 1º - A Diretoria do IPCEP não poderá ser composta por associados.*

*Parágrafo 2º - No caso de vacância de um dos membros da Diretoria, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, em reunião convocada com tal propósito. O membro da Diretoria eleito sob estas circunstâncias terá mandato pelo prazo de gestão remanescente do substituído.*





*Parágrafo 3º – Nas ausências temporárias de qualquer dos membros da Diretoria, caberá a qualquer dos membros do Conselho de Administração substituí-lo, mediante designação do Presidente do Conselho de Administração. O Conselheiro designado não terá direito a remuneração de qualquer natureza.*

*Parágrafo 4º - Os membros da Diretoria, não poderão exercer cargo comissionado ou função gratificada no Poder Executivo.”*

Artigo 42º do Estatuto Social do IPCEP (antigo artigo 41º):

*“Art. 42º - A Instituição só poderá ser extinta/dissolvida por sentença judicial ou por decisão da AGE, convocada exclusivamente para esse fim, com a presença e voto de 2/3 de seus integrantes nos termos do parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.*

*Parágrafo 1º -No caso de extinção ou desqualificação do IPCEP, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe foram destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, provenientes será transferido ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito da União, Estado ou Município dos Contratos de Gestão será destinada a outra entidade sem fins lucrativos, qualificada como organização social na mesma área de atuação, do Ente Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou ao patrimônio do Ente Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, na mesma proporção dos recursos e bens por estes alocados ou provenientes dos mesmos.*

*Parágrafo 2º - É proibida a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade. ”*

Ato contínuo, passaram os associados a deliberar quanto à proposta de reforma parcial do Estatuto Social do IPCEP, a qual foi acatada por unanimidade dos membros associados presentes em Assembleia.

Isto posto, passou o Diretor Executivo ao 3º Item da Ordem do Dia, com relação ao Artigo 13º, alíneas “a” e “f” do Estatuto Social.

Nessa oportunidade, restou explicitado, que a inclusão de tal pauta, na presente Assembleia, se deu com o fito de deliberar quanto à destituição da condição de membro do Conselho de Administração do IPCEP, do Sr. JOSÉ PINHEIRO FILHO, portador do RG nº 027686104 DICRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.128.887-72, com endereço na Rua Francisca Sales, nº 484, Freguesia – Jacarepaguá – RJ,

Rua Maria Eugênia, 138 - Humaitá, Rio de Janeiro – RJ - CNPJ nº 33.981.408/0001-40



CEP.: 22.760-000, ante a sua reiterada ausência às deliberações do Conselho de Administração, o que configuraria justo motivo para o exercício de competência exclusiva dos membros associados do IPCEP, nos termos da alínea "f" do artigo 13º do Estatuto Social do IPCEP, no sentido de destituir o referido membro.

Foi ainda apresentada nesta reunião de Assembleia, pelo Presidente do Conselho, Sr. AFONSO VIGÁRIO DE MOURA, portador do RG nº 197476-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.565.087-34, com endereço na Rua Pierre Plancher, nº 280, Apto. 204, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.630-070, sua carta de renúncia ao exercício do cargo de membro do Conselho e, conseqüentemente, do cargo de Presidente do Conselho, o que foi acatado por todos os demais membros.

Ainda, na mesma oportunidade, restaram apresentados aos membros associados do IPCEP, os currículos, dos novos candidatos a ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração do IPCEP, sendo esses os Srs. EDISON BALBINO MACHADO CABRAL, ANDREIA FERNANDES LOPES, ANA EVANGELINA DE OLIVEIRA GOMES, MARCIO DOS SANTOS SILVA, ante a vacância de 04 (quatro) membros.

Neste ponto, passaram os membros associados do IPCEP, a deliberar quanto ao tema, os quais, por maioria, decidiram pela destituição do Sr. JOSÉ PINHEIRO FILHO, portador do RG nº 027686104 DICRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.128.887-72, com endereço na Rua Francisca Sales, nº 484, Freguesia – Jacarepaguá – RJ, CEP.: 22.760-000, com fulcro na alínea "f" do artigo 13º do Estatuto Social do IPCEP.

Outrossim, com relação aos novos candidatos para ocupar os cargos vacantes do Conselho de Administração do IPCEP, decidiram os membros associados do IPCEP, por unanimidade, por eleger e empossar os mesmos, no ato da Assembleia, com fulcro no que autoriza a alínea "a" do Artigo 13º do Estatuto Social do IPCEP, esses para cumprir mandato até o dia 01/09/2026, seguindo a qualificação dos mesmos na presente ata, assim através de documento demonstrando a atual composição completa do corpo de conselheiros e dirigentes do IPCEP, conforme anexo.

EDISON BALBINO MACHADO CABRAL  
RG nº 21.545.338-2  
CPF: 144.821.047-01  
Endereço: Rua Grajaú, n.º 212, Apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20561-148

ANDREIA FERNANDES LOPES  
RG nº 11.918.877-9  
CPF: 078.829.267-60  
Endereço: Rua Fernandes Lima, n.º 493, casa 05, Anchieta, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 24645-220

MARCIO DOS SANTOS SILVAMARCIO DOS SANTOS SILVA  
RG nº 20.643.092-8  
CPF: 112.100.767-80  
Endereço: Rua Arquídes, n.º 229, casa 02, fundos, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21745-120



ANA EVANGELINA DE OLIVEIRA GOMES

RG nº 28.255.572-1

CPF: 780.618.226-87

Endereço: Rua Elias Duarte da Silva, n.º 26, Quadra 05, Jardim das ACA, Apolo II, Manilha, Itaboraí-RJ, CEP: 24858-600

Ante a deliberação dos itens da forma acima exposta, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada pela mesa, agradecendo a colaboração de todos os presentes, durante a realização da assembleia. Nada mais havendo a tratar, as 17h25 min, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 05/2023, denominada de Ata de Reforma de Estatuto e eleição e destituição de membros do Conselho de Administração, a qual é assinada pelos presentes.

  
PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO

Secretário "ad hoc"

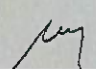
  
LEONARDO FONSECA LOPES

Diretor Executivo do IPCEP

  
CARLOS MARCELO GALDINO DIAS  
Diretor de Compliance do IPCEP

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 093245-8500  
202306131851162 15/06/2023  
Emol: 296,52 Tributo: 116,67 Reemb: 8,41 Reemb.: 5,93  
Selo: EEMN33545 YLT  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial





## TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP

Matrícula da PJ: 8500 CNPJ: 33.981.408/0001-40

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

**Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.**

**Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:**

*OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.*

Quantidade de vias

Envio de via por SEDEX

Vou retirar no RCPJ

**Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021

MARIA DO SOCORRO PEREIRA Assinado de forma digital por MARIA DO  
SOCORRO PEREIRA FERREIRA:26852578704  
FERREIRA:26852578704 Dados: 2021.03.10 18:05:26 -03'00'

**Assinatura**

**ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador,  
Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)**

(\*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.  
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.



**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP**

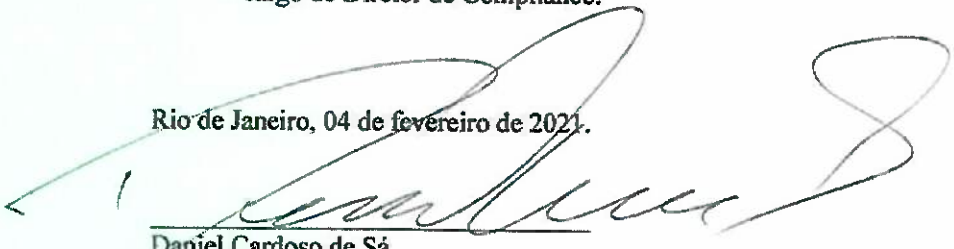
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

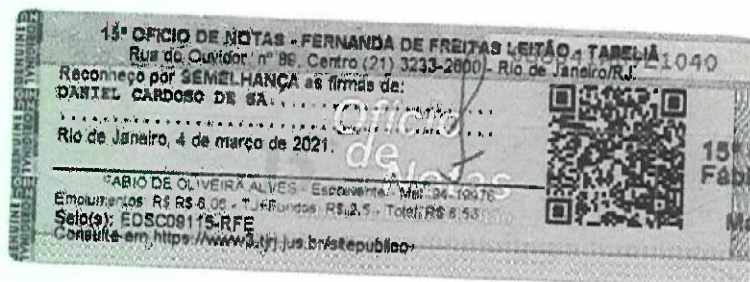
O Diretor Executivo do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, seguindo determinações estatutárias, convoca os membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 19, caput, do Estatuto, para se reunirem em assembleia extraordinária, a realizar-se de forma virtual por meio do aplicativo Zoom, ou, para aqueles que preferirem, na sua sede social, Rua Maria Eugênia nº. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.261-080, no dia 11 de fevereiro de 2021, às 13 horas, hora prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 dos membros, às 13:30 horas, em segunda convocação, com a presença de ½ mais um dos membros, às 14 horas, em terceira convocação, com a presença de no mínimo um 1/3.

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Deliberar quanto a admissão de novos associados, na modalidade associados profissionais, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 7º do Estatuto Social do IPCEP, conforme fichas cadastrais devidamente aprovadas pelo Diretor do IPCEP, por meio de Portaria, atendendo o disposto no parágrafo décimo do artigo 7º do mesmo Estatuto;
- 2) Deliberar quanto a indicação de novo membro para compor o conselho de administração;
- 3) Deliberar quanto à renovação do mandato conforme termos da Ata de Reunião do Conselho nº 023/2018, uma vez que em virtude da pandemia não se fez possível a realização da reunião do conselho no tempo próprio, com tal intuito;
- 4) Deliberar quanto a destituição do Sr. Newton Augusto Cardoso de Oliveira para o exercício do cargo de Diretor de Compliance.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021.

  
Daniel Cardoso de Sá  
CPF/MF nº 077.572.677-06  
Diretor Executivo do IPCEP  
CNPJ/MF 33.981.408/0001-40





15º OFÍCIO DE NOTAS  
Fábio de Oliveira Alves  
Escrevente  
Matrícula: 94/19978



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

CARGO	NOME	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	RG	CPF	ENDEREÇO
DIRETOR EXECUTIVO	Daniel Cardoso de Sá	DIVORCIADO	BRASILEIRO	ADMINISTRADOR	108424177-7/PP	077-572.677-66	Rua Mário Covas Junior, nº 161, apto. 1705, Barra da Tijuca/RJ, CEP.: 22.631-06
DIRETOR DE COMPLIANCE						VACANTE DESDE 11/07/2021	
DIRETOR FINANCEIRO						VACANTE DESDE 25/10/2019	


6  
M.  
  
  
LA



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
SÉRGIO LUIZ DE BRITO DA SILVA CARLOS  
MARCELO GALDINO DIAS  
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA ALVES - Escrivão - Matr. 94/19976  
Emolumentos: R\$ R\$ 12,12 - T.U.F. sobre R\$ 59,76 - Total R\$ 71,88  
Selo(s): EDUC36163-RPT, EDUC36164-REW  
Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/stepublico>




088641AC430401

15º OFÍCIO DE NOTAS  
Fábio de Oliveira Alves  
Escrivente  
Matrícula: 94/19976

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
MAURICIO AUREU MURAD, MAGREN FRANCIS DE  
CARVALHO GAMA  
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA ALVES - Escrivão - Matr. 94/19976  
Emolumentos: R\$ R\$ 12,12 - T.U.F. sobre R\$ 59,76 - Total R\$ 71,88  
Selo(s): EDUC36157-RJS, EDUC36156-RDI  
Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/stepublico>



088641AC430398

15º OFÍCIO DE NOTAS  
Fábio de Oliveira Alves  
Escrivente  
Matrícula: 94/19976

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
DANIEL CARDOSO DE SA, AFOSSO VIGARIO DE  
MOURA  
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA ALVES - Escrivão - Matr. 94/19976  
Emolumentos: R\$ R\$ 12,12 - T.U.F. sobre R\$ 59,76 - Total R\$ 71,88  
Selo(s): EDUC36148-RJS, EDUC36149-RIU  
Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/stepublico>



088641AC430395

15º OFÍCIO DE NOTAS  
Fábio de Oliveira Alves  
Escrivente  
Matrícula: 94/19976



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

PORTARIA IPCEP N° 02 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVAR A ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS PROFISSIONAIS DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Daniel Cardoso de Sá, Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, conforme Parágrafo Décimo do Artigo 7º c/c Artigo 23, inciso IX do Estatuto do IPCEP, bem como Ata 041/2019 do Conselho da Administração, pelo presente,

Resolve:

Art. 1º Após análise das fichas cadastrais encaminhadas voluntariamente, admitir os colaboradores abaixo relacionados, como Associados Profissionais, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 7º do Estatuto do IPCEP, a saber:

NOME	MODALIDADE DE ASSOCIADO
Maurício Abreu Murad	Profissional
Bruno Coutinho Barreto	Profissional
Janilson Bento de Oliveira	Profissional
Jorge Magno Menezes Pinto	Profissional
Juciara de Almeida Coelho	Profissional
Luciana Sant'anna de Oliveira	Profissional
Maurício Duarte Murad	Profissional
Rachel Cerqueira de Carvalho	Profissional
Rafael Paiva	Profissional
Roger Nascimento de Oliveira	Profissional
Rogério Brandão da Encarnação	Profissional
Rogério Cavalcante de Oliveira	Profissional
Simone Barbosa Lima Rocha	Profissional



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

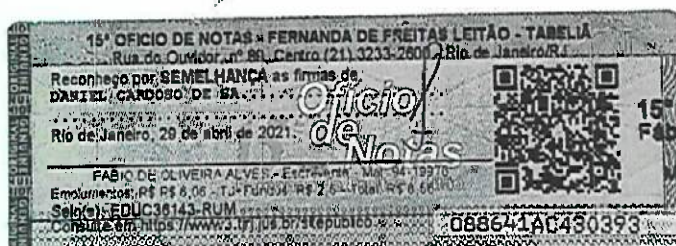
Simone Santos da Silva Tavares	Profissional
Vanessa Oliveira dos Santos	Profissional
Thyara Oliveira Tavares	Profissional

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio de Janeiro 16/11/2019.

  
DANIEL CARDOSO DE SÁ  
DIRETOR EXECUTIVO



15º OFÍCIO DE NOTAS  
Fabio de Oliveira Alves  
Escritor  
Matricula: 94/19976





## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu BRUNO GUTENHO BARRETO, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	BRUNO GUTENHO BARRETO
RG:	21 738 388 - 4
CPF:	116 087 697 - 55
E-MAIL	BCBARRETO@GMAIL.COM
TELEFONES DE CONTATO	21 97414 0908
FILIAÇÃO:	CARLOS HENRIQUE BARRETO TANEA MARY GUTENHO BARRETO
ENDEREÇO:	EVA MANOEL RACHEGA DE CARVALHO, 4 BLOCO 1 APTO 1303
MUNICÍPIO:	NITERÓI
ESTADO:	RIO DE JANEIRO
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	SIAM
QUAL SERVIÇO/CARGO?	SUPERVISOR EM TI
REMUNERADO OU NÃO:	SIM
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de JANEIRO de 2021.

Assinatura do Solicitante

Nome Completo: BRUNO GUTENHO BARRETO



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu JANILSON BENTO DE OLIVEIRA solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	JANILSON BENTO DE OLIVEIRA
RG:	08669487-4
CPF:	014672077-64
E-MAIL	NILMABONE@GMAIL.COM
TELEFONES DE CONTATO	98089 6915
FILIAÇÃO:	PORCINA MARIA DE OLIVEIRA WALDEMAR BENTO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO:	RUA AURELIANO PORTUGAL 220 FUNDOS
MUNICÍPIO:	RIO DE JANEIRO
ESTADO:	RIO DE JANEIRO
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
ESCOLARIDADE:	FUNDAMENTAL
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	AUX. SERV. GERAIS
QUAL SERVIÇO/CARGO?	AUX. SERV. GERAIS
REMUNERADO OU NÃO:	SIM
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de JANEIRO de 2021.

Janilson Bento de Oliveira

Assinatura do Solicitante

Nome Completo:

JANILSON BENTO DE OLIVEIRA



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu JORGE MAGNO M. PINTO, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	JORGE MAGNO MENEZES PINTO
RG:	08415155-1 IFF
CPF:	021926937-88
E-MAIL	JORGE MAGNO - PINTO@GMAIL.COM
TELEFONES DE CONTATO	121/994578311
FILIAÇÃO:	MARIO JOSÉ PINTO NETO E CELIA MENEZES PINTO
ENDEREÇO:	AV: MERQUINHÃO 120 BLO2 APT 103
MUNICÍPIO:	RJ
ESTADO:	RJ
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
ESCOLARIDADE:	2ª GRAU INCOMPLETO
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	<del>NAO</del> SIM
QUAL SERVIÇO/CARGO?	MOTOCICLISTA
REMUNERADO OU NÃO:	SIM
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	

Rio de Janeiro, 11 de JANEIRO de 2021.

JORGE MAGNO MENEZES PINTO

Assinatura do Solicitante

Nome Completo:

Jorge Magno M. Pinto





INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu Rachel Cerqueira de Carvalho, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	Rachel Cerqueira de Carvalho
RG:	21.288.226-0
CPF:	059.042.244-62
E-MAIL	rachel.cerqueira@ipcep.org.br
TELEFONES DE CONTATO	21.98091-3033
FILIAÇÃO:	João Gomes de Carvalho / Rilde Cerqueira Silva
ENDEREÇO:	Rua Genente Paes Trina, 402 - Casa 02 - Cordul
MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
ESTADO:	RJ
NACIONALIDADE:	Brasileira
ESCOLARIDADE:	Superior Completo
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	Sim
QUAL SERVIÇO/CARGO?	Analista Administrativo Júnior
REMUNERADO OU NÃO:	Sim
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021.

Rachel Cerqueira de Carvalho

Assinatura do Solicitante

Nome Completo: Rachel Cerqueira de Carvalho



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu Rafael Paiva, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	Rafael Paiva
RG:	33.317.150-2
CPF:	031.364.573-66
E-MAIL	Rafael_Paiva_4@hotmail.com
TELEFONES DE CONTATO	(21) 98386-1221
FILIAÇÃO:	Maria Deusa Rodrigues Paiva José Alves de Sousa
ENDEREÇO:	AV. Dom Helder Câmara 855 BL 31 AP 404
MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
ESTADO:	RJ
NACIONALIDADE:	Brasileiro
ESCOLARIDADE:	E ensino Superior cursando
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	
QUAL SERVIÇO/CARGO?	Assistente de RH
REMUNERADO OU NÃO:	Sim
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2021.

Assinatura do Solicitante

Nome Completo: Rafael Paiva



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu ROGER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	ROGER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RG:	93.038.586-0
CPF:	124.930.787-32
E-MAIL	ROGER.NASCIMENTO83@GMAIL.COM
TELEFONES DE CONTATO	(25) 96470-1273
FILIAÇÃO:	REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO JOSER LUIZ OSCAR DE OLIVEIRA
ENDEREÇO:	RUA TRIBUIRO BASTO, N.º 5, APT. 101, ENGENHO DE BRASÃO
MUNICÍPIO:	RIO DE JANEIRO
ESTADO:	RIO DE JANEIRO
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
ESCOLARIDADE:	PÓS-GRADUAÇÃO
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	
QUAL SERVIÇO/CARGO?	COORDENADOR DE RH
REMUNERADO OU NÃO:	SIM
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2021.

Assinatura do Solicitante

Nome Completo: ROGER NASCIMENTO DE OLIVEIRA





## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu Simone Barbosa Lima Rocha, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	SIMONE BARBOSA LIMA ROCHA
RG:	20.922.658-8
CPF:	108.287.337-32
E-MAIL	SIMONEBLIMA@gmail.com
TELEFONES DE CONTATO	21 9976 00594 / 9998-72149
FILIAÇÃO:	Rosângela Barbosa 3000 LUIZ VIEIRA LIMA
ENDEREÇO:	Praca da Consideração Social 203 bl 2 Apto 406
MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
ESTADO:	Rio de Janeiro
NACIONALIDADE:	Brasileira
ESCOLARIDADE:	Graduação completa
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	
QUAL SERVIÇO/CARGO?	Assistente de RH
REMUNERADO OU NÃO:	Sim
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2021.

Simone Barbosa Lima Rocha  
Assinatura do Solicitante  
Nome Completo: Simone Barbosa Lima Rocha



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu Simone Santos de Siqueira, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	Simone Santos de Siqueira
RG:	07.084.134-1
CPF:	021.582.347-84
E-MAIL	simone.santos.siqueira.2017@gmail.com
TELEFONES DE CONTATO	21) 97578-1678
FILIAÇÃO:	Paulo Roberto de Siqueira   Registro C. Santos de Siqueira
ENDEREÇO:	Estr. Ademar Sebiano, 4800 831508 Engenheiro de Rainha
MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
ESTADO:	Rio de Janeiro
NACIONALIDADE:	Brasileira
ESCOLARIDADE:	Superior Completo
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	Sim
QUAL SERVIÇO/CARGO?	Analista de Compensação
REMUNERADO OU NÃO:	Sim
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2021.

Simone Santos de Siqueira

Assinatura do Solicitante

Nome Completo: Simone Santos de Siqueira



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu Vanessa Oliveira dos Santos solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
RG:	13024399-1
CPF:	102357247-85
E-MAIL	VANESSA.OLIVER@IPCEP.COM
TELEFONES DE CONTATO	(21) 964230492
FILIAÇÃO:	DIVALDO LIMA DOS SANTOS JORGINETE SOARES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO:	TRAVESSA FRANCISCANO, 76
MUNICÍPIO:	RIO DE JANEIRO
ESTADO:	RJ
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
ESCOLARIDADE:	SUPERIOR COMPLETO
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	SIM
QUAL SERVIÇO/CARGO?	SUPERVISOR FINANCEIRO
REMUNERADO OU NÃO:	SIM
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de JANEIRO de 2021.

Vanessa O. dos Santos

Assinatura do Solicitante

Nome Completo:

Vanessa Oliveira dos Santos





INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu Thayra Oliveira Tavares, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	Thayra Oliveira Tavares
RG:	98353356-0
CPF:	01192685580
E-MAIL	*ThayraOliveira@gmail.com
TELEFONES DE CONTATO	(21) 99305-5576
FILIAÇÃO:	Antonio Tavares Neto / Thayra Neu/mora na Sombra de Oliveira Tavares
ENDEREÇO:	Rua: Peneira de Siqueira Nº 29 / Apt 705 Tijuca
MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
ESTADO:	RJ
NACIONALIDADE:	Brasil
ESCOLARIDADE:	3 Grau completo
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	Sim
QUAL SERVIÇO/CARGO?	Ouviedora
REMUNERADO OU NÃO:	Sim
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	ERT

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021.

Thayra O. Tavares

Assinatura do Solicitante

Nome Completo:



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu Daniella K. S. Mendes, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	Daniella Kristlyane Ignácio Mendes
RG:	20.515.934 - 6
CPF:	110.255.977 - 61
E-MAIL	dami_ignacio@hotmail.com
TELEFONES DE CONTATO	(21) 98204-3984 / (21) 2406-0706
FILIAÇÃO:	Gramar Mendes Pereira e Regina S. Mendes
ENDEREÇO:	Rua 1, n: 31 - Vila Alzira 1, Bairro: Paciência / RJ
MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
ESTADO:	Rio de Janeiro
NACIONALIDADE:	Brasileira
ESCOLARIDADE:	Nível Superior completo.
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	Sim
QUAL SERVIÇO/CARGO?	Analista de Compras Jr.
REMUNERADO OU NÃO:	Sim
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2021.

Daniella K. Ignácio Mendes

Assinatura do Solicitante

Nome Completo: Daniella Kristlyane Ignácio Mendes



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu Karina Sales da Costa Laganini, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	Karina Sales da Costa Laganini
RG:	118.998.88-9
CPF:	078.775007.77
E-MAIL	Karina.Sales@ipcep.org.br
TELEFONES DE CONTATO	(21) 970419649
FILIAÇÃO:	Roberto Baptista da Costa Maira de Fátima Sales
ENDEREÇO:	Av. Minas Gerais Lt. 24 QD. 52 Vila das Telas
MUNICÍPIO:	São João de Meriti
ESTADO:	RJ
NACIONALIDADE:	Brasileira
ESCOLARIDADE:	Superior incompleta
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	Sim
QUAL SERVIÇO/CARGO?	Coordenadora Financeira
REMUNERADO OU NÃO:	Sim
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2021.

Karina Sales da Costa Laganini  
Assinatura do Solicitante  
Nome Completo:





## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu Jamille Silva Bessa, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	JAMILLE SILVA BESSA
RG:	31.234.024-3
CPF:	112.092.766-82
E-MAIL	Jamillebessa145@gmail.com
TELEFONES DE CONTATO	(21) 98513-3483
FILIAÇÃO:	EDNALVA PEREIRA DA SILVA   CICÍDEAS ALVES BESSA
ENDEREÇO:	R. CABO GERALDO CALDERARO, 75 BL 1 APTO 102
MUNICÍPIO:	RIO DE JANEIRO
ESTADO:	RJ
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
ESCOLARIDADE:	SUPERIOR COMPLETO
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	Sim
QUAL SERVIÇO/CARGO?	ANALISTA FINANCEIRO
REMUNERADO OU NÃO:	Sim
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de Januário de 2021.

Jamille Silva Bessa  
Assinatura do Solicitante

Nome Completo:

Jamille Silva Bessa




## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO

Através do presente documento, eu Kerim Gomes de Carvalho Martins, solicito minha associação ao Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, declarando nesse ato, ter ciência de todos os direitos e deveres dos associados, nos termos do Capítulo III, artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Estatuto do IPCEP.

FICHA CADASTRAL DE ASSOCIAÇÃO	
NOME:	Kerim Gomes de Carvalho Martins
RG:	20.996.954-2
CPF:	141.855.507-07
E-MAIL	Kerim_carvalho10@hotmail.com
TELEFONES DE CONTATO	(21) 98325-0719
FILIAÇÃO:	Francisco das Chagas Martins / Kerim Gomes de Carvalho
ENDEREÇO:	Rua Casaris, 48, Penha Circular
MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
ESTADO:	Rio de Janeiro
NACIONALIDADE:	Brasileira
ESCOLARIDADE:	Nível Superior incompleto
PRESTADOR DE SERVIÇOS DO IPCEP:	Sim
QUAL SERVIÇO/CARGO?	Assistente Jurídico
REMUNERADO OU NÃO:	Sim
REGIME DE CONTRATAÇÃO:	CLT

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.

  
Assinatura do Solicitante

Nome Completo: Kerim Gomes de Carvalho Martins



**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

**ATA 045/2021 – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PAUTA:**

- 1) Deliberar quanto a admissão de novos associados, na modalidade associados profissionais, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 7º do Estatuto Social do IPCEP, conforme fichas cadastrais devidamente aprovadas pelo Diretor do IPCEP, por meio de Portaria, atendendo o disposto no parágrafo décimo do artigo 7º do mesmo Estatuto;
- 2) Deliberar quanto a indicação de novo membro para compor o conselho de administração;
- 3) Deliberar quanto à renovação do mandato conforme termos da Ata de Reunião do Conselho nº 023/2018, uma vez que em virtude da pandemia não se fez possível a realização da reunião do conselho no tempo próprio, com tal intuito;
- 4) Deliberar quanto a destituição do Sr. Newton Augusto Cardoso de Oliveira para o exercício do cargo de Diretor de Compliance.

Aos dias 11 de fevereiro de 2021, todos os conselheiros presentes, dando início aos trabalhos, foi convidado o Sr. Maurício Abreu Murad, para secretariar a reunião, como secretário *Ad hoc*, o qual procedeu à leitura da pauta, conforme itens do Edital de Convocação, os quais foram analisados pelos presentes.

Os presentes realizaram leitura dos documentos que lhe foram entregues, passando assim a deliberar quanto aos temas constantes do Edital de Convocação.

Quanto ao Item 01, foi deliberado o seguinte:

- 1) Após a apresentação das fichas cadastrais dos candidatos ao quadro de associados profissionais do IPCEP, os quais foram devidamente aprovados pelo Diretor Executivo, por meio de Portaria, decidiu o conselho pela ratificação da aprovação do Diretor





**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

Executivo, admitindo, portanto, o ingresso dos novos associados, conforme fichas cadastrais que deverão ser anexadas a presente ata.

Prosseguindo, restou deliberado quanto ao Item 02, o seguinte:

- 2) No que se refere ao Item 02, da ordem do dia, o Presidente do Conselho, apresentou o currículo de possível candidato para compor o conselho de administração, do IPCEP, notadamente, o Sr. Carlos Marcelo Galdino Dias, portador do RG 104253364, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.902.617-01, residente e domiciliado na Rua Araguaia, nº 00835, Bloco 2, Apto. 301, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.745-270, sendo certo que após deliberações o conselho decidiu por unanimidade aprovar o ingresso do Sr. Carlos Marcelo para compor o Conselho de Administração a partir da presente data.

Com relação ao Item 03, decidiu o conselho pelo seguinte:

- 3) Após explanação do Presidente do Conselho, bem como do Diretor Executivo, onde foi justificado que em virtude das severas restrições de locomoção, execução de tarefas profissionais rotineiras, empregados falecidos, ausência de funcionamento regular de transportes e repartições públicas, em decorrência expansão e contágio da população mundial pela COVID-19, não se tomou possível a realização regular das reuniões do conselho, afetando sobremaneira o desenvolvimento das atividades, razão pela qual na presente oportunidade solicitaram ao Conselho de Administração para deliberar quanto a renovação do prazo de mandato da diretoria, conforme previsto na Ata de Reunião do Conselho nº 023/2018, o que foi acatado por unanimidade pelo Conselho de Administração, que deliberou inclusive que os efeitos dessa prorrogação serão retroativos, devendo contar a partir de 31/08/2020, restando assim a atual diretoria com mandato vigente até 31/08/2022;

Assim, a atual diretoria restou composta da seguinte maneira:



**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

Por fim, no Item 04, decidiu o conselho pelo seguinte:

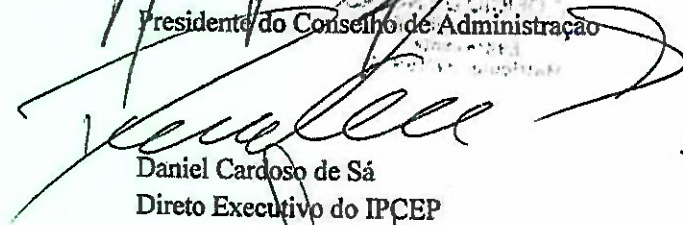
- 4) Após explanação pelo Diretor Executivo, das diversas tentativas frustradas de contato com o atual Diretor de Compliance, o Sr. Newton Augusto Cardoso de Oliveira, o qual deixou de contribuir na tomada de decisões relevantes à manutenção do funcionamento do Instituto durante a Pandemia e, ainda, permanece sem estabelecer qualquer contato a fim de cumprir suas atribuições estatutárias, sugeriu ao Conselho de Administração, sua destituição do cargo de Diretor de Compliance, uma vez que o Cargo de Diretor Financeiro encontra-se vacante desde 25/10/2019, em virtude da ordem de proibição proferida judicialmente contra o antigo Diretor Financeiro, o Sr. Mário Sérgio Santa Fé da Cruz, conforme razões da Ata de Reunião Conselho nº 036/2019, sendo certo que para execução de algumas ações se faz necessário, no mínimo 02 (dois) diretores.

Assim, se convencendo das razões apresentadas, o Conselho de Administração decidiu por unanimidade pela destituição do Sr. Newton Augusto Cardoso de Oliveira, do Cargo de Diretor de Compliance, sendo declarada nessa oportunidade a vacância permanente dos cargos de Diretor de Compliance e Diretor Financeiro.

Nada mais havendo a tratar, as 15h00 min, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata de Reunião, denominada de Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 045/2021, a qual é assinada pelos presentes.

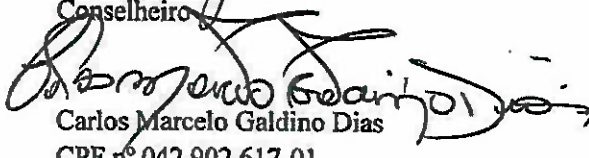
  
Afonso Vigarão de Moura  
Presidente do Conselho de Administração

  
Wagner Francioni de Carvalho Gama  
Conselheiro

  
Daniel Cardoso de Sá  
Diretor Executivo do IPCEP

  
Sérgio Luiz de Brito da Silva  
Conselheiro

  
Maurício Abreu Murad  
Secretário "ad hoc"

  
Carlos Marcelo Galdino Dias  
CPF nº 042.902.617-01

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 8500

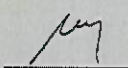
202103191343049 05/05/2021

Emol: 267,10 Tributo: 90,82 Reemb.: 5,04

Selo: EDFJ 64152 TLD

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial



## TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da  
Pessoa Jurídica: INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Matrícula da PJ<sup>1</sup>: 8500 CNPJ<sup>1</sup>: 33.981.408/0001-40

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.

Rio de Janeiro, 25 de ABRIL de 202 4

EDUARDO GOMES DE  
CARVALHO:12801381730

Assinado de forma digital por  
EDUARDO GOMES DE  
CARVALHO:12801381730  
Dados: 2024.04.25 16:40:11 -03'00'

**[NOME COMPLETO<sup>1</sup>]**  
**[QUALIFICAÇÃO<sup>2</sup>]**  
**[Nº REGISTRO DO ÓRGÃO DE CLASSE E UF<sup>3</sup>]**

- (1) Inserir NOME COMPLETO da pessoa responsável pelo Termo  
(2) Inserir a qualificação da pessoa responsável (ADVOGADO/CONTADOR/PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia))  
(3) Inserir o número de registro do órgão de classe e a respectiva UF  
(4) Assinar o documento com a Assinatura Digital (Gov.br ou ICP Brasil)

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos Matrícula e CNPJ.



**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL – POSITIVA**  
**CNPJ: 33.981.408/0001-40**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Reunião Extraordinária do Conselho de Administração**

O Diretor Executivo do Instituto Positiva Social – POSITIVA, seguindo determinações estatutárias, convoca os Membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 19, caput do Estatuto, para se reunirem em Reunião Extraordinária, a realizar-se de forma virtual por meio do aplicativo zoom, ou para aqueles que preferirem, na sua sede social, Rua Maria Eugênia nº 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.261.080, no dia 16 de abril de 2024, às 10 horas hora prevista para primeira convocação com presença de 2/3 dos membros as 10:30 horas, em segunda convocação com a presença de ½ mais um dos membros, às 11:00 horas, terceira convocação, com a presença de no mínimo 1/3.

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Deliberar quanto a indicação de novo membro para compor o conselho de administração;
- 2) Deliberar quanto ao pedido de renúncia do Diretor de Compliance, o Sr. Carlos Marcelo Galdino Dias.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

LEONARDO  
FONSECA  
LOPES

Assinado digitalmente  
por LEONARDO  
FONSECA LOPES

**LEONARDO FONSECA LOPES**

OAB/RJ nº 201.474 e CPF nº 136.593.097-10  
DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ [contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

☎ (21) 3079-7736

## CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **CARLOS MARCELO GALDINO DIAS**, portador do RG nº 104.253.36-4, IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.902.617-01, venho por meio do presente informar ao **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, anteriormente denominado de Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP, para todos os fins legais, que a partir da presente data estou renunciando do cargo de Diretor de Compliance do Instituto Positiva Social, por motivos de foro íntimo, não mais exercendo qualquer função estatutária ou a mim delegada perante o Instituto, a partir da data de assinatura do presente documento.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024

  
**CARLOS MARCELO GALDINO DIAS**  
CPF/MF nº 042.902.617-01

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO**, Advogado, portador do RG 132853995, expedida pelo DETRAN/RJ, assim como inscrito na OAB/RJ sob o nº 221.729, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.059.677-07, residente e domiciliado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 02510, Bloco 02, apto. 1009, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.775-040, declaro para os devidos fins que não estou impedido de exercer atividade mercantil, de comércio ou de administração, notadamente o cargo de Diretor de Compliance do Instituto Positiva Social, inscrito CNPJ nº 33.981.408/0001-40, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

  
**PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO**  
CPF/MF nº 139.059.677-07



Instituto Positiva Social – POSITIVA  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

ATA nº 092/2024 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – REALIZADA EM 16 de abril de 2024

- **Data, hora e local:** dia 16 de abril de 2024, às 10 horas, na sede do Instituto Positiva Social – POSITIVA.
- **Convocação e Presença:** Tendo comparecido todos os membros do Conselho de Administração, ficam dispensadas as formalidades de Convocação:
- **Mesa:** Secretário convidado Ad hoc Sr. Pedro Barreto de Moura Salgado.

Ordem do dia:

- 1- Deliberar quanto a indicação de novo membro para compor o conselho de administração;
  - 2- Deliberar quanto ao pedido de renúncia do Diretor de Compliance, o Sr. Carlos Marcelo Galdino Dias.
- **Deliberações:** Iniciadas as discussões da Ordem do Dia, o Diretor Executivo do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, o Sr. Leonardo Fonseca Lopes, apresentou aos conselheiros, o currículo do Pedro Barreto de Moura Salgado, para compor o Conselho de Administração e, na mesma oportunidade, apresentou a Carta de Renúncia do atual Diretor de Compliance do Instituto, o Sr. Carlos Marcelo Galdino Dias, passando os membros presentes do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, por força dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto da entidade, a deliberar o que segue:

Após análise do edital citado no ITEM 1 apresentou o currículo de possível candidato para compor o conselho de administração, do Instituto, notadamente, o Sr. Pedro Barreto de Moura Salgado, Advogado, portador do RG 132853995, expedida pelo DETRAN/RJ, assim como inscrito na OAB/RJ sob o nº 221.729, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.059.677-07, residente e domiciliado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 02510, Bloco 02, apto. 1009, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.775-040, sendo certo que após deliberações o conselho decidiu por unanimidade aprovar o ingresso do Sr. Pedro Barreto de Moura Salgado, para compor o Conselho de Administração a partir da presente data.

Ato contínuo, com relação ao ITEM 2, após explanação pelo Diretor Executivo, quanto à renúncia do Sr. Carlos Marcelo Galdino Dias, do cargo de Diretor de Compliance, a que poderá impactar na gestão do Instituto, com relação à tomada de decisões relevantes à manutenção do funcionamento do Instituto,



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

sugeriu o Diretor Executivo, ao Conselho de Administração, o recém eleito conselheiro, o Sr. Pedro Barreto de Moura Salgado, para compor o cargo de Diretor de Compliance, para cumprir o mandato pelo tempo restante, ou seja, até 01/09/2026, o que foi aceito por unanimidade pelos conselheiros, restando, portanto, eleito o Sr. Pedro Barreto de Moura Salgado, Advogado, portador do RG 132853995, expedida pelo DETRAN/RJ, assim como inscrito na OAB/RJ sob o nº 221.729, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.059.677-07, residente e domiciliado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 02510, Bloco 02, apto. 1009, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.775-040, para ocupar o cargo de Diretor de Compliance até 01/09/2026, de maneira permanente.

- **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os presentes congratularam-se mutuamente, tendo sido encerrada a Reunião as 13:15 e lavrada esta Ata de Reunião do Conselho nº 92/2024, que vai assinada por mim, Secretário designado para a Reunião, e pelos demais membros presentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDISON BALBINO MACHADO CABRAL  
Data: 24/04/2024 16:43:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDISON BALBINO MACHADO CABRAL  
Membro do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO  
Data: 24/04/2024 18:36:26-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO  
Secretário "ad hoc"

Assinado digitalmente  
por LEONARDO  
FONSECA LOPES

LEONARDO FONSECA LOPES  
Diretor Executivo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO DOS SANTOS SILVA  
Data: 24/04/2024 18:14:59-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCIO DOS SANTOS SILVA  
Membro do Conselho de Administração

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**

CNS-Matr. 093245-8500

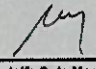
3202404261345132 30/04/2024

Emol: 310,50 Tributo: 128,39 Reemb: 8,80 Reemb.: 6,21

**Selo: EERE34155 MZG**

Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)

Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial



ASSINADO DIGITALMENTE  
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://verpca.gov.br/assinada-digital>







### 6.15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica expedida pelo distribuidor da sede Entidade.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR  
CERP: 2024.2807825.687-1

REQUERIDA EM: 22/03/2024

Pag: 00001

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<  
PARA FINS DE: Concorrência e Licitação - Licitação

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**  
O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA  
CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO.

## CERTIFICA E DÁ FÉ

A - Recisórias;  
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;  
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;  
D - Ações Acidentárias;  
E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;  
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;  
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;  
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;  
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;  
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;  
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;  
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:  
20 de Março de 2024 até 20 de Março de 2004 (20/03/2024 a 20/03/2004)

### ---CONSTA---

Relativamente ao Nome de INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Qualificação: 33 981408000140 (conforme requerido) Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL Qualificação: 33981408000140 Ao JUIZO da 31a.VCV - PAGAMENTO Dt.Dst.: 31/01/2023 Dt.Reg.: 16/03/2023 Classe: MONITORIA Qualidade: Reu Processo: 08099490720238190001 Dt. Nasc.: 1791969 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA Endereços: MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Ao JUIZO da 51a.VCV - RESCISAO / RESOLUCAO Dt.Dst.: 27/06/2023 Dt.Reg.: 10/08/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08834318520238190001 Dt. Nasc.: 1791969 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Endereços: MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Ao JUIZO da 31a.VCV - PAGAMENTO Dt.Dst.: 31/01/2023 Dt.Reg.: 18/01/2024 Classe: MONITORIA Qualidade: Reu Processo: 08099490720238190001 Dt. Nasc.: 1791969 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA Endereços: MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Ao JUIZO da 51a.VCV - RESCISAO / RESOLUCAO Dt.Dst.: 27/06/2023 Dt.Reg.: 18/01/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08834318520238190001 Dt. Nasc.: 1791969 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Endereços: MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Ao JUIZO da 05a.VCV - PAGAMENTO Dt.Dst.: 28/11/2023 Dt.Reg.: 18/01/2024 Classe: MONITORIA Qualidade: Reu Processo: 09569517820238190001 Dt. Nasc.: 1791969 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Endereços: MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL Qualificação: 33981408000140 Ao JUIZO da 15a.VCV - CLAUSULA PENAL / INADIMPLENTO Dt.Dst.: 13/04/2021 Dt.Reg.: 13/04 /2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00826662120218190001 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: AMO SERVICOS MEDICOS LTDA EPP E OUTRO(S) Endereços: RUA MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP Qualificação: 33981408000140 Ao JUIZO da 08a.VCV - CORRECAO MONETARIA / INADIMPLENTO Dt.Dst.: 17/07/2020 Dt.Reg.: 1 7/07/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01411523320208190001 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: ABSKAN COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO(S) Endereços: RUA MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL Qualificação: 33981408000140 Ao JUIZO da 01a.CAN - PAGAMENTO Dt.Dst.: 25/08/2020 Dt.Reg.: 25/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01546267120208190001 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: FM ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI Endereços: RUA MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080  
Relativamente ao nome de INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - CNPJ: 33.981.408/0001-40, conforme requerido.  
CONSTA ENTRETANTO CONTRA O NOME INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - CNPJ: 33.981.408.0001-40, o seguinte:  
(CV.241/340058) (CNPJ: 33981408000140) (Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: PAGAMENTO) a 14a Vara Cível em 16/09/2022 a req.de Fm Administracao e Servicos Ltda (Proc: 08451327320228190001), Endereco:

150



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, inscrição municipal nº 0,075.288-6, com endereço no(a) R MARIA EUGENIA, nº 138 - RJ Cep: 22261-080, certifica que

### FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

IPCEP - INST PSICOL CLIN, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - 33.981.408/0001-40						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
84/013128/2023-00	Ressarcimento	254.106,98	Parcelada	Judicial	Suspensa	0060326-15,2023.8.19.0001
84/014709/2023-00	Ressarcimento	716.413,68	Parcelada	Judicial	Suspensa	0072540-38,2023.8.19.0001

#### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 20/05/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 03/08/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle Impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 4351330216  
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F  
CONTROLE 001982027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL  
RUA MARIA EUGENIA 000138  
HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261-080 RJ

CNPJ

33.981.408/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.075.288-6

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024.

HORA: 11:12:56

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

### OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

NÚMERO DA CERTIDÃO  
00-5.835.108/2024-3



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Proprietário INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL	Data 13/05/2024	Folha 01/01
Endereço RUA MARIA EUGENIA 00138, - HUMAITA	Inscrição 0134854-9	Cód. Lograd. 07642-2

**QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
-------------------	----	----------	--------------------------	------	---------------	------	-----------	-----	-----	-------------------	------------------

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2023 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				NORMAL EM ABERTO							
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**				05	07/06/2024	142,90	142,90	**			
				06	05/07/2024	142,90	142,90				
				07	07/08/2024	142,90	142,90				
				08	06/09/2024	142,90	142,90				
				09	07/10/2024	142,90	142,90				
				10	07/11/2024	142,90	142,90				
				**							
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
*****		*****		857,40		857,40		*****		*****	

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inscrição: ASSIST. SOCIAL DEF

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**

**IMÓVEL FOREIRO (será necessário pagar laudêmio, dirija-se ao 7º andar, ala B, do prédio anexo ao CASS)**

**OBSERVAÇÕES:**

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/wob/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



h) Caso o licitante tenha sede em outro Município e esteja cadastrada também como contribuinte no município de Araçatuba - SP, deverá apresentar a prova de regularidade mencionada no item f.3 também para com o Município de Araçatuba - SP.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024**

**Processo Administrativo nº 3.966/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO ESTÁ CADASTRADA COMO  
CONTRIBUINTE NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 33.981.408/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Fonseca Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 257970178 e do CPF nº 136.593.097-10, DECLARA, para todos os fins de direito e por ser expressão da verdade, que esse Instituto não está cadastrado como contribuinte no município de Araçatuba- SP.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2024.

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**

Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA  
LOPES  
DN: cn=LEONARDO  
FONSECA LOPES, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,  
email=juridico.ipcep@gmail.com

---

**LEONARDO FONSECA LOPES**

**Diretor Executivo**

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736



- i) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.981.408/0001-40  
**Razão Social:** INSTITUTO POSITIVA SOCIAL  
**Endereço:** R MARIA EUGENIA 138 / HUMAITA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22261-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 21/05/2024 a 19/06/2024

**Certificação Número:** 2024052110444179476832

Informação obtida em 21/05/2024 11:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos moldes da Lei Federal nº 12.440/2011, podendo ser apresentada Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, conforme disposto no § 2º, do artigo 1º do mesmo diploma legal.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736



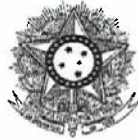
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO POSITIVA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.981.408/0001-40  
Certidão n°: 31793155/2024  
Expedição: 07/05/2024, às 17:49:19  
Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO POSITIVA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.981.408/0001-40, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000447-62.2021.5.13.0002 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)  
0000886-67.2021.5.13.0004 - TRT 13ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)  
0000419-79.2021.5.13.0007 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)  
0000492-03.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região \*\*  
0000105-54.2022.5.13.0022 - TRT 13ª Região \*\* (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)  
0000776-96.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000778-66.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000825-40.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000828-92.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000842-76.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000873-96.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000878-21.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000913-78.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000916-33.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000920-70.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000942-31.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000945-83.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000957-97.2021.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000010-09.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000015-31.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000026-60.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000059-50.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000060-35.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000071-64.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000077-71.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000081-11.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000082-93.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000085-48.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000090-70.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000092-40.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000095-92.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000104-54.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000106-24.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000109-76.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000110-61.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000112-31.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000118-38.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000122-75.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000123-60.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000126-15.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000128-82.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000129-67.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000133-07.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000141-81.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000144-36.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000145-21.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000146-06.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000150-43.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000153-95.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000156-50.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000157-35.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000158-20.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000161-72.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000164-27.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000167-79.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000168-64.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000169-49.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000174-71.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000175-56.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000178-11.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000203-24.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000265-64.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000551-42.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000552-27.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000553-12.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000554-94.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000556-64.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000557-49.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000560-04.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000561-86.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000563-56.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000566-11.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000574-85.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000576-55.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000579-10.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000580-92.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000581-77.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000582-62.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000583-47.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000584-32.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000586-02.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000588-69.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000589-54.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000590-39.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000591-24.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000597-31.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000598-16.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0001080-18.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região \*\* (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000300-74.2020.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000313-39.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000474-49.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000566-27.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000575-86.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000598-32.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000608-76.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000628-67.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000630-37.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000632-07.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000633-89.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000634-74.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000635-59.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000636-44.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000637-29.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000640-81.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000659-87.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000683-18.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000686-70.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000689-25.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000691-92.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000692-77.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000693-62.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000724-82.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000726-52.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000729-07.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

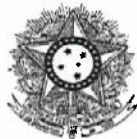
0000731-74.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000739-51.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000740-36.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000749-95.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000752-50.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000753-35.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000754-20.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000755-05.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000764-64.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000768-04.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000769-86.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000770-71.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000772-41.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000778-48.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000779-33.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000781-03.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000782-85.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000786-25.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000788-92.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000789-77.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000790-62.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000791-47.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000792-32.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000793-17.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000794-02.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000796-69.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000800-09.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000802-76.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000803-61.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000804-46.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000829-59.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000830-44.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000831-29.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000832-14.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000833-96.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000835-66.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000836-51.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000841-73.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000842-58.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000843-43.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000845-13.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000848-65.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000859-94.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000869-41.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000870-26.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000871-11.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000872-93.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000873-78.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000874-63.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000875-48.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000877-18.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000878-03.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000882-40.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000883-25.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000884-10.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000885-92.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000886-77.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000887-62.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000890-17.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000891-02.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000907-53.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000908-38.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000909-23.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000910-08.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000912-75.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000918-82.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000920-52.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000923-07.2021.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000001-29.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000008-21.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000009-06.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000010-88.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000012-58.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000016-95.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000017-80.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000019-50.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000024-72.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000027-27.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000032-49.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000054-10.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000055-92.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000060-17.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000061-02.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000062-84.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000063-69.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000064-54.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000065-39.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000067-09.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000078-38.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000079-23.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000080-08.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000081-90.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000083-60.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000088-82.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000089-67.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000091-37.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000093-07.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000094-89.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000095-74.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000101-81.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000103-51.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000104-36.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000105-21.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000107-88.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000108-73.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000112-13.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000115-65.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000116-50.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000124-27.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000125-12.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000126-94.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000128-64.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000129-49.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000133-86.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000135-56.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000143-33.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000144-18.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000146-85.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000147-70.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000148-55.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000149-40.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000152-92.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000153-77.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000155-47.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000157-17.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000158-02.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000159-84.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000162-39.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000163-24.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000164-09.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000165-91.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000166-76.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000168-46.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000169-31.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000171-98.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000244-70.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000252-47.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000271-53.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000291-44.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000535-70.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000537-40.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000538-25.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000539-10.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000540-92.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000541-77.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000542-62.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000543-47.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000544-32.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000545-17.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000547-84.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000549-54.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000550-39.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000553-91.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000554-76.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000559-98.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000560-83.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000561-68.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000562-53.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000563-38.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000565-08.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000566-90.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000567-75.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000568-60.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000569-45.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000570-30.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000571-15.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000572-97.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000573-82.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000574-67.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)  
0000580-74.2022.5.13.0033 - TRT 13ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 284.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



- k) Declaração de que cumpre a proibição do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante no Anexo VI.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736



**EDITAL – ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS**

Ref.: Chamamento Público nº 003/2024

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.981.408/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Fonseca Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 257970178 e do CPF nº 136.593.097-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**

Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA  
LOPES  
DN: cn=LEONARDO  
FONSECA LOPES, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,  
email=juridico.ipcep@gmail.com

---

**LEONARDO FONSECA LOPES**


**Diretor Executivo**

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

 [contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

 (21) 3079-7736

*J*






- l) Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

 [contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

 (21) 3079-7736

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFESSI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 33.981.408/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 33  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 69.902.494,32	R\$ 81.854.402,95
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 69.884.287,67	R\$ 81.836.422,97
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 7.095.677,46	R\$ 25.950.586,76
CAIXA		R\$ 40.102,41	R\$ (0,00)
<b>BANCOS</b>		R\$ 1.902.947,28	R\$ 41.933,98
BANCO BRADESCO		R\$ 3,00	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 25.854,57	R\$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.877.089,71	R\$ 41.923,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.152.627,77	R\$ 25.908.652,78
APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS		R\$ 5.152.627,77	R\$ 3.134.156,11
POUPANÇA		R\$ 0,00	R\$ 22.774.496,67
<b>DIREITOS A RECEBER</b>		R\$ 51.649.010,55	R\$ 38.941.489,01
REPASSE DE VERBAS ENTRE PROJETOS		R\$ 7.275.873,43	R\$ 11.086.023,41
REPASSES DE VERBAS DO GOVERNO		R\$ 44.373.137,12	R\$ 27.855.465,60
TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 9.298.104,38	R\$ 10.859.327,86
ESTOQUE DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 4.442.063,97
ESTOQUE DE TERCEIROS UPA		R\$ 0,00	R\$ 142.445,95
(-) ESTOQUE DE TERCEIROS HEGV		R\$ (0,00)	R\$ 4.299.618,02
<b>ANTECIPAÇÕES</b>		R\$ 1.436.016,01	R\$ 909.677,18
ANTECIPAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 55.662,56
<b>OUTROS ATIVOS</b>		R\$ 405.479,27	R\$ 677.615,63
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 18.206,65	R\$ 17.979,98
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 43.675,48	R\$ 47.519,01
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (25.468,83)	R\$ (29.539,03)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 69.902.494,32	R\$ 81.854.402,95
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 68.959.730,11	R\$ 59.308.838,66
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA A PAGAR		R\$ 2.313.241,96	R\$ 5.150.376,13
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.382.513,26	R\$ 1.494.425,34
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 6.797.481,73	R\$ 15.964.531,60
REPASSES DE VERBAS ENTRE PROJETOS		R\$ 6.795.759,03	R\$ 10.553.430,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.85.86.2B.DF.C2.22.F1.6D.7A.88.B5.48.37.AD.39.9D.57.13.33-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 33.981.408/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 33  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROJETOS		R\$ 6.795.759,03	R\$ 10.553.430,82
OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR		R\$ 1.722,70	R\$ 969.036,81
PROJETOS		R\$ 1.722,70	R\$ 969.036,81
ESTOQUE DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 4.442.063,97
ESTOQUE DE TERCEIROS UPA		R\$ 0,00	R\$ 142.445,95
ESTOQUE DE TERCEIROS HEGV		R\$ 0,00	R\$ 4.299.618,02
FORNECEDORES - PROJETOS RJ		R\$ 5.771.682,93	R\$ 2.594.905,60
PROVISÕES		R\$ 74.355,14	R\$ 0,00
PROJETOS PB		R\$ 74.355,14	R\$ 0,00
DESPESAS		R\$ 74.355,14	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PB		R\$ 19.060.074,78	R\$ 11.646.258,69
FORNECEDORES		R\$ 14.822.072,02	R\$ 8.488.614,33
PROJETOS PB		R\$ 14.822.072,02	R\$ 8.488.614,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES (PROJETOS PB)		R\$ 4.238.002,76	R\$ 3.157.644,36
(-) RECURSOS DO PROJETO MAMANGUAPE		R\$ (3.585.876,96)	R\$ (0,00)
RECURSOS PROJETO MAMANGUAPE		R\$ 25.079.434,12	R\$ 85.119.332,63
RECURSOS RECEBIDOS PROJETO MAMANGUAPE		R\$ 25.079.434,12	R\$ 85.508.678,41
(-) REDUTORA RECURSOS PROJETO MAMANGUAPE PB		R\$ (0,00)	R\$ (389.345,78)
(-) (-) RECURSOS APLICADOS PROJETO MAMANGUAPE		R\$ (28.665.311,08)	R\$ (85.119.332,63)
(-) 01 PESSOAL - MAMANGUAPE		R\$ (12.299.816,17)	R\$ (31.492.037,85)
(-) 03 CONTRATADOS AUTÔNOMO/PESSOA JURÍDICA		R\$ (6.296.274,62)	R\$ (20.160.658,52)
(-) 04 ADMINISTRATIVAS - MAMANGUAPE		R\$ (1.866.724,33)	R\$ (5.676.494,96)
(-) 05 INSUMOS - ÁREA MÉDICA - MAMANGUAPE		R\$ (4.020.577,26)	R\$ (11.658.884,19)
(-) 07 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - MAMANGUANGUAPE		R\$ (3.653.454,85)	R\$ (14.395.228,03)
(-) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DURÁVEIS - MAMANGUAPE		R\$ (14.649,78)	R\$ (68.817,84)
(-) TRIBUTOS		R\$ (379.662,25)	R\$ (1.236.116,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - MAMANGUAPE		R\$ (134.151,82)	R\$ (431.094,48)
(-) RECURSOS DO PROJETO METROPOLITANO		R\$ (7.134.428,74)	R\$ 0,00
RECURSOS PROJETO METROPOLITANO		R\$ 99.190.440,35	R\$ 206.653.153,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.85.86.2B.DF.C2.22.F1.6D.7A.88.B5.48.37.AD.39.9D.57.13.33-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5

178

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 33.981.408/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 33  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECURSOS RECEBIDOS PROJETO METROPOLITANO		R\$ 99.190.440,35	R\$ 206.667.567,82
(-) REDUTORA RECURSOS METROPOLITANO		R\$ (0,00)	R\$ (14.414,21)
(-) (-) RECURSOS APLICADOS PROJETO METROPOLITANO		R\$ (106.324.869,09)	R\$ (206.653.153,61)
(-) 01 PESSOAL - METROPOLITANO		R\$ (55.572.384,45)	R\$ (84.390.925,54)
(-) 03 AUTÔNOMO/PESSOA JURÍDICA - METROPOLITANO		R\$ (1.652.991,75)	R\$ (675.075,47)
(-) 04 ADMINISTRATIVAS - METROPOLITANO		R\$ (5.868.771,37)	R\$ (11.347.712,22)
(-) 05 INSUMOS - ÁREA MÉDICA - METROPOLITANO		R\$ (18.024.415,96)	R\$ (29.940.772,28)
(-) 07 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - METROPOL		R\$ (22.049.190,91)	R\$ (40.771.451,30)
(-) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DURÁVEIS - METROPOLITANO		R\$ (1.464.620,40)	R\$ (36.465.173,09)
(-) CONTRIBUIÇÕES - METROPOLITANO		R\$ (1.584.000,00)	R\$ (2.847.996,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - METROPOLITANO		R\$ (108.494,25)	R\$ (214.047,21)
RECURSOS DE PROJETOS 5.1		R\$ 17.984.242,36	R\$ 0,00
RECURSOS DO PROJETO 5.1		R\$ 56.925.795,67	R\$ 44.831.770,87
RECURSOS DO PROJETO 5.1		R\$ 56.925.795,67	R\$ 44.831.770,87
(-) (-) RECURSOS DO PROJETO 5.1		R\$ (38.941.553,31)	R\$ (44.831.770,87)
(-) PESSOAL - PROJETO 5.1		R\$ (31.060.452,51)	R\$ (35.983.507,59)
(-) CONTRATADOS AUTÔNOMO - PROJETO 5.1		R\$ (483.426,15)	R\$ (483.426,15)
(-) ADMINISTRATIVO		R\$ (1.855.029,14)	R\$ (2.811.505,93)
(-) INSUMOS		R\$ (477.429,71)	R\$ (477.429,71)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO 5.1		R\$ (4.774.563,94)	R\$ (4.784.563,94)
(-) EQUIPAMENTOS E UTEINSILIOS DURÁVEIS - PROJETO 5.1		R\$ (18.464,68)	R\$ (18.464,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO 5.1		R\$ (272.187,18)	R\$ (272.872,87)
RECURSOS DO PROJETO 5.2		R\$ 18.606.199,59	R\$ (0,00)
RECURSOS DO PROJETO 5.2		R\$ 60.492.238,94	R\$ 43.775.239,41
RECURSOS DO PROJETO 5.2		R\$ 60.492.238,94	R\$ 43.775.239,41
(-) (-) RECURSOS DO PROJETO 5.2		R\$ (41.886.039,35)	R\$ (43.775.239,41)
(-) PESSOAL - PROJETO 5.2		R\$ (32.587.281,44)	R\$ (33.530.392,22)
(-) CONTRATADOS AUTÔNOMO - PROJETO 5.2		R\$ (122.469,79)	R\$ (122.469,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.85.86.2B.DF.C2.22.F1.6D.7A.88.B5.48.37.AD.39.9D.57.13.33-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFESSI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 33.981.408/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 33  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ADMINISTRATIVO - PROJETO 5.2		R\$ (2.445.112,66)	R\$ (3.381.782,50)
(-) INSUMOS - PROJETO 5.2		R\$ (558.384,03)	R\$ (558.384,03)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO 5.2		R\$ (5.960.892,48)	R\$ (5.969.892,48)
(-) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - PROJETO 5.2		R\$ (19.911,40)	R\$ (19.911,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO 5.2		R\$ (191.987,55)	R\$ (192.406,99)
(-) RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (59.741,75)	R\$ 416.649,11
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ		R\$ 1.934.342,18	R\$ 5.189.068,33
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ		R\$ 1.934.342,18	R\$ 5.189.068,33
(-) (-) RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (1.994.083,93)	R\$ (4.772.419,22)
(-) PESSOAL - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (1.306.321,81)	R\$ (3.092.413,44)
(-) ADMINISTRATIVO - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (318.732,86)	R\$ (788.730,26)
(-) INSUMOS - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (213.985,30)	R\$ (481.453,07)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIRO - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (117.993,50)	R\$ (361.019,57)
(-) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (34.830,56)	R\$ (45.288,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (2.219,90)	R\$ (3.513,92)
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ 2.743.996,64	R\$ 2.465.717,04
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ 3.153.790,89	R\$ 6.154.928,85
(-) (-) RECURSOS DO PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ (409.794,25)	R\$ (3.689.211,81)
(-) PESSOAL - PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ (269.477,18)	R\$ (2.520.743,82)
CONTRATADO AUTÔNOMO		R\$ 0,00	R\$ (98.812,50)
(-) ADMINISTRATIVO - PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ (136.792,08)	R\$ (779.159,05)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ (3.135,00)	R\$ (106.194,12)
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (184.482,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ (389,99)	R\$ 180,03
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ 4.005.989,17	R\$ 604.398,90
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ 4.516.717,21	R\$ 7.387.691,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.85.86.2B.DF.C2.22.F1.6D.7A.88.B5.48.37.AD.39.9D.57.13.33-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFESSI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.981.408/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 33  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ (510.728,04)	R\$ (6.783.293,06)
(-) PESSOAL - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ (304.718,14)	R\$ (3.689.557,63)
(-) ADMINISTRATIVO - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ (133.800,81)	R\$ (1.155.093,97)
(-) INSUMOS - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ (9.844,02)	R\$ (1.517.650,39)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIRO - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULT		R\$ (3.135,00)	R\$ (304.353,70)
(-) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - PROJETO MARICÁ/ABRIGO		R\$ (58.813,38)	R\$ (104.087,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULT		R\$ (416,69)	R\$ (12.549,93)
RECURSOS PROJETO GETÚLIO VARGAS/UPA		R\$ 0,00	R\$ 18.971.576,25
RECURSOS PROJETO GETÚLIO VARGAS/UPA		R\$ 0,00	R\$ 18.971.576,25
RECURSOS RECEBIDOS PROJETO GETÚLIO VARGAS/UPA		R\$ 0,00	R\$ 18.971.576,25
NÃO CIRCULANTE		R\$ 942.764,21	R\$ 22.545.564,29
PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 26.885.862,30
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 942.764,21	R\$ (4.340.298,01)
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 942.764,21	R\$ (4.340.298,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.85.86.2B.DF.C2.22.F1.6D.7A.88.B5.48.37.AD.39.9D.57.13.33-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5



ATAS, CERTIDÕES E  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos Associações, Sociedades e Firms.....	2
Leilões Extrajudiciais.....	3
Órgãos de Representação Profissional.....	3

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP**

CNPJ 33.981.408/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2021	31/12/2020		Nota	31/12/2021	31/12/2020
<b>Ativo</b>				<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	25.960	6.989	Empréstimos e financiamentos	9	969	-
Reposas a receber	7	28.338	21.407	Obrigações de projetos	7	22.458	6.751
Estoques Hospitalares	6	4.443	-	Obrigações de estoques	8	4.443	-
Adiantamentos a fornecedores	5	900	930	Contas a pagar	10	13.091	15.051
Despesas a Apropriar	5	660	274	Obrigações trabalhistas	11	6.110	1.843
Adiantamento a Funcionários	5	65	-	Encargos sociais parcelados	12	217	384
Total do Ativo Circulante		60.374	29.580	Total do Passivo Circulante		50.286	23.602
Realizável a longo prazo				<b>Não Circulante</b>			
Depósitos e blocos judiciais	13	10.860	9.299	Encargos sociais parcelados	12	669	815
Reposas de verbas entre projetos		10.860	4.500	Provisão para contingências	13	24.693	15.869
Permanente		21.496	13.798	Reposas de verbas entre projetos		10.655	4.800
Imobilizado	8	14	18	Total do Passivo Não Circulante		35.908	21.201
Total do Ativo Não Circulante		21.490	13.816	Patrimônio Líquido	14	(4.340)	(1.614)
Total do Ativo		81.864	43.396	Total do Patrimônio Líquido		(4.340)	(1.614)
				Total do Passivo		81.854	43.396

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Nota	2021	2020
<b>Receitas operacionais</b>	16		
Custeio operacional para manutenção de projetos		2.146	1.088
Reposas dos projetos		4.200	-
Recetta bruta		6.346	1.068
<b>Custos e despesas operacionais</b>	17		
Despesas com pessoal		(6.038)	(1.541)
Despesas administrativas		(1.122)	(508)
Despesas patrimoniais		(265)	(83)
Insumos da área médica		(114)	-
Provisão para contingências		(1.300)	(20)
Perdas		(12)	-
Resultado antes do resultado financeiro		(6.651)	(2.152)
		(2.605)	(494)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	16		
Receitas financeiras		1	5
Despesas financeiras		(222)	(263)
Déficit do exercício		(221)	(258)
Outros Resultados Abrangentes		(2.726)	(742)
Resultado Líquido do Período		(2.726)	(742)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	2021	2020
<b>Atividades operacionais</b>			
Superávit(Déficit) do exercício		(2.726)	(742)
Reconciliação Superávit(Déficit) ao caixa líquido			
Provisão e amortização	8	4	17
Multa, juros e atualização SELIC	13	8.508	3.136
Juros e encargos sobre empréstimos	12	(38)	255
Superávit(Déficit) reconhecido	9	3.970	2.688
Redução/Aumento de ativos operacionais			
Contas a receber e obrigações de projetos		6.776	21.514
Contas a pagar e adiantamentos a fornecedores		(73)	(3.717)
Obrigações e antecipações trabalhistas		7.453	(20.615)
Depósitos Judiciais		(1.562)	(6.730)
Outros ativos e passivos		(60)	286
Caixa aplicado nas atividades operacionais		19.524	(11.262)
Atividades de financiamento			
Pagamento de parcelamentos		18.404	(8.506)
Captação de empréstimos de capital de giro	12	(336)	(106)
Amortizações de empréstimos de capital de giro	9	2.435	-
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	8	(1.662)	-
Aumento/Redução do caixa		457	(106)
Caixa e equivalentes de caixa no exercício		18.981	(6.702)
Disponibilidades no início do exercício	4	6.969	15.671
Disponibilidades no final do exercício	4	26.950	6.969
Aumento/Redução do caixa		19.981	(6.702)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO - Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (em milhares de Reais)

	Nota	Superávit Acumulado	Reserva para indenizações trabalhistas	Reserva para rescisões trabalhistas	Reservas para contingências trabalhistas	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2019		(672)	758	1.237	1.055	2.178
<b>Déficit do período</b>	14.1	(742)	-	-	-	(742)
Constituição de reservas						
Para indenizações trabalhistas	14.2	-	(756)	-	-	(756)
Para rescisões trabalhistas	14.2	-	-	(1.237)	-	(1.237)
Para contingências trabalhistas	14.2	-	-	-	(1.055)	(1.055)
Saldo em 31 de dezembro de 2020		(1.614)	-	-	-	(1.614)
<b>Déficit do período</b>	14.1	(2.726)	-	-	-	(2.726)
Constituição de reservas						
Para indenizações trabalhistas	14.2	-	-	-	-	-
Para rescisões trabalhistas	14.2	-	-	-	-	-
Para contingências trabalhistas	14.2	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021		(4.340)	-	-	-	(4.340)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Id: 2430461

INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

CNPJ: 33.981.408/0001-40  
ATA 069/2022 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
PAUTA: 1) Deliberar quanto às contas do IPCEP, em cumprimento ao disposto no artigo 77 do Decreto 43.261/2011 de 27 de outubro de 2011, do Estado do Rio de Janeiro. Aos dias 24 de outubro de 2022, todos os conselheiros presentes, dando início aos trabalhos, foi convidado o Sr. Maurício Abreu Murad, para secretariar a reunião, como secretário Ad hoc, o qual procedeu à leitura da pauta, conforme tem do Edital de Convocação, o qual foi analisado pelos presentes. Os presentes realizaram leitura dos documentos que lhe foram entregues e encaminhados fisicamente, anteriormente, a saber: I- relatório de gestão, contendo as atividades desenvolvidas pela organização social, bem como comparativo das metas previstas no contrato de gestão com os respectivos resultados alcançados; II- balanço patrimonial; III- demonstração de resultados do exercício; IV- demonstração das mutações do patrimônio líquido; V- demonstração de fluxo de caixa; VI- relatório de execução orçamentária em nível analítico; VII- notas explicativas das demonstrações contábeis; VIII- inventário geral dos bens; IX- parecer da auditoria independente; Quanto ao item único da pauta, foi deliberado o seguinte: 1) Lida a pauta, o conselho decidiu por unanimidade aprovar as contas da Instituição, incluindo os seguintes itens: I- relatório de gestão, contendo as atividades desenvolvidas pela organização social, bem como comparativo das metas previstas no contrato de gestão com os respectivos resultados alcançados; II- balanço patrimonial; III- demonstração de resultados do exercício; IV- demonstração das mutações do patrimônio líquido; V- demonstração de fluxo de caixa; VI- relatório de execução orçamentária em nível analítico; VII- notas explicativas das demonstrações contábeis; VIII- inventário geral dos bens; IX- parecer da auditoria independente; Quanto ao item único da pauta, foi deliberado o seguinte: 1) Lida a pauta, o conselho decidiu por unanimidade aprovar as contas da Instituição, incluindo os seguintes

itens: I- relatório de gestão, contendo as atividades desenvolvidas pela organização social, bem como comparativo das metas previstas no contrato de gestão com os respectivos resultados alcançados; II- balanço patrimonial; III- demonstração de resultados do exercício; IV- demonstração das mutações do patrimônio líquido; V- demonstração de fluxo de caixa; VI- relatório de execução orçamentária em nível analítico; VII- notas explicativas das demonstrações contábeis; VIII- inventário geral dos bens; IX- parecer da auditoria independente. Dessa maneira, mediante a aprovação de todas as contas da Instituição, deliberaram os conselheiros, pela aprovação da publicação, de forma integral, das demonstrações contábeis do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 42 do Estatuto Social do IPCEP. Nada mais havendo a tratar, as 15h00 min, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata de Reunião, denominada do Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 069/2022, a qual é assinada pelos presentes. Afonso Vigiário de Moura - Presidente do Conselho de Administração; Leonardo Funesco Lopes - Diretor Executivo do IPCEP; José Pinheiro Filho - Membro do Conselho de Administração; Sergio Luiz do Brito da Silva - Membro do Conselho de Administração; Maurício Abreu Murad - Secretário ad hoc; Wagner Francini de Carvalho Gama - Membro do Conselho de Administração.  
Id: 2435464

# Demonstrações Contábeis

Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP  
31 de dezembro de 2021 e 2020 com o Relatório dos Auditores Independentes





# Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2021 e 2020

## Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis ..... 1

Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial .....	5
Demonstração do Resultado do Exercício .....	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social Líquido .....	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	8
Notas Explicativas da Administração .....	9

## **Relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis**

Aos Administradores do  
**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP** Rio  
de Janeiro, RJ.

### **Opinião com ressalvas**

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP (“Entidade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e profissional – IPCEP em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para opinião com ressalvas**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº1, Contexto Operacional, em dezembro de 2019, por determinação do Governo do Estado da Paraíba, a Entidade foi removida da administração dos hospitais Metropolitanos e Mamanguape e restringiu o acesso da Entidade as dependências físicas dos hospitais, assim como restringiu acesso às documentações dos hospitais, tanto físicas quanto digitalizadas arquivadas em sistema de armazenamento e gerenciamento de documentos digitais contratado pela administração da Entidade. A Entidade se encontra em processo jurídico para reaver acesso as documentações da Entidade. Devido as restrições a documentação a administração possui diversos saldos contábeis que não estão totalmente conciliados para os projetos Hospital Metropolitanos e Hospital Mamanguape. Devido a restrição de documentação suporte aos saldos registrados e a existência de saldos com pendências de conciliação não somos capazes de opinar sobre a completude de alguns saldos referentes aos projetos Hospital Metropolitanos e Hospital Mamanguape como segue; (i) conforme apresentado na Nota Explicativa nº7 saldo de Repasses a receber no valor de R\$6.517 em 31 de dezembro de 2021 (R\$6.677 em 31 de dezembro de 2020) referente ao Hospital Mamanguape e no valor de R\$6.228 em 31 de dezembro de 2021 (R\$6.615 em 31 de dezembro de 2020) referente ao Hospital Metropolitanos; (ii) conforme apresentado na Nota Explicativa nº10 saldo de Contas a Pagar no valor de R\$3.479 em 31 de dezembro de 2021 (R\$3.478 em 31 de dezembro de 2020) referente ao Hospital Mamanguape e no valor de R\$6.242 em 31 de dezembro de 2021 (R\$6.257 em 31 de dezembro de 2020) referente ao Hospital Metropolitanos; (iii) conforme apresentado na Nota Explicativa nº5 saldo de Adiantamentos e outros ativos no valor de R\$131 em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referente ao Hospital Mamanguape e no valor de R\$900 em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referente ao Hospital Metropolitanos.

Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº13, a entidade possui saldos de Depósitos Judiciais em seu ativo. A Entidade realiza o registro de ativo referente a depósitos judiciais com base apenas nos movimentos financeiros de depósito e liberação, porém não realizando a baixa dos mesmos no evento da perda de processos com depósitos vinculados, isso se dá principalmente pois apesar dos inúmeros pedidos às varas do trabalho do Estado da Paraíba, para que forneçam a relação dos processos quitados com tais recursos, o Instituto ainda não obteve essas informações. Não sendo possível relacionar os depósitos ao respectivo processo não somos capazes de opinar sobre a existência e recuperabilidade do ativo de depósitos judiciais.

Em 2020 devido a mudanças no sistema de folha de pagamento do Instituto a administração não manteve controle auxiliar para cálculo dos valores de saldo avos de férias que os funcionários tem direito. Assim em 31 de dezembro de 2020 o saldo de Obrigações trabalhistas se encontra subavaliado uma vez que não se encontra provisionado os saldos de avos de férias já adquiridos pelos funcionários, mas ainda não gozados. Para 2021 o Instituto fez levantamento manual dos saldos de avos de férias dos funcionários e efetuou o cálculo e registro dos valores de provisão para todos os funcionários em 31 de dezembro de 2021, assim na data base os saldos de provisão de férias se encontram provisionados.

Conforme necessidades de caixa dos projetos a Entidade utilizava saldos de caixa da sede ou de outro projeto contratado pelo mesmo ente governamental para liquidar passivos de forma a conseguir honrar com os compromissos do projeto, registrando em contas de ativo e passivo o direito de receber de volta os recursos e a respectiva obrigação de devolver os recursos em cada projeto. Identificamos que em algumas operações apesar de ser registrado o direito a receber no ativo do projeto que realizou o pagamento, não foi registrado a correspondente obrigação no projeto que teve o passivo liquidado, bem como a falta da baixa da obrigação liquidada, assim em 31 de dezembro de 2021 o passivo de Repasse de verbas entre projetos está subavaliado em R\$ 50 pendentes de conciliação.

Apesar do Instituto estar em processo de reformulação seus procedimentos internos de forma melhorar os seus controles internos em resposta aos pontos levantados nas últimas auditorias, em 2021 a Entidade apresentou fraquezas nos controles internos relacionados ao processo de elaboração das demonstrações contábeis, gerando uma razoável possibilidade de que erros imateriais nas referidas demonstrações financeiras não tenham sido prevenidos ou detectados tempestivamente. Os administradores comprometeram-se em melhorar os processos internos constantes na carta de recomendação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis.

#### **Ênfase**

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos e passivos da Instituição foram classificados e avaliados no pressuposto de continuidade normal do negócio. Entretanto, as referidas demonstrações financeiras apresentavam patrimônio social em 31 de dezembro de 2021 negativo em R\$4.430 (R\$1.613 em 31 de dezembro de 2020). A manutenção das atividades do Instituto está diretamente associada ao sucesso de suas operações e captação de novos projetos que suportem as atividades do Instituto. O patrimônio social negativo indica a existência de incerteza quanto à capacidade de continuidade normal das atividades do Instituto.

### **Responsabilidade da Administração e da governança pelas Demonstrações Contábeis**

A Administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela gestão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de confiança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações da entidade ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.
- Comunicamo-nos com os administradores a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época e, das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.


Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022.

MRU Auditoria e Contabilidade Ltda.  
CRC RJ 006.688/O



Elias Xavier de França Júnior  
Contador CRC RJ 090.827/O



Raul Cadio Sincin Pimentel  
Contador CRC RJ 112.682/O

## Balanço Patrimonial

(em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2021	31/12/2020
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	25.950	6.969
Repasses a receber	7	28.336	21.407
Estoques hospitalares	6	4.443	-
Adiantamentos a fornecedores	5	900	930
Despesas a apropriar	5	680	274
Adiantamentos a funcionários	5	65	-
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>60.374</b>	<b>29.580</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>			
Depósitos e bloqueios judiciais	13	10.860	9.298
Repasso de verbas entre projetos		10.606	4.500
		<b>21.466</b>	<b>13.798</b>
<b>Permanente</b>			
Imobilizado	8	14	18
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>21.480</b>	<b>13.816</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>81.854</b>	<b>43.396</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	9	969	-
Obrigações de projetos	7	22.456	6.751
Obrigações de estoques	6	4.443	-
Contas a pagar	10	13.091	15.051
Obrigações trabalhistas	11	9.110	1.643
Encargos sociais parcelados	12	217	364
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>50.286</b>	<b>23.809</b>
<b>Não Circulante</b>			
Encargos sociais parcelados	12	689	815
Provisão para contingências	13	24.663	15.886
Repasso de verbas entre projetos		10.556	4.500
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>35.908</b>	<b>21.201</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio social	14	(4.340)	(1.614)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>(4.340)</b>	<b>(1.614)</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>81.854</b>	<b>43.396</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## Demonstração do Resultado do Exercício

(em milhares de Reais)

	Nota	2021	2020
<b>Receitas operacionais</b>	<b>15</b>		
Custeio operacionais para manutenção de projetos		2.146	1.668
Repasses dos projetos		4.200	-
<b>Receita bruta</b>		<b>6.346</b>	<b>1.668</b>
<b>Custos e despesas operacionais</b>	<b>17</b>		
Despesas com pessoal		(6.038)	(1.541)
Despesas administrativas		(1.122)	(508)
Despesas patrimoniais		(265)	(83)
Insumos da área medica		(114)	-
Provisão para contingencias		(1.300)	(20)
Perdas		(12)	-
		<b>(8.851)</b>	<b>(2.152)</b>
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>		<b>(2.505)</b>	<b>(484)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>16</b>		
Receitas financeiras		1	5
Despesas financeiras		(222)	(263)
		<b>(221)</b>	<b>(258)</b>
<b>Déficit do exercício</b>		<b>(2.726)</b>	<b>(742)</b>
Outros Resultado Abrangentes		-	-
<b>Resultado Líquido do Período</b>		<b>(2.726)</b>	<b>(742)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Social Líquido

(em milhares de Reais)

Nota	Superávit Acumulado	Reserva para indenizações trabalhistas	Reserva para rescisões trabalhistas	Reservas para contingências trabalhistas	Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>(872)</b>	<b>756</b>	<b>1.237</b>	<b>1.055</b>	<b>2.176</b>
Déficit do período	(742)	-	-	-	(742)
Constituição de reservas					
Para indenizações trabalhistas	-	(756)	-	-	(756)
Para rescisões trabalhistas	-	-	(1.237)	-	(1.237)
Para contingências trabalhistas	-	-	-	(1.055)	(1.055)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>(1.614)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.614)</b>
Déficit do período	(2.726)	-	-	-	(2.726)
Constituição de reservas					
Para indenizações trabalhistas	-	-	-	-	-
Para rescisões trabalhistas	-	-	-	-	-
Para contingências trabalhistas	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>(4.340)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(4.340)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

10



## Demonstração dos Fluxos de Caixa

(em milhares de Reais)

	Nota	2021	2020
<b>Atividades operacionais</b>			
Superávit(Déficit) do exercício		(2.726)	(742)
<b>Reconciliação Superávit(Déficit) ao caixa líquido</b>			
Depreciação e amortização	8	4	17
Provisão para contingências	13	6.508	3.136
Multa, juros e atualização SELIC	12	(38)	255
Juros e encargos sobre empréstimos	9	(146)	-
<b>Superávit (Déficit) reconciliado</b>		<b>3.970</b>	<b>2.666</b>
<b>Redução/Aumento de ativos operacionais</b>			
Contas a receber e obrigações de projetos		8.776	21.514
Contas a pagar e adiantamentos a fornecedores		(73)	(3.717)
Obrigações e antecipações trabalhistas		7.433	(20.615)
Depósitos Judiciais		(1.562)	(8.730)
Outros ativos e passivos		(50)	286
		<b>14.524</b>	<b>(11.262)</b>
<b>Caixa aplicado nas atividades operacionais</b>		<b>18.494</b>	<b>(8.596)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>			
Pagamento de parcelamentos	12	(336)	(106)
Captação de empréstimos de capital de giro	9	2.485	-
Amortizações de empréstimos de capital de giro	9	(1.662)	-
<b>Caixa aplicado nas atividades de financiamento</b>		<b>487</b>	<b>(106)</b>
<b>Aumento/Redução do caixa</b>		<b>18.981</b>	<b>(8.702)</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>			
Disponibilidades no início do exercício	4	6.969	15.671
Disponibilidades no final do exercício	4	25.950	6.969
<b>Aumento/Redução do caixa</b>		<b>18.981</b>	<b>(8.702)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto operacional

O Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional (IPCEP), fundado em 25 de abril de 1958, é uma associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, de pessoa jurídica de direito privado. O objetivo de sua criação, idealizada pelo professor e psicólogo Heraldo Cidade, foi o de oferecer um espaço de atendimento a uma parcela da população de deficientes intelectuais adultos, carentes na época destes espaços.

O IPCEP busca a inclusão social do usuário por meio de sua valorização como cidadão, integrando-o efetivamente à sociedade, oferecendo um espaço de possibilidades para a concretização de ações efetivas na área de Educação Especial. Também atua na promoção do desenvolvimento na área de saúde, através da gestão em saúde, promovendo a assistência e administração hospitalar em geral.

No Rio de Janeiro, o IPCEP está sediado na Rua Maria Eugênia, nº 138 – Humaitá, no Rio de Janeiro. O prédio foi uma doação da FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA SAFRA, em 1991.

Em 2014, o IPCEP ampliou suas atividades em gestão de unidades hospitalares, no modelo de gestão pública-compartilhada, na gestão do Hospital Geral de Mamanguape (HGM), no estado da Paraíba, levando sua metodologia humanista ao atendimento dos pacientes.

Em 2017 o IPCEP assumiu a gestão do maior hospital da região Norte/Nordeste, especializado em Neurologia e Cardiologia, Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HM), também no estado da Paraíba.

Ainda em 2017 o IPCEP expandiu suas ações em Assistência Social no Município do Rio de Janeiro, assumindo a administração de projetos em parceria com a SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, como o programa Casas Vivas; a co-gestão da área de abrangência da Quinta Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, que compreende os bairros de Bonsucesso, Manguinhos, Olaria, Ramos, Brás De Pina, Penha, Penha Circular, Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia Da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi, Complexo do Alemão, Maré, Cordovil, Jardim América, Parada De Lucas e Vigário Geral; a co-gestão das Ações de Acolhimento de Adultos e Famílias Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, inauguramos 02 hotéis sociais no município do Rio de Janeiro; a co-gestão do projeto Rio Ar Livre administrando Academias da Terceira Idade em 185 praças; a co-gestão das ações de acolhimento de crianças e adolescentes e a co-gestão de abrigo a mulheres em vulnerabilidade, denominado Cora Coralina.

#### NOSSA VISÃO:

Ser uma Organização Social referência em nosso país em formar equipe técnica qualificada para prestação atendimento integral aos usuários das mais variadas políticas públicas que estão necessariamente interligadas, tendo a educação como mola propulsora, o ensino e a pesquisa como ferramentas, e a gestão como meio para promover saúde com eficácia e eficiência que o público usuário tem direito.

#### NOSSOS VALORES:

- Saúde é prioridade: dever do Estado e obrigação de cidadania, universal e de acesso com igualdade e equidade, com vistas ao atendimento integral às demandas trazidas pelos usuários atendidos neste sistema;
- Educação é fundamental: sendo o ensino e a pesquisa ferramentas essenciais para eficiência do processo, assim como instrumento de multiplicação e divulgação de saberes e manejos em áreas como a de pessoas com deficiência, portadoras de sofrimento psíquico, dentre outros grupos vulneráveis às mais diversas formas de violação de direitos;
- Humanização é diferencial: do processo de promover saúde, assistir na doença e cuidar do usuário, entendendo que o mesmo é um indivíduo portador de direitos e deve ser partícipe do processo de acompanhamento em saúde;
- Ética como única censura: é determinante fazer o bem, não fazer o mal, com autonomia e justiça;
- Gestão eficiente é responsabilidade social: aprender a fazer saúde com qualidade e com melhor custo possível é uma obrigação social;
- Capital Humano é o maior patrimônio: priorizando a formação de corpo técnico capacitado a atender às demandas específicas do projeto, dito de outro modo formar gente e garimpar “pérolas humanas”;
- Desenvolvimento sustentável: captar e gerir o “dinheiro bom” para cumprir nossa missão;
- Transparência na administração dos recursos: auditar e apresentar onde e como foram aplicados os recursos financeiros;
- Parceria para somar “expertise”: multiplicar ativos e dividir resultados;
- Meritocracia para premiar o trabalho e resultados pactuados.

## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto operacional (continuação)

#### Sede Própria IPCEP

✓Gestão de 1958 até o presente momento.

- Serviço de Prestação Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Unidade Referenciada.
- Criação: 25/04/1958.
- Público Alvo: Adultos (18 a 59 anos) e Pessoas Idosas (60 anos ou mais), grau de dependência I com deficiência intelectual e suas famílias.
- Capacidade Máxima: 50 pessoas.

O IPCEP iniciou suas atividades em 25 de Abril de 1958 com a proposta inicial de oferecer ensino especializado às pessoas com deficiência intelectual enfrentando as violações de Direitos provocadas pelo isolamento, preconceito, exaustão e falta de 7 cuidados adequados dos cuidadores. Com o passar dos anos e adequações normativas, o serviço oferecido sofreu alterações, sobretudo em função das demandas atendidas. Atualmente a instituição realiza SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIA, conforme a tipificação dos serviços sócio assistenciais postulados na resolução CNAS 109/2009. A instituição fica situada na região da zona sul do município do Rio de Janeiro, referenciada ao CREAS Maria Lina de Castro Lima, no território da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (CASDH).

Trata-se de uma associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, e de pessoa jurídica de direito privado, idealizada pelo professor e psicólogo Heraldo Cidade, que atende adultos e idosos com deficiência intelectual cujo objetivo é a promoção de autonomia, através de ações estratégicas para acesso a Direitos, inclusão na vida comunitária considerando os marcos legais inaugurados com a Constituição Federal de 1988, aprimorados na Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite e legislações sucessoras.

Nosso maior desafio é promover qualidade de vida aos usuários, acesso aos direitos sócio assistenciais e revelar potencialidades para o reconhecimento das aptidões da família/cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, superando a, ainda usual, prática de confinamento e demais ações discriminatórias com a pessoa com deficiência, em especial a intelectual. Dispomos de equipe especializada para atender, diagnosticar e encaminhar as necessidades dos usuários e sua família, de forma célere, reduzindo os impactos negativos da violação de direitos e exclusão social que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência e/ou idosa.

Os serviços oferecidos pelo IPCEP são gratuitos, com ações de caráter continuado, permanente e planejado. O planejamento das atividades propostas é elaborado a partir das demandas e assuntos apontados pelos usuários e suas famílias.

#### ATIVIDADES OFERECIDAS

As atividades são desenvolvidas por profissionais especialistas nas áreas de Educação Física, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Pedagogia, dentre outras.

Nossa programação também prevê atividades culturais; autocuidado; socialização através de atividades comunitárias. São realizadas ainda: Assembleia, com os usuários para construção e apresentação das atividades a serem desenvolvidas; Encontros mensais com as famílias para o fortalecimento dos vínculos e enfrentamento das situações de vulnerabilidade, bem como Encontros periódicos com a família e comunidade para confraternização, bem como a apresentação do trabalho desenvolvido no Instituto.

Além disso, é construído, por toda a equipe, um Plano Individual de Atendimento (P.I.A.) para cada usuário, a fim de garantir o princípio da equidade no acesso aos direitos socioassistenciais, considerando as especificidades de cada sujeito e sua família.



## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto operacional (continuação)

Desde 2011, o trabalho no IPCEP é norteado por um projeto multidisciplinar, que é construído coletivamente, a partir de uma escuta ativa durante o ano anterior com os usuários, bem como com a participação dos profissionais, que buscaram identificar as demandas a serem trabalhadas em nossas ações. Dessa forma, a metodologia utilizada ocorre – não em momentos específicos – mas durante todo o processo de intervenção realizada por nossa equipe. A partir disso, são realizadas como estratégias de planejamento: reuniões para definição dos subtemas coletados e construção do tema transversal; trocas de ideias de propostas individuais, bem como para construção de propostas em parcerias; acompanhamento e atualização das atividades planejadas. O tema transversal tem como objetivo facilitar o trabalho interdisciplinar, viabilizando a realização de atividades diversificadas, que avancem para além dos conteúdos a serem trabalhados e tornem a aprendizagem significativa.

Em 2019, nossas atividades foram norteadas pelo tema intitulado: QUEM SOU EU PRA ALÉM DOS RÓTULOS: DESAFIOS E IMPASSES DA DIVERSIDADE. Tal proposta envolverá discussões em torno de outros subtemas, tais como: Biodiversidade brasileira e as consequências das alterações humanas; a ditadura da Moda e os modelos de corpo; as constituições familiares: atualidades e reconfigurações; A diversidade étnica-religiosa-cultural e social; etc. O nosso objetivo é o de trabalhar valores de respeito, equidade e justiça; promover a inclusão e o autoconhecimento. Para isso, escolhemos tomar como norteadores, em nossas discussões e nas atividades propostas, alguns conceitos-chave, que chamamos de palavras-geradoras, por isso organizamos o tema geral em três trimestres da seguinte forma:

- Padrão, preconceito, respeito (1º trimestre);
- Representatividade, equidade; justiça/ responsabilidade social (2º trimestre);
- Moralidade/multiplicidade, intolerância/ extremismos/polaridades/ radicalismo, aceitação (3º trimestre).

Buscamos, portanto, ampliar todas as discussões para o cotidiano dos usuários, abarcando as notícias que chegam diariamente, de modo que eles se apropriem da realidade sociocultural em que estão inseridos e possam construir uma criticidade em relação à mesma.

Sendo assim, as oficinas realizam atividades lúdicas, a partir das temáticas definidas, que buscam explorar os aspectos cognitivos, físicos e sociais dos usuários. Logo, pretendemos desenvolver os conceitos pedagógicos e/ou refletir sobre as temáticas propostas a partir de atividades práticas, que se adequem às necessidades especiais, bem como viabilizem um aprendizado significativo e aplicado à sua realidade cotidiana. Todas as oficinas oferecidas no IPCEP seguem esta diretriz de trabalho, bem como atuam a partir dos temas definidos.

São oferecidas atualmente as seguintes oficinas:

- Oficina de Artes Visuais
- Oficina de Expressão Corporal
- Oficina de Sociedade e Meio Ambiente
- Oficina de Musicoterapia
- Oficina de Teatro
- Oficina Leitura e Escrita
- Oficina da Matemática
- Oficina da Educação Física adaptada

São proporcionados, ainda, os seguintes atendimentos:

• Fonoaudiologia: Atendimento individual e em grupo. São realizadas atividades dinâmicas, tendo como objetivo estimular o desenvolvimento dos aspectos cognitivos da linguagem, atuando na preservação das habilidades comunicativas e na melhoria da qualidade de vida.

• Psicologia: Grupo Temático e de Reflexão – Atividades terapêuticas em grupo, realizado semanalmente.

Atendimentos individuais para determinados usuários que necessitem de um suporte emocional.

• Serviço Social: Orientando e encaminhando usuários e familiares para dispositivos da Assistência Social, da Saúde ou outras políticas públicas, caso haja necessidade, além da realização mensal do “Encontro de Famílias”, em conjunto com a 10 Psicologia.



## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto operacional (continuação)

#### PROJETOS ENCERRADOS

##### 1.1. Hospital Geral de Mamanguape – Mamanguape Paraíba Gestão de junho de 2014 até dezembro de 2019

Em julho de 2014, o IPCEP expandiu suas atividades para a gestão de unidades hospitalares através de Contrato de Gestão compartilhada com o ente público. O Hospital Geral de Mamanguape, na Paraíba, foi o primeiro a ser administrado pela entidade nesse novo formato, através de contrato de gestão compartilhada, o que levou sua metodologia humanista ao atendimento dos pacientes.

Concebido para oferecer atendimento de qualidade e assistência humanizada a uma parcela importante da cidade de Mamanguape, o hospital logo se torna referência no atendimento e na formação de recursos humanos em Medicina (Emergência, Maternidade e UTI adulto), funcionando como Hospital de Ensino, com 120 leitos, sendo 03 salas cirúrgicas completas e 10 leitos de UTI.

O contrato se encerrou por decurso do prazo de vigência em 27/12/2019, onde o Estado da Paraíba não realizou o repasse dos valores necessários ao pagamento das obrigações assumidas pelo IPCEP, em razão do contrato de gestão, o que impediu o pagamento de prestadores de serviços, fornecedores e verbas rescisórias dos empregados, hoje a situação encontra-se judicializada, onde o IPCEP processou o Estado buscando o recebimento dos valores devidos.

##### 1.2. Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires – Santa Rita Paraíba Gestão de outubro de 2017 até 26 de janeiro de 2020

O Hospital tem uma capacidade instalada total de 226 leitos, porém a abertura do mesmo aconteceu de forma escalonada, sem prejudicar em nada o atendimento e funcionamento da unidade.

O escalonamento ocorreu da seguinte forma: O total de leitos hoje ativos é de 135 leitos sendo, 26 leitos de observação/porta de entrada; setor de Internação Clínica/Cirúrgica com 61 leitos, distribuído em Cardiologia, Neurologia e isolamento, tanto adulto quanto pediátrico; as Unidades de Terapia Intensiva, com 40 leitos, divididas em UTI Neurocirúrgica, UTI AVC, UTI Cardiológica e UTI Pediátrica Cardíaca e Neurológica, dotada de sistema de monitorização contínua, que admitem pacientes através do suporte e tratamento intensivos tenham possibilidade de se recuperar; e 08 leitos de recuperação pós-anestésico – U.R.P.A. O Hospital também foi aberto de forma escalonada, funcionando com 05 salas destinadas a Cirurgias Específicas de Cardiologia e Neurocirúrgica.

O contrato se encerrou por rescisão unilateral por parte do Estado da Paraíba, o qual obteve liminar judicial em 26/01/2020, sendo certo que o Estado da Paraíba não realizou o repasse dos valores necessários ao pagamento das obrigações assumidas pelo IPCEP, em razão do contrato de gestão, o que impediu o pagamento de prestadores de serviços, fornecedores e verbas rescisórias dos empregados, hoje a situação encontra-se judicializada, onde o IPCEP processou o Estado buscando o recebimento dos valores devidos.

Através de liminar judicial a Entidade foi removida da administração dos hospitais Metropolitan e Mamanguape e teve o acesso restringido as dependências físicas dos hospitais, assim como restringido o acesso às documentações dos hospitais, tanto físicas quanto digitalizadas arquivadas em sistema de armazenamento e gerenciamento de documentos digitais contratado pela administração da Entidade. A Entidade se encontra em processo jurídico para reaver acesso as documentações da Entidade.

## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto operacional (continuação)

#### 1.3. Coordenação de Área Programática 5.1 e 5.2 – Rio de Janeiro – RJ. (Clínica da Família) Contrato de gestão N° 8 e 12/2019 - Gestão de 02 de julho de 2019 até 28 dezembro de 2019

##### CAP 5.1 – Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS)

A Coordenadoria Geral de Atenção Primária (CAP) da área de planejamento 5.1, localiza-se na região norte do município. A área possui 122,36 Km<sup>2</sup> de extensão e está dividida em duas regiões administrativas: a XVII RA (Bangu), composta pelos bairros Padre Miguel, Bangu, Senador Camará e Gericinó e a XXXIII RA (Realengo), composta pelos bairros Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos e Realengo. Embora possuindo originariamente 10 bairros, cedeu o bairro de Deodoro à CAP 3.3, em 2016, devido à proximidade geográfica. Em 2017, foi criado o Bairro de Vila Kennedy, voltando, portanto, a CAP 5.1 a possuir 10 bairros.

Faz limite com a CAP 5.2 (Oeste), municípios da baixada fluminense (Norte), CAP 3.3 (Leste) e CAP 4.0 (Sul). A CAP 5.1, possui um grande centro comercial em Bangu e importantes eixos comerciais entre os bairros de Padre Miguel, Realengo, Magalhães Bastos e Sulacap, na extensão de vias como Avenida Marechal Fontenelle, Avenida de Santa Cruz e Rua Francisco Real. É cortada ao meio pela Avenida Brasil, principal via expressa do município e pelo ramal ferroviário de Santa Cruz. Mais recentemente, ganhou uma via expressa de grande importância para a cidade: a Transolímpica, que liga a Avenida Brasil a Jacarepaguá. Conforme o Censo 2010, a população original é de 671.041 habitantes, considerando-se os 10 bairros originais, incluindo Deodoro. Posteriormente, com a saída de Deodoro, a população passou a contar com 636.183, porém atualmente, este número encontra-se desatualizado, pelo crescimento da população, especialmente em zonas de expansão urbana, que ocorre de forma desordenada e irregular.

##### Distribuição das unidades no território da Área Programática 5.1

Segundo dados do Censo 2010, consolidados no estudo do Índice de Desenvolvimento Social (IDS-IPP), 99,29% dos domicílios da CAP 5.1 possuíam serviço de abastecimento de água adequado; 91,74% estavam na rede de esgoto adequada e 99,43% com coleta de lixo regular. Também possuía 1,84% dos jovens entre 10 e 14 sem alfabetização e o rendimento médio dos responsáveis por domicílio girava em torno de 2,59 salários mínimos. O IDS médio de 0,57 fica 0,04 abaixo da média municipal, de 0,61.

O número de pessoas cobertas pela estratégia na CAP 5.1 aproxima-se dos 604 mil residentes, atendidos em 26 unidades de Atenção Primária em Saúde (APS). Além das unidades de atenção primária, a rede de atenção à saúde da CAP 5.2 é composta pelos seguintes serviços: CAPS Lima Barreto, CAPS Neuza dos Santos Souza, CAPSi Pequeno Hans, Casa de parto David Capistrano, Hospital Municipal Albert Schweitzer, Hospital Mariska Ribeiro, Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, UPA Bangu, UPA Magalhães Bastos, UPA Realengo, UPA Senador Camará, UPA Vila Kennedy (Figura 1). Há na AP unidades nas quais estão incluídos os territórios sociais onde há acompanhamento diferenciado para as famílias de acordo com as necessidades. São elas: CF Antônio Gonçalves da Silva, CF Kelly Cristina de Sá Lacerda e Silva, CF Rômulo Carlos Teixeira, CMS Waldyr Franco, CF Fiorello Raymundo, CF Padre John Cribbin, CF Mário Dias de Alencar, CF Sandra Regina e CMS Henrique Monat.

##### CAP 5.2 – Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS)

A Área de Planejamento 5.2 é originária da subdivisão da área três do Município do Rio de Janeiro, composta ainda das áreas 5.2 e 5.3, para fins de gestão em saúde planejada. A AP 5.2 é composta por 8 bairros da Zona Oeste do Rio de Janeiro, organizados em duas Regiões Administrativas (RA), a saber: XVIII Região Administrativa de Campo Grande e XXVI Região Administrativa de Guaratiba.

AP 5.2 - tem como meio de integração interna e com o Centro da cidade, o trem, no caso a linha férrea da Central do Brasil, ramal Santa Cruz e Campo Grande. Esta região tem como limite norte o município de Nova Iguaçu, a leste com a AP 5.1, a oeste pela AP 5.3 e a Baía de Sepetiba e ao sul pela AP 4.0 e o Oceano Atlântico. Vale lembrar que Campo Grande é o grande centro de toda a AP 5 estendendo seu raio de influência econômica aos municípios limítrofes (Nova Iguaçu e Seropédica). A RA de Guaratiba convive com os menores percentuais de IDH entre todas as RA.

O contrato se encerrou por decurso do prazo de vigência em 28/12/2019, onde o Município do Rio de Janeiro não realizou o repasse dos valores necessários ao pagamento das obrigações assumidas pelo IPCEP, em razão do contrato de gestão, o que impediu o pagamento de prestadores de serviços, fornecedores e verbas rescisórias dos empregados.

## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto operacional (continuação)

#### PROJETOS EM ANDAMENTO

##### 1.4. Programa Maricá das Artes – Maricá – RJ. Gestão de julho de 2020 em vigência

O programa Maricá das Artes visa o desenvolvimento da criação artística e cultural em Maricá, a partir da instalação de novos equipamentos culturais em quatro regiões do município (Inoã, São José do Imbassai, Itaipuaçu e Ponta Negra), que funcionam como polos de capacitação profissional em diversas áreas e segmentos culturais, espaços de apresentação artística e de centros de estímulo ao empreendedorismo, com vistas a dinamizar esses territórios criativos e realizar uma Mostra de Arte e Cultura com inclusão e impacto sociocultural.

Através do Projeto Maricá das Artes vem sendo referência, no Estado do Rio de Janeiro, como política municipal capaz de promover o desenvolvimento do mercado cultural a partir do estímulo ao empreendedorismo dos artistas, mobilizados, capacitados e conectados em territórios comuns.

##### 1.5. Projeto Casa Abrigo Ernani Gomes Duarte - Maricá – RJ. Gestão de agosto de 2020 – O IPCEP encerrou a vigência do projeto em 2022.

O Serviço de Abordagem Social e Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional é realizado no Município de Maricá, disponibilizando acolhimento em 04 (quatro) Unidades, sendo 20 (vinte) vagas por unidade, com acolhimento provisório para pessoas adultas de ambos os sexos ou grupo familiar, em situação de rua e desabrigo, por abandono e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Prestamos o Serviço de Abordagem Social e Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional para Adultos e Famílias, na perspectiva da promoção dos direitos fundamentais, de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº 109/2009.

##### 1.6. Projeto Casa Lar –Monteiro Lobato e Zuleika Cardoso - Maricá – RJ Gestão de abril de 2020 até abril de 2022.

As Casas de Acolhimento são instituições que visam proporcionar a melhoria da condição de vida de crianças e adolescentes que chegam de famílias que ameaçaram e/ou violaram os direitos dos mesmos, e apresentam-se desestruturadas por inúmeros motivos. Propõe um acolhimento digno e trabalha de acordo com a necessidade de cada caso que se apresenta, seja no campo da Saúde, Educação, Assistência Social e Psíquica. Durante a permanência da criança na instituição, há uma constante preocupação em "cuidar" para que as mesmas mantenham o desenvolvimento físico e mental em condições que possam aguardar o andamento do processo, seja à volta para a família de origem ou a adoção.

O projeto tem como objetivo a execução de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos em 02 (duas) unidades de rede municipal de proteção assistencial, tipificado como Casa Lar, sendo 10 (dez) vagas em unidade para crianças de 0 a 12 anos incompletos e 10 (dez) vagas em unidade para adolescentes de 12 anos incompletos a 18 anos incompletos em conformidade com a Política de Proteção Social Especial de Alta complexidade do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, no Município de Maricá.



## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto operacional (continuação)

#### PROJETOS INICIADOS EM 2021

##### 1.7. Complexo Estadual de Saúde da Penha – Hospitalar Estadual Getúlio Vargas Gestão de setembro de 2021 até janeiro de 2023. Contrato de gestão 004/2021 - IPCEP e Estado do Rio de Janeiro

O Contrato de gestão tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Complexo Estadual de Saúde da Penha (UPA 24h) localizado na Av. Lobo Júnior com Av. Brás de Pina, s/n, Parque Ary Barroso e pelo Hospital Getúlio Vargas (HEGV), localizado na Av. Lobo Júnior, n. 2293, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde destinados à população. Contrato de gestão iniciado em 2021, ainda em vigor.

Concebido para oferecer atendimento de qualidade que assegure assistência universal e gratuita a população, o hospital logo se torna referência no atendimento e na formação de recursos humanos em medicina (Emergência e UTI adulto), funcionando com igualdade a assistência de saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando – se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

##### 1.8. SEDUC Cuidador. Contrato 21/2021 - IPCEP e Estado do Rio de Janeiro Gestão de julho de 2021 até o julho de 2022

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio para atendimento aos alunos com deficiência, matriculados na rede pública estadual de ensino, que apresentam limitações motoras e outras que acarretam dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com vistas à promoção de acessibilidade, inclusão e integração desses alunos no âmbito escolar, por meio de auxílio na alimentação, higiene, locomoção, compreensão, orientação e comunicação com os demais, na forma do Termo de Referência, instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços no 001/2021.

##### 1.9. SEDUC Libras. Contrato 30/2021 - IPCEP e Estado do Rio de Janeiro Gestão de setembro de 2021 até setembro de 2022

O Contrato tem por objeto a contratação de serviço de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para atendimento dos alunos com deficiência auditiva, surdez, surdocegueira e deficiência múltipla sensorial matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, na forma do presente Contrato Termo de Referência, instrumento Convocatório, Ata de Registro de Preços no 02/2021.



## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

#### 2.1. Declaração de conformidade com as normas brasileiras de contabilidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Como se trata de uma associação sem fins lucrativos, as demonstrações contábeis foram preparadas, principalmente, de acordo com a ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, pelo Comunicado Técnico CTG 2000, aprovado pela Resolução nº 1.159, de 13 de fevereiro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para os aspectos não abordados pela ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucros.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelos Administradores em 6 de outubro de 2022.

#### 2.2. Base de preparação e mensuração

O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Entidade leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração.

#### 2.3. Recursos vinculados ao Contrato de Gestão

Os recursos financeiros alocados ao Contrato de Gestão estão depositados em conta bancária específica. Contabilmente, controla-se a movimentação em subcontas do ativo e do passivo, respectivamente. Tendo em vista a responsabilidade deste na custódia dos valores repassados, subseqüentemente, será concedida a sua realização por intermédio do cumprimento das metas fixadas pelo órgão supervisor, mediante cláusula do instrumento vigente.

Os efeitos líquidos das variações dos ativos e passivos vinculados aos Contratos de Gestão não afetam o patrimônio líquido do Instituto, estando no patrimônio líquido do Instituto apenas os resultados de suas próprias operações e atividades. Os valores de repasses para as operações do projeto são registrados no passivo reconhecendo a obrigação do Instituto de aplicar estes recursos nas operações previstas no contrato de gestão, e à medida que os recursos vão sendo empenhados, os gastos são registrados em conta redutora da obrigação.

#### 2.4. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Entidade são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Entidade atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em "Reais", que é a moeda funcional da Entidade.

## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 3. Principais políticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Tais práticas estão de modo consistente nos exercícios apresentados.

#### 3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - "Demonstração dos Fluxos de Caixa", a Entidade considera como caixa e equivalente de caixa os valores em dinheiro em caixa, depósitos bancários e as aplicações financeiras de conversibilidade imediata com vencimentos originais de até três meses, ou menos, e com risco não significativo de mudança de valor.

#### 3.2. Instrumentos financeiros

##### 3.2.1. Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros são representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e contas a pagar. Os instrumentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos mensurados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício.

##### 3.2.2. Compensação de instrumentos financeiros

Não houve compensação de instrumentos financeiros, mas na sua existência, serão compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

#### 3.3. Provisões

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

#### 3.4. Reconhecimento da receita

##### 3.4.1. Receitas operacionais

As receitas operacionais são reconhecidas pelo regime de competência, com base nos fluxos de caixa dos projetos.

##### 3.4.2. Receitas financeiras

As receitas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência, com base no método da taxa de juros efetiva.

## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 3.5. Tributação

O Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**Forma Jurídica Conforme a Legislação Vigente** - Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

**Característica da Imunidade** - O Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é uma instituição sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. Do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

**Requisitos Para Imunidade Tributária** - A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.41 do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.42 do Estatuto Social);
- c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

**Isenção Tributária** - O Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10

**Característica da Isenção** - O Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º. Da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- O Instituto é regido por legislação infraconstitucional;
- A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida)
- Existe o fator gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é dispensada de pagar o tributo;
- Há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

**Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária** - O Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional é uma entidade de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da isenção de contribuição para seguridade social de acordo com o artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumprindo os seguintes requisitos.

- Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- Atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as).

## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os saldos de caixa e equivalentes de caixa, assim como a segregação entre os projetos, são compostos da seguinte forma:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Fundo fixo de caixa	-	12
Depósitos bancários em conta corrente	42	1.877
Aplicações financeiras automáticas	25.908	5.080
<b>Total</b>	<b><u>25.950</u></b>	<b><u>6.969</u></b>
IPCEP	1	22
Clínica da Família	-	279
Abrigo Ermani	44	3.962
Maricá das Artes	815	2.640
Casa Lar	323	65
Hospital Getúlio Vargas e UPA	24.377	-
SEDUC Cuidador	380	-
SEDUC Libras	7	-
Rego e Barros	2	-
Cai Osvaldo Aranha	1	-

### 5. Adiantamentos e outros ativos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos de adiantamentos são compostos da seguinte forma:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Adiantamentos de salários e ordenados	55	-
Adiantamentos a funcionários para despesas	10	-
Adiantamentos a fornecedores	900	930
Despesas a apropriar	676	273
Consortio de veículo	4	-
<b>Total</b>	<b><u>1.646</u></b>	<b><u>1.203</u></b>
IPCEP	538	157
Hospital Mamanguape	131	131
Hospital Metropolitano	900	900
Clínica da Família	15	15
Casa Lar	53	-
Abrigo Ermani	4	-
Hospital Getúlio Vargas e UPA	4	-



## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 6. Estoque hospitalar e Obrigações de estoques

Entre as atribuições do Instituto está a de realizar o controle compra dos estoques do Hospital Getúlio Vargas, porem os estoques são entregues diretamente ao hospital e são utilizados estritamente no mesmo.

Em 31 de dezembro de 2021 os saldos da estoques são compostos da seguinte forma:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Medicamentos e materiais controlados	2.286	-
Material Hospitalar	1.219	-
Órteses e Próteses	514	-
Alimentos e dietas especiais	125	-
Material de limpeza uso e consumo	197	-
Equipamentos de manutenção e segurança	102	-
<b>Total</b>	<b><u>4.443</u></b>	<b><u>-</u></b>
Hospital Getúlio Vargas	4.300	-
UPA	143	-

### 7. Repasses a receber e Obrigações de projetos

Os valores de contas a receber referem-se a subsídios do governo os quais o IPCEP tem a receber. Vale ressaltar que é realizada projeção de acordo com os contratos firmados, onde nem sempre é realizado repasse total provisionado, ficando assim saldos a receber futuramente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos da rubrica são compostos da seguinte forma:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Repasses da Secretaria de Saúde da Paraíba a Receber	12.345	12.892
Repasses da Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro a Receber	15.111	7.575
Repasses da Secretaria de Assistência Social do Rio de Janeiro	-	60
Ressarcimento Faturamento Opme Extra SUS <sup>(a)</sup>	400	400
Custeio e Convênios a Receber	480	480
<b>Total</b>	<b><u>28.336</u></b>	<b><u>21.407</u></b>
IPCEP	480	480
Hospital Mamanguape	6.517	6.677
Hospital Metropolitan	6.228	6.615
Clínica da Família	15.111	7.575
Casa Lar	-	60

(a) O saldo da conta Extra Sus refere-se a atendimentos prestados o qual haverá um ressarcimento do SUS por tais atendimentos.

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 7. Repasses a receber e Obrigações de projetos (continuação)

Os saldos de obrigações de projeto da Entidade estão demonstrados a seguir:

	Hospital Mamaiguape	Hospital Metropolitano	Clinica da Família	Casa Lar	Maricá das Artes	Abriço Ernani	Hospital G. Vargas e UPA	Total
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	-	<b>2.809</b>	-	-	-	-	-	<b>2.809</b>
Provisão (Reversão) de								
Repassse	27.183	99.000	117.295	-	-	-	-	243.478 (-)
) Recursos Utilizados	(27.183)	(101.809)	(78.257)	-	-	-	-	(207.249)
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	-	-	<b>39.038</b>	-	-	-	-	<b>39.038</b>
Provisão (Reversão) de								
Repassse	2.548	4.630	(36.350)	1.991	3.140	4.510	-	(19.531)
(-) Recursos Utilizados	(2.548)	(4.630)	(2.688)	(1.991)	(395)	(504)	-	(12.756)
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	-	-	-	-	<b>2.745</b>	<b>4.006</b>	-	<b>6.751</b>
Provisão (Reversão) de								
Repassse	(161)	7.536	3.186	2.943	2.819	63.759	79.695	(-) Recursos
Utilizados	161	387	(7.536)	(3.150)	(3.222)	(5.840)	(44.790)	(63.990)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	-	-	-	<b>36</b>	<b>2.456</b>	<b>985</b>	<b>18.969</b>	<b>22.456</b>
Total Provisonado	83.949	203.421	88.481	5.177	6.083	7.329	63.759	458.199
Total Utilizado	(83.949)	(203.421)	(88.481)	(5.141)	(3.617)	(6.344)	(44.790)	(435.743)

## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 8. Imobilizado

O ativo imobilizado compreende principalmente móveis, utensílios e equipamentos de informática utilizados pela matriz. São demonstrados pelo custo histórico de aquisição menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens bem.

A depreciação é calculada pelo método linear de forma a reconhecer no resultado, durante a vida útil estimada para cada grupo dos ativos, os custos de cada ativo limitado aos seus valores residuais.

A Entidade utiliza uma abordagem por componente na depreciação de seus ativos de forma que cada componente seja depreciado de acordo com sua respectiva vida útil; os componentes com vidas úteis similares são depreciados de forma conjunta como um único componente.

A movimentação dos ativos imobilizados da Entidade em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está demonstrada a seguir:

	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Saldo em 31/12/2019	Depreciação do		Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Saldo em 31/12/2020
				Exercício	Exercício			
Móveis e utensílios	25	(2)	23	(7)	25	(9)	16	
Equipamentos	18	(6)	12	(10)	18	(16)	2	
Computadores	1	(1)	-	-	1	(1)	-	
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>(9)</b>	<b>35</b>	<b>(17)</b>	<b>44</b>	<b>(26)</b>	<b>18</b>	

	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Saldo em 31/12/2020	Depreciação do		Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Saldo em 31/12/2021
				Exercício	Exercício			
Móveis e utensílios	25	(9)	16	(4)	25	(13)	12	
Equipamentos	18	(16)	2	-	18	(16)	2	
Computadores	1	(1)	-	-	1	(1)	-	
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>(26)</b>	<b>18</b>	<b>(4)</b>	<b>44</b>	<b>(30)</b>	<b>14</b>	

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 9. Empréstimos e Financiamentos

Em 2021 o Instituto captou empréstimos de capital de giro, para pagamento em um trimestre, a fim de garantir a capacidade de honrar com seus compromissos de curto prazo. Além disso o Instituto se utilizou de limites de créditos de suas contas correntes. A despesa do exercício representa o valor de IOF incorridos nas transações e juros incorridos no exercício.

Em 31 de dezembro de 2021, os saldos de empréstimos e financiamentos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2021	31/12/2020
Empréstimo de capital de giro C.015246325 – Banco Bradesco	341	-
Empréstimo de capital de giro C.015337724 – Banco Bradesco	548	-
Limite de crédito – Banco Bradesco <sup>(a)</sup>	80	-
<b>Total</b>	<b>969</b>	<b>-</b>

(a) Os encargos e juros sobre a utilização dos limites de crédito totalizaram R\$32 mil em 2021.

As movimentações dos saldos de empréstimos de capital de giro estão demonstradas a seguir:

	2021	2020
<b>Saldo Inicial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Captação	2.405	-
Juros e encargos sobre empréstimos	146	-
Amortizações	(1.662)	-
<b>Saldo Final</b>	<b>889</b>	<b>-</b>

### 10. Contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos de contas a pagar são compostos da seguinte forma:

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores de projetos na Paraíba	8.479	8.494
Fornecedores de projetos no Rio de Janeiro	2.595	4.854
Impostos retidos de fornecedores a recolher	2.007	1.607
Outras contas a pagar	10	96
<b>Total</b>	<b>13.091</b>	<b>15.051</b>
IPCEP	370	431
Hospital Mamanguape	3.479	3.478
Hospital Metropolitano	6.242	6.257
Clínica da Família	2.527	4.864
Casa Lar	7	10
Abrigo Ernani	2	11
Hospital Getúlio Vargas e UPA	464	-



## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 11. Obrigações trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos da rubrica são compostos da seguinte forma:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Folha de pagamento	4.041	500
Provisão de férias e 13º salários	3.460	-
Encargos sociais a recolher	552	53
Impostos sobre a folha de pagamento a recolher	1.057	1.090
<b>Total</b>	<b><u>9.110</u></b>	<b><u>1.643</u></b>
IPCEP	1.510	429
Clínica da Família	-	821
Casa Lar	377	139
Maricá das Artes	447	104
Abrigo Ernani	629	150
Hospital Getúlio Vargas e UPA	6.147	-

### 12. Encargos Sociais Parcelados

Em março de 2020 foi realizado o parcelamento dos débitos referentes aos recolhimentos de INSS de agosto de 2019 a fevereiro de 2020 em 60 parcelas, sendo a última em 2025, em 2021 este parcelamento foi cindido devido a falta de pagamento de mais de três parcelas sendo reparcelado em março de 2021 em 60 parcelas, sendo a última em 2026. Também em março de 2021 foi realizado o parcelamento dos débitos referentes aos recolhimentos de INSS de março e abril de 2020 em 60 parcelas, sendo a última em 2026. Até dezembro de 2021 os parcelamentos ativos se encontram em dia sem nenhuma parcela em atraso. A despesa do exercício representa o valor de multa e juros calculados na consolidação dos parcelamentos assim como a atualização das parcelas remanescentes pela SELIC no exercício.

As movimentações dos saldos e os cronogramas de vencimento estão demonstradas a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Saldo Inicial</b>	<b><u>1.179</u></b>	<b><u>-</u></b>
INSS parcelado	25	1.030
Multa e juros na consolidação	5	224
Atualização SELIC	33	31
Pagamentos	(336)	(106)
<b>Saldo Final</b>	<b><u>906</u></b>	<b><u>1.179</u></b>
2021	-	364
2022	217	257
2023	217	257
2024	217	257
2025	217	44
2026	38	-

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 13. Provisão para contingencias

#### 13.1. Causas Provisionadas

A provisão para riscos de contingencias judiciais foi registrada no passivo não circulante, com base na opinião de seus assessores jurídicos, para os casos em que a perda é considerada provável.

A movimentação da provisão nos exercícios para os riscos de contingencia está demonstrada a seguir:

	<u>Cíveis <sup>(a)</sup></u>	<u>Trabalhistas <sup>(b)</sup></u>	<u>Total</u>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>1.345</b>	<b>615</b>	<b>1.960</b>
Provisão e atualização	2.086	1.770	3.856
Reclassificação de passivos existentes	6.147	4.643	10.790
Reversões	(105)	(615)	(720)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>9.473</b>	<b>6.413</b>	<b>15.886</b>
Provisão e atualização	2.946	3.562	6.508
Reclassificação de passivos existentes	2.263	6	2.269
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>14.682</b>	<b>9.981</b>	<b>24.663</b>
IPCEP	1.285	4	1.289
Hospital Mamanguape	2.986	437	3.423
Hospital Metropolitan	5.340	2.570	7.910
Clínica da Família	5.071	6.970	12.041

(a) Em sua maioria referente a cobranças de fornecedores, incluindo acordos em andamento.

(b) Em sua maioria reclamações trabalhistas sobre verbas rescisórias, incluindo acordos em andamento.

#### 13.2. Causas Possíveis

Em 31 de dezembro de 2021 o Instituto é parte em processos administrativos com probabilidade de perda possível, conforme julgamento dos seus assessores jurídicos, cujo reclamante é o Governo do Estado da Paraíba, os valores das causas totalizam R\$45.2 milhões. Além disso também possui causas trabalhistas de probabilidade de perda possível no valor total de R\$4.542 mil.

#### 13.3. Depósitos Judiciais

Os saldos de Depósitos e Bloqueios Judiciais segregado por projeto estão demonstrados a seguir:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
IPCEP	282	232
Hospital Mamanguape	3.303	3.303
Hospital Metropolitan	5.293	5.293
Clínica da Família	241	241
Casa Lar	373	201
Maricá das Artes	168	28
Hospital Getúlio Vargas	1.200	-
<b>Total de Custos e Despesas</b>	<b>10.860</b>	<b>9.298</b>

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 14. Patrimônio líquido

#### 14.1. Patrimônio social

O patrimônio social é composto basicamente pelos superávits e déficits históricos acumulados.

Em 31 de dezembro de 2021 o saldo do patrimônio social é déficits acumulados no montante de R\$4.430 (R\$ 1.614 em 31 de dezembro de 2020).

#### 14.2. Reservas

De acordo com a Cláusula 5.6 do contrato de gestão nº488 do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, a contratada deverá instituir uma reserva para provisionamento de despesas, destinada ao pagamento de rescisões trabalhistas judiciais e/ou extrajudiciais, bem como desembolsos financeiros decorrentes de condenações judiciais constituído com recursos oriundos dos repasses feitos pelo contratante, no montante de 2% do valor mensal repassado.

Em 2020 devido ao termino da gestão da IPCEP sobre o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires foi feita a reversão das respectivas provisões.

##### Reserva para indenizações trabalhistas

Em 2018 a Entidade constituiu reserva para indenizações trabalhistas no valor de R\$756 e em 2020 reverteu o montante total da mesma.

##### Reserva para rescisões trabalhistas

Em 2018 a Entidade constituiu reserva para rescisões trabalhistas no valor de R\$1.290. Em 2019 a Entidade reverteu o montante de R\$52 do total da reserva para rescisões trabalhistas e em 2020 a Entidade reverteu o montante de R\$1.237 referente ao saldo restante da reserva para rescisões trabalhistas.

##### Reserva para contingências trabalhistas

Em 2018 a Entidade constituiu reserva para contingências trabalhistas no valor de R\$ 436. Em 2019 a Entidade constituiu reserva para contingências trabalhistas no valor adicional de R\$ 618 e em 2020 a Entidade reverteu o montante de R\$1.055 referente ao saldo acumulado da reserva para contingências trabalhistas.

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 15. Receitas operacionais

As receitas operacionais da Entidade em 2021 e 2020 são assim compostas:

	2021	2020
Projeto Cai Osvaldo Aranha	501	-
Projeto Seduc Cuidador	2.400	-
Projeto Seduc Libras	787	-
Projeto Rego e Barros	512	-
<b>Repasses de recursos do projeto</b>	<b>4.200</b>	<b>-</b>
Projeto Clínica da Família 5.1	-	384
Projeto Clínica da Família 5.2	-	753
Projeto Maricá Casa-Lar	394	282
Projeto Maricá Cultural das Artes	491	123
Projeto Maricá Abrigo Ernani	504	126
Hospital Getúlio Vargas	756	-
<b>Custeio operacionais para manutenção de projetos</b>	<b>2.145</b>	<b>1.668</b>
<b>Total da Receita Operacional</b>	<b>6.345</b>	<b>1.668</b>

### 16. Resultado financeiro

O resultado financeiro do Instituto em 2021 e 2020 são assim compostas:

	2021	2020
Rendimento líquido de aplicações financeiras	1	5
<b>Receitas financeiras</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
Tarifas e outras despesas bancárias	(6)	(5)
Despesas de mora sobre pagamentos e recolhimentos	-	(3)
Multa, Juros e Atualização SELIC sobre parcelamentos fiscais	(38)	(255)
Encargos e juros sobre empréstimos e financiamentos	(178)	-
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(222)</b>	<b>(263)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(221)</b>	<b>(258)</b>



## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 17. Custos e despesas operacionais

Os gastos operacionais da Entidade em 2021 e 2020 são assim compostos:

	2021	2020
Salários e Ordenados	(4.020)	(1.084)
Remuneração de Autônomos	(4)	(22)
Férias e 13º Salário	(824)	(232)
Rescisões e Indenizações	(298)	(77)
Gratificações	(55)	(1)
Benefícios a Funcionários	(468)	(15)
Encargos Patronais	(369)	(110)
Luz, Água, Telefonia e Utilidades	(125)	(153)
Honorários Profissionais	(730)	(253)
Outras Despesas Gerais e Administrativas	(54)	(38)
Material de Expediente e Consumo Médico	(107)	-
Fornecimento de Alimentação	(20)	(4)
Limpeza, Higienização e Esterilização	(7)	(2)
Depreciação e Amortização	(4)	(17)
Conservação, Manutenção e Reparo	-	(3)
Aluguéis de Bens Moveis e Imóveis	(260)	(63)
Sistemas e Redes	(134)	(25)
Seguros Patrimoniais	(25)	(24)
Impostos e Taxas	(4)	-
Despesas Diversas	(28)	(8)
Provisão para Contingência Cível	(1.300)	(20)
Perda de Ativos não Recuperáveis	(12)	-
<b>Custos e despesas operacionais</b>	<b>(8.851)</b>	<b>(2.152)</b>
Despesas com pessoal	(6.038)	(1.541)
Despesas administrativas	(1.122)	(508)
Despesas patrimoniais	(265)	(83)
Insumos da área medica	(114)	-
Provisão para contingencias	(1.300)	(20)
Perdas	(12)	-

### 18. Contas de receitas e despesas segregadas por projeto

De acordo com ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de lucros que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, reconhecimento das transações e variações patrimoniais das demonstrações contábeis, as receitas e despesas devem ser reconhecidas pelo princípio da competência. Outro ponto importante a ressaltar é que os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas segregadas por projeto. Desta forma, as despesas de cada projeto são contas redutoras do passivo, deduzindo assim dos recursos recebidos de cada projeto.

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 18. Contas de receitas e despesas segregadas por projeto (Continuação)

As receitas e despesas segregadas por projeto estão apresentadas a seguir:

	Hospital MamãeGigante	Hospital Metropolitano	Clinica da Família	Casa Lar	Manicá das Artes	Abrigo Emami	Hospital G. Vargas e UPA	Total
Provisão (reversão) de repasses	(161)	(387)	7.536	3.186	2.943	2.819	63.759	79.695
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	9	58	52	145	264
Retenções sobre Rendimentos Financeiros	-	-	-	-	-	(10)	(17)	(27)
Descontos Recebidos de Fornecedores	-	-	3	-	-	-	-	3
<b>Total de Receitas</b>	<b>(161)</b>	<b>(387)</b>	<b>7.539</b>	<b>3.195</b>	<b>3.001</b>	<b>2.861</b>	<b>63.887</b>	<b>79.935</b>
Salários e Ordenados	-	-	-	(1.475)	(1.486)	(2.194)	(12.257)	(17.412)
Remuneração de Autônomos	-	-	-	-	(99)	-	-	(99)
Férias	-	-	-	(162)	(148)	(248)	(3.074)	(3.632)
13º Salário	-	-	-	(121)	(124)	(196)	-	(441)
Rescisões e Indenizações	-	-	(1.591)	(107)	(116)	(181)	(211)	(2.206)
Benefícios a Funcionários	-	-	-	(164)	(243)	14	(389)	(782)
Encargos Patronais	-	-	-	(139)	(134)	(197)	(1.093)	(1.563)
Outras despesas com pessoal	-	-	-	-	-	-	(12.565)	(12.565)
Médicos Contratados como Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	(78)	-	(78)
Medicamentos	-	-	-	-	-	(2)	(3.593)	(3.593)
Descartáveis de uso Médico Hospitalar	-	-	-	(1)	-	-	(3.749)	(3.750)
Material de Expediente e Consumo Médico	-	-	-	(14)	-	-	-	(62)
Fornecimento de Alimentação	-	-	-	(235)	-	(48)	-	(2.718)
Outros Consumos Hospitalares	-	-	-	(13)	-	(1.443)	(1.040)	(2.496)
Limpeza, Higiene e Esterilização	-	-	-	(7)	-	(3)	(48)	(56)
Luz, Água, Telefonia e Utilidades	-	-	-	(59)	(30)	(22)	(51)	(110)
Honorários Profissionais	-	-	-	(426)	(46)	-	(5.624)	(6.106)
Outras Despesas Gerais e Administrativas	-	-	-	-	(593)	(942)	(87)	(2.048)
Juros e Mora sobre Pagamentos	-	-	-	-	-	-	(2)	(2)
Conservação, Manutenção e Reparo	-	-	-	(41)	(55)	(53)	(2)	(151)
Instalações, Mobiliários e Equipamentos	-	-	-	(10)	(158)	(45)	-	(213)
Aluguéis de Bens Móveis e Imóveis	-	-	-	(184)	(47)	(241)	-	(472)
Tarifas e outras despesas bancárias	-	-	(1)	(1)	(1)	(3)	(2)	(6)
Juros e Mora sobre Recolhimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para Contingência Trabalhista	165	396	(4.124)	-	-	-	-	(3.714)
Provisão para Contingência Cível	(4)	(9)	(1.672)	-	-	-	-	(1.685)
<b>Total de Despesas</b>	<b>161</b>	<b>387</b>	<b>(7.539)</b>	<b>(3.159)</b>	<b>(3.280)</b>	<b>(5.882)</b>	<b>(44.918)</b>	<b>(64.230)</b>
<b>Superavit ou Déficit</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>36</b>	<b>(279)</b>	<b>(3.021)</b>	<b>18.969</b>	<b>15.705</b>

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 18. Contas de receitas e despesas segregadas por projeto (Continuação)

As receitas e despesas segregados por projeto estão apresentados a seguir:

	Cai Osvaldo Aranha	CSB Bladór	SEDUC Libras	Rego e Barros	Total
Provisão (reversão) de repasses	501	2.400	787	512	4.200
<b>Total de Receitas</b>	<b>501</b>	<b>2.400</b>	<b>787</b>	<b>512</b>	<b>4.200</b>
Salários e Ordenados	(344)	(1.021)	(351)	(725)	(2.441)
Férias	(38)	-	(137)	-	(175)
13º Salário	(29)	(72)	(133)	(54)	(288)
Rescisões e Indenizações	(30)	(9)	(87)	-	(126)
Benefícios a Funcionários	(22)	(327)	46	(60)	(363)
Encargos Patronais	(22)	(105)	(38)	(63)	(228)
Material de Consumo Médico	-	(7)	(6)	(95)	(108)
Limpeza, Higienização e Esterilização	(6)	-	-	-	(6)
Luz, Água, Telefonia e Utilidades	-	(2)	-	-	(2)
Honorários Profissionais	(9)	(39)	(95)	(6)	(149)
Tarifas e outras despesas bancárias	-	-	(1)	-	(1)
<b>Total de Despesas</b>	<b>(500)</b>	<b>(1.582)</b>	<b>(802)</b>	<b>(1.003)</b>	<b>(3.887)</b>
<b>Superavit ou Déficit</b>	<b>1</b>	<b>818</b>	<b>(15)</b>	<b>(491)</b>	<b>313</b>

### 19. Gestão de risco financeiro

A gestão de risco é realizada centralmente, segundo as diretrizes da Administração, as quais orientam quanto à avaliação e proteção da Entidade contra eventuais riscos financeiros.

A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.


### 20. Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações contábeis é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações. Dois tipos de eventos podem ser identificados:

- Os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações contábeis (evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações que originam ajustes);
- Os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período contábil a que se referem às demonstrações contábeis (evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações que não originam ajustes).

Não houve eventos subsequentes que ocasionaram ajustes ou divulgações para demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022.

  
Leonardo Fonseca  
Diretor – OAB: 201.474  
136.593.097-10

**LEONARDO LOPES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
IPCEP

MARIA DO SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:26852578704

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:26852578704  
Dados: 2022.11.04 17:11:32  
+03'00'

Maria do Socorro Pereira Ferreira  
Tec. Contábil - CRC: 4830258 CPF:  
CPF: 268.525.787-04



**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP**

CNPJ 33.981.408/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL		NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO	
Demonstrações Consolidadas (apresentação em milhares de Reais)		(em milhares de Reais, Exceto quando indicado de outra forma)	
	Nota	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	15	3.821	25.950
Direitos a receber	16	137.844	38.041
Adiantamentos e fornecedores		1.577	809
Despesas a Apropriad			677
Adiantamentos a funcionários		472	55
Estoque		7.430	4.442
Depósitos e Bloqueios Judiciais		13.824	10.824
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>164.973</b>	<b>81.836</b>
<b>Não Circulante</b>			
Imobilizado	17	165	47
Depreciação		(31)	(26)
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>133</b>	<b>17</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>165.107</b>	<b>81.854</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>			
Contas a pagar			809
Emprestimos e Financiamentos	18	1.100	80
Obrigações trabalhistas	18	9.815	5.100
Fornecedores	18	17.300	13.252
Obrigações de Estoque	18	7.431	4.442
Obrigações Fiscais	19	2.014	1.277
Obrigações de projetos	18	67.355	10.593
Recursos Recebidos		31.407	22.456
Encargos Sociais Parcelados		728	908
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>134.504</b>	<b>59.308</b>
<b>Não Circulante</b>			
Exigível e Longo Prazo		94	-
Reserva diferida			
Provisão para Contingências	10	30.411	20.680
Bens de Terceiros		11	-
<b>Total do Passivo Exigível e Longo Prazo</b>		<b>30.516</b>	<b>26.886</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Superávit Acumulado		9.430	(2.000)
Déficit	20	(9.208)	(1.740)
Quota de exercício anterior		65	-
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>287</b>	<b>(4.340)</b>
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>30.803</b>	<b>22.446</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>165.107</b>	<b>81.854</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			
Demonstrações Consolidadas (apresentação em milhares de Reais)			
	Nota	2022	2021
<b>Doações e Recursos Sem Restrição de Uso</b>			
(*) Calotas dos Serviços	21	23.998	5.333
(*) Serviços Socioassistenciais Aplicados	23	(11.958)	(2.983)
(*) Superávit/Déficit Bruto		14.042	2.350
(*) Despesas Administrativas e Gerais	23	(10.235)	(4.972)
(*) Superávit/Déficit Antes do Resultado Financeiro		3.807	(2.622)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	22	921	(224)
<b>Resultado de Convênios e Contratos de Gestão</b>	23		
(*) Subvenções para Gestão de Saúde		217.537	44.934
(*) Subvenção para Gestão Assistencial		2.108	1.013
(*) Aplicações na Gestão de Saúde	23	(218.736)	(44.934)
Fiscal		(63.944)	(17.226)
Serviços Contratados		(108.969)	(19.442)
Materiais Diretos		(19.529)	(3.583)
Materiais de Uso e Consumo		(22.094)	(4.057)
Equipamentos Diretos		(2)	-
Demais Custos Subvenções		(4.189)	(818)
(*) Aplicações na Gestão Assistencial		(1.035)	(1.301)
Pessoal		(978)	(1.369)
Serviços Contratados		(59)	(11)
Materiais de Uso e Consumo		(48)	(48)
(*) Superávit/Déficit Contas de Aplicações Específicas		(173)	(104)
(*) Superávit/Déficit Líquido do Período		4.562	(2.764)
(*) Outros Resultados Abstratos		-	(15)
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>			
Demonstrações Consolidadas (apresentação em milhares de Reais)			
	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT DÉFICIT PERÍODO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.526	(3.583)	943
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2020	(3.585)	3.585	-
AFIRMAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2021		(2.746)	(2.746)
RETIFICAÇÃO DE ERROS, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2021, IDENTIFICADOS EM 2022	-	(2.485)	(2.485)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	943	(5.217)	(4.275)
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2021	(7.038)	7038	-
AFIRMAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2022		4.582	4582
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	(6.743)	7.030	287
<b>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA</b>			
Demonstrações Consolidadas (apresentação em milhares de Reais)			
	2022	2021	
<b>Atividades operacionais</b>			
Superávit (Déficit) do exercício	4.532	-2.749	
Redução/Aumento de ativos operacionais	-45.475	23.313	
Contas a receber	-42.104	24.442	
Antecipações a fornecedores	10	-785	
Antecipações trabalhistas	-3382	-4	
Outros ativos	-	-340	
Aumento/Redução de passivos operacionais	18.280	-2.190	
Contas a pagar	9.807	-7.731	
Obrigações trabalhistas	2.127	1.498	
Obrigações de Projeto	8.408	4.825	
Outros passivos	3.948	-797	
Caixa aplicado nas atividades operacionais	-27.187	21.148	
<b>Atividades de Investimento</b>			
Aquisição de Imobilizado	-13	-4	
Caixa aplicado nas atividades de investimento	-13	-4	
<b>Atividades de financiamento</b>			
Pagamento de parcelamentos	-180	-388	
Emprestimos Financeiros	889	977	
Caixa adquirido nas atividades de financiamento	709	589	
Aumento/Redução do caixa	529	16.991	
Caixa e equivalentes de caixa no exercício	-22.129	16.991	
Disponibilidades no início do exercício	25.951	8070	
Disponibilidades no final do exercício	3.822	25.951	
Aumento/Redução do caixa	22,129	16.991	

1. Contexto operacional - O Instituto de Psicologia Clínica Educacional Profissional - IPCEP é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como finalidade, conforme o artigo 3º do seu estatuto, apoiar, gerir, e desenvolver ações socio assistenciais nas áreas da assistência à saúde, educação, arte, esporte, meio ambiente, comunicação e cultura. Promove e viabiliza o inclusão social, fortalecendo e garantindo o acesso aos direitos sociais e a cidadania, com ações que melhoram a qualidade de vida das pessoas por ele atendidas. Desenvolve ações em saúde, com estratégia saúde da família com programa de saúde mental. Promove gerenciamento e/ou gestão de unidades de pronto atendimento e unidades hospitalares, entre outras demandas mediante operacionalização e execução de ações e serviços de saúde. Promove ainda, nos diferentes níveis de educação, ensino e capacitação por meio de método presencial e on-line para pessoas com perfil socio econômico de vulnerabilidade e risco social, bem como portadores de necessidades especiais e ainda se propõe a firmar parcerias com o poder público, desde que os valores advindos sejam revertidos para atendimento às finalidades a que se propõe. Em decorrência, o Instituto se enquadra na imunidade tributária prevista na letra c, do inciso VI, do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, disposição regulamentada pelos artigos 9º e seguintes da Lei nº 8.172 de 29/10/1998m- Código Tributário. Projeto em execução. 1.1. Projeto Casa Lar -Monteiro Lobato e 2.2. Projeto Casa Lar - Maricá - RJ. Gestão de abril 2020 até abril 2022. As Casas de Acolhimento são instituições que visam proporcionar a maioria da condição de vida de crianças e adolescentes que chegam de famílias que ameaçam ou violaram os direitos dos mesmos, e apresentam-se desestruturadas por inúmeros motivos. Propõe um acolhimento digno e trabalho de acordo com a necessidade de cada caso que se apresenta, seja no campo da Saúde, Educação, Assistência Social e Psíquia. Durante a permanência da criança na instituição, há uma constante preocupação em "ouvir" para que as mesmas mantenham o desenvolvimento físico e mental em condições que possam equivar o andamento do processo, seja a volta para a família de origem ou a adoção. 1.2. Projeto Maricá das Artes - Maricá - RJ. Gestão de julho 2020 em vigência. O Projeto Maricá das Artes visa o desenvolvimento da criação artística, cultural em Maricá, e partir da instalação de novos equipamentos culturais em quatro regiões do município (Incl. São José do Imbaussá, Itaipuapá e Ponta Negra), que funcionam como polos de capacitação profissional em diversas áreas e segmentos culturais, espaços de apresentação artística e de centros de estímulo ao empreendedorismo, com vistas a dinamizar esses territórios criativos e realizar uma Mostra de Arte e Cultura com inclusão e impacto sociocultural. Atuação do Projeto Maricá das Artes vem sendo referência, no Estado do Rio de Janeiro, como política municipal capaz de promover o desenvolvimento do mercado cultural a partir do estímulo ao empreendedorismo dos artistas, mobilização, capacitação e conexão em território comunitário. 1.3. Projeto Casa Abrigo Ernani Gomes Duarte - Maricá - RJ. Gestão de agosto de 2020 a setembro de 2022. O Serviço de Abordagem Social e Acolhimento na modalidade Abrijo Institucional é realizado no Município de Maricá, disponibilizando acolhimento em 04 (quatro) Unidades, sendo 20 (vinte) vagas por unidade, com acolhimento provisório para pessoas adultas de ambos os sexos ou grupo familiar, em situação de rua e desamparo, por abandono e ausência de assistência de residência ou pessoas em trânsito sem condições de auto-sustentimento. Preslamos e Serviço de Abordagem Social e Acolhimento na modalidade Abrijo Institucional para Adultos e Famílias, na perspectiva da promoção dos direitos fundamentais, de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº 109/2005, 1.4. Seduc Cuidado - Governo do RJ. Gestão de julho de 2021 em vigência. Concebido para oferecer atendimento de qualidade aos alunos com deficiência, matriculados na rede pública estadual de ensino, que apresentam limitações motoras e outras que acarretam dificuldades de caráter permanente ou temporário no auto-cuidado, com vistas à promoção de acessibilidade, inclusão e integração orienção e comunicação com os demais, na forma do termo de referência nº 1.6. Seduc Libras - Maricá - RJ. Gestão de setembro de 2021 em vigência. Tem por objetivo a contratação de serviços de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras para atendimento dos alunos com deficiência auditiva, surdez, surdocegueira e deficiência múltipla sensorial, matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino. 1.7. Libras Maricá - Maricá - RJ. Gestão de setembro de 2021 em vigência. Concebido para oferecer atendimento de qualidade que assegure assistência universal e gratuita a população, o hospital logo se torna referência no atendimento e na formação de recursos humanos em medicina (Emergência e UTI adulto), funcionando com qualidade e assistência de saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando - se dos equipamentos de modo adequado e eficaz. 1.7. Libras Maricá - Maricá - RJ. Gestão de setembro de 2021 em vigência. Tem por objetivo a contratação de serviços de interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino. N.02. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. 2.1. Declaração de conformidade com as normas brasileiras de contabilidade. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Como se trata de uma associação sem fins lucrativos, as demonstrações contábeis foram preparadas, principalmente, de acordo com a ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucro, aprovada pela Resolução nº 1.400, de 21 de setembro de 2012, pelo Comitê Técnico CPC 2010, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de 13 de fevereiro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela NBR 1000 (TR) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para os aspectos não abrangidos pela ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucro. As demonstrações contábeis foram aprovadas pelos Administradores em 29 de abril de 2022. A fim de atender as medidas adotadas pelo poder público e decretos dos governos Federal, Estadual e Municipal, o Instituto vem adequando suas atividades ao distanciamento social enquanto perdurarem as restrições a apresentações presenciais. 2.2. Base de preparação e mensuração. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pelo pagamento de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Entidade leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Entidade são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Entidade atua (a moeda real). As demonstrações financeiras são apresentadas em "Reais", que é a moeda funcional da Entidade. As principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas abaixo. 2.4. Caixa e equivalentes de caixa. Em conformidade com o CPC 03 (R2) - "Demonstração dos Fluxos de Caixa", a Entidade considera como caixa e equivalente de caixa os valores em dinheiro em caixa, depósitos bancários e as aplicações financeiras de conversibilidade imediata com vencimentos originais de até três meses e com risco não significativo de mudança de valor. N. 03. Instrumentos financeiros. 3.1. Reconhecimento e mensuração. Os instrumentos financeiros são reconhecidos substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e contas a pagar. Os instrumentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos mensurados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício. 3.2. Compensação de instrumentos financeiros. Não houve compensação de instrumentos financeiros, mas na sua existência, são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidar os instrumentos numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. 3.3. Provisões. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência do passageio do tempo é reconhecido como despesa financeira. As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. 3.4. Reconhecimento da Receita. 3.4.1. Receitas operacionais. As receitas operacionais são reconhecidas pelo regime de competência, com base nos fluxos de caixa dos projetos. 3.4.2. Receitas financeiras. As receitas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência, com base no método da taxa de juros efetiva. N.04. Gestão de risco financeiro. A gestão de risco é realizada segundo as diretrizes da Administração, as quais orientam quanto à avaliação e proteção da Entidade contra eventuais riscos financeiros. A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de recursos de caixa. N.05. Imunidade Tributária. O Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional é uma instituição de finalidade social, prevista no artigo 9º. Do CTM, e por isso imune, no qual usamos das seguintes características: - A instituição é regida pela Constituição Federal. - A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional. - Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária). - Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo. N.08. Requisitos Para Imunidade Tributária Nacional (CTM). Artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo de imunidade tributária, estes estão previstos no Estatuto Social do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.41 do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.42 do Estatuto Social); c) Mantêm e escrituram de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Continua



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

CNPJ 33.981.408/0001-40

Continuação
03. Isenção Tributária. O Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é isento à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/03 e a Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10
N.10. Característica da Isenção. O Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 19, Da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social (Isaente), no qual usufrui das seguintes características: "O Instituto é regido por legislação intracorporativa: a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, não cumprindo as situações condicionadas em Lei (contrapartida): Não existe o fator gerador (nascimento ou obrigação tributária), mas o Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é dispensada de pagar o tributo. Não o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas sim não o exercício. N.11. Requisitos para Manutenção de Isenção Tributária. O Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional é uma entidade de assistência social e para usufruir da Isenção de contribuição ESTABILIZADO - Não percebe a sua administração, conselheiros, sócios, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelas respectivas atos constituintes: Não possui rendas, seus recursos e eventual supervel integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; Atenção o princípio da universalidade do atendimento, onde não discrimina em suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
N.13. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - A Entidade se encontra com o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS regular, conforme o protocolo ativo sob nº 00031.245871/2023-00 em 10/01/2023 e nº 00023.658721/2021-00 em 05/11/2021, ambos temporários para renovação da certificação perante o Ministério da Saúde. No decorrer do exercício de 2022 e 2021, a Entidade fez jus à imunidade de contribuição previdenciária patronal:

Table with columns: 2021 REMUNERAÇÃO SEGURADO, INSS PATRONAL 20%, RAT X FAP, OUTRAS ENTIDADES 3,84%, SALARIO FAMILIA E OU MANTENENCA EOU, TOTAL A RECOLHER, TOTAL RECOLHIDO, TOTAL PUPADO

Table with columns: 2022 REMUNERAÇÃO SEGURADO, INSS PATRONAL 20%, RAT X FAP, OUTRAS ENTIDADES 3,84%, SALARIO FAMILIA E OU MANTENENCA EOU, TOTAL A RECOLHER, TOTAL RECOLHIDO, TOTAL PUPADO

N.14. Eventos subsequentes
Evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações contábeis é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações. Dois tipos de eventos podem ser identificados: -Os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações contábeis (evento subsequente ao período contábil e a que se referem as demonstrações que originam ajustes); -Os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período contábil e a que se referem as demonstrações contábeis (evento subsequente ao período contábil e que se referem as demonstrações que não originam ajustes). Não houve eventos subsequentes que ocasionaram ajustes ou divulgações para 31 de dezembro de 2022 e 2021 e os saldos de caixa e equivalente de caixa e equivalente de caixa. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos de caixa e equivalente de caixa, assim como a segregação:

Table showing cash and equivalents balances for 31/12/2022 and 31/12/2021

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa (Fundo fixo de caixa) depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Os recursos recebidos em decorrência da prestação de serviços (contratos e contratos de gestão) serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Instituto financeiro pública detinida pela administração pública e, enquanto não realizados na sua integralidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 01 (um) mês. Os rendimentos do ativo financeiro serão aplicados no objeto de parcela, estando sujeitos às mesmas condições de prestação do contas exigidas para os recursos transferidos. N.15. Repasse a receber a Obrigações de projetos. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos de rubrica são compostos de seguinte forma: Os valores do contas a receber com restrição referem-se a subsídios do governo os quais o IPCEP tem a receber. Vale ressaltar que é realizada projeção de acordo com os contratos firmados, onde nem sempre é realizado o total empurrado no exercício. Ilendo assim saldos a receber futuramente quando não liquidado no mesmo período. Há ainda saldos que representam as montantes não recebidos necessários para a cobertura de obrigações já existentes, assumidas na execução das despesas do objeto pactuado (Orçamento de Saúde) relativo a contrato finalizados em 2022, cujo valor reconhecido é exatamente o material disponível na data de encerramento:

Table showing receivables with and without restrictions for 31/12/2022 and 31/12/2021

O saldo da conta Extra Sus refere-se a atendimentos prestados o qual haverá um ressarcimento do SUS por parte dos atendimentos.Salienamos, por oportuno, que os direitos reconhecidos decorrentes dos convênios de gestão com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, visando a gestão dos Hospitais Gerais de Manguape e do Metropolitan Dom José Maria Pires, os quais perduraram entre 2014 e 2020, em razão dos contratos de Gestão nº 02702/014, 03502/019, 01582/018 e 04882/018, bem como outros contratos do Rio de Janeiro, visando o gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 5.1, Área de Planejamento (A.P) 5.1, respectivamente; são integralmente compostos por verbas devidas e não repassadas pelas entidades contratantes. A evidência e reconhecimento dos valores foram pautados em processos nas esferas judiciais e administrativas, com base em parecer jurídico que reconhece os direitos como prováveis (liquidáveis).

Table showing receivables from SUS for 31/12/2022 and 31/12/2021

N.17. Imobilização O ativo imobilizado compreende principalmente móveis e utensílios utilizados na operação, máquinas, equipamentos e equipamentos de informática utilizados para matr. São demonstrados pelo custo histórico de aquisição menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens bem como os custos de empréstimos e financiamentos relacionados com a aquisição e constituição de ativos qualificados. A depreciação é calculada pelo método linear de forma a limitado aos seus valores residuais. A Entidade utiliza uma abordagem por componente na depreciação de seus ativos de forma que cada componente seja depreciado de acordo com o uso específico de cada componente e suas partes com vidas úteis similares são depreciadas de forma conjunta como um único componente. A administração optou por não continuar a depreciar os bens imobilizados devido à imaterialidade dos valores. No decorrer do ano de 2022 houveram aquisições de imobilizados para os projetos sob responsabilidade do Instituto, dessa forma, apresentamos os saldos destacados. A movimentação dos ativos imobilizados da Entidade em 31 de dezembro de 2022 e 2021 está demonstrada a seguir:

Table showing assets and liabilities for 31/12/2022 and 31/12/2021

Table showing assets and liabilities for 31/12/2022 and 31/12/2021

Table showing liabilities and assets for 31/12/2022 and 31/12/2021

N.18. Obrigações a Pagar
O saldo de obrigações a pagar em 31 de dezembro de 2022 é composto como segue 31/12/2022:

Table showing liabilities for 31/12/2022

a) Obrigações Trabalhistas: Representam os salários e ordenados, quando pagos em mês seguinte e que foram incorridos, levando em consideração a base de informações a folha de salários. Os encargos sociais, tais como FGTS, contribuições previdenciárias e sindicais, também integram a composição deste saldo. b) Fornecedores: Fornecedores representam as obrigações das Entidades decorrentes das compras de produtos e serviços necessários para o desenvolvimento de suas atividades, sejam elas próprias ou não (convênios e contratos de gestão). As obrigações decorrentes da aquisição de ativos e de contratação de serviços, tais como energia elétrica, água, telefone, honorários profissionais de terceiros e aluguel de imóveis e equipamentos também integram a composição deste saldo. c) Obrigações Fiscais: Possui a composição de seu saldo relativa a valores retidos de terceiros (fornecedores, terceiros, concessionárias, dentre outros) a título de impostos e contribuições sociais e previdenciárias incidentes sobre os salários e rendimentos pagossucessivamente no território, observando a legislação vigente. d) Empréstimos e Financiamentos: Representa valores de operações com capital de giro disponibilizado pelos bancos comerciais com objetivo específico de minimizar os efeitos que impactam os fluxos financeiros da instituição. e) Obrigações de Projetos: As obrigações de projetos estão relacionadas aos direitos a receber com e sem restrição de uso, f) Recurso Recebido: São todos os recursos recebidos por parcerias firmadas (gestão ou convênio) que ainda não foram aplicados, inclusive pela limitação da verba própria em relação a aquisição de ativos imobilizados. N.19. Provisão para contingências: A provisão para riscos de contingências judiciais foi registrada no passivo não circulante, com base na opinião de seus assessores jurídicos, para os casos em que a perda é considerada provável. A movimentação do período da provisão para riscos da contingência está demonstrada a seguir:

Table showing provisions for contingencies for 31/12/2022 and 31/12/2021

N.20. Patrimônio Líquido: O patrimônio social é composto basicamente pelos superávits e déficits históricos acumulados. Em 2022 foi registrado ajustes de exercícios anteriores referentes a notas fiscais de gastos de períodos anteriores não provisionados. Em 31 de dezembro de 2022 o saldo acumulado de patrimônio social é de R\$ 287.389,87 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Oito reais e Oitenta e Sete Centavos).

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP**  
CNPJ 33.981.408/0001-40

**Continuação**

N. 21. Dotações e Recursos Sem Restrição de Uso. A rubrica dos recursos sem restrição de uso da Entidade em 2022 e 2021 são compostas por receita custeio dos projetos sob sua responsabilidade e, ainda, dos contratos de prestação de serviços firmados com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para atendimento dos projetos Seduc Libras e Seduc Cuidador. Assim compostas:

	2022	2021
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SEDUC CUIDADOR	14.480	2.400
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SEDUC LIBRAS	6.311	787
RECEITA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	20.771	3.187
<b>RECEITA DE CUSTEIO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
PROJETO MARICA DAS ARTES	507	491
PROJETO MARICA/ABRIGO ADULTO	-	504
PROJETO MARICA/CASA LAR	110	394
PROJETO HEGV/LUPA	4.141	756
PROJETO ABRIGO ERNANI	287	-
PROJETO ABRIGO REGO E BARROS	201	-
SEDOC CUIDADOR	1	-
TOTAL RECEITA CUSTEIO	5.227	2.148

N. 22. Resultado financeiro. O resultado financeiro da entidade nos exercícios 2022 e 2021 são assim compostos:

	2022	2021
(+/-) Resultado Financeiro sem restrição de uso	(241)	(224)
Encargos Financeiro em geral	(200)	(188)
Tarifas bancárias	(22)	(5)
Impostos e Taxas setor financeiro	(20)	(31)
Rendimento de aplicações financeiras	0	0
<b>(+/-) Resultado Financeiro com restrição de uso - gestão saúde</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Encargos Financeiro em geral	1.172	-
Rendimento de aplicações financeiras	(9)	-
	1.161	-

N. 23. Custos e despesas operacionais. Os gastos operacionais são compostos conforme relacionados abaixo nos anos de 2022 e 2021. Não são incluídos os custos com as prestações de serviços dos contratos Seduc Cuidador e Libras - Governo do Rio de Janeiro. Além dos gastos do Instituto, estão contemplados na DRE, segregados dos demais, os gastos com a gestão de saúde e assistenciais assumidas pela entidade, cujo controle calibrado define que receitas aplicadas e despesas incorridas (competência) devem ser registradas em resultado conforme legislação. Dessa forma, segue composição de custos e despesas:

	2022	2021
(-) SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS TIFICADOS	(11.956)	(2.383)
Custos com pessoal - Projetos Seduc	(11.882)	(2.234)
Custos com material de consumo - Projetos Seduc	(8)	(13)
Custos com serviços de terceiros - Projetos Seduc	(65)	(136)
Custos custos incorridos - Projetos Seduc	(1)	(1)
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Despesa com pessoal administrativo	(10.235)	(4.972)
Despesa com administrativas operacionais	(5.342)	(2.417)
Despesa com serviços contábeis de terceiros	(4.358)	(2.236)
Despesa com taxas patrimoniais	(321)	(295)
Despesas sociais	(8)	-
	(9)	(24)
<b>RESULTADO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
(+) SUBVENÇÕES PARA GESTÃO ASSISTENCIAL	(176)	(483)
(-) Despesa com Pessoal - Assistencial	2.109	1.013
(-) Despesa com Serviços Terceiros - Assistencial	(978)	(1.399)
(-) Despesa com Material de Consumo - Assistencial	(85)	(14)
Resultado de atividades assistenciais	1.022	(101)
(+) SUBVENÇÕES PARA GESTÃO DE SAÚDE	217.537	44.634
(-) Despesa com Pessoal - Gestão Saúde	(63.944)	(17.025)
(-) Despesa com Serviços Terceiros - Gestão Saúde	(108.939)	(19.442)
(-) Despesa com Material Direto - Gestão Saúde	(18.536)	(3.592)
(-) Despesa com Material de Consumo - Assistencial	(22.084)	(4.057)
(-) Despesa com Depreciação - Gestão Saúde	(2)	-
(-) Demais custos subvencionados - Gestão Saúde	(4.199)	(816)
Resultado de atividades de Gestão em Saúde	(1.198)	-

N. 24. Compromisso dos registros contábeis: Os registros contábeis e as operações estão sujeitos nos exames das autoridades fiscais e a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante prazos prescricionais variáveis, consoante a legislação aplicável.

Maria do Socorro P. Ferreira  
Téc. Contábil  
CRC-RJ 48.253-018-RJ

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP Rio de Janeiro, RJ, 1. Opinião - Examinamos o balanço patrimonial do INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, levantado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto quanto os efeitos dos comentários constantes do parágrafo abaixo "Base para Opinião com Ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio social e fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 2. Base para Opinião com Ressalvas. 2.1 O IPCEP estornou subsequentemente, no ano de 2023, Valores a Receber, provisionados em dezembro de 2022, representados na rubrica "Repasse das Verbas Governamentais", (ativo circulante), totalizando R\$ 7,620 mil. 2.2 Os contratos de gestão de saúde firmados com a Prefeitura do Rio de Janeiro, relativos às áreas de planejamento 5.1 e 5.2, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias e período de duração de 02/07/2019 a 28/12/2019, segundo o Parecer do Consultor Jurídico do Instituto, a partir do segundo mês de contrato, a Secretária Municipal de Saúde deixou de realizar os repasses dos valores devidos, no entanto, obrigando o Instituto, por sua vez, a exigir a execução dos trabalhos e o fornecimento de medicamentos e insumos, sem qualquer contra prestação financeira. Após o mês de setembro/2019, em razão do não repasse dos valores de RH, todos os pagamentos passaram a ser realizados somente pela via judicial, após bloqueio das contas da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, determinado pela Justiça do Trabalho, nos 04 (quatro) Autos da Dissidência Coletiva do Grupo. No encaminhamento desses contratos em 28/12/2019, novamente não foi realizado o repasse integral e temporário dos valores necessários ao pagamento das verbas rescisórias, obrigando o IPCEP a quitar apenas verbas rescisórias de valor limitado, inclusive sem a multa do Art. 477 - Parágrafo 8º da CLT, remanescendo a necessidade de repasses no montante de R\$ 8.775 mil. Ainda, a partir de setembro/2019, o Município do Rio de Janeiro, não mais realizou qualquer repasse ao IPCEP, a título de custeio, destinado ao pagamento de prestadores de serviços e fornecedores de serviços e/ou insumos às unidades de saúde das AP's 5.1 e 5.2, sob alegação de que o Instituto teria apresentado prestação de contas de maneira incorreta. Essas fatos tiveram os credores (empregados, prestadores de serviços e fornecedores), a alijar inúmeras ações em desfavor do IPCEP (alunamente cerca de 400 processos).

Segundo a Consultoria Jurídica do Instituto, os valores totais a receber em processo administrativo de cobrança relativos às AP's 5.1 e 5.2, montam a cerca de R\$ 43.984 mil, avaliando ser bastante provável o seu recebimento na esfera administrativa ou judicial, razão pela qual a Administração não constituiu provisão para eventuais perdas. 2.3 Remanescem saldos a receber oriundos dos contratos firmados com o Metropolitan Dom José Maria Fines, os quais perduraram entre 2014 e 2020. O Hospital de Mamanguape, cujo contrato de gestão se encerrou em 27/12/2019, não tendo recebido as multas do Art. 477 da CLT, na época uma diferença de R\$ 1.932 mil e o Hospital Metropolitan, cujo contrato nº 488/2016 e Termo Aditivo nº 01/2019, foi notificado em 27/12/2019, a sua rescisão para a data de 31/01/2020, apresentava um saldo de recursos a receber do Governo do Estado da Paraíba, de R\$ 7.265 mil. Como consequência do não recebimento dessas verbas devidas, o Instituto deixou de pagar fornecedores e prestadores de serviços, bem como realizou apenas pagamentos parciais aos empregados. Na posição atual, o IPCEP tem em seu desfavor cerca de 885 processos em curso ante as Varas do Trabalho e Cíveis, do Estado da Paraíba, movidos por empregados, prestadores de serviços e fornecedores, tendo proposto ações de cobrança em face ao Estado da Paraíba, referentes ao Hospital Mamanguape e Hospital Metropolitan, em montantes da cerca de R\$ 20.082 mil e R\$ 27.283 mil, respectivamente. A Consultoria Jurídica e a Administração do Instituto, asseguram ser bastante provável o recebimento dos valores devidos pelo Estado da Paraíba. 2.4 Os saldos dos recursos dos projetos para saldar compromissos do mesmo ante governamental, consignados na rubrica "Repasse do Verbas entre Projetos", totalizam em 31/12/2022, R\$ 49.340 mil devedor e R\$ 49.701 credor, os quais não vem sendo consolidados para os devidos ajustes contábeis. Todavia, para fins financeiros, segundo a Administração, o saldo consolidado das compensações com "Repasse do Verbas entre Projetos", monte a R\$ 18.190 mil. 2.5 Provisão para Contingências - Esta provisão é uma obrigação presente registrada no balanço contábil decorrente de evento passado, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da Entidade capazes de gerar benefícios econômicos, porém há incertezas quanto ao valor ou a data de liquidação. O saldo dessa rubrica em 31/12/2022 montava a R\$ 30.411 mil. 2.6 O Patrimônio Líquido social em 31/12/2022, de cerca de R\$ 287 mil, demonstra uma situação econômica e financeira de baixa liquidez, em face às demandas judiciais e administrativas em decorrência dos saldos a receber das rescisões ocorridas em anos anteriores dos contratos de Gestão da Saúde firmados com o Estado da Paraíba e do Prefeitura do Rio de Janeiro, mencionados nos itens 2.2 e 2.3 acima. Os ativos e passivos foram classificados e avaliados no pressuposto da continuidade normal da Entidade. 2.7 Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Normas responsabilizadas, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção e seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião modificada. 3. Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras. A administração do INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas e assegurar integridade e seguir intitulada "Responsabilidades de quem elabora as demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião modificada. 3. Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras. A administração do INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas e assegurar integridade e seguir intitulada "Responsabilidades de quem elabora as demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião modificada. 4. Responsabilidade dos Auditores Independentes. Nosso objetivo ao obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante intencional ou não intencional, não é emitir um relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não o garante de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nos relatórios demonstrativos contábeis. Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos cuidado profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burras os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes da Entidade, para planejarmos os procedimentos apropriados de auditoria nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral e estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. • Concluímos sobre a aderência da auditoria obtida, de base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de sua continuidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a interromper suas atividades. Comunicamos com os responsáveis pela governança de auditoria, em outros aspectos, do alcance planejado, de época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. 5. Efeitos (a) As demonstrações contábeis do ano calendário de 2021, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo Relatório datado de 21/10/2022, contém modificação de opinião com relação aos seguintes: (i) saldos a receber relativos aos Contratos de Gestão de Saúde - SES Paraíba - PB; (ii) Saldos de depósitos judiciais em seu ativo, sem que tenha realizado as baixas quando da liquidação dos processos; (iii) utilização de saldos de caixa dos projetos para saldar compromissos do mesmo ante governamental, sem que tenha ocorrido as eventuais baixas das divulgações; (iv) O Instituto apresentou algumas irregularidades nos controles internos, podendo ocorrer erros materiais nas demonstrações contábeis em 31/12/2021. (b) Os benefícios fiscais obtidos através do CEGAS no exercício de 2022 montaram a R\$ 15.785 mil e R\$ 5.353 mil em 2021, representada pela contribuição do INSS incidente sobre a folha de pagamentos dos funcionários. (c) O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP com base no disposto no Art. 150 - IV - C, entende estar enquadrado como isento do ISS sobre as suas Receitas, não obstante, tendo protocolado pedido de reconhecimento formal de imunidade junto a Prefeitura do Rio de Janeiro, RJ de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

LOUÇON BLOMQUIST  
AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC-RJ-0054/F-8

Noel Luiz Ferreira  
Contador  
CRC-RJ 023.317-T-SP-1450-S-RJ



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - ICEPEZ

Data, hora e local: dia 21 de setembro de 2023, às 10 horas, no endereço indicado no Edital de Convocação, do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - ICEPEZ...

versíveis em Ações em até Duas Séries da Espécie Quirográfrica com Garantia Fidejussória Adicional para Distribuição Pública com Esforços Restritos da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissoras")...

EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS S/A - RENAUE

EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS S/A - RENAUE, torna público que entregou ao Instituto Estadual de Ambiente - INEA...

PDG COMPANHIA SECURITIZADORA

Edital de 1ª Convocação para Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (AGT, "CRI", "Emissão", "Titulares dos CRI" e "Securitizadora")...

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (TERMOIRIO - UTE-TRJ) CNPJ: 33.000.167/0002-49 AUDITORIA AMBIENTAL

DROGARIA KIKOS LTDA CNPJ: 05.522.147/0001-68 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Companhia Aberta CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Patricia Damasceno, Flávio Cid, Rodrigo M. Caldas, Jefferson Woldaynsky

PUBLICAÇÕES ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro. NITERÓI - Rua Professor Heitor Carriho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.







## TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

**Pessoa Jurídica:** INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

**Matrícula da PJ:** 8500 **CNPJ\*:** 33.981.408/0001-40

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

**EDUARDO GOMES  
DE CARVALHO** Assinado de forma digital por  
EDUARDO GOMES DE CARVALHO  
Dados: 2023.09.22 08:55:45  
-03'00'

**ADVOGADO/CONTADOR  
OU**

**PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da  
Assembleia e Testemunhas)**

**Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)**

**Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando  
(NOME COMPLETO E Nº DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).**

(1) - Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Pessoa Jurídica, Matrícula e CNPJ*.

## INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI

MÉTODO Contábil: 2/42

CNPJ : 33.981.408/0001-40

Balanco Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 34

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		<b>165.107.839,07D</b>	<b>*81.854.402,95D</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>164.973.880,10D</b>	<b>*81.836.422,97D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>**3.821.778,81D</b>	<b>*25.950.586,76D</b>
<b>BANCOS</b>		<b>**1.432.534,62D</b>	<b>*****41.933,98D</b>
BANCO BRADESCO (1.1.01.02.01)	1-1-01-02-01	1.432.494,61D	10,00D
BANCO SANTANDER (1.1.01.02.03)	1-1-01-02-03	20,00D	0,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (1.1.01.02.04)	1-1-01-02-04	20,01D	41.923,98D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>		<b>**2.389.244,19D</b>	<b>*25.908.652,78D</b>
APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS (1.1.01.03.01)	1-1-01-03-01	2.253.391,19D	3.134.156,11D
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO (1.1.01.03.03)	1-1-01-03-03	100.000,00D	0,00D
POUPANÇA (1.1.01.03.04)	1-1-01-03-04	35.853,00D	22.774.496,67D
<b>DIREITOS A RECEBER</b>		<b>137.846.875,95D</b>	<b>*38.941.489,01D</b>
REPASSE DE VERBAS ENTRE PROJETOS (1.1.02.01)	1-1-02-01	67.615.952,16D	11.086.023,41D
REPASSES DE VERBAS DO GOVERNO (1.1.02.02)	1-1-02-02	70.230.923,79D	27.855.465,60D
ADIANTAMENTO A TERCEIROS (1.1.07)	1-1-07	13.824.816,98D	10.859.327,86D
<b>ESTOQUE DE TERCEIROS</b>		<b>**7.430.506,62D</b>	<b>**4.442.063,97D</b>
ESTOQUE DE TERCEIROS UPB (154601)	1-1-08-01	272.163,85D	142.445,95D
ESTOQUE DE TERCEIROS IIEGV (154602)	1-1-08-02	7.158.342,77D	4.299.618,02D
ANTECIPAÇÕES (1.1.09)	1-1-09	1.577.540,77D	909.677,18D
ANTECIPAÇÕES TRABALHISTAS (21032210)	1-1-10	472.360,97D	55.662,56D
OUTROS ATIVOS (21032217)	1-1-12	0,00D	677.615,63D
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>****133.958,97D</b>	<b>*****17.979,98D</b>
IMOBILIZADO (1.2.00)	1-2-00	165.257,86D	47.519,01D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA (1.2.04)	1-2-04	31.298,89C	29.539,03C

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

## INSTITUTO DE PSICOL CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSI

MÉTODO COFIL.: 3/42

CNPJ : 33.981.408/0001-40

Balço Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 34

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Anual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO</b>		<b>165.107.839,07C</b>	<b>*81.854.402,95C</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>134.303.791,50C</b>	<b>*59.308.838,66C</b>
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA A PAGAR (2.1.01)	2-1-01	6.814.647,40C	5.150.376,13C
IMPOSTOS A RECOLHER (2.1.02)	2-1-02	2.051.615,09C	1.494.425,34C
<b>OBRIGAÇÕES DIVERSAS</b>		<b>*75.981.581,74C</b>	<b>*15.964.531,60C</b>
<b>REPASSES DE VERBAS ENTRE PROJETOS</b>		<b>*67.355.183,33C</b>	<b>*10.553.430,82C</b>
PROJETOS (2.1.03.01.01)	2-1-03-01-01	67.355.183,33C	10.553.430,82C
<b>OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR</b>		<b>**1.195.891,79C</b>	<b>****969.036,81C</b>
PROJETOS (2.1.03.02.01)	2-1-03-02-01	1.195.891,79C	969.036,81C
<b>ESTOQUE DE TERCEIROS</b>		<b>**7.430.506,62C</b>	<b>**4.442.063,97C</b>
ESTOQUE DE TERCEIROS UPA (154630)	2-1-03-03-01	272.163,85C	142.445,95C
ESTOQUE DE TERCEIROS HEGV (154637)	2-1-03-03-02	7.158.342,77C	4.299.618,02C
FORNECEDORES - PROJETOS RJ (2.1.05)	2-1-05	7.825.408,71C	2.594.905,60C
<b>OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PB</b>		<b>*10.223.199,52C</b>	<b>*11.646.258,69C</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>**8.303.232,33C</b>	<b>**8.488.614,33C</b>
PROJETOS PB (2.1.09.02.01)	2-1-09-02-01	8.303.232,33C	8.488.614,33C
OUTRAS OBRIGAÇÕES (PROJETOS PB) (21093)	2-1-09-03	1.919.967,19C	3.157.644,36C
<b>RECURSOS DO PROJETO MAMANGUAPE</b>		<b>****174.806,42D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>RECURSOS PROJETO MAMANGUAPE</b>		<b>*85.119.332,63C</b>	<b>*85.119.332,63C</b>
RECURSOS RECEBIDOS PROJETO MAMANGUAPE (2.2.06)	2-1-10-01-01	85.508.678,41C	85.508.678,41C
REDUTORA RECURSOS PROJETO MAMANGUAPE PB (1415)	2-1-10-01-02	389.345,78D	389.345,78D
<b>(-) RECURSOS APLICADOS PROJETO MAMANGUAPE</b>		<b>*85.294.139,05D</b>	<b>*85.119.332,63D</b>
01 PESSOAL - MAMANGUAPE (2206)	2-1-10-02-01	31.666.844,27D	31.492.037,85D
03 CONTRATADOS AUTÔNOMO/PESSOA JURÍDICA (2208)	2-1-10-02-03	20.160.658,52D	20.160.658,52D
04 ADMINISTRATIVAS - MAMANGUAPE (2209)	2-1-10-02-04	5.676.494,96D	5.676.494,96D
05 INSUMOS - ÁREA MÉDICA - MAMANGUAPE (2210)	2-1-10-02-05	11.658.884,19D	11.658.884,19D
07 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - MAMANGUAPE (02212)	2-1-10-02-07	14.395.228,03D	14.395.228,03D
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DURÁVEIS - MAMANGUAPE (02214)	2-1-10-02-09	68.817,84D	68.817,84D
TRIBUTOS (220610)	2-1-10-02-10	1.236.116,76D	1.236.116,76D
DESPESAS FINANCEIRAS - MAMANGUAPE (220617)	2-1-10-02-11	431.094,48D	431.094,48D
<b>RECURSOS DO PROJETO METROPOLITANO</b>		<b>**3.849.971,03D</b>	<b>*****0,00</b>
<b>RECURSOS PROJETO METROPOLITANO</b>		<b>206.653.153,61C</b>	<b>206.653.153,61C</b>
RECURSOS RECEBIDOS PROJETO METROPOLITANO (2.2.08)	2-1-11-01-01	206.667.567,82C	206.667.567,82C
REDUTORA RECURSOS METROPOLITANO (1436)	2-1-11-01-02	14.414,21D	14.414,21D
<b>(-) RECURSOS APLICADOS PROJETO METROPOLITANO</b>		<b>210.503.124,64D</b>	<b>206.653.153,61D</b>
01 PESSOAL - METROPOLITANO (21201)	2-1-11-02-01	88.240.896,57D	84.390.925,54D

## INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI

CNPJ : 33.981.408/0001-40

Balanco Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

MÉTODO Contábil: 4/42

Diário: 34

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
03 AUTÔNOMO/PESSOA JURÍDICA - METROPOLITANO (21202)	2-1-11-02-02	675.075,47D	675.075,47D
04 ADMINISTRATIVAS - METROPOLITANO (21203)	2-1-11-02-03	11.347.712,22D	11.347.712,22D
05 INSUMOS - ÁREA MÉDICA - METROPOLITANO (21204)	2-1-11-02-04	29.940.772,28D	29.940.772,28D
07 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - METROPOL (21205)	2-1-11-02-05	40.771.451,30D	40.771.451,30D
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DURÁVEIS - METROPOLITANO (21206)	2-1-11-02-06	36.465.173,09D	36.465.173,09D
CONTRIBUIÇÕES - METROPOLITANO (21207)	2-1-11-02-07	2.847.996,50D	2.847.996,50D
DESPESAS FINANCEIRAS - METROPOLITANO (21208)	2-1-11-02-08	214.047,21D	214.047,21D
<b>RECURSOS DE PROJETOS 5.1</b>		<b>*13.837.428,83C</b>	<b>*****0,00</b>
<b>RECURSOS DO PROJETO 5.1</b>		<b>*56.927.651,15C</b>	<b>*44.831.770,87C</b>
RECURSOS DO PROJETO 5.1 (2112010)	2-1-12-01-01	56.927.651,15C	44.831.770,87C
(-) RECURSOS DO PROJETO 5.1		<b>*43.090.222,32D</b>	<b>*44.831.770,87D</b>
PESSOAL - PROJETO 5.1 (21120201)	2-1-12-02-01	34.550.959,04D	35.983.507,59D
CONTRATADOS AUTÔNOMO - PROJETO 5.1 (21120220)	2-1-12-02-02	483.426,15D	483.426,15D
ADMINISTRATIVO (21120225)	2-1-12-02-03	2.502.505,93D	2.811.505,93D
INSUMOS (21120240)	2-1-12-02-04	477.429,71D	477.429,71D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO 5.1 (21120250)	2-1-12-02-05	4.784.563,94D	4.784.563,94D
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DURÁVEIS - PROJETO 5.1 (21120260)	2-1-12-02-06	18.464,68D	18.464,68D
DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO 5.1 (21120273)	2-1-12-02-08	272.872,87D	272.872,87D
<b>RECURSOS DO PROJETO 5.2</b>		<b>*17.939.530,53C</b>	<b>*****0,00</b>
<b>RECURSOS DO PROJETO 5.2</b>		<b>*60.490.438,42C</b>	<b>*43.775.239,41C</b>
RECURSOS DO PROJETO 5.2 (2113011)	2-1-13-01-01	60.490.438,42C	43.775.239,41C
(-) RECURSOS DO PROJETO 5.2		<b>*42.550.907,89D</b>	<b>*43.775.239,41D</b>
PESSOAL - PROJETO 5.2 (2113021)	2-1-13-02-01	32.656.060,70D	33.530.392,22D
CONTRATADOS AUTÔNOMO - PROJETO 5.2 (2113040)	2-1-13-02-02	122.469,79D	122.469,79D
ADMINISTRATIVO - PROJETO 5.2 (21120284)	2-1-13-02-03	3.031.782,50D	3.381.782,50D
INSUMOS - PROJETO 5.2 (21120290)	2-1-13-02-04	558.384,03D	558.384,03D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO 5.2 (21120300)	2-1-13-02-05	5.969.892,48D	5.969.892,48D
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - PROJETO 5.2 (21120310)	2-1-13-02-06	19.911,40D	19.911,40D
DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO 5.2 (21120340)	2-1-13-02-08	192.406,99D	192.406,99D
<b>RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/CASA LAR</b>		<b>**1.238.340,32C</b>	<b>****416.649,11C</b>
<b>RECURSOS DO PROJETO MARICÁ</b>		<b>**6.831.925,29C</b>	<b>**5.189.068,33C</b>
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ (5465)	2-1-14-01-01	6.831.925,29C	5.189.068,33C
(-) RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/CASA LAR		<b>**5.593.584,97D</b>	<b>**4.772.419,22D</b>
PESSOAL - PROJETO MARICÁ/CASA LAR (21121739)	2-1-14-02-01	3.547.696,65D	3.092.413,44D
ADMINISTRATIVO - PROJETO MARICÁ/CASA LAR (21121753)	2-1-14-02-03	929.993,27D	788.730,26D
INSUMOS - PROJETO MARICÁ/CASA LAR (21121760)	2-1-14-02-04	568.864,21D	481.453,07D



## INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI

CNPJ : 33.981.408/0001-40

MÉTODO Contábil.: 5/42

Balanco Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 34

Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Anual	Exercício Anterior
SERVIÇOS DE TERCEIRO - PROJETO MARICÁ/CASA LAR (21121767)	2-1-14-02-05	497.977,90D	361.019,57D
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS- PROJETO MARICÁ/CASA LAR	2-1-14-02-06	45.288,96D	45.288,96D
DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO MARICÁ/CASA LAR (21121788)	2-1-14-02-08	3.763,98D	3.513,92D
<b>RECURSOS DO PROJETO MARICÁ DAS ARTES</b>		<b>**1.686.438,91C</b>	<b>**2.465.717,04C</b>
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ DAS ARTES (4730)	2-1-15-01	7.896.051,76C	6.154.928,85C
(-) RECURSOS DO PROJETO MARICÁ DAS ARTES		<b>**6.209.612,85D</b>	<b>**3.689.211,81D</b>
PESSOAL - PROJETO MARICÁ DAS ARTES (4772)	2-1-15-02-01	4.605.969,01D	2.520.743,82D
CONTRATADO AUTÔNOMO (4779)	2-1-15-02-02	101.887,30D	98.812,50D
ADMINISTRATIVO - PROJETO MARICÁ DAS ARTES (4786)	2-1-15-02-03	1.112.109,77D	779.159,05D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO MARICÁ DAS ARTES (4800)	2-1-15-02-05	200.812,15D	106.194,12D
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS (4807)	2-1-15-02-06	188.930,45D	184.482,35D
DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO MARICÁ DAS ARTES (4821)	2-1-15-02-08	95,83C	180,03C
<b>RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO</b>		<b>**1.599.182,78D</b>	<b>****604.398,90C</b>
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO (4737)	2-1-16-01	13.646.286,99C	7.387.691,96C
(-) RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		<b>*15.245.469,77D</b>	<b>**6.783.293,06D</b>
PESSOAL - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO (4828)	2-1-16-02-01	7.938.719,51D	3.689.557,63D
ADMINISTRATIVO - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO (4842)	2-1-16-02-03	1.597.501,46D	1.155.093,97D
INSUMOS - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO (4849)	2-1-16-02-04	4.858.574,03D	1.517.650,39D
SERVIÇOS DE TERCEIRO - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO (4856)	2-1-16-02-05	682.484,31D	304.353,70D
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - PROJETO MARICÁ/ABRIGO (4863)	2-1-16-02-06	135.633,53D	104.087,44D
DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO (4877)	2-1-16-02-08	32.556,93D	12.549,93D
<b>RECURSOS PROJETO GETÚLIO VARGAS/UPA</b>		<b>****913.629,77C</b>	<b>*18.971.576,25C</b>
RECURSOS PROJETO GETÚLIO VARGAS/UPA		<b>****913.629,77C</b>	<b>*18.971.576,25C</b>
RECURSOS RECEBIDOS PROJETO GETÚLIO VARGAS/UPA (2600)	2-1-17-01-01	913.629,77C	18.971.576,25C
<b>RECURSOS PROJETO ABRIGO REGO E BARROS</b>		<b>**1.415.930,91C</b>	<b>*****0,00</b>
RECURSOS PROJETO ABRIGO REGO E BARROS		<b>**4.057.894,99C</b>	<b>*****0,00</b>
RECURSOS PROJETO ABRIGO REGO E BARROS (4332)	2-1-18-01-01	4.057.894,99C	0,00
(-) RECURSO APLICADO PROJETO ABRIGO REGO E BARROS		<b>**2.641.964,08D</b>	<b>*****0,00</b>
PESSOAL - PROJETO REGO E BARROS (4353)	2-1-18-02-01	2.088.824,25D	0,00
ADMINISTRATIVO - PROJETO ABRIGO REGO E BARROS (4328)	2-1-18-02-03	250.006,96D	0,00
INSUMOS - PROJETO ABRIGO REGO E BARROS (4384)	2-1-18-02-04	114.297,19D	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO- PROJETO ABRIGO REGO E BARROS (4426)	2-1-18-02-05	81.855,49D	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS (4489)	2-1-18-02-08	147,06D	0,00
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES (4545)	2-1-18-02-09	95.938,64D	0,00
IMOBILIZADO - ABRIGO REGO E BARROS (1310)	2-1-18-02-10	10.894,49D	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>*30.804.047,57C</b>	<b>*22.545.564,29C</b>

**INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFESSI**

MÉTODO COfl.: 6/42

CNPJ : 33.981.408/0001-40

Balanco Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 34

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercicio Anual	Exercicio Anterior
PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS (21032231)	2-2-02	30.411.341,07C	26.885.862,30C
RECEITA DIFERIDA (4756)	2-2-06	94.422,14C	0,00C
BENS DE TERCEIROS EM PODER DA INSTITUIÇÃO (1289)	2-2-07	10.894,49C	0,00
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>****287.389,87C</b>	<b>**4.340.298,01D</b>
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO (2.2.03.02)	2-2-10-02	287.389,87C	4.340.298,01D

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 165.107.839,07 (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022

**LEONARDO  
FONSECA LOPES**

Assinado digitalmente por LEONARDO FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA LOPES, o=BR,  
ou=INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL,  
email=leandro.fonseca@ipce.com  
Data: 2023.04.19 14:26:44 -03'00'

LEONARDO FONSECA LOPES

Diretor

CPF: 136.593.097-10

RG: 201.474 Orgão: OAB/RJ

Expedição: 17/09/2015

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA**

**FERREIRA:26852578704**

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA:26852578704  
Dados: 2023.04.19 13:16:05 -03'00'

MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 268.525.787-04 CRC: 048253-08

RG: 4825308 Orgão: CRC

Expedição: 09/11/1999

INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFESSI(00372)

MÉTODO CONTÁBIL fl.: 8/42

CNPJ: 33.981.408/0001-40

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :34 Folha: 8

Empresas Consolidadas: 00372, 00186, 00187, 00189, 00190, 00382, 00420, 00421, 00470

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RESULTADO</b>			
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
RECEITA PROJETOS - ADMINISTRADOS	3-1-01	2565	232.983.402,81C
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>			<b>232.983.402,81C</b>
<b>RECEITA FINANCEIRA</b>			
RECEITA FINANCEIRA	3-2-01	2572	1.180.901,12C
<b>=Total - RECEITA FINANCEIRA</b>			<b>**1.180.901,12C</b>
<b>OUTRA RECEITAS</b>			
RECEITAS PROJETOS RJ - CUSTEIO	3-3-04	3.3.04	5.227.424,18C
ENCERRAMENTO CONTRATO	3-3-06	5176	7.430.506,62C
<b>=Total - OUTRA RECEITAS</b>			<b>*12.657.930,80C</b>
<b>=Total - RESULTADO</b>			<b>246.822.234,73C</b>
<b>SEDE E PROJETOS RJ</b>			
DESPESAS COM PESSOAL SEDE	4-1	4.1	5.541.505,83D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SEDE			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4-2-01-01	4.2.01.01	321.022,26D
<b>=SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			<b>***321.022,26D</b>
PATRIMONIAIS	4-2-02	4.2.02	8.430,23D
ADMINISTRATIVAS	4-2-03	4.2.03	5.642.507,39D
PROVISÃO DE CAUSAS JUDICIAIS	4-2-04	1555	1.284.878,73C
<b>=Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SEDE</b>			<b>**4.687.081,15D</b>
DESPESAS FINANCEIRAS SEDE	4-3	4.3	229.159,72D
DESPESAS DIVERSAS SEDE			
CUSTEIO OPERACIONAL	4-5-01	46001	668,20D
<b>=Total - DESPESAS DIVERSAS SEDE</b>			<b>*****668,20D</b>
DESPESAS SOCIAIS	4-6	4.6	5.550,27D
DESPESAS COM PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE			
HEGV / UPA			
PESSOAL			
SALÁRIO	4-9-01-01-01	154721	48.815.666,17D
BENEFÍCIOS	4-9-01-01-02	154728	632.734,52D
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	4-9-01-01-03	154735	4.126.887,87D
PROVISÕES FOLHA	4-9-01-01-05	221974	10.367.959,82D
<b>=PESSOAL</b>			<b>*63.943.248,38D</b>
MATERIAS E MEDICAMENTOS			
MEDICAMENTOS	4-9-01-02-01	2618	19.536.332,18D
MATERIAS DE CONSUMO	4-9-01-02-02	2625	22.084.372,64D



INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI(00372)

MÉTODO CONTÁBIL fl.: 9/42

CNPJ: 33.981.408/0001-40

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :34 Folha: 9

Empresas Consolidadas: 00372, 00186, 00187, 00189, 00190, 00382, 00420, 00421, 00470

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=MATERIAS E MEDICAMENTOS</b>			<b>*41.620.704,82D</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
ALIMENTAÇÃO	4-9-01-03-01	154903	7.074.677,10D
COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	4-9-01-03-02	154910	324.646,27D
ESTERELIZAÇÃO	4-9-01-03-03	154917	1.416.962,00D
EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM	4-9-01-03-04	154924	14.576.873,46D
LAVANDERIA	4-9-01-03-05	154931	2.220.562,87D
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL	4-9-01-03-06	154938	4.587.445,08D
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ENG CLÍNICA)	4-9-01-03-07	154945	705.600,00D
SEGUROS	4-9-01-03-08	154952	32.214,00D
TELEFONE	4-9-01-03-09	154959	11.151,49D
TRANSPORTE AVANÇADO - AMBULÂNCIA	4-9-01-03-10	154966	1.609.491,48D
UNIFORMES	4-9-01-03-11	154973	88.227,40D
OUTRAS (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA/	4-9-01-03-12	154980	9.713.532,84D
OUTRAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO	4-9-01-03-13	4560	66.607.999,23D
<b>=SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			<b>108.969.383,22D</b>
JUROS E MULTAS	4-9-01-06	154714	8.773,75D
GESTÃO ADMINISTRATIVA ( RATEIO SEDE)	4-9-01-07	4462	4.210.509,62D
INVESTIMENTOS	4-9-01-08	2957	1.759,86D
<b>=HEGV / UPA</b>			<b>218.754.379,65D</b>
SEDUC CUIDADOR			
PESSOAL			
SALARIO	4-9-03-01-01	221423	5.328.445,68D
BENEFICIOS	4-9-03-01-02	221430	2.084.476,01D
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	4-9-03-01-03	221437	438.002,34D
<b>=PESSOAL</b>			<b>**7.850.924,03D</b>
MATERIAL DE CONSUMO	4-9-03-02	221402	7.567,00D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4-9-03-03	221409	23.858,52D
DESPESAS BANCARIAS	4-9-03-04	221416	36,86D
<b>=SEDUC CUIDADOR</b>			<b>**7.882.386,41D</b>
REGO E BARROS			
PESSOAL			
SALARIO	4-9-04-01-01	4385	676.159,22D
BENEFICIOS	4-9-04-01-02	4392	50.557,50D
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	4-9-04-01-03	4399	44.541,15D
<b>=PESSOAL</b>			<b>****771.257,87D</b>
MATERIAL DE CONSUMO	4-9-04-02	4364	47.857,24D
SERVIÇO DE TERCEIROS	4-9-04-03	4371	59.042,03D
DESPESAS BANCARIAS	4-9-04-04	4378	649,39D

INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFESSI(00372)

MÉTODO CONTÁBIL fl.: 10/42

CNPJ: 33.981.408/0001-40

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :34 Folha: 10

Empresas Consolidadas: 00372, 00186, 00187, 00189, 00190, 00382, 00420, 00421, 00470

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=REGO E BARROS</b>			<b>****878.806,53D</b>
<b>SEDOC LIBRAS</b>			
<b>PESSOAL</b>			
SALARIO	4-9-05-01-01	221417	2.898.123,99D
BENEFICIOS	4-9-05-01-02	221424	890.392,42D
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	4-9-05-01-03	221431	242.751,50D
<b>=PESSOAL</b>			<b>**4.031.267,91D</b>
SERVIÇO DE TERCEIROS	4-9-05-03	221403	41.315,09D
DESPESAS BANCARIAS	4-9-05-04	221410	1.396,93D
<b>=SEDOC LIBRAS</b>			<b>**4.073.979,93D</b>
<b>LIBRAS MARICÁ</b>			
<b>PESSOAL</b>			
SALARIO	4-9-06-01-01	4924	167.360,03D
BENEFICIO	4-9-06-01-02	4931	27.526,02D
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	4-9-06-01-03	4938	11.408,53D
<b>=PESSOAL</b>			<b>****206.294,58D</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4-9-06-03	5043	39,60D
<b>=LIBRAS MARICÁ</b>			<b>****206.334,18D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS COM PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE</b>			<b>231.795.886,70D</b>
<b>=T o t a l - SEDE E PROJETOS RJ</b>			<b>242.259.851,87D</b>

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECBITAS-----&gt; 246.822.234,73C

DESPESAS + CUSTO-----&gt; 242.259.851,87D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*4.562.382,86

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI

CNPJ: 33.981.408/0001-40

Endereço: R MARIA EUGENIA, 138, HUMAITÁ, Rio de Janeiro, RJ

Empresas consolidadas: 372,186,187,189,190,382,420,421,470

MÉTODO COI fl.: 11/42

Diário: 34

Folha:

11

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 4.562.382,86 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS Reals E OITENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

LEONARDO  
FONSECA  
LOPES

Assinado digitalmente por LEONARDO  
FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA  
LOPES, o=BR, ou=ICP-Brasil,  
c=ADVOGADO,  
email=luiz@coi.br@gmail.com  
Data: 2023.04.19 14:27:17 -03'00'

LEONARDO FONSECA LOPES

Diretor

CPF: 136.593.097-10

MARIA DO SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:26852578704

Assinado de forma digital por MARIA DO  
SOCORRO PEREIRA FERREIRA:26852578704  
Dados: 2023.04.19 13:24:42 -03'00'

MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA  
TEC.CONTABIL

CPF: 268.525.787-04 CRC: 048253-08



# **Demonstrações Contábeis**

**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP**  
31 de dezembro de 2022 e 2021 com notas explicativas





**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

2

**Índice**

Balço Patrimonial.....	3
Demonstração do Resultado do Exercício.....	5
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social Líquido.....	6
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	7
Notas Explicativas da Administração.....	8

**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

3

**Balanco Patrimonial**

Demonstrações Consolidadas (apresentação em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	13	3.821	25.950
Direitos a receber	14	137.844	38.941
Adiantamentos a fornecedores		1.577	909
Despesas a Apropriar		-	677
Adiantamentos a funcionários		472	55
Estoque		7.430	4.442
Depósitos e Bloqueios Judiciais		13.824	10.859
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>164.973</b>	<b>81.836</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Não Circulante</b>			
Imobilizado	15	165	47
Depreciação		(31)	(29)
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>133</b>	<b>17</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>165.107</b>	<b>81.854</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>			
Contas a pagar		-	889
Empréstimos e Financiamentos	16	1.196	80
Obrigações trabalhistas	16	6.815	5.150
Fornecedores	16	17.360	13.553
Obrigações de Estoque		7.431	4.442
Obrigações Fiscais	16	2.014	1.277
Obrigações de projetos	16	67.355	10.553
Recursos Recebidos		31.407	22.458
Encargos Sociais Parcelados		726	906
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>134.304</b>	<b>59.308</b>
<b>Não Circulante</b>			
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		<b>94</b>	<b>-</b>
Receita diferida			
Provisão para Contingências	17	30.411	26.886
Bens de Terceiros		11	-
<b>Total do Passivo Exigível a Longo Prazo</b>		<b>30.516</b>	<b>26.886</b>



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

4

<b>Patrimônio Líquido</b>		
Superávit Acumulado		9.430 (2.600)
Déficit	18	(9.208) (1.740)
Ajuste de exercício Anterior		65 -
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>287 (4.340)</b>
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		
		<b>30.803 22.546</b>
<b>Total do Passivo</b>		
		<b>165.107 81.854</b>

MARIA DO SOCORRO P. FERREIRA  
VSC. CONTÁBIL  
CPF. 294.828.787-04  
CRC-RJ 48.283-0/8

LEONARDO  
FONSECA  
LOPES



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

## Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstrações Consolidadas (apresentação em milhares de Reais)

	Nota	2022	2021
<b>Doações e Recursos Sem Restrição de Uso</b>	19	25.998	5.333
<b>(-) Custos dos Serviços e Atividades</b>			
(-) Serviços Socioassistenciais tipificados	21	(11.956)	(2.383)
<b>(=) Superávit/Déficit Bruto</b>		<b>14.042</b>	<b>2.950</b>
<b>(-) Despesas Administrativas e Gerais</b>	21	(10.235)	(4.972)
<b>(=) Superávit/Déficit Antes do Resultado Financeiro</b>		<b>3.807</b>	<b>(2.022)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	20	<b>931</b>	<b>(224)</b>
<b>Resultado de Convênios e Contratos de Gestão</b>	21		
(+) Subvenções para Gestão de Saúde		217.537	44.934
(+) Subvenção para Gestão Assistencial		2.106	1.013
<b>(-) Aplicações na Gestão de Saúde</b>	21	<b>(218.734)</b>	<b>(44.934)</b>
Pessoal		(63.944)	(17.026)
Serviços Contratados		(108.969)	(19.442)
Materiais Diretos		(19.536)	(3.593)
Materiais de Uso e Consumo		(22.084)	(4.057)
Equipamentos Diretos		(2)	-
Demais Custos Subvencionados		(4.199)	(816)
<b>(-) Aplicações na Gestão Assistencial</b>		<b>(1.085)</b>	<b>(1.501)</b>
Pessoal		(978)	(1.386)
Serviços Contratados		(59)	(14)
Materiais de Uso e Consumo		(48)	(101)
<b>(=) Superávit/Déficit Contas de Aplicações Específicas</b>		<b>(176)</b>	<b>(488)</b>
<b>(=) Superávit/Déficit Líquido do Período</b>		<b>4.562</b>	<b>(2.734)</b>
<b>(=) Outros Resultados Abrangentes</b>		<b>-</b>	<b>(15)</b>

MARIA DO SOCORRO P. FERREIRA  
FEE - CONTÁBIL  
CPF: 268.826.787-04  
CRC-RJ 4E 253-0/8

LEONARDO  
FONSECA  
LOPES  
CPF: 028.888.888-00  
CRC-RJ 4E 253-0/8



# Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

6

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstrações Consolidadas (apresentação em milhares de Reais)

	<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	<u>SUPERÁVIT /DÉFICIT PERÍODO</u>	<u>TOTAL</u>
<u>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</u>	4.528	(3.585)	943
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2020	(3.585)	3.585	-
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2021		(2.749)	(2.749)
RETIFICAÇÃO DE ERROS, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2021, IDENTIFICADOS EM 2022	-	(2.468)	(2.468)
<u>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</u>	943	(5.217)	(4.275)
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2021	(7.686)	7686	-
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2022		4.562	4562
<u>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</u>	(6.743)	7.030	287

Assinatura Profissional  
LEONARDO JACAREP  
FONSECA LOPES  
CPF: 028.528.797-48  
CRC-RJ 42.253-0/8

Assinatura Profissional  
MARIANA DO SOCORRO F. FERREIRA  
TÉC. CONTÁBIL  
CPF: 028.528.797-48  
CRC-RJ 42.253-0/8

Rua Victor Civita, 66 - Edifício 5 - Bloco 1 - Sala 303 - Rio Office Park - Jacarep RJ

RCPJ-RJ 22/09/2023-85  
EEMN45094GYF  
fl.: 17/42



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

7

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstrações Consolidadas (apresentação em milhares de Reais)

	Nota	2022	2021
<b>Atividades operacionais</b>			
Superávit (Déficit) do exercício		<b>4.562</b>	<b>-2.749</b>
<b>Redução/Aumento de ativos operacionais</b>		<b>-45.476</b>	<b>23.313</b>
Contas a receber		-42.104	24.442
Antecipações a fornecedores		10	-786
Antecipações trabalhistas		-3382	-4
Outros ativos		-	-340
<b>Aumento/Redução de passivos operacionais</b>		<b>18.289</b>	<b>-2.168</b>
Contas a pagar		3.807	-7.731
Obrigações trabalhistas		2.127	1.496
Obrigações de Projeto		8.949	4.865
Outros passivos		3.406	-797
<b>Caixa aplicado nas atividades operacionais</b>		<b>-27.187</b>	<b>21.146</b>
<b>Atividades de investimento</b>			
Aquisição de imobilizado		-13	-4
<b>Caixa aplicado nas atividades de Investimento</b>		<b>-13</b>	<b>-4</b>
<b>Atividades de financiamento</b>			
Pagamento de parcelamentos		-180	-389
Empréstimo Financeiros		689	977
<b>Caixa adquirido nas atividades de financiamento</b>		<b>509</b>	<b>588,271</b>
<b>Aumento/Redução do caixa</b>		<b>-22.129</b>	<b>18.981</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>			
Disponibilidades no início do exercício		25.951	6970
Disponibilidades no final do exercício		3.822	25.951
<b>Aumento/Redução do caixa</b>		<b>-</b>	<b>18.981</b>

MARIA DO SOCORRO P. FERREIRA  
TFC CONTÁBIL  
CPF: 300.026.707-08  
CRC-RJ 48.253-0/8

LEONARDO  
FONSECA  
LOPES



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

8

## **Notas Explicativas da Administração**

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **N. 01. Contexto operacional**

O Instituto de Psicologia Clínica Educacional Profissional - IPCEP é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como finalidade, conforme o artigo 3º do seu estatuto, apoiar, gerir, e desenvolver ações sócio assistenciais nas áreas da assistência à saúde, educação, arte, esporte, meio ambiente, comunicação e cultura. Promove e viabiliza a inclusão social, fortalecendo e garantindo o acesso aos direitos sociais e a cidadania, com ações que melhoram a qualidade de vida das pessoas por ela atendidas. Desenvolve ações em saúde, com estratégia saúde da família com programa de saúde mental. Promove gerenciamento e/ou gestão de unidades de pronto atendimento e unidades hospitalares, entre outras demandas mediante operacionalização e execução de ações e serviços de saúde.

Promove ainda, nos diferentes níveis de educação, ensino e capacitação por meio de metodopresencial e a distância para pessoas com perfil sócio econômico de vulnerabilidade e risco social, bem como portadores de necessidades especiais e ainda se propõe a firmar parcerias com o poder público, desde que os valores advindos sejam revertidos para atendimento às finalidades a que se propõe. Em decorrência, o instituto se enquadra na imunidade tributária prevista na letra c, do inciso VI, do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, disposição regulamentadas pelos artigos 9º e seguintes da Lei nº 5.172 de 25/10/1966m- Código Tributário.

#### **Projetos em execução**

**1.1. Projeto Casa Lar –Monteiro Lobato e Zuleika Cardoso - Maricá – RJ  
Gestão de abril 2020 até abril 2022.**

As Casas de Acolhimento são instituições que visam proporcionar a melhoria da condição de vida de crianças e adolescentes que chegam de famílias que ameaçaram e/ou violaram os direitos dos mesmos, e apresentam-se desestruturadas por inúmeros motivos. Propõe um acolhimento digno e trabalha de acordo com a necessidade de cada caso que se apresenta, seja no campo da Saúde, Educação, Assistência Social e Psíquica. Durante a permanência da criança na instituição, há uma constante preocupação em “cuidar” para que as mesmas mantenham o desenvolvimento físico e mental em condições que possam aguardar o andamento do processo, seja à volta para a família de origem ou a adoção.

**1.2. Projeto Maricá das Artes – Maricá – RJ  
Gestão de julho 2020 em vigência.**

O programa Maricá das Artes visa o desenvolvimento da criação artística e cultural em Maricá,



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

9

## **Notas Explicativas da Administração**

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a partir da instalação de novos equipamentos culturais em quatro regiões do município (Inoã, São José do Imbassá, Itaipuaçu e Ponta Negra), que funcionam como polos de capacitação profissional em diversas áreas e segmentos culturais, espaços de apresentação artística e de centros de estímulo ao empreendedorismo, com vistas a dinamizar esses territórios criativos e realizar uma Mostra de Arte e Cultura com inclusão e impacto sociocultural.

Através do Projeto Maricá das Artes vem sendo referência, no Estado do Rio de Janeiro, como política municipal capaz de promover o desenvolvimento do mercado cultural a partir do estímulo ao empreendedorismo dos artistas, mobilizados, capacitados e conectados em territórios comuns.

**1.3. Projeto Casa Abrigo Ernani Gomes Duarte - Maricá – RJ  
Gestão de agosto de 2020 a setembro de 2022.**

O Serviço de Abordagem Social e Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional é realizado no Município de Maricá, disponibilizando acolhimento em 04 (quatro) Unidades, sendo 20 (vinte) vagas por unidade, com acolhimento provisório para pessoas adultas de ambos os sexos ou grupo familiar, em situação de rua e desabrigo, por abandono e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Prestamos o Serviço de Abordagem Social e Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional para Adultos e Famílias, na perspectiva da promoção dos direitos fundamentais, de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº 109/2009.

**1.4. Seeduc Cuidado – Governo do RJ  
Gestão de julho de 2021 em vigência.**

Concebido para oferecer atendimento de qualidade aos alunos com deficiência, matriculados na rede pública estadual de ensino, que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com vistas à promoção de acessibilidade, inclusão e integração desses alunos no âmbito escolar, por meio de auxílio alimentação, higiene, locomoção, compreensão, orientação e comunicação com os demais, na forma do termo de referência.

**1.5. Seeduc Libras – Governo do RJ  
Gestão de setembro de 2021 em vigência.**

Tem por objetivo a contratação de serviços de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais – Libras para atendimento dos alunos com deficiência auditiva, surdez, surdo-cegueira e deficiência múltipla sensorial, matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Estadual





**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

10

## **Notas Explicativas da Administração**

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

de Ensino.

**1.6. Complexo Estadual de Saúde da Penha – Rio de Janeiro  
Gestão de setembro de 2021 em vigência.**

Concebido para oferecer atendimento de qualidade que assegure assistência universal e gratuita a população, o hospital logo se torna referência no atendimento e na formação de recursos humanos em medicina (Emergência e UTI adulto), funcionando com igualdade a assistência de saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando – se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

**1.7. Libras Maricá - Maricá – RJ  
Gestão de setembro 2021 em vigência.**

Tem por objetivo a contratação de serviços de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais – Libras para atendimento dos alunos com deficiência auditiva, surdez, surdo-cegueira e deficiência múltipla sensorial, matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

### **N. 02. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis**

#### **2.1. Declaração de conformidade com as normas brasileiras de contabilidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Como se trata de uma associação sem fins lucrativos, as demonstrações contábeis foram preparadas, principalmente, de acordo com a ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, pelo Comunicado Técnico CTG 2000, aprovado pela Resolução nº 1.159, de 13 de fevereiro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para os aspectos não abordados pela ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelos Administradores em 29 de abril de 2022.

240



## **Notas Explicativas da Administração**

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A fim de atender as medidas adotadas pelo poder público e decretos dos governos Federal, Estadual e Municipal, o Instituto vem adequando suas atividades ao distanciamento social enquanto perdurarem às restrições a apresentações presenciais.

### **2.2. Base de preparação e mensuração**

O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Entidade leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração.

### **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Entidade são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Entidade atua (a moeda real). As demonstrações financeiras estão apresentadas em "Reais", que é a moeda funcional da Entidade.

As principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Tais práticas estão de modo consistente nos exercícios apresentados.

### **2.4. Caixa e equivalentes de caixa**

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - "Demonstração dos Fluxos de Caixa", a Entidade considera como caixa e equivalente de caixa os valores em dinheiro em caixa, depósitos bancários e as aplicações financeiras de conversibilidade imediata com vencimentos originais de até três meses e com risco não significativo de mudança de valor.

## **N. 03. Instrumentos financeiros**

### **3.1. Reconhecimento e mensuração**

Os instrumentos financeiros são representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e contas a pagar. Os instrumentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos mensurados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício.



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

12

## **Notas Explicativas da Administração**

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **3.2. Compensação de instrumentos financeiros**

Não houve compensação de instrumentos financeiros, mas na sua existência, serão compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### **3.3. Provisões**

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

### **3.4. Reconhecimento da Receita**

#### **3.4.1. Receltas operacionais**

As receitas operacionais são reconhecidas pelo regime de competência, com base nos fluxos de caixa dos projetos.

#### **3.4.2. Receltas financeiras**

As receitas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência, com base no método da taxa de juros efetiva.

## **N. 04. Gestão de risco financeiro**

A gestão de risco é realizada segundo as diretrizes da Administração, as quais orientam quanto à avaliação e proteção da Entidade contra eventuais riscos financeiros.

A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

## **N. 05. Imunidade Tributária**

O Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional é Imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

242



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

13

## **Notas Explicativas da Administração**

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **N. 06. Forma Jurídica Conforme a Legislação Vigente**

Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

### **N.07. Característica da Imunidade**

O Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é uma Instituição sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. Do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direlto (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

### **N.08. Requisitos Para Imunidade Tributária**

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.41 do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.42 do Estatuto Social);
- c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

### **09. Isenção Tributária**

O Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10

### **N.10. Característica da Isenção**

O Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é uma instituição social sem fins





## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º. Da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (Isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- O Instituto é regido por legislação infraconstitucional;
- A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida)
- Existe o fator gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a Instituto de Psicol. Clínica Educacional e Profissional é dispensada de pagar o tributo;
- Há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

### N.11. Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária

O Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional é uma entidade de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da isenção de contribuição para seguridade social de acordo com o artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumprindo os seguintes requisitos.

#### ESTATUTÁRIOS

- Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- Atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);

### N.12. Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações contábeis é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações. Dois tipos de eventos podem ser identificados:

- Os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações contábeis (evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações que originam ajustes);
- Os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período contábil a que se referem às demonstrações contábeis (evento subsequente ao período contábil a

**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

15

**Notas Explicativas da Administração**

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

que se referem as demonstrações que não originam ajustes).

Não houve eventos subsequentes que ocasionaram ajustes ou divulgações para demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

**N. 13. Caixa e equivalentes de caixa**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os saldos de caixa e equivalentes de caixa, assim como a segregação entre os projetos, são compostos da seguinte forma:

**Caixa e Equivalentes de caixa**

	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
Fundo fixo de caixa	-	-
Depósitos bancários em conta corrente	1.432	41
Aplicações financeiras liquidez imediata	2.389	25.908
<b>Total</b>	<b>3.821</b>	<b>25.950</b>

**Caixa e Equivalentes de caixa****Sem restrição de uso**

	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
Depósitos bancários em conta corrente	-	41
Aplicações financeiras liquidez imediata	99	1.138
<b>Total</b>	<b>99</b>	<b>1.179</b>

**Caixa e Equivalentes de caixa****Com restrição de uso**

	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
Depósitos bancários em conta corrente	1.432	-

243

**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

16

**Notas Explicativas da Administração**

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Aplicações financeiras liquidez imediata	2.290	24.770
<b>Total</b>	<b>3.722</b>	<b>24.770</b>

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa (Fundo fixo de caixa), depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria (convênios e contratos de gestão) serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública e, enquanto não realizados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 01 (um) mês. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**N.14. Repasses a receber e Obrigações de projetos**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos da rubrica são compostos da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2021
<b>Ressarcimento sem restrição de uso</b>	<b>71.495</b>	<b>11.086</b>
<b>Ressarcimento com restrição de uso</b>	<b>66.349</b>	<b>27.855</b>
Saldo Contrato de Gestão Saúde SES PB	12.344	12.344
Saldo Contrato de Gestão Saúde SMS RJ	43.922	15.110,46
Encerramento Contrato Gestão Saúde SES RJ	7.431	-
Ressarcimento Faturamento Opme Extra SUS	400	400
Convênios - Prefeitura de Maricá RJ	2.252	-
<b>Total</b>	<b>137.844</b>	<b>38.941</b>

246

**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

17

**Notas Explicativas da Administração**

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os valores de contas a receber com restrição referem-se a subsídios do governo os quais o IPCEP tem a receber. Vale ressaltar que é realizada projeção de acordo com os contratos firmados, onde nem sempre é realizado o total empenhado no exercício, ficando assim saldos a receber futuramente quando não liquidado no mesmo período. Há ainda saldo que representam os montantes não recebidos necessários para a cobertura de obrigações já existentes, assumidas na execução das despesas do objeto pactuado (Gestão de Saúde) relativo a contrato finalizados em 2022, cujo valor reconhecido é exatamente o material disponível na data de encerramento.

O saldo da conta Extra Sus refere-se a atendimentos prestados o qual haverá um ressarcimento do SUS por tais atendimentos.

**14.1. Recursos com restrições de uso**

<b>FINANCIADOR</b>	<b>OBJETO / INSTRUMENTO</b>	<b>A RECEBER EM 31/12/2022</b>	<b>A RECEBER EM 31/12/2021</b>
SES-PB	Hospital Mamanguape	6.469	6.469
SES-PB	Hospital Metropolitano	5.875	5.875
SES-PB	Opme Extra SUS	400	400
<b>Total SES- PB</b>		<b>12.744</b>	<b>12.744</b>
SES-RJ	Complexo da Penha	7.431	-
<b>Total SES- RJ</b>		<b>7.431</b>	<b>-</b>
SMS-RJ	A.P. 5.1	22.496	10.400
SMS-RJ	A.P. 5.1	21.425	4.710
<b>Total SES- RJ</b>		<b>43.922</b>	<b>15.110</b>
Pref. Mun. Maricá RJ	Libras Maricá	514	-
Pref. Mun. Maricá RJ	Maricá das Artes	1.738	-
<b>Total Pref. Maricá RJ</b>		<b>2.252</b>	<b>-</b>





**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

18

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### N.15. Imobilizado

O ativo imobilizado compreende principalmente moveis e utensílios utilizados na operação, máquinas, equipamentos e equipamentos de informática utilizados pela matriz. São demonstrados pelo custo histórico de aquisição menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens bem como os custos de empréstimos e financiamentos relacionados com a aquisição e construção de ativos qualificados.

A depreciação é calculada pelo método linear de forma a reconhecer no resultado, durante a vida útil estimada para cada grupo dos ativos, os custos de cada ativo limitado aos seus valores residuais.

A Entidade utiliza uma abordagem por componente na depreciação de seus ativos de forma que cada componente seja depreciado de acordo com sua respectiva vida útil; os componentes com vidas úteis similares são depreciados de forma conjunta como um único componente. A administração optou por não continuar a depreciar os bens imobilizados devido à imaterialidade dos valores.

No decorrer do ano de 2022 houveram aquisições de imobilizados para os projetos sob responsabilidade do Instituto, dessa forma, apresentamos os saldo destacados.

A movimentação dos ativos imobilizados da Entidade em 31 de dezembro de 2022 e 2021 está demonstrada a seguir:

Bens do Instituto	Saldo em 31/12/2022	Adições	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Moveis e utensílios	12	1	(-)	12
Equipamentos	12	10	(-)	2
Consortio	3	-	(-)	3
Imóveis	-	-	(-)	-
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>17</b>

l



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

19

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Bens sob responsabilidade do Instituto	Saldo em 31/12/2022	Adições	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
<b>Equipamento de Informática</b>				
Assistência Social	7	7		-
<b>Moveis e utensílios</b>				
Gestão de Saúde	94	96	(2)	-
Assistência Social	4	4		-
<b>Total</b>	<b>105</b>	<b>107</b>	<b>(2)</b>	<b>-</b>

### N.16. Obrigações a Pagar

O saldo de obrigações a pagar em 31 de dezembro de 2022 é composto como segue

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Assistência Social	Gestão de Saúde	Total	
<b>Recursos Livres - Sem Restrições</b>				
Obrigações Trabalhistas	1.212		1.212	1.067
Fornecedores	609		609	370
Empréstimos e Financiamentos	1.196		1.196	80
Obrigações de Projetos	48.701		48.701	4.240
Obrigações Fiscais	304		304	230
Parcelamentos	726			906

### Recursos Com Restrições de Uso



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

20

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Obrigações Trabalhistas	221	5.381	5.602	4.083
Fornecedores		16.751	16.751	13.183
Obrigações de Projetos	17966	688	18.654	6.313
Recursos Recebidos	30.493	913,63	31.407	22.458,00
Obrigações Fiscais	328	1.382	1.710	1.047

### a) Obrigações Trabalhistas

Representam os salários e ordenados, quando pagos em mês seguinte a que forem incorridos, tomando como base de informação a folha de salários. Os encargos sociais, tais como FGTS, contribuições previdenciárias e sindicais, também integram a composição deste saldo.

### b) Fornecedores

Fornecedores representam as obrigações da Entidade decorrentes das compras de produtos e serviços necessários para o desenvolvimento de suas atividades, sejam elas próprias ou não (convênios e contratos de gestão). As obrigações decorrentes de aquisição de ativos e da contratação de serviços, tais como energia elétrica, água, telefone, honorários profissionais de terceiros e aluguéis de imóveis e equipamentos também integram a composição deste saldo.

### c) Obrigações Fiscais

Possui a composição de seu saldo relativa a valores retidos de terceiros (fornecedores, locadores, concessionárias, dentre outros) a título de impostos e contribuições sociais e previdenciárias incidentes sobre os salários ou rendimentos pagos/creditados a terceiros, observando a legislação vigente.

### d) Empréstimos e Financiamentos

Representa valores de operações com capital de giro disponibilizado pelos bancos comerciais com objetivo específico de minimizar os atrasos que impactam os fluxos financeiros da instituição.

### e) Obrigações de Projetos

As obrigações de projetos estão relacionadas aos direitos a receber com e sem restrição de uso.

### f) Recurso Recebido

São todos os recursos recebidos por parcerias firmadas (gestão ou convênios) que ainda não foram aplicados, inclusive pela limitação da verba própria em relação a aquisição de ativos imobilizados.



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

21

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### N.17. Provisão para contingências

A provisão para riscos de contingências judiciais foi registrada no passivo não circulante, com base na opinião de seus assessores jurídicos, para os casos em que a perda é considerada provável.

A movimentação do período da provisão para riscos de contingência está demonstrada a seguir:

<u>Sem restrição</u>	<u>Cíveis</u>	<u>Trabalhistas</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	13.445	9.981	23.426
Adições	-	-	-
Reversões	-706	-4.275	-4.981
Saldo em 31 de dezembro de 2022	12.738	5.706	18.444

<u>Com restrição</u>	<u>Cíveis</u>	<u>Trabalhistas</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-	3.460	3.460
Adições	-	8.507	8.507
Reversões	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	11.967	11.967

### N. 18. Patrimônio líquido

O patrimônio social é composto basicamente pelos superávits e déficits históricos acumulados.

Em 2022 foi registrado ajustes de exercícios anteriores referentes a notas fiscais de gastos de períodos anteriores não provisionados.

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo acumulado de do patrimônio social é de R\$ 287.389,87 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove e Oitenta e Sete Centavos).

### N. 19. Doações e Recursos Sem Restrição de Uso

A rubrica de recursos sem restrições de uso da Entidade em 2022 e 2021 são compostos por receita custeio dos projetos sob sua responsabilidade e, ainda, dos contratos de prestação de serviço firmados com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para atendimento dos projeto Seeduc Libras e Seeduc Cuidador. Assim compostas:

	2022	2021
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SEDUC CUIDADOR	14.460	2.400
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SEDUC LIBRAS	6.311	787





**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

22

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

<b>RECEITA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>	<b>20.771</b>	<b>3.187</b>
<b>RECEITA DE CUSTEIO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
PROJETO MARICÁ DAS ARTES	507	491
PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO	-	504
PROJETO MARICÁ/CASA LAR	110	394
PROJETO HEGV / UPA	4.141	756
PROJETO ABRIGO ERNANI	267	-
PROJETO ABRIGO REGO E BARROS	201	-
SEDUC CUIDADOR	1	-
<b>TOTAL RECEITA CUSTEIO</b>	<b>5.227</b>	<b>2.146</b>

### N. 20. Resultado financeiro

O resultado financeiro da entidade nos exercícios 2022 e 2021 são assim compostos:

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>(+/-) Resultado Financeiro sem restrição de uso</b>	<b>(241)</b>	<b>(224)</b>
Encargos Financeiro em geral	(200)	(188)
Tarifas bancárias	(22)	(5)
Impostos e Taxas setor financeiro	(20)	(31)
Rendimento de aplicações financeiras	0	0
	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>(+/-) Resultado Financeiro com restrição de uso - gestão saúde</b>	<b>1.172</b>	<b>-</b>
Encargos Financeiro em geral	(9)	-
Rendimento de aplicações financeiras	1.181	-

### N. 21. Custos e despesas operacionais

Os gastos operacionais são compostos conforme relacionados abaixo nos anos de 2022 e 2021. Neles são inclusos os custos com as prestações de serviço dos contratos Seeduc cuidador e Libras – Governo do Rio de Janeiro. Além dos gastos do Instituto, estão contemplados na DRE, segregados dos demais, os gastos com a gestão de saúde e assistenciais assumidas pela entidade, cujo contrato celebrado define que receitas aplicadas e despesas incorridas (competência) devem ser registradas em resultado conforme legislação.

Dessa forma, segue composição de custos e despesas:



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

23

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b>(-) SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS TIPIFICADOS</b>	<b>(11.956)</b>	<b>(2.383)</b>
Custos com pessoal - Projetos Seeduc	(11.882)	(2.234)
Custos com material de consumo - Projetos Seeduc	(8)	(13)
Custos com serviços de terceiros - Projetos Seeduc	(65)	(136)
Outros custos incorridos - Projetos Seeduc	(1)	(1)
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS</b>	<b>(10.235)</b>	<b>(4.972)</b>
Despesa com pessoal administrativo	(5.542)	(2.417)
Despesa com administrativas operacionais	(4.358)	(2.236)
Despesas com serviços contratados de terceiros	(321)	(295)
Despesa com taxas patrimoniais	(8)	-
Despesas sociais	(6)	(24)
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b>RESULTADO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO</b>	<b>(176)</b>	<b>(488)</b>
<b>(+) SUBVENÇÕES PARA GESTÃO ASSISTENCIAL</b>	<b>2.106</b>	<b>1.013</b>
(-) Despesa com Pessoal - Assistencial	(978)	(1.386)
(-) Despesa com Serviços Terceiros - Assistencial	(59)	(14)
(-) Despesa com Material de Consumo - Assistencial	(48)	(101)
<b>Resultado de atividades assistenciais</b>	<b>1.022</b>	<b>(488)</b>
<b>(+) SUBVENÇÕES PARA GESTÃO DE SAÚDE</b>	<b>217.537</b>	<b>44.934</b>
(-) Despesa com Pessoal - Gestão Saúde	(63.944)	(17.026)
(-) Despesa com Serviços Terceiros - Gestão Saúde	(108.969)	(19.442)
(-) Despesa com Material Direto - Gestão Saúde	(19.536)	(3.593)
(-) Despesa com Material de Consumo - Assistencial	(22.084)	(4.057)
(-) Despesa com Depreciação - Gestão Saúde	(2)	-
(-) Demias custos subvencionados - Gestão Saúde	(4.199)	(816)
<b>Resultado de atividades de Gestão em Saúde</b>	<b>(1.198)</b>	<b>-</b>



**Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP**  
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021


24

## Notas Explicativas da Administração

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### N. 22. Compromisso dos registros contábeis

Os registros contábeis e as operações estão sujeitos aos exames das autoridades fiscais e a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante prazos prescricionais variáveis, consoante à legislação aplicável.

  
MARCO ANTONIO P. FERREIRA  
TÉC. CONTÁBIL  
CPF: 388.888.787-88  
CRC-RJ 48 213-0/8

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**  
Assinado eletronicamente por:  
LEONARDO FONSECA  
LOPES  
OAB 54116/LEONARDO  
FONSECA LOPES, OAB/RJ  
e-CPF: 54116/LOPES  
e-mail: leonardo\_lopes@lel.com.br  
Data: 2023-09-21 10:11:16 -  
0700

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA  
EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**



**Matriz**  
São Paulo - SP  
Rua Coronel Xavier de Toledo, 264 – 9º andar – Conj. 91  
República – São Paulo – SP – CEP: 01.048-000  
E-mail: loudonsp@loudon.com.br  
Tel.: (11) 3104-8303/3101-7782  
Fax: (11) 3104-3420

**Filial**  
Rio de Janeiro - RJ  
Av. Pres. Vargas, 509 – 3º andar – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.071-003  
E-mail: secretaria@loudon.com.br  
Tel.: (21) 2509-8658  
Fax: (21) 2242-7212

**Escritório**  
Brasília - DF  
SCS – Quadra 06 – Bl. A – Conj. 402  
Edifício Carioca – Brasília – DF – CEP: 70.325-900  
E-mail: projetos@loudon.com.br  
Tel.: (61) 3225-0120 / 3963-0705

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos administradores do  
Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP  
Rio de Janeiro – RJ

### **1. Opinião**

Examinamos o balanço patrimonial do **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP**, levantado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto os efeitos dos comentários constantes do parágrafo abaixo “Base para Opinião com Ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP**, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio social e fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **2. Base para Opinião com Ressalvas**

2.1 O IPCEP estornou subseqüentemente, no ano de 2023, Valores a Receber, provisionados em dezembro de 2022, representados na rubrica “Repasses de Verbas Governamentais”, (ativo circulante), totalizando R\$ 7.820 mil.

2.2 Os contratos de gestão de saúde firmados com a Prefeitura do Rio de Janeiro, relativos às áreas de planejamento 5.1 e 5.2, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias e período de duração de 02/07/2019 a 28/12/2019, segundo o Parecer do Consultor Jurídico do Instituto, a partir do segundo mês de contrato, a Secretaria Municipal de Saúde deixou de realizar os repasses dos valores devidos, no entanto, obrigando o Instituto, por sua vez, a exigir a execução dos trabalhos e o fornecimento de medicamentos e insumos, sem qualquer contra prestação financeira. Após o mês de setembro/2019, em razão do não repasse dos valores de RH, todos os pagamentos passaram a ser realizados somente pela via judicial, após bloqueio das contas da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, determinado pela Justiça do Trabalho, nos 04 (quatro) Autos dos Dissídios Coletivos de Greve.

No encerramento desses contratos em 28/12/2019, novamente não foi realizado o repasse integral e tempestivo dos valores necessários ao pagamento das verbas rescisórias, obrigando o IPCEP a quitar apenas verbas rescisórias de valor limitado, inclusive sem a multa do Art. 477 – Parágrafo 8º da CLT, remanescendo a necessidade de repasses no montante de R\$ 8.775 mil.

Ainda, a partir de setembro/2019, o Município do Rio de Janeiro, não mais realizou qualquer repasse ao IPCEP, a título de custeio, destinado ao pagamento de prestadores de serviços e fornecedores de serviços e/ou insumos às unidades de saúde das AP's 5.1 e 5.2, sob alegação de que o Instituto teria apresentado prestação de contas de maneira incorreta. Esses fatos levaram os credores (empregados, prestadores de serviços e fornecedores), a ajuizar inúmeras ações em desfavor do IPCEP (atualmente cerca de 400 processos).

Segundo a Consultoria Jurídica do Instituto, os valores totais a receber em processo administrativo de cobrança relativos as AP's 5.1 e 5.2, montam a cerca de R\$ 43.964 mil, avaliando ser bastante provável o seu recebimento na esfera administrativa ou judicial, razão pela qual a Administração não constituiu provisão para eventuais perdas.

### 2.3 Remanescem saldos a receber oriundos dos contratos firmados com a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba de gestão do Hospital Geral de Mamanguape e do Metropolitan Dom José Maria Pires, os quais perduraram entre 2014 e 2020.

O Hospital de Mamanguape, cujo contrato de gestão se encerrou em 27/12/2019, não tendo recebido as multas do Art. 477 da CLT, na época uma diferença de R\$ 1.932 mil e o Hospital Metropolitan, cujo contrato nº 488/2018 e Termo Aditivo nº 01/2019, foi notificado em 27/12/2019, a sua rescisão para a data de 31/01/2020, apresentava um saldo de recursos a receber do Governo do Estado da Paraíba, de R\$ 7.266 mil.

Como consequência do não recebimento dessas verbas devidas, o Instituto deixou de pagar fornecedores e prestadores de serviços, bem como realizou apenas pagamentos parciais aos empregados.

Na posição atual, o IPCEP tem em seu desfavor cerca de 985 processos em curso ante as Varas do Trabalho e Cíveis, do Estado da Paraíba, movidos por empregados, prestadores de serviços e fornecedores, tendo proposto ações de cobrança em face ao Estado da Paraíba, referentes ao Hospital Mamanguape e Hospital Metropolitan, em montantes de cerca de R\$ 20.882 mil e R\$ 27.283 mil, respectivamente. A Consultoria Jurídica e a Administração do Instituto, asseguram ser bastante provável o recebimento dos valores devidos pelo Estado da Paraíba.

### 2.4 Os saldos dos recursos dos projetos para saldar compromissos do mesmo ente governamental, consignados na rubrica "Repasse de Verbas entre Projetos", totalizam em 31/12/2022, R\$ 49.340 mil devedor e R\$ 48.701 credor, os quais não vem sendo consolidados para os devidos ajustes contábeis. Todavia, para fins

financeiros, segundo a Administração, o saldo consolidado dos compromissos com "Repasse de Verbas entre Projetos", monta a R\$ 18.190 mil.

**2.5 Provisão para Contingências** – Essa provisão é uma obrigação presente registrada no balanço contábil decorrente de evento passado, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da Entidade capazes de gerar benefícios econômicos, porém há incertezas quanto ao valor ou a data de liquidação. O saldo dessa rubrica em 31/12/2022 montava a R\$ 30.411 mil.

**2.6 O Patrimônio Líquido social em 31/12/2022**, de cerca de R\$ 287 mil, demonstra uma situação econômica e financeira de baixa liquidez, em face às demandas judiciais e administrativas em decorrência dos saldos a receber das rescisões ocorridas em anos anteriores dos contratos de Gestão de Saúde firmados com o Estado da Paraíba e da Prefeitura do Rio de Janeiro, mencionados nos itens 2.2 e 2.3 acima.

Os ativos e passivos foram classificados e avaliados no pressuposto de continuidade normal da Entidade.

**2.7 Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.** Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião modificada.

### **3. Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras.**

A administração da **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP**, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nas elaborações das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação de continuidade da Entidade, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com as suas atividades operacionais.

Os administradores da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **4. Responsabilidade dos Auditores Independentes.**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança



razoável é um alto nível de segurança, mas não a garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nos referidos demonstrativos contábeis.

Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes da Entidade, para planejarmos os procedimentos apropriados de auditoria nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de sua continuidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a interromper suas atividades.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

## 5. Ênfase

- (a) As demonstrações contábeis do ano calendário de 2021, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo Relatório



datado de 21/10/2022, continha modificação de opinião com relação aos seguintes: (i) saldos a receber relativos aos Contratos de Gestão de Saúde – SES Paraíba – PB; (ii) Saldos de depósitos judiciais em seu ativo, sem que tenha realizado as baixas quando da liquidação dos processos; (iii) utilização de saldos de caixa dos projetos para saldar compromissos do mesmo ente governamental, sem que tenha ocorrido as eventuais baixas das obrigações; (iv) O Instituto apresentou algumas fraquezas nos controles internos, podendo ocorrer erros imateriais nas demonstrações contábeis em 31/12/2021.

- (b) Os benefícios fiscais obtidos através do CEBAS no exercício de 2022 montaram a R\$ R\$ 15.785 mil e R\$ 5.359 mil em 2021, representados pela contribuição do INSS incidente sobre a folha de pagamentos dos funcionários.
- (c) O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP com base no disposto no Art. 150 – IV – C, entende estar enquadrado como isento do ISS sobre as suas Receitas, não obstante, tendo protocolado pedido de reconhecimento formal de imunidade junto a Prefeitura do Rio de Janeiro.

LOUDON BLOMQUIST  
AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC-RJ-0064/E-8

Noel Luiz Ferreira  
Contador  
CRC-RJ 023.317-T-SP-1458-S-RJ

Rio de Janeiro,  
19 de setembro de 2023.

MARIA DO  
SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:2685257  
8704

Assinado de forma digital  
por MARIA DO SOCORRO  
PEREIRA  
FERREIRA:26852578704  
Dados: 2023.09.21 11:48:57  
-03'00'

**Maria do Socorro Pereira Ferreira**  
**Técnica em Contabilidade**  
**CRC-RJ nº 048253/O-8**  
**CPF: 268.525.787-04**

LEONARDO  
FONSECA  
LOPES

Assinado digitalmente por LEONARDO  
FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA  
LOPES, o=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=ADVOGADO,  
#email=juniorlopes@gmail.com  
Date: 2023.09.21 12:01:02 -03'00'

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**

CNS-Matr. 093245-8500

202309220934279 22/09/2023

Emol: 296,52 Tributo: 116,67 Reemb: 8,41 Reemb.: 5.93

Selo: EEMN45094 GYF

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

Verifique autenticidade em [rcpj.com.br](http://rcpj.com.br) ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes  
Oficial



## TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

**Pessoa Jurídica:** INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

**Matrícula da PJ<sup>1</sup>:** 8500 **CNPJ\*:** 33.981.408/0001-40

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

**EDUARDO GOMES  
DE CARVALHO**

Assinado de forma digital por  
EDUARDO GOMES DE CARVALHO  
Dados: 2023.09.22 08:55:45  
-03'00'

**ADVOGADO/CONTADOR  
OU**

**PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da  
Assembleia e Testemunhas)**

*Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)*

*Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando  
(NOME COMPLETO E Nº DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).*

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Pessoa Jurídica, Matrícula e CNPJ.*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP**

O Diretor Executivo do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, seguindo determinações estatutárias, convoca os membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 19º do Estatuto Social, para se reunirem, de forma virtual por meio do aplicativo Zoom, ou, para aqueles que preferirem, na Rua Victor Civita nº. 66 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.775-044, no dia 21 de setembro de 2023, às 10 horas, hora prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 dos membros, às 10:30 horas, em segunda convocação, com a presença de ½ mais um dos membros, às 11 horas, em terceira convocação, com a presença de no mínimo um 1/3. **ORDEM DO DIA:**

- 1) Deliberar quanto às contas do IPCEP, em cumprimento ao disposto no artigo 77 do Decreto 43.261/2011, do Estado do Rio de Janeiro;

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**

Assinado digitalmente por LEONARDO  
FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA  
LOPES, o=IPCEP, ou=ADVOGADO,  
email=Jafelco1966@gmail.com  
Data: 2023.09.21 17:41:24 -0300

Leonardo Fonseca Lopes

Diretor Executivo do IPCEP

CNPJ/MF 33.981.408/0001-40





Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

ATA nº 077/2023 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – REALIZADA EM 21 de setembro de 2023

- **Data, hora e local:** dia 21 de setembro de 2023, às 10 horas, no endereço indicado no Edital de Convocação, do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP.
- **Convocação e Presença:** Tendo comparecido a maioria dos membros do Conselho de Administração, ficam dispensadas as formalidades de Convocação:
- **Mesa:** Secretário convidado Ad hoc Sr. Pedro Barreto de Moura Salgado.

- 1) Deliberar quanto às contas do IPCEP, encerradas em 31/12/2022, em cumprimento ao disposto no artigo 77 do Decreto 43.261/2011 de 27 de outubro de 2011, do Estado do Rio de Janeiro;

Aos dias 21 de setembro de 2023, todos os conselheiros presentes, dando início aos trabalhos, foi convidado o Sr. Pedro Barreto de Moura Salgado, para secretariar a reunião, como secretário *Ad hoc*, o qual procedeu à leitura da pauta, conforme item do Edital de Convocação, o qual foi analisado pelos presentes.

Os presentes realizaram leitura dos documentos que lhe foram entregues e encaminhados fisicamente, anteriormente, a saber:

- I- relatório de gestão, contendo as atividades desenvolvidas pela organização social, bem como comparativo das metas previstas no contrato de gestão com os respectivos resultados alcançados;
- II- balanço patrimonial;
- III- demonstração de resultados do exercício;
- IV- demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V- demonstração de fluxo de caixa;
- VI- relatório de execução orçamentária em nível analítico;
- VII- notas explicativas das demonstrações contábeis;
- VIII- inventário geral dos bens;
- IX- parecer da auditoria independente;

Quanto ao Item único da pauta, foi deliberado o seguinte:

- 1) Lida a pauta, o conselho decidiu por unanimidade aprovar as contas da Instituição, encerradas em 31/12/2022, incluindo os seguintes itens:
  - I- relatório de gestão, contendo as atividades desenvolvidas pela organização social, bem como comparativo das metas previstas no contrato de gestão com os respectivos resultados alcançados;
  - II- balanço patrimonial;
  - III- demonstração de resultados do exercício;



- IV- demonstraç o das muta es do patrim nio l quido;
- V- demonstraç o de fluxo de caixa;
- VI- relat rio de execu o or ament ria em n vel anal tico;
- VII- notas explicativas das demonstra es cont beis;
- VIII- invent rio geral dos bens;
- IX- parecer da auditoria independente.

Dessa maneira, mediante a aprova o de todas as contas da Institu o, deliberaram os conselheiros, pela aprova o de publica o, de forma integral, das demonstra es cont beis do Instituto de Psicologia Cl nica Educacional e Profissional – IPCEP, no Di rio Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 42 do Estatuto Social do IPCEP, assim como no cart rio do Registro Civil de Pessoas Jur dicas do Munic pio do Rio de Janeiro – RCPJ/RJ.

Nada mais havendo a tratar, as 11h30 min, foi encerrada a reuni o, sendo lavrada a presente Ata de Reuni o, denominada de Ata de Reuni o do Conselho de Administra o n  077/2023, a qual   assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDISON BALBINO MACHADO CABRAL  
Data: 21/09/2023 16:07:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**EDISON BALBINO MACHADO CABRAL**  
Membro do Conselho de Administra o

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREIA FERNANDES LOPES  
Data: 21/09/2023 16:15:57-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ANDREIA FERNANDES LOPES**  
Membro do Conselho de Administra o

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO  
Data: 21/09/2023 17:02:32-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO**  
Secret rio “ad hoc”

Assinado digitalmente por LEONARDO  
FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA  
LOPES, o=BR, ou=CP-Brasil,  
ou=ADVOGADO,  
email=j.melo.lpc@ipcep.com,  
Date: 2023.09.21 16:54:50 -0300

**LEONARDO FONSECA LOPES**  
Diretor Executivo do IPCEP

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO DOS SANTOS SILVA  
Data: 21/09/2023 16:15:57-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**MARCIO DOS SANTOS SILVA**  
Membro do Conselho de Administra o

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**

CNS-Matr. 093245-8500

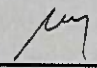
202309220934279 22/09/2023

Emol: 296,52 Tributo: 116,67 Reemb: 8,41 Reemb.: 5,93

Selo: **EEMN45093** PIJ

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpjrl.com.br](http://rcpjrl.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	33.981.408/0001-40	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B4.E8.2C.98.A2.DC.2C.5E.A5.BB.BA.8F.23.53.E8.85.6F.44.98.18	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	26852578704	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA:26852578704	772268963803950799 67884969717	04/05/2022 a 04/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04328588000168	METODO CONTABIL EIRELI:04328588000168	310903998036149012 08506849608	22/07/2022 a 22/07/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

B4.E8.2C.98.A2.DC.2C.5E.A5.BB.BA.8  
F.23.53.E8.85.6F.44.98.18-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 18/04/2023 às 20:40:18

2B.6D.D9.B1.D8.77.11.C0  
62.A1.4A.DB.77.F6.31.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFESSI  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.981.408/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 34  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 81.854.402,95	R\$ 165.107.839,07
CIRCULANTE		R\$ 81.836.422,97	R\$ 164.973.880,10
DISPONIBILIDADES		R\$ 25.950.586,76	R\$ 3.821.778,81
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS		R\$ 41.933,98	R\$ 1.432.534,62
BANCO BRADESCO		R\$ 10,00	R\$ 1.432.494,61
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 20,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 41.923,98	R\$ 20,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 25.908.652,78	R\$ 2.389.244,19
APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS		R\$ 3.134.156,11	R\$ 2.253.391,19
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
POUPANÇA		R\$ 22.774.496,67	R\$ 35.853,00
DIREITOS A RECEBER		R\$ 38.941.489,01	R\$ 137.846.875,95
REPASSE DE VERBAS ENTRE PROJETOS		R\$ 11.086.023,41	R\$ 67.615.952,16
REPASSES DE VERBAS DO GOVERNO		R\$ 27.855.465,60	R\$ 70.230.923,79
TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 10.859.327,86	R\$ 13.824.816,98
ESTOQUE DE TERCEIROS		R\$ 4.442.063,97	R\$ 7.430.506,62
ESTOQUE DE TERCEIROS UPA		R\$ 142.445,95	R\$ 272.163,85
ESTOQUE DE TERCEIROS HEGV		R\$ 4.299.618,02	R\$ 7.158.342,77
ANTECIPAÇÕES		R\$ 909.677,18	R\$ 1.577.540,77
ANTECIPAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 55.662,56	R\$ 472.360,97
OUTROS ATIVOS		R\$ 677.615,63	R\$ (0,00)
NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.979,98	R\$ 133.958,97
IMOBILIZADO		R\$ 47.519,01	R\$ 165.257,86
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (29.539,03)	R\$ (31.298,89)
PASSIVO		R\$ 81.854.402,95	R\$ 165.107.839,07
CIRCULANTE		R\$ 59.308.838,66	R\$ 134.303.791,50
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA A PAGAR		R\$ 5.150.376,13	R\$ 6.814.647,40
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 1.494.425,34	R\$ 2.051.615,09
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 15.964.531,60	R\$ 75.981.581,74
REPASSES DE VERBAS ENTRE PROJETOS		R\$ 10.553.430,82	R\$ 67.355.183,33
PROJETOS		R\$ 10.553.430,82	R\$ 67.355.183,33

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 5

268

l

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 33.981.408/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 34  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR		R\$ 969.036,81	R\$ 1.195.891,79
PROJETOS		R\$ 969.036,81	R\$ 1.195.891,79
ESTOQUE DE TERCEIROS		R\$ 4.442.063,97	R\$ 7.430.506,62
ESTOQUE DE TERCEIROS UPA		R\$ 142.445,95	R\$ 272.163,85
ESTOQUE DE TERCEIROS HEGV		R\$ 4.299.618,02	R\$ 7.158.342,77
FORNECEDORES - PROJETOS RJ		R\$ 2.594.905,60	R\$ 7.825.408,71
OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PB		R\$ 11.646.258,69	R\$ 10.223.199,52
FORNECEDORES		R\$ 8.488.614,33	R\$ 8.303.232,33
PROJETOS PB		R\$ 8.488.614,33	R\$ 8.303.232,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES (PROJETOS PB)		R\$ 3.157.644,36	R\$ 1.919.967,19
(-) RECURSOS DO PROJETO MAMANGUAPE		R\$ (0,00)	R\$ (174.806,42)
RECURSOS PROJETO MAMANGUAPE		R\$ 85.119.332,63	R\$ 85.119.332,63
RECURSOS RECEBIDOS PROJETO MAMANGUAPE		R\$ 85.508.678,41	R\$ 85.508.678,41
(-) REDUTORA RECURSOS PROJETO MAMANGUAPE PB		R\$ (389.345,78)	R\$ (389.345,78)
(-) (-) RECURSOS APLICADOS PROJETO MAMANGUAPE		R\$ (85.119.332,63)	R\$ (85.294.139,05)
(-) 01 PESSOAL - MAMANGUAPE		R\$ (31.492.037,85)	R\$ (31.666.844,27)
(-) 03 CONTRATADOS AUTÔNOMO/PESSOA JURÍDICA		R\$ (20.160.658,52)	R\$ (20.160.658,52)
(-) 04 ADMINISTRATIVAS - MAMANGUAPE		R\$ (5.676.494,96)	R\$ (5.676.494,96)
(-) 05 INSUMOS - ÁREA MÉDICA - MAMANGUAPE		R\$ (11.658.884,19)	R\$ (11.658.884,19)
(-) 07 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - MAMANGUAPE		R\$ (14.395.228,03)	R\$ (14.395.228,03)
(-) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DURÁVEIS - MAMANGUAPE		R\$ (68.817,84)	R\$ (68.817,84)
(-) TRIBUTOS		R\$ (1.236.116,76)	R\$ (1.236.116,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - MAMANGUAPE		R\$ (431.094,48)	R\$ (431.094,48)
RECURSOS DO PROJETO METROPOLITANO		R\$ 0,00	R\$ (3.849.971,03)
RECURSOS PROJETO METROPOLITANO		R\$ 206.653.153,61	R\$ 206.653.153,61
RECURSOS RECEBIDOS PROJETO METROPOLITANO		R\$ 206.667.567,82	R\$ 206.667.567,82
(-) REDUTORA RECURSOS METROPOLITANO		R\$ (14.414,21)	R\$ (14.414,21)
(-) (-) RECURSOS APLICADOS PROJETO METROPOLITANO		R\$ (206.653.153,61)	R\$ (210.503.124,64)
(-) 01 PESSOAL - METROPOLITANO		R\$ (84.390.925,54)	R\$ (88.240.896,57)
(-) 03 AUTÔNOMO/PESSOA JURÍDICA - METROPOLITANO		R\$ (675.075,47)	R\$ (675.075,47)

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFESSI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	33.981.408/0001-40
Número de Ordem do Livro:	34		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) 04 ADMINISTRATIVAS - METROPOLITANO		R\$ (11.347.712,22)	R\$ (11.347.712,22)
(-) 05 INSUMOS - ÁREA MÉDICA - METROPOLITANO		R\$ (29.940.772,28)	R\$ (29.940.772,28)
(-) 07 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - METROPOL		R\$ (40.771.451,30)	R\$ (40.771.451,30)
(-) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DURÁVEIS - METROPOLITANO		R\$ (36.465.173,09)	R\$ (36.465.173,09)
(-) CONTRIBUIÇÕES - METROPOLITANO		R\$ (2.847.996,50)	R\$ (2.847.996,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - METROPOLITANO		R\$ (214.047,21)	R\$ (214.047,21)
RECURSOS DE PROJETOS 5.1		R\$ 0,00	R\$ 13.837.428,83
RECURSOS DO PROJETO 5.1		R\$ 44.831.770,87	R\$ 56.927.651,15
RECURSOS DO PROJETO 5.1		R\$ 44.831.770,87	R\$ 56.927.651,15
(-) (-) RECURSOS DO PROJETO 5.1		R\$ (44.831.770,87)	R\$ (43.090.222,32)
(-) PESSOAL - PROJETO 5.1		R\$ (35.983.507,59)	R\$ (34.550.959,04)
(-) CONTRATADOS AUTÔNOMO - PROJETO 5.1		R\$ (483.426,15)	R\$ (483.426,15)
(-) ADMINISTRATIVO		R\$ (2.811.505,93)	R\$ (2.502.505,93)
(-) INSUMOS		R\$ (477.429,71)	R\$ (477.429,71)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO 5.1		R\$ (4.784.563,94)	R\$ (4.784.563,94)
(-) EQUIPAMENTOS E UTEINSILIOS DURÁVEIS - PROJETO 5.1		R\$ (18.464,68)	R\$ (18.464,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO 5.1		R\$ (272.872,87)	R\$ (272.872,87)
RECURSOS DO PROJETO 5.2		R\$ 0,00	R\$ 17.939.530,53
RECURSOS DO PROJETO 5.2		R\$ 43.775.239,41	R\$ 60.490.438,42
RECURSOS DO PROJETO 5.2		R\$ 43.775.239,41	R\$ 60.490.438,42
(-) (-) RECURSOS DO PROJETO 5.2		R\$ (43.775.239,41)	R\$ (42.550.907,89)
(-) PESSOAL - PROJETO 5.2		R\$ (33.530.392,22)	R\$ (32.656.060,70)
(-) CONTRATADOS AUTÔNOMO - PROJETO 5.2		R\$ (122.469,79)	R\$ (122.469,79)
(-) ADMINISTRATIVO - PROJETO 5.2		R\$ (3.381.782,50)	R\$ (3.031.782,50)
(-) INSUMOS - PROJETO 5.2		R\$ (558.384,03)	R\$ (558.384,03)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO 5.2		R\$ (5.969.892,48)	R\$ (5.969.892,48)
(-) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - PROJETO 5.2		R\$ (19.911,40)	R\$ (19.911,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO 5.2		R\$ (192.406,99)	R\$ (192.406,99)
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ 416.649,11	R\$ 1.238.340,32
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ		R\$ 5.189.068,33	R\$ 6.831.925,29

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 5

270

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 33.981.408/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 34  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ		R\$ 5.189.068,33	R\$ 6.831.925,29
(-) (-) RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (4.772.419,22)	R\$ (5.593.584,97)
(-) PESSOAL - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (3.092.413,44)	R\$ (3.547.696,65)
(-) ADMINISTRATIVO - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (788.730,26)	R\$ (929.993,27)
(-) INSUMOS - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (481.453,07)	R\$ (568.864,21)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIRO - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (361.019,57)	R\$ (497.977,90)
(-) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (45.288,96)	R\$ (45.288,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO MARICÁ/CASA LAR		R\$ (3.513,92)	R\$ (3.763,98)
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ 2.465.717,04	R\$ 1.686.438,91
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ 6.154.928,85	R\$ 7.896.051,76
(-) (-) RECURSOS DO PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ (3.689.211,81)	R\$ (6.209.612,85)
(-) PESSOAL - PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ (2.520.743,82)	R\$ (4.605.969,01)
(-) CONTRATADO AUTÔNOMO		R\$ (98.812,50)	R\$ (101.887,30)
(-) ADMINISTRATIVO - PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ (779.159,05)	R\$ (1.112.109,77)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ (106.194,12)	R\$ (200.812,15)
(-) EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS		R\$ (184.482,35)	R\$ (188.930,45)
DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO MARICÁ DAS ARTES		R\$ 180,03	R\$ 95,83
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ 604.398,90	R\$ (1.599.182,78)
RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ 7.387.691,96	R\$ 13.646.286,99
(-) (-) RECURSOS DO PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ (6.783.293,06)	R\$ (15.245.469,77)
(-) PESSOAL - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ (3.689.557,63)	R\$ (7.938.719,51)
(-) ADMINISTRATIVO - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ (1.155.093,97)	R\$ (1.597.501,46)
(-) INSUMOS - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULTO		R\$ (1.517.650,39)	R\$ (4.858.574,03)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIRO - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULT		R\$ (304.353,70)	R\$ (682.484,31)
(-) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - PROJETO MARICÁ/ABRIGO		R\$ (104.087,44)	R\$ (135.633,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO MARICÁ/ABRIGO ADULT		R\$ (12.549,93)	R\$ (32.556,93)
RECURSOS PROJETO GETÚLIO VARGAS/UPA		R\$ 18.971.576,25	R\$ 913.629,77
RECURSOS PROJETO GETÚLIO		R\$ 18.971.576,25	R\$ 913.629,77

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 5

271



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 33.981.408/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 34  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VARGAS/UPA			
RECURSOS RECEBIDOS PROJETO GETÚLIO VARGAS/UPA		R\$ 18.971.576,25	R\$ 913.629,77
RECURSOS PROJETO ABRIGO REGO E BARROS		R\$ 0,00	R\$ 1.415.930,91
RECURSOS PROJETO ABRIGO REGO E BARROS		R\$ 0,00	R\$ 4.057.894,99
RECURSOS PROJETO ABRIGO REGO E BARROS		R\$ 0,00	R\$ 4.057.894,99
(-) RECURSO APLICADO PROJETO ABRIGO REGO E BARROS		R\$ 0,00	R\$ (2.641.964,08)
PESSOAL - PROJETO REGO E BARROS		R\$ 0,00	R\$ (2.088.824,25)
ADMINISTRATIVO - PROJETO ABRIGO REGO E BARROS		R\$ 0,00	R\$ (250.006,96)
INSUMOS - PROJETO ABRIGO REGO E BARROS		R\$ 0,00	R\$ (114.297,19)
SERVIÇOS DE TERCEIRO- PROJETO ABRIGO REGO E BARROS		R\$ 0,00	R\$ (81.855,49)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (147,06)
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (95.938,64)
IMOBILIZADO - ABRIGO REGO E BARROS		R\$ 0,00	R\$ (10.894,49)
NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.545.564,29	R\$ 30.804.047,57
PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS		R\$ 26.885.862,30	R\$ 30.411.341,07
RECEITA DIFERIDA		R\$ 0,00	R\$ 94.422,14
BENS DE TERCEIROS EM PODER DA INSTITUIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 10.894,49
(-) PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ (4.340.298,01)	R\$ 287.389,87
(-) SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO		R\$ (4.340.298,01)	R\$ 287.389,87

**MARIA DO  
 SOCORRO PEREIRA  
 FERREIRA:26852578  
 704**

Assinado de forma digital por  
 MARIA DO SOCORRO PEREIRA  
 FERREIRA:26852578704  
 Dados: 2023.04.19 12:56:03  
 -03'00'

**LEONARDO  
 FONSECA  
 LOPES**

Assinado digitalmente por  
 LEONARDO FONSECA LOPES  
 DN: cn=LEONARDO FONSECA  
 LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil,  
 ou=ADVOGADO,  
 email=juridico.ipcep@gmail.com  
 Data: 2023.04.19 14:26:35 -03'00'

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFESSI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 33.981.408/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 34  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 51.279.516,15	R\$ 246.822.234,73
RECEITA PROJETOS - ADMINISTRADOS		R\$ 49.134.085,95	R\$ 232.983.402,81
RECEITA FINANCEIRA		R\$ (267,86)	R\$ 1.180.901,12
RECEITAS PROJETOS RJ - CUSTEIO		R\$ 2.145.698,06	R\$ 5.227.424,18
ENCERRAMENTO CONTRATO		R\$ 0,00	R\$ 7.430.506,62
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 51.279.516,15	R\$ 246.822.234,73
LUCRO BRUTO		R\$ 51.279.516,15	R\$ 246.822.234,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.972.080,49)	R\$ (10.234.805,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL SEDE		R\$ (2.417.442,59)	R\$ (5.541.505,83)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (295.097,28)	R\$ (321.022,26)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (295.097,28)	R\$ (321.022,26)
(-) PATRIMONIAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.430,23)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (916.766,82)	R\$ (5.642.507,39)
PROVISÃO DE CAUSAS JUDICIAIS		R\$ (1.319.026,99)	R\$ 1.284.878,73
(-) CUSTEIO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (668,20)
(-) DESPESAS SOCIAIS		R\$ (23.746,81)	R\$ (5.550,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (223.716,62)	R\$ (229.159,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS SEDE		R\$ (223.716,62)	R\$ (229.159,72)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (48.833.298,18)	R\$ (231.795.886,70)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS SEDE		R\$ (14.877,16)	R\$ (0,00)
(-) PESSOAL		R\$ (17.026.007,16)	R\$ (63.943.248,38)
(-) SALÁRIO		R\$ (12.257.871,61)	R\$ (48.815.666,17)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (389.137,59)	R\$ (632.734,52)
(-) ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.109.701,56)	R\$ (4.126.887,87)
(-) PROVISÕES FOLHA		R\$ (3.269.296,40)	R\$ (10.367.959,82)
(-) MATERIAS E MEDICAMENTOS		R\$ (7.649.823,29)	R\$ (41.620.704,82)
(-) MEDICAMENTOS		R\$ (3.592.515,91)	R\$ (19.536.332,18)
(-) MATERIAS DE CONSUMO		R\$ (4.057.307,38)	R\$ (22.084.372,64)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (19.442.113,29)	R\$ (108.969.383,22)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.036.740,76)	R\$ (7.074.677,10)
(-) COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES		R\$ (69.031,93)	R\$ (324.646,27)
(-) ESTERELIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (1.416.962,00)
(-) EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM		R\$ 0,00	R\$ (14.576.873,46)
(-) LAVANDERIA		R\$ (213.880,02)	R\$ (2.220.562,87)
(-) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL		R\$ 0,00	R\$ (4.587.445,08)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

273

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 33.981.408/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 34  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ENG CLÍNICA)		R\$ 0,00	R\$ (705.600,00)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (32.214,00)
(-) TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ (11.151,49)
(-) TRANSPORTE AVANÇADO - AMBULÂNCIA		R\$ (329.793,74)	R\$ (1.609.491,48)
(-) UNIFORMES		R\$ 0,00	R\$ (88.227,40)
(-) OUTRAS (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA/ HEMOTERAPIA)		R\$ (5.228.103,74)	R\$ (9.713.532,84)
(-) OUTRAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO		R\$ (12.564.563,10)	R\$ (86.607.999,23)
(-) TAXAS/IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES		R\$ (16.969,24)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PÚBLICOS		R\$ (38.661,66)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (2.012,73)	R\$ (8.773,75)
(-) GESTÃO ADMINISTRATIVA ( RATEIO SEDE)		R\$ (758.029,25)	R\$ (4.210.509,62)
(-) INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.759,86)
(-) PESSOAL		R\$ (484.786,11)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIO		R\$ (432.844,51)	R\$ (0,00)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (21.783,62)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (30.157,98)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (6.310,51)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (8.615,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (170,50)	R\$ (0,00)
(-) PESSOAL		R\$ (1.534.531,06)	R\$ (7.850.924,03)
(-) SALARIO		R\$ (1.096.674,55)	R\$ (5.328.445,68)
(-) BENEFICIOS		R\$ (327.363,07)	R\$ (2.084.476,01)
(-) ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (110.493,44)	R\$ (438.002,34)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (6.542,30)	R\$ (7.567,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (41.152,75)	R\$ (23.858,52)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (165,20)	R\$ (36,86)
(-) PESSOAL		R\$ (901.140,90)	R\$ (771.257,87)
(-) SALARIO		R\$ (778.604,11)	R\$ (676.159,22)
(-) BENEFICIOS		R\$ (59.955,20)	R\$ (50.557,50)
(-) ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (62.581,59)	R\$ (44.541,15)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (94.844,38)	R\$ (47.857,24)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS		R\$ (5.615,00)	R\$ (59.042,03)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (100,92)	R\$ (649,39)
(-) PESSOAL		R\$ (699.701,55)	R\$ (4.031.267,91)
(-) SALARIO		R\$ (707.946,69)	R\$ (2.898.123,99)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 3

  
274

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFESSI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 33.981.408/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 34  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENEFÍCIOS		R\$ 46.453,28	R\$ (890.392,42)
(-) ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (38.208,14)	R\$ (242.751,50)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (6.044,79)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS		R\$ (94.519,56)	R\$ (41.315,09)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (563,87)	R\$ (1.396,93)
(-) PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (206.294,58)
(-) SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (167.360,03)
(-) BENEFICIO		R\$ 0,00	R\$ (27.526,02)
(-) ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (11.408,53)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (39,60)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (2.749.579,14)	R\$ 4.562.382,86
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (2.749.579,14)	R\$ 4.562.382,86
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (2.749.579,14)	R\$ 4.562.382,86
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (2.749.579,14)	R\$ 4.562.382,86

**MARIA DO SOCORRO  
 PEREIRA  
 FERREIRA:26852578704**

Assinado de forma digital por  
 MARIA DO SOCORRO PEREIRA  
 FERREIRA:26852578704  
 Dados: 2023.04.19 12:56:42  
 -03'00'

**LEONARDO  
 FONSECA  
 LOPES**

Assinado digitalmente por  
 LEONARDO FONSECA LOPES  
 DN: cn=LEONARDO FONSECA  
 LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil,  
 ou=ADVOGADO,  
 email=juridico.lpcap@gmail.com  
 Data: 2023.04.19 14:27:52 -03'00'



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	33.981.408/0001-40
Número de Ordem do Livro:	34		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI
NIRE	
CNPJ	33.981.408/0001-40
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/1969
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	112902

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	112902
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

MARIA DO SOCORRO  
PEREIRA  
FERREIRA:26852578704

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:26852578704  
Dados: 2023.04.19 12:57:23  
-03'00'

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**

Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA  
LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=ADVOGADO,  
email=juridico.locep@gmail.com  
Data: 2023.04.19 14:28:08 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

276

## DECLARAÇÃO

O Instituto Positiva Social – POSITIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, com Rua Maria Eugênia nº 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.261.080, por meio de seu Diretor Executivo, o Sr. Leonardo Fonseca Lopes, portador da OAB/RJ nº 201.474 e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.593.097-10, **esclarece**, para todos os fins de direito, que com relação ao prazo de entrega das demonstrações contábeis, o Conselho Federal de Contabilidade segue a orientação de acordo com a Lei de Falências com que no seu art. 186 estabelece 60 (sessenta) dias após a data fixada para o seu encerramento, e a Lei nº 6.404/76, que no seu art. 132 determina o prazo limite de 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária para que as Demonstrações Contábeis estejam a disposição dos acionistas. Sendo a data limite para a realização da AGO 30 de abril do ano subsequente.

Ainda, O Código Civil (Lei Federal nº 10406/2002) estabelece que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, dispondo o artigo 1078 do referido Código, que a assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Outrossim, a normativa da Receita Federal do Brasil, especificamente o artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023, estabelece como como prazo final para a transmissão da Escrituração Contábil Digital, o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Tal explanação se faz necessária, em razão do fato de que desde o ano de 2007, no qual foi criado o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e a ECD – a Escrituração Contábil Digital, as empresas e entidades imunes e isentas são obrigadas a adotá-la, de maneira que seguindo as normas de regência com relação à apresentação dos documentos contábeis perante os órgãos competentes, esse Instituto ainda não realizou a transmissão da ECD referente ao ano-calendário de 2023, não podendo tal obrigação ser exigida até o fim do prazo acima assinalado.

LEONARDO  
FONSECA  
LOPES  
LEONARDO FONSECA LOPES

Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA  
LOPES, o=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=ADVOGADO,  
email=juridico.lpcep@gmail.com

Diretor Executivo INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

AMANDA SOARES ROCHA

Contadora INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CRC/ RJ 127508/O-0 – CPF Nº 108.651.667-22

AMANDA SOARES  
ROCHA:10865166722

Assinado digitalmente por AMANDA  
SOARES ROCHA:10865166722  
DN: cn=AMANDA SOARES  
ROCHA:10865166722, o=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=30722213000198,  
email=amanda.contadorarocho@gmail.com  
Data: 2024.03.29 10:30:15 -03'00'



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

contato@positiva.org.br

(21) 3079-7736



m) Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR  
CERP: 2024.2807825.687-1

REQUERIDA EM: 22/03/2024

Pag: 00001

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<  
PARA FINS DE: Concorrência e Licitação - Licitação

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**  
O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA  
CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO.

## CERTIFICA E DÁ FÉ

A - Recisórias;  
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;  
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;  
D - Ações Acidentárias;  
E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;  
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;  
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;  
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;  
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;  
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;  
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;  
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:  
20 de Março de 2024 até 20 de Março de 2004 (20/03/2024 a 20/03/2004)

### ---CONSTA---

Relativamente ao Nome de INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Qualificação: 33 981408000140 (conforme requerido) Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL Qualificação: 33981408000140 Ao JUIZO da 31a.VCV - PAGAMENTO Dt.Dst.: 31/01/2023 Dt.Reg.: 16/03/2023 Classe: MONITORIA Qualidade: Reu Processo: 08099490720238190001 Dt. Nasc.: 1791969 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA Endereços: MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Ao JUIZO da 51a.VCV - RESCISAO / RESOLUCAO Dt.Dst.: 27/06/2023 Dt.Reg.: 10/08/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08834318520238190001 Dt. Nasc.: 1791969 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Endereços: MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Ao JUIZO da 31a.VCV - PAGAMENTO Dt.Dst.: 31/01/2023 Dt.Reg.: 18/01/2024 Classe: MONITORIA Qualidade: Reu Processo: 08099490720238190001 Dt. Nasc.: 1791969 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA Endereços: MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Ao JUIZO da 51a.VCV - RESCISAO / RESOLUCAO Dt.Dst.: 27/06/2023 Dt.Reg.: 18/01/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08834318520238190001 Dt. Nasc.: 1791969 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Endereços: MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Ao JUIZO da 05a.VCV - PAGAMENTO Dt.Dst.: 28/11/2023 Dt.Reg.: 18/01/2024 Classe: MONITORIA Qualidade: Reu Processo: 09569517820238190001 Dt. Nasc.: 1791969 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Endereços: MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL Qualificação: 33981408000140 Ao JUIZO da 15a.VCV - CLAUSULA PENAL / INADIMPLENTO Dt.Dst.: 13/04/2021 Dt.Reg.: 13/04 /2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00826662120218190001 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: AMO SERVICOS MEDICOS LTDA EPP E OUTRO(S) Endereços: RUA MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP Qualificação: 33981408000140 Ao JUIZO da 08a.VCV - CORRECAO MONETARIA / INADIMPLENTO Dt.Dst.: 17/07/2020 Dt.Reg.: 1 7/07/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01411523320208190001 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: ABSKAN COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO(S) Endereços: RUA MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL Qualificação: 33981408000140 Ao JUIZO da 01a.CAN - PAGAMENTO Dt.Dst.: 25/08/2020 Dt.Reg.: 25/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01546267120208190001 Outros Docs.: CNP33981408000140 A Req. de: FM ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI Endereços: RUA MARIA EUGENIA 138 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22261080  
Relativamente ao nome de INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - CNPJ: 33.981.408/0001-40, conforme requerido.  
CONSTA ENTRETANTO CONTRA O NOME INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - CNPJ: 33.981.408.0001-40 , o seguinte:  
(CV.241/340058) (CNPJ: 33981408000140){Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: PAGAMENTO} a 14a Vara Cível em 16/09/2022 a req.de Fm Administracao e Servicos Ltda (Proc: 08451327320228190001), Enderecc:



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR  
CERP: 2024.2807825.687-1

REQUERIDA EM: 22/03/2024

Pag: 00002

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<  
PARA FINS DE: Concorrência e Licitação - Licitação

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**  
O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA  
CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO.

## CERTIFICA E DÁ FÉ

MARIA EUGENIA, 138, HUMAITA, RIO DE JANEIRO, 22261080);  
(CV.243/348365) (CNPJ: 33981408000140){Classe: MONITORIA - Assunto: CORRECAO MONETARIA} a 18a  
Vara Cível em 10/05/2023 a req.de Estrutural Comercio e Locacao de Equipamentos Ltda (Proc:  
08598149620238190001), Endereco: MARIA EUGENIA, 138, HUMAITA, RIO DE JANEIRO, 22261080);  
(REGJACCV.30/137172) (CNPJ: 33981408000140){Classe: MONITORIA - Assunto: CORRECAO MONETARIA} a  
1a Vara Cível de Jacarepagua em 17/08/2023 a req.de Fenix Distribuidora de Materiais  
Hospitalares Ltda (Proc: 09102150220238190001), Endereco: RUA VICTOR CIVITA, 66, JACAREPAGUA  
BARRA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775044);  
(REGLEOCV.300/2359) (CNPJ: 33981408000140){Classe: MONITORIA - Assunto: ENRIQUECIMENTO SEM  
CAUSA} a 2a Vara Cível de Leopoldina em 21/02/2024 a req.de J R G Distribuidora de Medicamentos  
Hospitalares Ltda (Proc: 08033991420248190210), Endereco: MARIA EUGENIA, 138, HUMAITA, RIO DE  
JANEIRO, 22261080);  
CONSTA ENTRETANTO CONTRA O NOME INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP -  
CNPJ : 33.981.408/0001-40 , o seguinte:  
(CV.237/321229) (CNPJ: 33981408000140){Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Assunto:  
EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER - NAO FAZER} a 39a Vara Cível em 29/04/2021 a req.de Sea General  
Service & Commerce (Proc: 00954018620218190001), Endereco: RUA MARIA EUGENIA, 138, HUMAITA,  
RIO DE JANEIRO, 22261080)(Anotacao: INCLUSAO DE GRERJ 2143270908601, DATA:10/05/2021,  
CONTA:166900120952, VALOR:1,04, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:0,20  
Conf.Of.550681261 de 12/05/2021 Anot.17/05/2021 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO  
Conf.Of.567239301 de 26/10/2021 Anot.29/10/2021);  
(CV.239/330705) (CNPJ: 33981408000140){Classe: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE - Assunto: ANULACAO/  
NULLIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO / ATOS ADMINISTRATIVOS} a 43a Vara Cível em 10/01/2022 a req.de  
4id Medicos Associados Eireli (Proc: 00058367720228190001), Endereco: RUA MARIA EUGENIA, 138,  
HUMAITA, RIO DE JANEIRO, 22261080);  
QUE DELE (S) CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE INSTITUTO POSITIVA SOCIAL CNPJ:33981408000140 O SEGUINTE --  
> CARTORIO DO JUIZADO ESP. DO TORCEDOR E DOS GRANDES EVENTOS DISTRIBUIDA EM 20/10/2023 E REGISTRADA EM  
23/10/2023 CLASSE: MONITORIA ASSUNTO: PAGAMENTO;PERDAS E DANOS / INADIMPLENTO DAS OBRIGACOES SENDO  
AUTOR RIDOLPHI CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ONDE CONSTA COMO REU, ~ QUALIFICACAO NO  
PROCESSO: CNPJ:33981408000140 - ENDERECO:RUA MARIA EUGENIA 138 - HUMAITA - RIO DE JANEIRO - 22261080  
CODIGO: 0127840-82.2023.8.19.0001  
Relativamente ao nome de INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Qualificacao : 033981408000140 (conforme requerido)  
CONSTA AINDA contra o nome de INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP  
qualific: 33.981.408/0001-40 Ao Juizo da(o) 15° VARA CÍVEL; Proc: 0058921-46.2020.8.19.0001  
Distr: 18/10/2021 Assunto: Imputacao do Pagamento como EXECUTADO a req de TELECOOP COOPERATIVA DE  
TRANSPORTE E FRETAMENTO TURISMO CARGA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS NO AMBITO MUNICIPAL  
INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL // REDISTRIBUICAO  
CONSTA AINDA contra o nome de INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL qualific:  
33.981.408/0001-40 Ao Juizo da(o) 11° VARA CÍVEL; Proc: 0845132-73.2022.8.19.0001 Distr:  
16/09/2022 Assunto: PAGAMENTO como REU a req de FM ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA //  
CONSTA AINDA contra o nome de INSTITUI PSICOLOGIA CLINICA EDUC E PROF IPCEP qualific:  
33.981.408/0001-40 Ao Juizo da(o) 30° VARA CÍVEL; Proc: 0303701-53.2021.8.19.0001 Distr:  
30/11/2021 Assunto: Rescisao Ou Resolucao / Inadimplimento como REU a req de TECNOCENTER MATERIAIS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA //  
CONSTA AINDA contra o nome de INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL qualific:  
33.981.408/0001-40 Ao Juizo da(o) 39° VARA CÍVEL; Proc: 0866628-27.2023.8.19.0001 Distr:  
24/05/2023 Assunto: Compra e Venda como REU a req de MULTIFARMA COMERCIAL LTDA //  
CONSTA AINDA contra o nome de INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL qualific:  
33.981.408/0001-40 Ao Juizo da(o) 29° VARA CÍVEL; Proc: 0831706-57.2023.8.19.0001 Distr:  
20/03/2023 Assunto: Correcao Monetaria como REU a req de GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA //  
CONSTA AINDA contra o nome de INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP  
qualific: 33.981.408/0001-40 Ao Juizo da(o) 31° VARA CÍVEL; Proc: 0123295-37.2021.8.19.0001  
Distr: 02/06/2021 Assunto: Execucao de Obrigacao de Fazer - Nao Fazer como EXECUTADO a req de ROMA  
TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI ME //

EMITIDA EM:28/03/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.  
EU REGISTRADOR ASSINO TOTAL r\$ 0,00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja quintos períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR  
CERP: 2024.2807825.687-1

REQUERIDA EM: 22/03/2024

Pag: 00003

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<  
PARA FINS DE: Concorrência e Licitação - Licitação

*Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente*

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**  
O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA  
CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO.

## CERTIFICA E DÁ FÉ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Codigo Identificador de Certidão  
CAB019197 CMW  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



*J*

281

## CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, PAULO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, RESPONSVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 15 de Abril de 2004 à 15 de Abril de 2024,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica,
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011),  
QUE CERTIFICA 7435483

**NADA CONSTA** contra o nome de **\*INSTITUTO POSITIVA SOCIAL,**  
**com CNPJ: 33.981.408/0001-40,** \*\*\*\*\*

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia:\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Certifico mais constar contra o nome de **\*IPCEP INST PSICOL CLIN EDUCAC**

**IONAL E PROFISSIONAL, com CNPJ: 33.981.408/0001-40:**\*\*\*\*\*

Vara: **12a Vara da Fazenda Pública**\*\*\*\*\*

Processo: **0060326-15.2023.8.19.0001** - Data da Distribuição: 19/05/2023

Classe / Assunto: EXECUCAO FISCAL/COBRANCA DE TRIBUTO / DIVIDA ATIVA\*\*

CDA:84013128202300 - Nat:84 - Cert:013128 - Ex:2023\*\*\*\*\*

Réu Principal: IPCEP INST PSICOL CLIN EDUCACIONAL E PROFISSIONAL\*\*\*\*\*

Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*

Processo: **0072540-38.2023.8.19.0001** - Data da Distribuição: 18/06/2023

Classe / Assunto: EXECUCAO FISCAL/COBRANCA DE TRIBUTO / DIVIDA ATIVA\*\*

CDA:84014709202300 - Nat:84 - Cert:014709 - Ex:2023\*\*\*\*\*

Réu Principal: IPCEP INST PSICOL CLIN EDUCACIONAL E PROFISSIONAL\*\*\*\*\*

Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Certifico mais constar contra o nome de **\*INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINI**

**CA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP, com CNPJ: 33.981.408/0001-40:**\*\*\*\*

Vara: **02a Vara da Fazenda Pública**\*\*\*\*\*

Processo: **0224223-93.2021.8.19.0001** - Data da Distribuição: 05/10/2021

Classe / Assunto: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL/COMPENSACAO\*\*\*\*\*

Réu Principal: 33.981.408/0001-40 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA ED

UCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP\*\*\*\*\*

Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*

Vara: **03a Vara da Fazenda Pública**\*\*\*\*\*

Processo: **0211562-19.2020.8.19.0001** - Data da Distribuição: 19/10/2020

Classe / Assunto: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL/DUPLICATA\*\*\*\*\*

Continua na página 002 - Protocolo: **SE-2024/085347-001**\*\*\*\*\*

l



# CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, PAULO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, RESPONSVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 15 de Abril de 2004 à 15 de Abril de 2024,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica,
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpeleções, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 7435484

Página 002 Protocolo: SE-2024/085347-001\*\*\*\*\*

Réu Principal: 33.981.408/0001-40 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA ED UCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP\*\*\*\*\*

Autor Principal: TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE E FRETAMENTO TURIS MO CARGA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS NO AMBITO MUNICIPAL IN TERMUNICIPAL E INTERESTADUAL\*\*\*\*\*

Vara: 07a Vara da Fazenda Pública\*\*\*\*\*

Processo: 0058921-46.2020.8.19.0001 - Data da Distribuição: 28/04/2020 Classe / Assunto: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL/DUPLICATA\*\*\*\*\*

Réu Principal: 33.981.408/0001-40 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA ED UCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP\*\*\*\*\*

Autor Principal: TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE E FRETAMENTO TURIS MO CARGA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS NO AMBITO MUNICIPAL IN TERMUNICIPAL E INTERESTADUAL\*\*\*\*\*

Vara: 16a Vara da Fazenda Pública\*\*\*\*\*

Processo: 0208919-54.2021.8.19.0001 - Data da Distribuição: 17/09/2021 Classe / Assunto: PROCEDIMENTO ORDINARIO/COMPENSACAO\*\*\*\*\*

Réu Principal: 33.981.408/0001-40 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA ED UCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP\*\*\*\*\*

Autor Principal: O MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*

Processo: 0209071-05.2021.8.19.0001 - Data da Distribuição: 17/09/2021 Classe / Assunto: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL/COMPENSACAO\*\*\*\*\*

Réu Principal: 33.981.408/0001-40 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA ED UCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP\*\*\*\*\*

Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*

Certifico mais constar contra o nome de \*INSTITUTO DE PISICOLOGIA CLIN ICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, com CNPJ: 33.981.408/0001-40:\*\*\*\*\*

Vara: 01a Vara da Fazenda Pública\*\*\*\*\*

Processo: 0064669-25.2021.8.19.0001 - Data da Distribuição: 22/03/2021 Classe / Assunto: PROCEDIMENTO ORDINARIO/ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA\*\*\*\*\*

Continua na página 003 - Protocolo: SE-2024/085347-001\*\*\*\*\*





CERP : 2024.2901948.187-1

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90(noventa) dias após a sua emissão.

## 2º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Rua do Carmo, 8 - 3 andar - RJ - TEL (21) 98327-0657 - CNPJ : 28.011.955/0001-63

### CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, PAULO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, RESPONSVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 15 de Abril de 2004 à 15 de Abril de 2024,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica,
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpeleções, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juzados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 7435485

Página 003 Protocolo: SE-2024/085347-001\*\*\*\*\*

Réu Principal: 33.981.408/0001-40 - INSTITUTO DE PISICOLOGIA CLINICA E DUCACIONAL E PROFISSIONAL\*\*\*\*\*

Autor Principal: CXR TELECOM LTDA\*\*\*\*\*  
Rio de Janeiro, 18 de Abril de 2024

Emolumentos: ISENTO.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

**FINALIDADE : CADASTRO**

Protocolo: SE-2024/085347-001  
(001/001)

Buscado por: ROBERTO  
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral e Justiça  
Código Identificador de Certidão  
CAB050866 ABB  
04/24-14:14:10  
Consulte a validade em:  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>  
argBusca : 20240422



SE-2024/085347-001



050866



- n) Apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo interessado dos índices econômicos previstos neste edital



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736

*l*

285

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILG = (98.319.269,18 + 0) / (98.140.854,70 + 0) \geq 1$$

$$ILG = 98.319.269,18 / 98.140.854,70 \geq 1$$

$$ILG = 1,00 \geq 1$$

O índice de liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. Significa que para cada real de obrigação, o IPCEP dispõe de R\$ 1,00.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$ILC = (AC)/(PC) \geq 1$$

$$ILC = (98.319.269,18) / (98.140.854,70) \geq 1$$

$$ILC = 1,00 \geq 1$$

O índice de liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. Significa que para cada real de obrigação, o IPCEP dispõe de R\$ 1,00.

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$ISG = AT/(PC+ELP) \geq 1$$

$$ISG = 101.741.856,59 / (98.140.854,70 + 0) \geq 1$$

$$ISG = 101.741.856,59 / 98.140.854,70 \geq 1$$

$$ISG = 1,03 \geq 1$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira.

AT = ATIVO TOTAL

AC = ATIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXÍGIVEL EM LONGO PRAZO

MARIA DO  
SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:2685257  
8704

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:26852578704  
Dados: 2022.05.13  
08:44:42 -03'00'

**DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA AVALIAÇÃO COM BASE NO  
BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

• **Liquidez Corrente**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\boxed{LC} = \frac{\text{R\$ } 164.973.880,10}{\text{R\$ } 134.303.791,50} = \boxed{1,228}$$

• **Liquidez Geral**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\boxed{LG} = \frac{\text{R\$ } 164.973.880,10}{\text{R\$ } 164.820.449,20} = \boxed{1,001}$$

• **SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\boxed{SG} = \frac{\text{R\$ } 165.107.839,07}{\text{R\$ } 164.820.449,20} = \boxed{1,002}$$

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022.

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**

Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA  
LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=ADVOGADO,  
email=juridico.lpcep@gmail.com  
Data: 2023.04.19 14:47:40 -03'00'

**MARIA DO SOCORRO  
PEREIRA  
FERREIRA:26852578704**

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:26852578704  
Dados: 2023.04.18 20:38:53  
-03'00'





**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**  
**CNPJ: 33.981.408/0001-40**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ECONÔMICO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**• DE LIQUIDEZ GERAL**

Índice	Fórmula	Indica	Interpretação
<b>GERAL</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	Quanto possui de Ativo Circulante curto e logo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.	Quanto maior, melhor.

Dados extraídos das demonstrações financeiras (consolidadas)		2022
ATIVO CIRCULANTE		164.973.880,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-
PASSIVO CIRCULANTE		134.303.791,50
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		30.516.657,70

Análise com base no Índice de Liquidez Geral ( ILG)

$$\text{ILG} = \frac{164.973.880,10}{164.820.449,20} = 1,001$$

**• DE LIQUIDEZ CORRENTE**

Índice	Fórmula	Indica	Interpretação
<b>CORRENTE</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	Quanto possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de passivo circulante	Quanto maior, melhor.

Dados extraídos das demonstrações financeiras (consolidadas)		2022
ATIVO CIRCULANTE		164.973.880,10
PASSIVO CIRCULANTE		134.303.791,50

Análise com base no Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{164.973.880,10}{134.303.791,50} = 1,228$$

Declaramos para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, bem como os respectivos quocientes apurados, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira do Instituto.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022.

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**

Assinado digitalmente por LEONARDO  
FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA  
LOPES, o=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=ADVOGADO,  
email=Juridico.ljocp@gmail.com  
Date: 2023.06.23 16:07:16 -03'00'

LEONARDO FONSECA LOPES  
DIRETOR EXECUTIVO  
CPF: 136.593.097-10

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:26852578704**

Assinado de forma digital por MARIA DO  
SOCORRO PEREIRA  
FERREIRA:26852578794  
Dados: 2023.06.23 15:52:15 -03'00'

MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA  
TÉCNICA CONTÁBIL CRC-RJ 048.253/O-8  
CPF: 268.525.787-04



**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**  
**CNPJ: 33.981.408/0001-40**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ECONÔMICO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**• DE LIQUIDEZ SECA**

Índice	Fórmula	Indica	Interpretação
<b>SECA</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	Quanto possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de passivo circulante	Quanto maior, melhor.

Dados extraídos das demonstrações financeiras (consolidadas)	2022
ATIVO CIRCULANTE	164.973.880,10
ESTOQUES	7.430.506,62
PASSIVO CIRCULANTE	134.303.791,50

Análise com base no Índice de Liquidez Seca (ILS)

**ANÁLISE 2022**

$$\text{ILS} = \frac{157.543.373,48}{134.303.791,50} = 1,173$$

**• DE ENDIVIDAMENTO GLOBAL**

Índice	Fórmula	Indica	Interpretação
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO GLOBAL</b>	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	Quanto possui de Capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de ativo total.	Quanto menor, melhor.

Dados extraídos das demonstrações financeiras (consolidadas)	2022
PASSIVO CIRCULANTE	134.303.791,50
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	30.516.657,70
ATIVO TOTAL	165.107.839,07

Análise com base no Grau de Endividamento Geral (GEG)

**ANÁLISE 2022**

$$\text{GEG} = \frac{164.820.449,20}{165.107.839,07} = 0,998$$

Declaramos para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, bem como os respectivos quocientes apurados, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira do Instituto.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022.

**LEONARDO FONSECA LOPES**  
Assinado digitalmente por LEONARDO FONSECA LOPES  
 DN: cn=LEONARDO FONSECA LOPES, o=BR, c=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=juridico.lcp@ipca.com, Date: 2023.06.23 18:07:51 -03'00'

LEONARDO FONSECA LOPES  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF: 136.593.097-10

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA:26852578704**  
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA:26852578704  
 Dados: 2023.06.23 15:51:40 -03'00'

MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA  
 TÉCNICA CONTÁBIL CRC-RJ 048.253/O-8  
 CPF: 268.525.787-04



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ECONÔMICO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**• CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

Índice	Fórmula	Indica	Interpretação
<b>CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE</b>	Quanto de capital de giro próprio está à disposição	Quanto maior, melhor.

Dados extraídos das demonstrações financeiras (consolidadas)	2022
ATIVO CIRCULANTE	164.973.880,10
PASSIVO CIRCULANTE	134.303.791,50

Análise com base no Capital de Giro Próprio

**ANÁLISE 2022**

**CGP = 164.973.880,10 - 134.303.791,50 = 30.670.088,60**

**• DE SOLVÊNCIA GERAL**

Índice	Fórmula	Indica	Interpretação
<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>	<b>ATIVO TOTAL</b> <b>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	Quanto possui de Ativo Total incluindo aqueles de menor liquidez (não circulante) para cada R\$ 1,00 de dívida total.	Quanto maior, melhor.

Dados extraídos das demonstrações financeiras (consolidadas)	2022
ATIVO TOTAL	165.107.839,07
PASSIVO CIRCULANTE	134.303.791,50
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	30.516.657,70

Análise com base no Índice de Solvência Geral (ISG)

**ANÁLISE 2022**

**ISG = 165.107.839,07 / 164.820.449,20 = 1,002**

Declaramos para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, bem como os respectivos quocientes apurados, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira do Instituto.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022.

**LEONARDO FONSECA LOPES**  
Assinado digitalmente por LEONARDO FONSECA LOPES  
 DN: cn=LEONARDO FONSECA LOPES, o=ISB, ou=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,  
 email=juridico.iscep@gmail.com  
 Data: 2023.08.25 18:06:02 -03'00'

**LEONARDO FONSECA LOPES**  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF: 136.593.097-10

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA**  
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA  
 FERREIRA;26852578704  
 Data: 2023.06.23 15:46:26 -03'00'

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA**  
 TÉCNICA CONTÁBIL CRC-RJ 048.253/O-8  
 CPF: 268.525.787-04



### DOCUMENTOS GERAIS

- p) Declaração do representante da Organização Social de Saúde se comprometendo, em caso de assinatura do contrato de gestão, a observar e cumprir todas as especificações presentes no Memorial Descritivo deste edital, seus Anexos



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736







## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Ref.: Chamamento Público nº 003/2024

Eu, Leonardo Fonseca Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 257970178 e do CPF nº 136.593.097-10, representante legal do **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 33.981.408/0001-40, **DECLARO** para os devidos fins, me comprometer, em caso de assinatura do contrato de gestão, a observar e cumprir todas as especificações presentes no Memorial Descritivo deste edital, bem como seus Anexos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**

Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA  
LOPES  
DN: cn=LEONARDO  
FONSECA LOPES, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,  
email=juridico.ipcep@gmail.com

---

**LEONARDO FONSECA LOPES**

**Diretor Executivo**

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736



q) Cópia do Certificado, que qualificou a instituição como Organização Social na área de saúde no âmbito do Município de ARAÇATUBA;



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736





r) Comprovação de VISITA TÉCNICA ao Pronto-Socorro Municipal “Aida Vanzo Dolce” e Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência”, localizado na rua: Rosa Cury, nº 72, bairro São Joaquim, município de Araçatuba/SP.



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

### EDITAL – ANEXO V

**AUTORIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL “AIDA VANZO DOLCE”, CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, E OUTROS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE VIEREM A SER IMPLANTADOS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA.**

Prezados (a) Srs.(a) Gerentes,

A Secretaria Municipal da Saúde, através do Departamento de Urgência e Emergência, autoriza a Organização Social Instituto Positiva Social\_a realizar vistoria técnica de reconhecimento das instalações físicas, infraestrutura e recursos humanos das Unidades de Saúde abaixo relacionadas, que serão objeto do futuro Contrato de Gestão do Pronto-Socorro Municipal “Aida Vanzo Dolce”, Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência visando a elaboração do PROPOSTA TÉCNICA:

Relação das Unidades e Serviços a serem visitadas:

UNIDADE	ENDEREÇO
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL AIDA VANZO DOLCE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Rua: Rosa Cury, nº 70 Bairro: São Joaquim, Araçatuba/SP CEP: 16050395

Recomenda-se o acompanhamento pelo gerente ou profissional por ele designado e apto a fornecer informações sobre a unidade.

Atenciosamente,

Araçatuba, 29 de MAIO de 2024.

Assinatura do Responsável Legal da Pessoa Jurídica (Entidade)

Assinatura do Responsável da Secretaria da Saúde

Jonathan Campos de Novais  
Chefe de Divisão  
DUE/SMS

Chamamento Público nº 03/2024

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

### EDITAL – ANEXO VI

#### **ATESTADO DE COMPARECIMENTO PARA VISITA TÉCNICA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL – SERVIÇO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL “AIDA VANZO DOLCE”, CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, E OUTROS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE VIEREM A SER IMPLANTADOS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA.**

**UNIDADE DE SAÚDE/SERVIÇO: PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL “AIDA VANZO DOLCE”, CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Nesta data, compareceu o representante da Organização Social Instituto Positiva Social e vistoriou as instalações físicas do Pronto-Socorro Municipal “Aida Vanzo Dolce”, Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência E Emergência, e os equipamentos disponibilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Araçatuba, levantando as informações necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto às suas instalações físicas, prediais, equipamentos e recursos humanos, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de Plano de Trabalho ou do perfeito cumprimento do futuro Contrato de Gestão.

Araçatuba, 29 de MAIO de 2024.

Assinatura do Responsável Legal da Pessoa Jurídica (Entidade)

Assinatura do Responsável da Secretaria da Saúde

Jonathan Campos de Novais  
Chefe de Divisão  
DUE/SMS

Chamamento Público nº 03/2024

3

297  
297



ANEXOS



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736



**Anexo 1 – CEBAS**



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736





## CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736



Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome

MDS/SNAS/DRSP/CCEB



71000.011410/2017-81

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 - Guará CEP.: 70.610-635 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 174/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 03 de março de 2017.

À Sua Senhor(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL  
Rua Maria Eugenia, 138 - Humaitá  
Cep: 22.261-080 RIO DE JANEIRO/RJ

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 23000.018431/2012-70, da entidade INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, CNPJ 33.981.408/0001-40, conforme Portaria nº 31/2017, item 37, de 21/02/2017, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2017, com validade de 03/03/2017 a 02/03/2020.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 02/03/2020, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962



12. REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO		
Apônio Augusto Torres de Sousa Filho		CPE: 306.073.288-43
Ricardo Alberto Oliveira dos Santos		CPE: 857.242.111-49
13. RELAÇÃO DOS AÇÃOINISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)		
Razão Social ou Nome da Pessoa Física	CNPJ ou CPF	Participação (%)
Omega Energia e Implantação S.A.	14.797.836/0001-67	99,99%
Delta 3 Energia S.A.	18.634.158/0001-89	0,01%
14. PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)		
Razão Social	CNPJ	Não se aplica
15. Denominação		
EOL Delta 3 VIII		
16. Descrição		
Central Geradora Eólica com 27.600 kW de capacidade instalada, constituída por doze Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.		
17. Localização [Município(s)/UF(s)]		
Município de Barracumbá, Estado de Maranhão		
18. Data Prevista para Entrada em Operação		
31 de outubro de 2018		

PORTARIA Nº 52, DE 2 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 506, de 24 de outubro de 2016, e o que consta do Processo nº 48000.001705/2016-46, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, caput e § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltáica denominada UFV Assuruá, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFVRS.BA.034120-7.01, de titularidade da empresa SPE Assuruá Geradora de Energia Solar S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.965.886/0001-03, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A SPE Assuruá Geradora de Energia Solar S.A. e a Sociedade Controladora deverão: I - dar ciência ou submeter à anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a cessão ou o oferecimento dos direitos emergentes do seu Ato de Outorga em garantia, inclusive por meio de cessão fiduciária, na forma e condições previstas nas normas setoriais; II - manter informação atualizada junto à ANEEL relativa à composição societária, identificando o grupo de controle e explicitando as participações societárias diretas e indiretas dos respectivos controladores da empresa titular do projeto;

III - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado;

IV - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle; e

V - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 506, de 24 de outubro de 2016, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da SPE Assuruá Geradora de Energia Solar S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, inclusive aquelas previstas no art. 5º da Portaria MME nº 514, de 2 de setembro de 2011, dentre as quais:

- I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou
- II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A SPE Assuruá Geradora de Energia Solar S.A. deverá informar ao Ministério de Minas e Energia a entrada em Operação Comercial da UFV Assuruá, no prazo de até trinta dias do início, mediante a entrega de cópia do Ato Autorizativo emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação do Projeto como prioritário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

ANEXO

TITULAR DO PROJETO		
01. Razão Social	02. CNPJ	
SPE Assuruá Geradora de Energia Solar S.A.	23.965.886/0001-03	
03. Logradouro	04. Número	
Avenida Haroldo Homem de Melo	4.278	
05. Complemento	06. Bairro/Distrito	07. CEP
Sala 14	Horizonte	30494-270
08. Município	09. UF	
Barracumbá	MA	
10. Telefone		
		(31) 9297-0833
11. Outorga de Autorização		
Portaria MME nº 124, de 26 de abril de 2016.		
12. REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO		
Diretor Presidente: Scott Wells Queiroz		CPE: 907.655.836-15
Diretor Executivo: José Roberto Cardoso Junior		CPE: 371.486.207-20
13. RELAÇÃO DOS AÇÃOINISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)		
Razão Social ou Nome da Pessoa Física	CNPJ ou CPF	Participação (%)
Quêbec Abitibi Lignocel S.A.	02.441.810/0001-36	99,98%
Supertov S.A. Investimentos e Participações em Energia	08.093.648/0001-61	0,019%
Assuruá Solar Energia SPE Ltda.	15.685.465/0001-09	0,001%
14. PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)		
Razão Social	CNPJ	Não se aplica
15. Denominação		
UFV Assuruá		
16. Descrição		
Central Geradora Fotovoltáica com 30.000 kW de capacidade instalada, constituída por trinta Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.		
17. Localização [Município(s)/UF(s)]		
Município de Itaipava do Baú, Estado do Bahia		
18. Data Prevista para Entrada em Operação		
1º de agosto de 2017.		

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões da certificação de entidade beneficiária da assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, 00.372.186/0001-00, SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP, 71000.084475/2016-64, 50699.
- 2) ASSOCIAÇÃO MANUEL MARIA ESTÂNCIA RENASCER, 00.874.480/0001-10, MOGI DAS CRUZES/SP, 71000.002444/2016-01, 50699.
- 3) LAR DAS CRIANÇAS DE PAI JOAQUIM, 01.175.102/0001-00, GOIANIA/GO, 71000.116915/2012-26, 50699.
- 4) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ, 03.612.701/0001-70, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, 71000.002512/2016-24, 50699.
- 5) AMIGOS DO BEM - INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, 05.108.918/0001-72, SÃO PAULO/SP, 71000.133420/2010-08, 50699.
- 6) ASSOCIAÇÃO CASA LAR - ACONCHEGO DO IDOSO - ACALAI, 05.735.798/0001-33, ALFREDO CHAVES/ES, 71000.054939/2016-16, 50699.

- 7) ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO IMEDIATO A PESSOAS COM CÂNCER - ASIPECA, 08.762.248/0001-00, SOROCABA/SP, 71000.002965/2016-51, 50699.
- 8) ASSOCIAÇÃO HAND SOCIAL, 10.289.214/0001-83, SAUBARA/BA, 71000.066064/2016-97, 50699.
- 9) ASSOCIAÇÃO CASA DE CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ, 14.222.959/0001-86, GUARULHOS/SP, 71000.094669/2016-78, 50699.
- 10) ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES - AMAG, 17.728.522/0001-07, MANDAGUARI/PR, 71000.084682/2016-19, 50699.
- 11) ASSOCIAÇÃO EBENEZER CENTRO, 20.116.272/0001-69, CHAPADÃO DO SUL/MS, 71000.002349/2016-08, 50699.
- 12) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÊ, 29.878.139/0001-14, MAGÊ/RJ, 71000.009631/2017-99, 50699.
- 13) CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, 31.885.320/0001-08, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.062208/2012-11, 50699.
- 14) LAR DOS IDOSOS ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA, 55.755.185/0001-36, MURUTINGA DO SUL/SP, 71000.066232/2016-44, 50699.
- 15) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DE ZEZINHO, 74.566.035/0001-29, SÃO PAULO/SP, 71000.054903/2016-24, 50699.
- 16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARZEDO - APAE, 12.851.097/0001-25, SARZEDO/MG, 71000.094750/2016-58, 50699.
- 17) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTORANTIM, 67.364.828/0001-08, VOTORANTIM/SP, 71000.002938/2016-88, 50699.
- 18) CLUBE DA AMIZADE E DA UNIÃO DOS VOVÓS DE CEU AZUL, 78.687.936/0001-20, CEU AZUL/PR, 71000.094380/2016-59, 50699.
- 19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, 92.402.072/0001-83, SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS, 71000.002440/2016-15, 50699.
- 20) ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 03.492.055/0001-54, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 71000.066351/2016-05, 50699.

- 21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAQUARI, 00.828.554/0001-81, ARAQUARI/SC, 25000.068061/2015-90, 50699.
- 22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ, 04.133.877/0001-01, SANTA CRUZ/RN, 71000.084462/2016-95, 50699.
- 23) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, 04.298.446/0001-03, BOTUCATU/SP, 71000.084730/2016-79, 50699.
- 24) PROJETO MENINOS DOS MEUS OLHOS - PROJEMO, 07.819.894/0001-95, APARECIDA DE GOIANIA/GO, 71000.002713/2016-21, 50699.
- 25) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUEIMADOS, 00.814.943/0001-58, QUEIMADOS/RJ, 71000.002424/2016-22, 50699.
- 26) INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO VOVO SEBASTIANA, 03.860.470/0001-13, BIGUAÇU/SC, 71000.002336/2016-21, 50699.
- 27) NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL DE JARDINOPOLIS, 07.265.906/0001-87, JARDINOPOLIS/SP, 71000.002400/2016-73, 50699.
- 28) INSTITUTO SABER DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL, 09.243.594/0001-36, SUMARÉ/SP, 71000.002477/2016-43, 50699.
- 29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FENIX, 02.234.808/0001-69, FENIX/PR, 71000.084459/2016-71, 50699.
- 30) ASSOCIAÇÃO LAR TERNURA SÃO CAMILO, 44.807.261/0001-93, SÃO PAULO/SP, 71000.066309/2016-86, 50699.
- 31) CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA, 15.596.002/0001-62, CRUZILIA/MG, 71000.084727/2016-55, 50699.
- 32) ASSOCIAÇÃO CRECHE DE ILHABELA, 50.320.159/0001-61, ILHABELA/SP, 71000.009405/2017-16, 50699.
- 33) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTE PELA VIDA, 05.908.258/0001-04, TATUI/SP, 71000.055630/2016-35, 50699.
- 34) NUTI NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE DE BOITUVA, 03.667.773/0001-14, BOITUVA/SP, 71000.084399/2016-97, 50699.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017030300080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten mark





35)CASA DA ESPERANÇA EMIL WIRTH, 04.403.018/0001-95, SALMOURA/O SP, 71000.094702/2016-60, 50699.  
 36)ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MULHER PORTADORA DE NEOPLASIA, 06.978.839/0001-85, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.054886/2016-25, 50699.  
 37)INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, 33.981.408/0001-40, RIO DE JANEIRO/RJ, 23000.018431/2012-70, 50699.  
 Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

- Art. 1º Definir as renovações de certificação de entidades beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:
  - 1) LAR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - LAM, 71.129.076/0001-60, SÃO VICENTE/SP, 71001.001884/2012-91, 45529, de 01/01/2013 a 31/12/2017.
  - 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA, 51.413.631/0001-73, NOVA ODESSA/SP, 71000.084599/2016-40, 50423, de 08/07/2017 a 07/07/2020.
  - 3) ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, 95.628.715/0001-08, SANTA MARIA/RS, 71000.001728/2010-87, 37636, de 01/01/2010 a 31/12/2014.
  - 4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO, 03.401.009/0001-00, TURVO/PR, 71000.002481/2016-10, 50822, de 02/05/2017 a 01/05/2022.
  - 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUI, 47.818.182/0001-76, TATUI/SP, 71000.002451/2016-03, 50845, de 18/09/2017 a 17/09/2020.
  - 6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO, 49.579.972/0001-71, PEREIRA BARRETO/SP, 71000.066114/2016-36, 50324, de 11/07/2017 a 10/07/2022.

7) CASA SÃO VICENTE DE PAULO, 51.261.550/0001-03, SUZANO/SP, 71000.084525/2016-11, 50462, de 26/06/2017 a 25/06/2022.

8) ASSOCIAÇÃO CRIANÇA ESPECIAL DE PAIS COMPANHEIROS - CEPAC, 53.524.190/0001-69, JACAREÍ/SP, 71000.002940/2017-57, 50683, de 25/08/2017 a 24/08/2020.

9) CASA DE APOIO DA PASTORAL DA SAÚDE DA GRANJA - VIANNA, 56.339.344/0001-84, COTIA/SP, 71000.002408/2016-30, 50871, de 10/02/2017 a 09/02/2021.

10) ASSOCIAÇÃO RENASCER, 71.744.007/0001-66, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 71000.002497/2016-14, 50821, de 07/12/2017 a 06/12/2020.

11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANÉSIA, 21.417.837/0001-00, GUARANÉSIA/MG, 71000.094744/2016-09, 50794, de 30/12/2016 a 29/12/2021.

12) ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA DE CUBATÃO, 51.642.098/0001-11, CUBATÃO/SP, 71000.094706/2016-48, 50936, de 15/09/2015 a 14/09/2018.

13) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLEANS, 83.818.294/0001-90, ORLEANS/SC, 71000.009420/2017-56, 50923, de 08/12/2017 a 07/12/2022.

14) INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DAS NEVES, 22.057.491/0001-40, TEOFILO OTONI/MG, 71000.035515/2011-30, 45378, de 18/10/2011 a 17/10/2016.

15) INSTITUIÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA TEN YAD, 69.127.793/0001-00, SÃO PAULO/SP, 71000.084546/2016-29, 50445, de 10/11/2016 a 09/11/2019.

16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÁ - APAE, 44.571.222/0001-30, TUPÁ/SP, 71000.065965/2016-61, 50234, de 10/11/2016 a 09/11/2019.

17) GRUPO LUZ & CURA, 00.229.875/0001-60, BRASILIA/DF, 71000.094619/2016-91, 50866, de 25/11/2017 a 24/11/2022.

18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS, 90.479.106/0001-02, SANTA ROSA/RS, 23000.002469/2013-10, 50595, de 11/08/2013 a 10/08/2018.

19) ASSOCIAÇÃO DO PEQUENO CRISTO, 42.783.621/0001-39, BELO HORIZONTE/MG, 71000.084370/2016-13, 50581, de 05/04/2017 a 04/04/2022.

20) SOCIEDADE CONCORDIENSE DE AUXÍLIO FRAZERNO, 83.575.167/0001-08, CONCORDIA/SC, 71000.002488/2016-23, 50795, de 20/08/2017 a 19/08/2022.

21) OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR, 03.628.963/0001-22, PARANAÍBA/MS, 71000.084737/2016-91, 50290, de 19/08/2016 a 18/08/2021.

22) ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA, 04.467.318/0001-38, PENAPOLIS/SP, 71000.084429/2016-65, 50657, de 17/10/2017 a 16/10/2022.

23) SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE A FAMÍLIA, 06.743.116/0001-05, BARBALHA/CE, 23123.003178/2010-00, 49701, de 28/09/2010 a 27/09/2015.

24) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE, 15.413.222/0001-03, CAMPO GRANDE/MS, 71000.094666/2016-34, 50842, de 13/12/2016 a 12/12/2019.

25) CASA DO GAROTO, 45.016.649/0001-39, BAURUR/SP, 71000.056889/2010-16, 44598, de 28/04/2010 a 27/04/2015.

26) COMUNIDADE BOM PASTOR, 59.994.467/0001-47, BAURUR/SP, 71000.059038/2010-90, 42189, de 28/05/2010 a 27/05/2015.

27) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CÔRONEI VIVIDA, 77.485.530/0001-00, CÔRONEI VIVIDA/PR, 71000.003340/2015-25, 48355, de 16/03/2015 a 15/03/2020.

28) INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS, 78.294.121/0001-80, LONDRINA/PR, 71000.070971/2015-50, 49260, de 01/01/2016 a 31/12/2018.

29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI, 09.095.591/0001-28, GUARACI/PR, 71000.055679/2016-98, 50576, de 18/11/2016 a 17/11/2021.

30) CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSORIA POPULAR-SP, 58.374.869/0001-86, CAMPINAS/SP, 71000.052570/2015-18, 48033, de 28/05/2015 a 27/05/2018.

31) AÇÃO SOCIAL GETULIENSE NOSSA SENHORA DA SALETE, 88.717.020/0001-29, GETULIO VARGAS/RS, 71000.096305/2010-37, 36746, de 25/01/2011 a 24/01/2016.

32) CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ, 96.488.101/0001-22, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 71000.094539/2016-35, 50656, de 01/10/2017 a 30/09/2020.

33) ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, 05.137.060/0001-74, JUNDIAÍ/SP, 71000.094451/2016-13, 50756, de 17/11/2017 a 16/11/2020.

34) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABIRITO, 20.067.328/0001-32, ITABIRITO/MG, 71000.055631/2016-80, 50539, de 18/10/2016 a 17/10/2021.

35) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÔRREGOS, 49.114.192/0001-56, DOIS CÔRREGOS/SP, 71000.084597/2016-51, 50426, de 06/09/2017 a 05/09/2020.

36) CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO, 59.851.428/0001-90, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 71000.084766/2016-52, 50304, de 18/12/2016 a 23/12/2021.

37) CARITAS DIOCESANA DE LAGES, 84.955.665/0001-49, LAGES/SC, 71000.084605/2016-69, 50371, de 04/10/2016 a 03/10/2021.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Definir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DONA FLOR, CNPJ 74.103.136/0001-63, BARREIRINHAS/MA, processo nº 23123.002229/2011-59, parecer técnico nº 50632/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s). Não atua no âmbito da assistência social; Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação; Estatuto Social não compatível com a LOAS.
- 2) FEDERAÇÃO COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - FEMOCLAM, CNPJ 79.797.478/0001-44, CURITIBA/PR, processo nº 71000.002649/2016-89, parecer técnico nº 50157/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s). Não atua no âmbito da assistência social.
- 3) OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA, CNPJ 48.664.346/0001-10, GUARIBA/SP, processo nº 71000.055759/2016-43, parecer técnico nº 50184/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s). Não demonstrou gratuidade nas ofertas.
- 4) ASYLUS DE POBRES, CNPJ 94.871.043/0001-96, RIO GRANDE/RS, processo nº 71000.055769/2016-89, parecer técnico nº 50182/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não demonstrou gratuidade nas ofertas.
- 5) DESAFIO JOVEM EBENÉZER, CNPJ 50.456.870/0001-48, JACAREÍ/SP, processo nº 71000.064337/2010-73, parecer técnico nº 40905/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atua no âmbito da assistência social.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOÃO, CNPJ 06.838.958/0001-47, ANTONIO JOÃO/MS, processo nº 71000.065966/2016-14, parecer técnico nº 50250/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

7) ONG CANTINHO DA CRIANÇA, CNPJ 10.595.331/0001-75, SANTA MARIANA/PR, processo nº 71000.066055/2016-04, parecer técnico nº 50202/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atua no âmbito da assistência social.

8) ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSE PITHAN, CNPJ 95.619.144/0001-37, SANTA MARIA/RS, processo nº 71000.066139/2016-30, parecer técnico nº 50149/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atua no âmbito da assistência social.

9) INSTITUTO IRMÃ SUZANA, CNPJ 06.308.980/0001-81, MACEIÓ/AL, processo nº 71000.066169/2016-46, parecer técnico nº 50133/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atua no âmbito da assistência social.

10) FUNDAÇÃO MGI, CNPJ 05.794.963/0001-28, SUZANO/SP, processo nº 71000.084485/2016-08, parecer técnico nº 50482/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

11) ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DETERMINADAS E AMIGOS DO BRASIL, CNPJ 09.085.734/0001-95, ANGRA DOS REIS/RJ, processo nº 71000.084496/2016-30, parecer técnico nº 50479/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Estatuto Social não compatível com a legislação.

12) INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM - GERACAO FUTURO, CNPJ 22.551.390/0001-20, SOROCABA/SP, processo nº 71000.084735/2016-00, parecer técnico nº 50330/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atua no âmbito da assistência social.

13) CASA DE MENORES SÃO TARCÍSIO, CNPJ 19.604.735/0001-52, CLAUDIO/MS, processo nº 71000.094431/2016-42, parecer técnico nº 50485/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

14) GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA, CNPJ 49.411.937/0001-49, ARTUR NOGUEIRA/SP, processo nº 71000.113057/2015-19, parecer técnico nº 49006/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atua no âmbito da assistência social.

15) ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM PASTOR, CNPJ 20.570.792/0001-47, CURVELO/MS, processo nº 71010.003064/2010-71, parecer técnico nº 47589/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atua no âmbito da assistência social.

16) MOVIMENTO EMALUS - AMOR E JUSTIÇA, CNPJ 86.908.050/0001-97, FORTALEZA/CE, processo nº 71000.084702/2016-51, parecer técnico nº 50331/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

- 1) APAB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE, CNPJ 58.106.519/0001-39, SÃO PAULO/SP, processo nº 71000.003258/2015-27, parecer técnico nº 48015/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).
- 2) ASSOCIAÇÃO RECANTO DO BEM VIVER, CNPJ 31.508.740/0001-67, NATIVIDADE/RJ, processo nº 71000.052710/2015-58, parecer técnico nº 47968/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não demonstrou gratuidade nas ofertas.
- 3) MISSÃO SAL DA TERRA, CNPJ 20.734.604/0001-79, UBERLÂNDIA/MG, processo nº 71000.058787/2010-27, parecer técnico nº 45767/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.
- 4) CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ, CNPJ 45.424.728/0001-89, BOTUCATU/SP, processo nº 71000.062204/2012-24, parecer técnico nº 45021/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

5) ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO A VELHICE DESAMPARADA, CNPJ 32.355.893/0001-84, VALENÇA/RJ, processo nº 71000.066271/2016-41, parecer técnico nº 50069/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não demonstrou gratuidade nas ofertas.

6) CRECHE BOM PASTOR, CNPJ 16.749.426/0001-82, IBIRITÉ/MG, processo nº 71000.094663/2016-09, parecer técnico nº 50823/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não demonstrou gratuidade nas ofertas.

7) ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, CNPJ 62.382.395/0001-91, BELO HORIZONTE/MG, processo nº 71000.116370/2009-52, parecer técnico nº 37060/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

8) ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 17.177.874/0001-11, BETIM/MG, processo nº 71010.003747/2010-29, parecer técnico nº 37103/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

9) CONGREGAÇÃO REDENTORISTA, CNPJ 33.756.826/0001-34, BELO HORIZONTE/MG, processo nº 71010.005109/2009-17, parecer técnico nº 37665/2017/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CERTIDÃO CEBAS-EDUCAÇÃO**

Atenção: As informações consultadas aqui foram atualizadas no dia 01/04/2021

**Dados da Entidade Mantenedora**

**CNPJ:**

33.981.408/0001-40

**Nome:**

INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E  
PROFISSIONAL

**CNAE Principal:**

9430800

**Início Funcionamento:**

17/09/1969

**UF:**

RJ

**Município:**

RIO DE JANEIRO

**Bairro:**

HUMAITA

**Logradouro:**

RUA MARIA EUGENIA 138

**CEP:**

22.261-080

**Telefone Comercial:**

---

**CEBAS Educação Ativo <sup>1</sup>:**

Em atualização

**Instituições de Educação (1)**

Código	Nome	Nível/Segmento
33141134	INST DE PSICOL CLINICA EDUC E PROFISSIONAL	Educação Básica

**Processos da Mantenedora (Concessão/Renovação) (2)**

Número	Data de Protocolo	Fase	Portarias <sup>2</sup>
23000018922202021	19/02/2020	Aguardando análise	Nenhuma portaria para este processo
23000018431201270	06/12/2012	Encaminhado ao MDS	Nenhuma portaria para este processo

(1) Ainda que a validade do último certificado CEBAS Educação esteja expirada, considera-se que a entidade possui o certificado ativo nas seguintes hipóteses legais: art. 35, §2º, da Lei 12.101/2009; art. 16, parágrafo único, da Lei 12.868/2013; e art. 8º do Decreto 8.242/2014.

(2) Para fins de verificação da validade do certificado, caso haja mais de uma decisão exarada nos autos do mesmo processo, considera-se apenas o último ato publicado no Diário Oficial da União.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO CEBAS-EDUCAÇÃO

Atenção: As informações consultadas aqui foram atualizadas no dia 01/04/2021

#### Dados da Entidade Mantenedora

**CNPJ:**

33.981.408/0001-40

**Nome:**

INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E  
PROFISSIONAL

**CNAE Principal:**

9430800

**Início Funcionamento:**

17/09/1969

**UF:**

RJ

**Município:**

RIO DE JANEIRO

**Bairro:**

HUMAITA

**Logradouro:**

RUA MARIA EUGENIA 138

**CEP:**

22.261-080

**Telefone Comercial:**

---

**CEBAS Educação Ativo <sup>1</sup>:**

Em atualização

**Instituições de Educação (1)**

Código	Nome	Nível/Segmento
33141134	INST DE PSICOL CLINICA EDUC E PROFISSIONAL	Educação Básica

**Processos da Mantenedora (Concessão/Renovação) (2)**

<b>Número</b>	<b>Data de Protocolo</b>	<b>Fase</b>	<b>Portarias <sup>2</sup></b>
23000018922202021	19/02/2020	Aguardando análise	Nenhuma portaria para este processo
23000018431201270	06/12/2012	Encaminhado ao MDS	Nenhuma portaria para este processo

(1) Ainda que a validade do último certificado CEBAS Educação esteja expirada, considera-se que a entidade possui o certificado ativo nas seguintes hipóteses legais: art. 35, §2º, da Lei 12.101/2009; art. 16, parágrafo único, da Lei 12.868/2013; e art. 8º do Decreto 8.242/2014.

(2) Para fins de verificação da validade do certificado, caso haja mais de uma decisão exarada nos autos do mesmo processo, considera-se apenas o último ato publicado no Diário Oficial da União.





# Protocolo Integrado

GOVERNO FEDERAL

Pesquisar no site

[Acesse sua Conta](#)[Criar uma Conta](#)[Órgãos Integrados](#)[Perguntas Frequentes](#)[Contato](#)[Sobre o Protocolo](#)[Página Inicial](#) > [Resultado da Consulta](#) > Detalhes do Documento

## Documento

Consulta realizada em 27/05/2024 às 07:53

Protocolo:	25000024674202082
Data de Produção:	19/02/2020
Espécie:	Processo
Assunto:	Atividade-Fim: Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - SISCEBAS ONLINE - REQUERIMENTO DE CONCESSÃO - INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

## Interessados

Identificação	Nome
	INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL/RJ

## Histórico

**Data:** 13/06/2023 16:29:06  
**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde  
**Operação:** Sobrestamento. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO MEC

**Data:** 13/06/2023 10:49:57  
**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde  
**Operação:** Remoção de sobrestamento

**Data:** 10/01/2023 07:42:42  
**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde  
**Operação:** Sobrestamento. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO MEC

**Data:** 10/01/2023 07:22:57  
**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde  
**Operação:** Remoção de sobrestamento

**Data:** 05/11/2021 20:00:41  
**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde  
**Operação:** Sobrestamento. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO MEC

**Data:** 05/11/2021 19:32:07  
**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde  
**Operação:** Remoção de sobrestamento

**Data:** 06/07/2020 17:08:55  
**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde  
**Operação:** Sobrestamento. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO MEC/MC

**Data:** 30/06/2020 17:47:11  
**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde  
**Operação:** Processo recebido na unidade

**Data:** 30/06/2020 17:41:03  
**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde

<b>Operação:</b> Processo remetido pela unidade DCEBAS
<b>Data:</b> 30/06/2020 17:41:03
<b>Unidade:</b> Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Conclusão automática de processo na unidade
<b>Data:</b> 30/06/2020 16:19:45
<b>Unidade:</b> Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Assinado Documento 0015526933 (Ofício) por adriana.lustosa
<b>Data:</b> 30/06/2020 16:19:22
<b>Unidade:</b> Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Assinado Documento 0015526550 (Ofício) por adriana.lustosa
<b>Data:</b> 30/06/2020 14:59:30
<b>Unidade:</b> Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Processo recebido na unidade
<b>Data:</b> 30/06/2020 14:58:06
<b>Unidade:</b> Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Conclusão automática de processo na unidade
<b>Data:</b> 30/06/2020 14:58:05
<b>Unidade:</b> Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Processo remetido pela unidade CGCER
<b>Data:</b> 30/06/2020 12:05:01
<b>Unidade:</b> Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Assinado Documento 0015482990 (Nota Técnica) por adriana.lustosa
<b>Data:</b> 26/06/2020 16:20:41
<b>Unidade:</b> Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Assinado Documento 0015482990 (Nota Técnica) por sonires.barbosa
<b>Data:</b> 24/06/2020 14:25:34
<b>Unidade:</b> Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Processo recebido na unidade
<b>Data:</b> 23/06/2020 10:10:42
<b>Unidade:</b> Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Conclusão automática de processo na unidade
<b>Data:</b> 23/06/2020 10:10:42
<b>Unidade:</b> Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Processo remetido pela unidade DIGEX/DCEBAS
<b>Data:</b> 06/04/2020 14:30:59
<b>Unidade:</b> Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Remoção de sobrestamento
<b>Data:</b> 12/03/2020 15:18:18
<b>Unidade:</b> Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Sobrestamento. AGUARDANDO DILIGÊNCIA
<b>Data:</b> 11/03/2020 17:45:57
<b>Unidade:</b> Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde
<b>Operação:</b> Processo recebido na unidade
<b>Data:</b> 11/03/2020 17:09:14



**Unidade:** Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde

**Operação:** Conclusão automática de processo na unidade

**Data:** 11/03/2020 17:09:14

**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde

**Operação:** Processo remetido pela unidade CGCER

**Data:** 09/03/2020 10:30:08

**Unidade:** Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde

**Operação:** Assinado Documento 0013839577 (Ofício) por adriana.lustosa

**Data:** 21/02/2020 18:22:27

**Unidade:** Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde

**Operação:** Processo recebido na unidade

**Data:** 21/02/2020 14:16:17

**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde

**Operação:** Conclusão automática de processo na unidade

**Data:** 21/02/2020 14:16:17

**Unidade:** Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde

**Operação:** Processo remetido pela unidade DIGEX/DCEBAS

**Data:** 19/02/2020 16:37:24

**Unidade:** Divisão de Gestão Técnica e Administrativa/DCEBAS/SAES/MS/Ministério da Saúde

**Operação:** Processo Público gerado

Imprimir

Voltar



As informações exibidas nas consultas são de responsabilidade dos órgãos integrantes da solução Protocolo Integrado. Para consulta ao teor dos documentos públicos deste processo, entrar em contato diretamente com o órgão responsável pelo mesmo.



Acesso à  
Informação



 CERTIFICAÇÃO |  PROSUS |  GERÊNCIA |  SAIR

Boa tarde SÉRGIO LUIZ DE BRITO DA SILVA, quarta-feira 17 de novembro de 2021 | Sua entidade atual: »» INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL | Seu perfil de acesso: USUÁRIO ENTIDADE  
 INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - 33.981.408/0001-40 | Sua sessão expira em: 49:50 minuto(s)

Você está aqui: Siscebas »» Entidade Externa »» Visualizar Documento Entidade

NÚMERO PROTOCOLO	NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM	
25000.024674/2020-82		
DATA DE PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM	DATA DO CORREIO/SOLICITAÇÃO
19/02/2020		
TIPO DE DOCUMENTO	ASSUNTO	SUB-ASSUNTO
CEBAS	REQUERIMENTO	RENOVAÇÃO
CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA	DATA DE INCLUSÃO	ATIVO
PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS	19/02/2020	SIM

ENTIDADE 

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	COMPETÊNCIA
33.981.408/0001-40	INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL		02/2020
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA			
94.99-5-00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE			
85.13-9-00 - ENSINO FUNDAMENTAL			
85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
NATUREZA JURÍDICA			
ASSOCIACAO PRIVADA			
CEP	ESTADO	MUNICÍPIO	TIPO
22261-080		RIO DE JANEIRO	RUA
LOGRADOURO		COMPLEMENTO	NÚMERO
MARIA EUGENIA 138			
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		ATIVO	
23/10/2004		SIM	



CONTATOS

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.











PORTARIA(S) PUBLICADA(S) 

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

ARQUIVO(S) DIGITAL(IS) ANEXADO(S) 

ARQUIVO DIGITAL	TIPO DO ARQUIVO DIGITAL	DATA DE INCLUSÃO	DESCRIÇÃO
	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	19/02/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES	19/02/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA



			ENTIDADE
	ESTATUTO SOCIAL - ATO CONSTITUTIVO DA ENTIDADE	19/02/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	BALANÇO PATRIMONIAL	19/02/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CMAS OU CAS DO DISTRITO FEDERAL	19/02/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	OFICIO EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIA CEBAS	11/03/2020	OF_SEI_164-2020-CGCER-024674-13839577-DILIGÊNCIA
	ESCLARECIMENTOS - REQUERIMENTO DE CEBAS - QUANDO COUBER (SIPAR Nº 00014.310629/2020-00 - COMPLEMENTO DE DOCUMENTOS)	06/04/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	NOTA TÉCNICA ENCAMINHAR PARA OUTRO MINISTÉRIO	30/06/2020	NOTA TÉCNICA Nº 159-2020-CGCER-024674-15482990-ENCAMINHA CÓPIA DO PROCESSO AO MEC E MC PARA MANIFESTAÇÃO
	OFICIO AJUSTAR Nº SEI	30/06/2020	OFICIO Nº 277/2020- DCEBAS - ENCAMINHA CÓPIA DO PROCESSO AO MEC PARA MANIFESTAÇÃO
	OFICIO AJUSTAR Nº SEI	30/06/2020	OFICIO Nº 278/2020-DCEBAS - ENCAMINHA CÓPIA DO PROCESSO AO MC PARA MANIFESTAÇÃO
	OFICIO	01/07/2020	SEI (0015547120) - OFICIO Nº 278/2020/DCEBAS/SAES/MS, RECEBIDO NO MC EM 01/07/2020
	OFICIO	06/07/2020	OFICIO 277/2020/DCEBAS/SAES/MS RECEBIMENTO MEC
<b>LISTAGEM</b>			

Departamento de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde  
MINISTÉRIO DA SAÚDE



# SISCEBAS

Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Versão: 2.0

[HOME](#) | [CERTIFICAÇÃO](#) | [PROSUS](#) | [GERÊNCIA](#) | [SAIR](#)

Boa noite LEONARDO FONSECA LOPES, terça-feira 27 de dezembro de 2022 | Sua entidade atual: » INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL | Seu perfil de acesso: USUÁRIO ENTIDADE | INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - 33.981.408/0001-40 | Sua sessão expira em: 49:28 minuto(s)

Você está aqui: Siscebas » » Entidade Externa » » Visualizar Documento Entidade

<b>NÚMERO PROTOCOLO</b> 25000.024674/2020-82	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM</b>	
<b>DATA DE PROTOCOLO</b> 19/02/2020	<b>DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM</b>	<b>DATA DO CORREIO/SOLICITAÇÃO</b>
<b>TIPO DE DOCUMENTO</b> CEBAS	<b>ASSUNTO</b> REQUERIMENTO	<b>SUB-ASSUNTO</b> RENOVAÇÃO
<b>CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA</b> PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS	<b>DATA DE INCLUSÃO</b> 19/02/2020	

ENTIDADE

<b>CNPJ</b> 33.981.408/0001-40	<b>NOME EMPRESARIAL</b> INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL	<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)</b>	<b>COMPETÊNCIA</b> 02/2020
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA</b> 94.99-5-00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 85.13-9-00 - ENSINO FUNDAMENTAL 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
<b>NATUREZA JURÍDICA</b> ASSOCIACAO PRIVADA			
<b>CEP</b> 22261-080	<b>ESTADO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> RIO DE JANEIRO	<b>TIPO</b> RUA
<b>LOGRADOURO</b> MARIA EUGENIA 138		<b>COMPLEMENTO</b>	<b>NÚMERO</b>
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/10/2004		<b>ATIVO</b> SIM	

CONTATOS

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

PORTARIA(S) PUBLICADA(S)

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

ARQUIVO(S) DIGITAL(IS) ANEXADO(S)

ARQUIVO DIGITAL	TIPO DO ARQUIVO DIGITAL	DATA DE INCLUSÃO	DESCRIÇÃO
	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	19/02/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES	19/02/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	ESTATUTO SOCIAL - ATO CONSTITUTIVO DA ENTIDADE	19/02/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	BALANÇO PATRIMONIAL	19/02/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CMAS OU CAS DO DISTRITO FEDERAL	19/02/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	OFICIO EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIA CEBAS	11/03/2020	OF_SEI_164-2020-CGCER-024674-13839577-DILIGÊNCIA
	ESCLARECIMENTOS - REQUERIMENTO DE CEBAS - QUANDO COUBER (SIPAR Nº 00014.310629/2020-00 - COMPLEMENTO DE DOCUMENTOS)	06/04/2020	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE

	NOTA TÉCNICA ENCAMINHAR PARA OUTRO MINISTÉRIO	30/06/2020	NOTA TÉCNICA Nº 159-2020-CGCER-024674-15482990-ENCAMINHA CÓPIA DO PROCESSO AO MEC E MC PARA MANIFESTAÇÃO
	OFICIO AJUSTAR Nº SEI	30/06/2020	OFICIO Nº 277/2020- DCEBAS - ENCAMINHA CÓPIA DO PROCESSO AO MEC PARA MANIFESTAÇÃO
	OFICIO AJUSTAR Nº SEI	30/06/2020	OFICIO Nº 278/2020-DCEBAS - ENCAMINHA CÓPIA DO PROCESSO AO MC PARA MANIFESTAÇÃO
	OFICIO	01/07/2020	SEI (0015547120) - OFICIO Nº 278/2020/DCEBAS/SAES/MS, RECEBIDO NO MC EM 01/07/2020
	OFICIO	06/07/2020	OFICIO 277/2020/DCEBAS/SAES/MS RECEBIMENTO MEC

LISTAGEM

Departamento de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde  
MINISTÉRIO DA SAÚDE



# SISCEBAS

Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Versão: 2.0

Boa noite quinta-feira 04 de Janeiro de 2024.

Você está aqui: Siscebas » Visualização pública por CNPJ

PARA REALIZAR ESTA CONSULTA INFORME O CNPJ DA ENTIDADE.

CNPJ:  \*

CÓDIGO:  \*

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

### ENTIDADE

<b>CNPJ</b>	<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)</b>	
33.981.408/0001-40	INSTITUTO POSITIVA SOCIAL		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>			
9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA</b>			
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.			
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>			
ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
<b>CEP</b>	<b>ESTADO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TIPO</b>
22261-080	RJ	RIO DE JANEIRO	RUA
<b>LOGRADOURO</b>			<b>COMPLEMENTO</b>
MARIA EUGENIA Nº 138			NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>ATIVA</b>	
23/10/2004		SIM	


### CONTATOS

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

### DADOS DO CNAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DO PROCESSO CNAS	DATA DA DECISÃO CNAS	DATA DE INÍCIO DA VALIDADE	DATA FINAL DA VALIDADE
00000.001917/1966-00	33.981.408/0001-40	NÃO SE APLICA	21/03/1966	21/03/1966	21/03/1966	31/12/1994
<b>NÚMERO DA PORTARIA</b>		<b>DATA DA PORTARIA</b>	<b>LINK D.O.U</b>		<b>ARQUIVO DIGITAL</b>	
28990.010651/1993-67	33.981.408/0001-40	EDUCAÇÃO	08/11/1993	14/08/1995	14/08/1995	13/08/1998
<b>NÚMERO DA PORTARIA</b>		<b>DATA DA PORTARIA</b>	<b>LINK D.O.U</b>		<b>ARQUIVO DIGITAL</b>	
44006.001442/1998-58	33.981.408/0001-40	EDUCAÇÃO	30/03/1998	02/03/2000	14/08/1998	13/08/2001
<b>NÚMERO DA PORTARIA</b>		<b>DATA DA PORTARIA</b>	<b>LINK D.O.U</b>		<b>ARQUIVO DIGITAL</b>	
44006.001710/2001-61	33.981.408/0001-40	NÃO SE APLICA	01/06/2001	10/12/2004	14/08/2001	13/08/2004
<b>NÚMERO DA PORTARIA</b>		<b>DATA DA PORTARIA</b>	<b>LINK D.O.U</b>		<b>ARQUIVO DIGITAL</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>NÚMERO DO CNPJ</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>DATA DO PROCESSO CNAS</b>	<b>DATA DA DECISÃO CNAS</b>	<b>DATA DE INÍCIO DA VALIDADE</b>	<b>DATA FINAL DA VALIDADE</b>



71010.001230/2004-57	33.981.408/0001-40	NÃO SE APLICA	20/05/2004	22/02/2006	14/08/2004	13/08/2007
NÚMERO DA PORTARIA		DATA DA PORTARIA		LINK D.O.U		ARQUIVO DIGITAL
NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DO PROCESSO CNAS	DATA DA DECISÃO CNAS	DATA DE INÍCIO DA VALIDADE	DATA FINAL DA VALIDADE
71010.000299/2007-14	33.981.408/0001-40	NÃO SE APLICA	01/03/2007	23/01/2009	14/08/2007	13/08/2010
NÚMERO DA PORTARIA		DATA DA PORTARIA		LINK D.O.U		ARQUIVO DIGITAL
NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DO PROCESSO CNAS	DATA DA DECISÃO CNAS	DATA DE INÍCIO DA VALIDADE	DATA FINAL DA VALIDADE
23000.018431/2012-70	33.981.408/0001-40	ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/12/2012	03/03/2017	03/03/2017	02/03/2020
NÚMERO DA PORTARIA		DATA DA PORTARIA		LINK D.O.U		ARQUIVO DIGITAL
0031		21/02/2017				

**DADOS DE CEBAS**  
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

**FILIAL(S) DA ENTIDADE (0 - ZERO)** 

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

**PROTOCOLO(S) VINCULADO(S) A ESTA ENTIDADE** 

NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA	MENOR DATA DE PROTOCOLO	ASSUNTO
<u>25000.024674/2020-82</u>	DATA PROTOCOLO: 19/02/2020 DATA PROT. ORIGEM: DATA CORREIO: DATA DE CADASTRO: 19/02/2020	19/02/2020	REQUERIMENTO »» RENOVAÇÃO



# SISCEBAS

Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Versão: 2.0

Boa noite quinta-feira 04 de janeiro de 2024.

Você está aqui: Siscebas » Visualizar Documento Consulta Publica

NÚMERO PROTOCOLO	NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM	ORDEM CRONOLÓGICA	TEMPESTIVIDADE	APLICAÇÃO DA LEI	
25000.024674/2020-82			TEMPESTIVO	LEI 12.101	
DATA DE PROTOCOLO	FOLHA	DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM	FOLHA	DATA DO CORREIO/EM MÃOS	FOLHA
19/02/2020					
ÁREA DO PROTOCOLO	ASSUNTO	SUB-ASSUNTO			
CEBAS	REQUERIMENTO	RENOVAÇÃO			
CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA				ATIVO	
PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS				SIM	
DATA DE INCLUSÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE	ÁREA DE ATUAÇÃO			
19/02/2020	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.			

ANEXAÇÃO(ÕES) REALIZADA(S)

NOVA CONSULTA



# SISCEBAS

Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Versão: 2.0

Bom dia segunda-feira 27 de maio de 2024.

Você está aqui: **Siscebas » Visualizar Documento Consulta Publica**

NÚMERO PROTOCOLO	NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM	ORDEM CRONOLÓGICA	TEMPESTIVIDADE	APLICAÇÃO DA LEI	
25000.024674/2020-82			TEMPESTIVO	LEI 12.101	
DATA DE PROTOCOLO	FOLHA	DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM	FOLHA	DATA DO CORREIO/EM MÃOS	FOLHA
19/02/2020					
ÁREA DO PROTOCOLO	ASSUNTO	SUB-ASSUNTO			
CEBAS	REQUERIMENTO	RENOVAÇÃO			
CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA			ATIVO		
PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS			SIM		
DATA DE INCLUSÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE	ÁREA DE ATUAÇÃO			
19/02/2020	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.			

### ANEXAÇÃO(ÕES) REALIZADA(S)

PROTOCOLO ANEXADO	ASSUNTO	TIPO DE ANEXAÇÃO	DATA DE ANEXAÇÃO	ATIVO
00031.245871/2023-00	DOCUMENTOS »» COMPLEMENTO DE DOCUMENTOS	INSERÇÃO	10/01/2023	SIM

JUSTIFICATIVA:

PROTOCOLO ANEXADO	ASSUNTO	TIPO DE ANEXAÇÃO	DATA DE ANEXAÇÃO	ATIVO
00023.658721/2021-00	RESPOSTA »» PARECER MDS	INSERÇÃO	05/11/2021	SIM

JUSTIFICATIVA:

PROTOCOLO ANEXADO	ASSUNTO	TIPO DE ANEXAÇÃO	DATA DE ANEXAÇÃO	ATIVO
00014.310629/2020-00	DOCUMENTOS »» COMPLEMENTO DE DOCUMENTOS	INSERÇÃO	06/04/2020	SIM

JUSTIFICATIVA:

**NOVA CONSULTA**



# SISCEBAS

Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Versão: 2.0

Bom dia segunda-feira 27 de maio de 2024.

Você está aqui: Siscebas »» Visualização pública por CNPJ

PARA REALIZAR ESTA CONSULTA INFORME O CNPJ DA ENTIDADE.

CNPJ:  \*

CÓDIGO:  \*

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

**PESQUISAR**

### ENTIDADE

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	
33.981.408/0001-40	INSTITUTO POSITIVA SOCIAL		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>			
9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA</b>			
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.			
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>			
ASSOCIACAO PRIVADA			
<b>CEP</b>	<b>ESTADO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TIPO</b>
22261-080	RJ	RIO DE JANEIRO	RUA
<b>LOGRADOURO</b>			<b>COMPLEMENTO</b>
MARIA EUGENIA Nº 138			NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>ATIVA</b>	
23/10/2004		SIM	
<b>CONTATOS</b>			
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.			

### DADOS DO CNAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DO PROCESSO CNAS	DATA DA DECISÃO CNAS	DATA DE INÍCIO DA VALIDADE	DATA FINAL DA VALIDADE
00000.001917/1966-00	33.981.408/0001-40	NÃO SE APLICA	21/03/1966	21/03/1966	21/03/1966	31/12/1994
<b>NÚMERO DA PORTARIA</b>		<b>DATA DA PORTARIA</b>		<b>LINK D.O.U</b>		<b>ARQUIVO DIGITAL</b>
NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DO PROCESSO CNAS	DATA DA DECISÃO CNAS	DATA DE INÍCIO DA VALIDADE	DATA FINAL DA VALIDADE
28990.010651/1993-67	33.981.408/0001-40	EDUCAÇÃO	08/11/1993	14/08/1995	14/08/1995	13/08/1998
<b>NÚMERO DA PORTARIA</b>		<b>DATA DA PORTARIA</b>		<b>LINK D.O.U</b>		<b>ARQUIVO DIGITAL</b>
NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DO PROCESSO CNAS	DATA DA DECISÃO CNAS	DATA DE INÍCIO DA VALIDADE	DATA FINAL DA VALIDADE



44006.001442/1998-58	33.981.408/0001-40	EDUCAÇÃO	30/03/1998	02/03/2000	14/08/1998	13/08/2001
NÚMERO DA PORTARIA		DATA DA PORTARIA		LINK D.O.U		ARQUIVO DIGITAL
NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DO PROCESSO CNAS	DATA DA DECISÃO CNAS	DATA DE INÍCIO DA VALIDADE	DATA FINAL DA VALIDADE
44006.001710/2001-61	33.981.408/0001-40	NÃO SE APLICA	01/06/2001	10/12/2004	14/08/2001	13/08/2004
NÚMERO DA PORTARIA		DATA DA PORTARIA		LINK D.O.U		ARQUIVO DIGITAL
NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DO PROCESSO CNAS	DATA DA DECISÃO CNAS	DATA DE INÍCIO DA VALIDADE	DATA FINAL DA VALIDADE
71010.001230/2004-57	33.981.408/0001-40	NÃO SE APLICA	20/05/2004	22/02/2006	14/08/2004	13/08/2007
NÚMERO DA PORTARIA		DATA DA PORTARIA		LINK D.O.U		ARQUIVO DIGITAL
NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DO PROCESSO CNAS	DATA DA DECISÃO CNAS	DATA DE INÍCIO DA VALIDADE	DATA FINAL DA VALIDADE
71010.000299/2007-14	33.981.408/0001-40	NÃO SE APLICA	01/03/2007	23/01/2009	14/08/2007	13/08/2010
NÚMERO DA PORTARIA		DATA DA PORTARIA		LINK D.O.U		ARQUIVO DIGITAL
NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DO PROCESSO CNAS	DATA DA DECISÃO CNAS	DATA DE INÍCIO DA VALIDADE	DATA FINAL DA VALIDADE
23000.018431/2012-70	33.981.408/0001-40	ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/12/2012	03/03/2017	03/03/2017	02/03/2020
NÚMERO DA PORTARIA		DATA DA PORTARIA		LINK D.O.U		ARQUIVO DIGITAL
0031		21/02/2017				

**DADOS DE CEBAS**  
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

**FILIAL(S) DA ENTIDADE (0 - ZERO)** 

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

**PROTOCOLO(S) VINCULADO(S) A ESTA ENTIDADE** 

NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA	MENOR DATA DE PROTOCOLO	ASSUNTO
<u>25000.024674/2020-82</u>	DATA PROTOCOLO: 19/02/2020 DATA PROT. ORIGEM: DATA CORREIO: DATA DE CADASTRO: 19/02/2020	19/02/2020	REQUERIMENTO »» RENOVAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024**

**Processo Administrativo nº 3.966/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE É BENEFICIÁRIA DE ISENÇÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL**

A Instituição **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 33.981.408/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Fonseca Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 257970178 e do CPF nº 136.593.097-10, **DECLARA**, que esta entidade é beneficiária de imunidade de contribuição para a Seguridade Social, conforme art. 195, § 7º da CF/88, sendo desta forma, obrigada a honrar com o Cronograma de Desembolso com custeio reduzido, sem previsão do referido tributo durante todo o contrato de gestão, cujo objeto consistirá em gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde de urgência e emergência: pronto-socorro municipal “Aida Vanzo Dolce”, central de regulação médica e transporte de urgência e emergência, em regime de 24 horas/dia, e outros serviços de urgência e emergência que vierem a ser implantados no município de Araçatuba/ SP.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**

Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA  
LOPES  
DN: cn=LEONARDO  
FONSECA LOPES, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,  
email=juridico.ipcep@gmail.com

**LEONARDO FONSECA LOPES**

**Diretor Executivo**

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736



**Anexo 2 – Comprovante de endereço da entidade/ Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica/ Alvará de funcionamento**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

MATRICULA	REFERENCIA	EMISSAO	VA	VENCIMENTO
100005836-8	02/2024	17/02/2024	01	01/04/2024

NOME/RAZAO SOCIAL: **INST PSTC CLTM EDUC PROFISSION**

ENDERECO DA LIGACAO: **RUA MARTA EUGENIA - 138 - CEP: 22261080**

COMPLEMENTO: <b>ANT 44</b>	BARRIO: <b>HUMATA</b>
MUNICIPIO: <b>RIO DE JANEIRO</b>	CONTRATO: <b>2706</b>
DATA DA INSCRICAO: <b>06/05/2024</b>	HIDROMETRO: <b>Y235G0101421</b>

CP/CNPJ: <b>11111111111</b>	DATA DA LEITURA: <b>17/02/2024</b>	CATEGORIA / Nº ECONOMIAS: <b>1 0 0 0</b>
-----------------------------	------------------------------------	--

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DATA DA LEITURA ANTERIOR	DATA DA LEITURA ATUAL	PREV. PROX. LEITURA	TIPO DE FATURAMENTO
200	200	18/01/2024	17/02/2024	18/03/2024	MEDIA

APURADO	PIPA	FATURADO	MEDIA	NRO DE DIAS
0	0	27	27	30

INFORMAÇÕES SOBRE CONTAS				ESPECIFICAÇÃO DO FATURAMENTO			
REC.	MS	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DTC	
01/2023	3	887,21	ABERTO	REZ. 10 A 15	1,15	92,03	
12/2023	1	934,18	PAGA	REZ. 10 A 30	1,07	96,00	
11/2023	2	596,57	PAGA	TOTAL VALOR AGUA		187,53	
10/2023	3	542,32	PAGA	TOTAL VALOR ESCRITO		107,53	
09/2023	2	418,05	PAGA	EXTRAJU		23,04	
08/2023	2	421,08	PAGA	TAVAN		3,56	
07/2023	1	151,48	PAGA				
06/2023	1	147,98	PAGA				
05/2023	1	147,98	PAGA				
04/2023	1	150,98	PAGA				
03/2023	1	147,98	PAGA				
02/2023	1	147,98	PAGA				
				VENCIMENTO	01/04/2024	TOTAL (R\$)	401,56

IMPOSTOS E TAXAS			
ESPECIFICAÇÃO	BASE DE CALCULO	ALICUOTA	IMPORTE
UTIL. REC. HÍDRIC.	375,06	0,009500%	3,56
PIS	398,10	1,650%	6,56
COFINS	398,10	7,600%	30,25

ESPECIFICAÇÃO DOS EXTRAS:			PAGUE COM PIX
MULTA ATRASO	12/2023	18,68	
JUROS-ATRASO	12/2023	4,36	

MUNICIPIO: **RIO DE JANEIRO**

MÊS REF: **01/2024**

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETRO	UNIDADE	VMP (Portaria GM/MS nº 888/2021)	TOTAL DE ANÁLISE	FORA DE PADRÃO
TURBIDEZ	NTU	5	15	0
COR	uH	16	15	0
CLORO RESIDUAL	mg/L	0,2 a 5	15	0
CLIFORMES TOTAIS	Presença/Ausência	Ausência	15	0
ESCHERICHIA COLI	Presença/Ausência	Ausência	15	0


MATRICULA: <b>100005836-8</b>	REFERENCIA: <b>02/2024</b>	EMISSAO: <b>17/02/2024</b>	VA: <b>01</b>	VENCIMENTO: <b>01/04/2024</b>
-------------------------------	----------------------------	----------------------------	---------------	-------------------------------





1111111111		11/04/2024			
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DATA DA LEITURA ANTERIOR	DATA DA LEITURA ATUAL	PREV. PRÓX. LEITURA	TIPO DE FATURAMENTO
280	280	18/01/2024	17/02/2024	18/03/2024	MEDIA
<b>CONSUMO</b>					
APURADO	PISA	FATURADO	MEDIA	NRO DE DIAS	
0	0	22	27	30	
<b>INFORMAÇÕES SOBRE CONTAS</b>			<b>ESPECIFICAÇÃO DO FATURAMENTO</b>		
NSP.	M3	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01/2024	3	887,21	ABERTO	NED	22,83
12/2023	3	934,18	PAGA	10 A 30	19,88
11/2023	2	596,57	PAGA	TOTAL VALOR AGUA	107,53
10/2023	3	542,32	PAGA	TOTAL VALOR DEBITO	107,53
09/2023	2	418,03	PAGA	EXTRAS	23,04
08/2023	2	421,03	PAGA	TROCO	3,56
07/2023	1	151,43	PAGA		
06/2023	1	147,53	PAGA		
05/2023	1	147,53	PAGA		
04/2023	1	150,51	PAGA		
03/2023	1	147,53	PAGA		
02/2023	1	147,53	PAGA		
				VENCIMENTO	TOTAL (R\$)
				01/04/2024	401,66

<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO
UTIL. REC. HÍDRIC.	375,06	0,009500%	3,56
PIS	398,10	1,650%	6,56
COFINS	398,10	7,600%	30,25

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS EXTRAS:</b>			<b>PAGUE COM PIX</b>	
MULTA ATRASO	12/2023	18,68		
JUROS-ATRASO	12/2023	4,36		

**ATENÇÃO:**  
 PELOS DIAS DO RIO INFORMAR O IMPEDIMENTO DA REALIZAÇÃO DA LEITURA POR 3 MESES CONSECUTIVOS ESTA SUJEITO A APLICAÇÃO DE MULTAS TANTO PERMITIR ACESSO AO HIDROMETRO.  
 PARALELA, NÃO CONTA DÉBITO PENDENTE PAGAMENTO DA CONTA EM DIA PARA A MANTER A REGULARIDADE NO ABASTECIMENTO.

AGÊNCIA: R. NUNTIUS OTAVIO, 160 - CAVIA

MUNICÍPIO:	RIO DE JANEIRO	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA</b>		
MÊS REF.:	01/2024			
PARÂMETRO	UNIDADE	VMP ( Portaria GMMS nº 888/2021)	TOTAL DE ANÁLISE	FORA DE PADRÃO
TURBIDEZ	NTU	5	13	0
COR	uH	16	15	0
CLORO RESIDUAL	mg/L	0,2 a 5	15	0
CLIFORMES TOTAIS	Presença / Ausência	Ausência	15	0
ESCHERICHIA COLI	Presença / Ausência	Ausência	15	0

VIA DO CLIENTE

V 1 4 10

**AGUAS DO RIO**

Atendimento: 0800 105 0105

FATURA Nº: 509198

1059198 (R\$)

MATRICULA	REFERENCIA	EMPRESA	VIA	VENCIMENTO
100005835-8	02/2024	17/02/2024	01	01/04/2024



*Feliana Pitt*  
21/02/24

*D. N.*

**Luiz Rafael Nussi**  
 INSTITUTO POSITIVA SOCIAL  
 Diretor Administrativo  
 Matrícula: 009950

NÚMERO DA CERTIDÃO  
00-5.835.108/2024-3



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Proprietário INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL	Data 13/05/2024	Folha 01/01
Endereço RUA MARIA EUGENIA 00138, - HUMAITA	Inscrição 0134854-9	Cód. Lograd. 07642-2

**QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Gula	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2023 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				NORMAL EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	05	07/06/2024	142,90	142,90	**	*****	*****	*****
				06	05/07/2024	142,90	142,90				
				07	07/08/2024	142,90	142,90				
				08	06/09/2024	142,90	142,90				
				09	07/10/2024	142,90	142,90				
				10	07/11/2024	142,90	142,90				
				**	*****	*****	*****				
Total Lançado *****		Total a Pagar Total *****		Total Lançado 857,40		Total a Pagar Total 857,40		Total Lançado *****		Total a Pagar Total *****	

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Isenção: ASSIST. SOCIAL DEF

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**

**IMÓVEL FOREIRO (será necessário pagar laudêmio, dirija-se ao 7º andar, ala B, do prédio anexo ao CASS)**

**OBSERVAÇÕES:**

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL, SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0075288-6	33.981.408/0001-40	04/186.874/1991	04/908.271/2023	GRLF2 - SUL

### CONCEDIDO A

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

### PARA SE ESTABELECEM NO

RUA MARIA EUGENIA, 138, HUMAITA

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.33.10.2 - ENSINO PARA EXCEPCIONAIS  
2.25.45.2 - ATENDIMENTO PSICOLÓGICO  
2.35.36.9 - ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA  
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL  
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2023

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em  
16/11/2023

Pague com PIX!

326




**Anexo 3 – Certidão negativa – Licitantes Inidôneos**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

 [contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

 (21) 3079-7736





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**

CPF/CNPJ: **33.981.408/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:40 do dia 21/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RAW6210524113340

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Anexo 4 – Certidão negativa – Improbidade Administrativa**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/05/2024 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.981.408/0001-40.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664C.AE4B.E500.A387 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Anexo 5 – Certidões Interdição e Tutela**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736





Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EERN68080-MZG**  
Consulte a validade do selo  
<http://www4.tjju.br/Portal-Extrajudicial/c-consultaselo/>



Talão: 241286298.34/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



## CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

### CERTIDÃO NEGATIVA

**JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, CPF/CNPJ 33.981.408/0001-40**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu Matheus Alves Uchoa, Aux. de Cartório - 94 - 23820, a extraí.

Finalidade: LICITAÇÃO

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro  
Oficial Registrador: **JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**  
Município: RIO DE JANEIRO/RJ  
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador  
Site: 1rcpn.com.br  
Telefone: (21) 3386-1504  
Email: atendimento@1rcpn.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
RIO DE JANEIRO, 26 de março de 2024.

**Alexandre Martins Passos**  
Escrevente - Mat. 94-9013

Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R\$ = 185,08

Arpen rj - AA 013528867 - P





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 2.076.475

No. do Pedido: 001.761

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**

**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**

**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**

**MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO**

**JANE BARROS DA SILVA LISBOA**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

# CERTIDÃO

**Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA** mais que, revendo os mesmos livros, **NADA CONSTA** em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1783-A do Código Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: INSTITUTO POSITIVA SOCIAL-CNPJ: 33.981.408/0001-40**. O referido é verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro. **TAB\_6\_2= R\$127,31= EMOL.: R\$127,31 + SELO:R\$2,59 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R\$25,46 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$7,63 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB\_6\_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R\$2,54 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,83= TOTAL = R\$185,08**. Eu Oficial assino.

**EUGENIO BUZHAR GERAISSATI**  
Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921



Finalidade: LICITACAO

Impresso por: MAC

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EERM 19808 MNO**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

DECLARAR QUE O PROFISSIONAL INTERPRETE, QUALQUER SEJA, PARA O APRESENTADO, ASSINAR NO VISTO, ASSINA SEM CONSERVAR COMO SEU DE ARQUITETURA OU TENTATIVA DE FALSO

PRESTAR-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIR E MATERIALIZAR POR

BUSCA PROCEDIDA POR

Arpen rj - AA 012856697 - P





**Anexo 6 - Anexo Edital de Convocação e Ata de reunião do Conselho – Aprovação da participação no certame**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL – POSITIVA**

**CNPJ: 33.981.408/0001-40**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária do Conselho de Administração**

O Diretor Executivo do Instituto Positiva Social – POSITIVA, seguindo determinações estatutárias, convoca os Membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 19, caput do Estatuto, para se reunirem em Reunião Extraordinária, a realizar-se de forma virtual por meio do aplicativo zoom, ou para aqueles que preferirem, na sua sede social, Rua Maria Eugênia nº 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.261.080, no dia 24 de maio de 2024, às 10 horas hora prevista para primeira convocação com presença de 2/3 dos membros as 10:30 horas, em segunda convocação com a presença de ½ mais um dos membros, às 11:00 horas, terceira convocação, com a presença de no mínimo 1/3.

**ORDEM DO DIA:**

- 1- Deliberar quanto à aprovação da Proposta Técnica e Econômica, assim como do Programa de Investimento e autorização de celebração de Contrato de Gestão, para participação no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, oriundo do Processo Nº 5432/2024, assim como tomar conhecimento de todas as exigências do referido Instrumento de Chamamento Público, conforme Edital promovido pela Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto consiste na seleção da melhor Proposta Técnico-Financeira para a assinatura de CONTRATO DE GESTÃO com Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social da área da Saúde, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, para gestão compartilhada para o gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal Drº Jose Seve Neto - PSMJSN, com sessão pública a ser realizada no dia 03/06/2024, às 09hs, no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ.
- 2- Deliberar quanto à aprovação da Proposta Técnica e Econômica, assim como do Programa de Investimento e autorização de celebração de Contrato de Gestão, para participação no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, oriundo do Processo Nº 3.966/2024, assim como tomar conhecimento de todas as exigências do referido Instrumento de Chamamento Público, conforme Edital promovido pela Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto consiste na seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce", Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência, em regime de 24 horas/dia, e outros serviços de urgência e emergência que vierem a ser implantados, que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência, cujo envio de documentos e proposta técnica deverão ser apresentados até o dia 03/06/2024, às 09h30min, na sala de licitações – Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, nº 73 – Araçatuba/SP.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024.

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**

Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA  
LOPES, o=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=ADVOGADO,  
email=juridico.lopes@gmail.com

**LEONARDO FONSECA LOPES**

OAB/RJ nº 201.474 e CPF nº 136.593.097-10

DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736



**ATA nº 094/2024 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – REALIZADA EM 24 de maio de 2024**

- **Data, hora e local:** dia 24 de maio de 2024, às 10 horas, na sede do Instituto Positiva Social – POSITIVA.
- **Convocação e Presença:** Tendo comparecido todos os membros do Conselho de Administração, ficam dispensadas as formalidades de Convocação:
- **Mesa:** Secretário convidado Ad hoc Sr. Pedro Barreto de Moura Salgado.

**Ordem do dia:**

- 1- Deliberar quanto à aprovação da Proposta Técnica e Econômica, assim como do Programa de Investimento e autorização de celebração de Contrato de Gestão, para participação no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, oriundo do Processo Nº 5432/2024, assim como tomar conhecimento de todas as exigências do referido Instrumento de Chamamento Público, conforme Edital promovido pela Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto consiste na seleção da melhor Proposta Técnico-Financeira para a assinatura de CONTRATO DE GESTÃO com Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social da área da Saúde, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, para gestão compartilhada para o gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal Drº Jose Seve Neto - PSMJSN, com sessão pública a ser realizada no dia 03/06/2024, às 09hs, no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ.
- 2- Deliberar quanto à aprovação da Proposta Técnica e Econômica, assim como do Programa de Investimento e autorização de celebração de Contrato de Gestão, para participação no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, oriundo do Processo Nº 3.966/2024, assim como tomar conhecimento de todas as exigências do referido Instrumento de Chamamento Público, conforme Edital promovido pela Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto consiste na seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce", Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência, em regime de 24 horas/dia, e outros serviços de urgência e emergência que vierem a ser implantados, que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da



assistência, cujo envio de documentos e proposta técnica deverão ser apresentados até o dia 03/06/2024, às 09h30min, na sala de licitações – Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, nº 73 – Araçatuba/SP.

- **Deliberações:** Iniciadas as discussões da Ordem do Dia, o Diretor Executivo do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, o Sr. Leonardo Fonseca Lopes, apresentou aos conselheiros, os EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, promovido pelo Prefeitura de São Pedro da Aldeia/RJ e pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde respectiva, bem como a Proposta Técnica e Econômica, Programa de Investimento e a minuta do Contrato de Gestão, anexados aos referidos instrumento Editalícios, passando os membros presentes do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, por força dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto da entidade, a deliberar o que segue:

Após análise do edital citado no **ITEM 1** na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração **DECLARARAM**, para todos os fins de direito, por unanimidade, que tomaram conhecimento de todas as exigências e aceitaram o teor integral de todos os termos e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, oriundo do Processo Nº 5432/2024, promovido pela Prefeitura de São Pedro da Aldeia/RJ, cujo objeto consiste na seleção da melhor Proposta Técnico-Financeira para a assinatura de CONTRATO DE GESTÃO com Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social da área da Saúde, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, para gestão compartilhada para o gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal Drº Jose Seve Neto - PSMJSN.

Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração **APROVARAM**, por unanimidade, a participação do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL no referido certame, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, promovido pela Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto consiste na seleção da melhor Proposta Técnico-Financeira para a assinatura de CONTRATO DE GESTÃO com Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social da área da Saúde, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, para gestão compartilhada para o gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal Drº Jose Seve Neto - PSMJSN, com sessão pública a ser realizada no dia 03/06/2024, às 09hs, no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, **RESTANDO APROVADO AINDA**, por unanimidade, a Proposta Técnica e Econômica, Programa de



Rua Maria Eugênia, 138 - Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-080



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

Investimento, em sua integralidade, bem como autorizada a celebração de Contrato de Gestão, além da aprovação da participação do Instituto no referido certame e, por fim, restaram aprovados o programa de trabalho, propostas de orçamento e programas de investimentos (proposta econômica), todos a serem apresentados no referido edital.

Com relação à análise do edital citado no **ITEM 2** na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração **DECLARARAM**, para todos os fins de direito, por unanimidade, que tomaram conhecimento de todas as exigências e aceitaram o teor integral de todos os termos e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, oriundo do Processo Nº 3.966/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto consiste na seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce", Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência, em regime de 24 horas/dia, e outros serviços de urgência e emergência que vierem a ser implantados, que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência.

Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração **APROVARAM**, por unanimidade, a participação do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL no referido certame, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto consiste na seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce", Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência, em regime de 24 horas/dia, e outros serviços de urgência e emergência que vierem a ser implantados, que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência, cujo envio de documentos e proposta técnica deverão ser apresentados até o dia 03/06/2024, às 09h30min, na sala de licitações – Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, nº 73 – Araçatuba/SP, **RESTANDO APROVADO AINDA**, por unanimidade, a Proposta Técnica e Econômica, Programa de Investimento, em sua integralidade, bem como autorizada a celebração de Contrato de Gestão, além da aprovação da participação do Instituto no referido certame e, por fim, restaram aprovados o programa de trabalho, propostas de orçamento e programas de investimentos (proposta econômica), todos a serem apresentados no referido edital.



- **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os presentes congratularam-se mutuamente, tendo sido encerrada a Reunião as 13:15 e lavrada esta Ata de Reunião do Conselho nº 94/2024, que vai assinada por mim, Secretário designado para a Reunião, e pelos demais membros presentes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**EDISON BALBINO MACHADO CABRAL**  
Data: 29/05/2024 17:55:35-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**EDISON BALBINO MACHADO CABRAL**  
Membro do Conselho de Administração

**LEONARDO FONSECA LOPES**  
Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA LOPES  
DN: cn=LEONARDO FONSECA LOPES, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=juridico.posp@gmail.com  
**LEONARDO FONSECA LOPES**  
Diretor Executivo

**ANDREIA FERNANDES LOPES**  
Membro do Conselho de Administração



Documento assinado digitalmente  
**PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO**  
Data: 29/05/2024 18:08:57-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PEDRO BARRETO DE MOURA SALGADO**  
Secretário "ad hoc"



Documento assinado digitalmente  
**MARCIO DOS SANTOS SILVA**  
Data: 29/05/2024 17:50:31-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**MARCIO DOS SANTOS SILVA**  
Membro do Conselho de Administração



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080

✉ [contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

☎ (21) 3079-7736





**Anexo 7 – Declaração mídia eletrônica**



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

## DECLARAÇÃO MÍDIA ELETRÔNICA

Ref: Chamamento Público nº 003/2024.

O **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, com sede à rua Rua Maria Eugênia, nº 138, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.261-080, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO FONSECA LOPES**, DECLARA que todos os documentos apresentados na mídia eletrônica possuem igual teor a via impressa dos documentos de habilitação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2024.

**LEONARDO  
FONSECA  
LOPES**


Assinado digitalmente por  
LEONARDO FONSECA  
LOPES  
DN: on=LEONARDO  
FONSECA LOPES, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,  
email=juridico.ipcep@gmail.com

**LEONARDO FONSECA LOPES**  
Diretor Executivo Instituto Positiva Social



Rua Maria Eugênia, 138 – Bairro Humaitá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-080  
CNPJ: 33.981.408/0001-40

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736

  
341